SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 20 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4077

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 036/2022

4º TERMO ADITIVO
ao Contrato de Locação de Imóvel nº 036/2022

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, Autarquia Interfederativa instituída nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, com sede na Rua 11 de Setembro, nº 120, Rodovia BR-104 – Km 87, Agrestina/PE, neste ato representado por seu Presidente,**Sr. Josué Mendes da Silva**, Prefeito do Município de Agrestina/PE, doravante denominado**CONTRATANTE**,

e, de outro lado, o**Sr. Genivaldo Liberato de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 345.546.534-04, residente na Rua Dantas Barreto, nº 66, Centro, Jupi/PE, doravante denominado**CONTRATADO**,

RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, nos termos do art. 132 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a**prorrogação do prazo de vigência**do Contrato nº 036/2022 de Locação de Imóvel não residencial, firmado em 1º de abril de 2022, referente ao imóvel localizado na Rua Dantas Barreto, nº 66 Loja, Centro, Jupi – PE, para funcionamento de escritório do COMAGSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do contrato por**12 (doze) meses**, a contar de 1º de abril de 2026 até 31 de março de 2027, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor da locação será de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), correspondente ao montante anual do contrato, o qual será adimplido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) cada, com vencimento na forma e prazos já estipulados. A presente alteração contratual substitui integralmente a redação anterior, prevalecendo, doravante, o valor ora ajustado como referência oficial para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a prorrogação do presente Contrato de Locação de Imóvel nº 036/2022, celebrado entre o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL e Sr. Genivaldo Loberato de Oliveira, em razão da necessidade da manutenção em funcionar a instalação do Escritório de Apoio do COMAGSUL em Jupi – PE é medida necessária para proporcionar infraestrutura adequada à execução e acompanhamento dos programas governamentais na região.

A alteração do valor da locação justifica-se em razão das despesas adicionais assumidas pelo locador, que incluem o fornecimento de internet, água e energia elétrica. Tais encargos, compreendidos no valor contratual, representam custos efetivos que devem ser refletidos no montante ajustado, a fim de assegurar o equilíbrio e a justa contraprestação pela utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 036/2022 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Este Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, em observância ao disposto no art. 94 e art. 175, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia que também assinam como testemunhas, e se comprometem de boa-fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL, em Agrestina – PE.
Em, 31 de março de 2026.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

SÁVIO OMENA
Coordenador Administrativo

Visto e Aprovação Jurídica:

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

JOSUÉ MENDES
Prefeito de Agrestina – PE
Presidente do COMAGSUL
Contratante

GENIVALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Contratado

ANEXO ÚNICO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

1 -CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO.
02.70 - MUNICÍPIO DE JUPI.

02.7006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO.
12 – Educação.
12.361 – Ensino Fundamental.
12.361.1217 – PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED JUPI.
12.361.1217.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED JUPI.
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

02.7015 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
18 – Gestão Ambiental.
18.122 – Administração Geral.
18.122.0103 – GESTÃO ADMINISTRATIVA.
18.122.0103.2157.0000 – MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Sede do COMAGSUL, Agrestina - PE, em 31 de março de 2026.

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:438F46C8

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 13, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA COMAGSUL Nº 13, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2026, e da outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,
CONSIDERANDO o feriado de Tiradentes no dia 21 de abril de 2026;
CONSIDERANDO que o Munícipio de Agrestina editou e publicou o Decreto Municipal n.º 2.274/2026 considerando o dia 20 de abril como ponto facultativo;
CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco publicou no Diário Oficial do Estado decretando que seja considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta o dia 20 de abril de 2026, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

RESOLVE

Art. 1º – DECLARAR, ponto facultativo no âmbito do COMAGSUL incluindo-se seus escritórios nos municípios consorciados, no dia 20 de abril de 2026, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo de cada Coordenador membro do Grupo Gestor;

Art. 2º – Qualquer empregado ou colaborador poderá ser convocado em caso de extrema necessidade do Serviço Público da Autarquia, ademais, todos retomarão suas atividades no dia 22 de abril de 2026;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do COMAGSUL,
Agrestina-PE, 15 de abril de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:6027B7A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, em cumprimento ao disposto no do artigo 86 da Lei Federal n 14.133 21 e no artigo 9º do Decreto Federal n.º 11.462/2023 torna público que realizará processo pelo sistema de registro de Preços para Contratação de plataforma de serviços técnicos especializados em vigilância em saúde, visando à implantação de soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC), estratégicas para atender às demandas de diagnóstico, intervenção, vigilância, controle, prevenção, monitoramento, inspeção espacial, inteligência artificial e mobilização social, voltadas para o enfrentamento do mosquito Aedes aegypti e suas respectivas doenças, para os municípios consorciados ao CONDOMAR.
Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail:

condomar.pe.licitacao@gmail.com, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.
As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2023.
Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.
Esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, localizada na Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 / Prado – Pesqueira – PE / Telefone: (87) 2160-2361 ou pelo e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com.

Pesqueira, 17 de abril de 2026.

GENALDO CLEBER DA SILVA
Equipe de Contratação

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:51576446

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 10.02-001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Contratação, avisa que realizará PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA conforme resumo abaixo:
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM PROGRAMA DE GESTÃO EMOCIONAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS, DISPONIBILIZADO EM PLATAFORMA DE ENSINO A DISTÂNCIA DO TIPO LMS (LEARNING MANAGEMENT SYSTEM), CONTENDO TRILHAS FORMATIVAS, CONTEÚDO MULTIMÍDIA E INTERATIVOS, E INTEGRANDO ESPAÇOS DE DESCOMPRESSÃO EM REALIDADE VIRTUAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**. TIPO: MENOR PREÇO. DATA DA REALIZAÇÃO: 07/05/2026, ÀS 10h30min (horário local).
O edital do Pregão encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacondomar.com.br. Dúvidas através do e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com.

Pesqueira, 17 de abril de 2026.

MARIA FERNANDA ALVES MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:310C2607

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 005/2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - Comsul.

O(A) **Presidente**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 17/2026 do Município de Ribeirão, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais;
CONSIDERANDO o feriado nacional de **Tiradentes**, celebrado no dia 21 de abril, conforme previsto na legislação federal;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das atividades no âmbito deste Consórcio;
RESOLVE:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - Comsul, no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, em razão do feriado nacional de Tiradentes no dia 21 de abril.
Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, devendo funcionar normalmente, conforme determinação das respectivas chefias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogando-se todas as disposições em contrário.
Ribeirão, 17 de abril de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL.

Publicado por:
Raniely Firmino da Silveira
Código Identificador:4AA7B726

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 17 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Declara ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril de 2026, consagrado a Tiradentes;

CONSIDERANDO a oportunidade de proporcionar melhor organização das atividades administrativas no âmbito do serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia 20 de abril de 2026, no âmbito das repartições públicas e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Deverão ser mantidos os serviços públicos considerados essenciais ou cuja natureza não permita interrupção, a critério do titular de cada órgão.

Art. 3º O expediente normal será retomado no primeiro dia útil subsequente ao feriado do dia 21 de abril de 2026.

Art. 4º Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer no dia 20 de abril de 2026 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 17 de abril de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:188FD0F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO POR PONTOS - INTEGRAL)

Ato/Portaria nº 004/2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO ITAMARACAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013, de 19 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de Transição por Pontos – Integral)** à Sra. **ANA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO,** inscrita no CPF nº 128.***.***-68, no cargo de **DENTISTA, Classe V, Faixa A**, matrícula funcional nº 110044, lotada na Secretaria de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá/PE, *nos termos do art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §§§ 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 9º, incisos I, II, II, IV e V, §§§ 1º, 2º e 3º, com proventos calculados na conformidade do § 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2026.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 17 de abril de 2026.

EVERALDA BATISTA DA SILVA FARIAS
Diretora Presidente
ITAMARACAPREV

Publicado por:
Wildes Alves Desouza
Código Identificador:28D3C9E5

SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

A Administração informa que a sessão do credenciamento anteriormente designada para o dia 20 de abril de 2026, às 10h, foi **adiada para o dia 22 de abril de 2026, às 12h**, em razão do ponto facultativo do dia 20 de abril de 2026, decretado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2026

CREDENCIAMENTO Nº 00047/2026

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá-PE, através da Secretaria de Finanças e Fazenda Municipal, comunica a abertura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 00054/2026** - CREDENCIAMENTO Nº **00047/2025**. Objeto: **Credenciamento de empresas titulares de solução de pagamentos através de terminais físicos e móveis na tecnologia POS e/ou via web, cuja operacionalização se dá por meio de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de débito e crédito, coleta, captura, processamento e liquidação das transações financeiras nos recebimentos de cartão de crédito e débito, com aceitação mínima das bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO, à vista e parcelado, nos recebíveis oriundos de débitos tributários, débitos não tributários e obrigações devidas ao Município da Ilha de Itamaracá/PE, tais como ISS, IPTU, ITBI, entre outros, inclusive aqueles inscritos em Dívida Ativa, com integração da solução de tecnologia da CREDENCIADA com os sistemas corporativos da CREDENCIANTE, incluindo o fornecimento de toda a solução tecnológica para a realização das transações financeiras e acompanhamento por meio de relatórios**. O serviço será prestado **SEM ÔNUS** para o município. Os interessados devem enviar propostas e documentação para habilitação na data de 31 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026 no site: https://bnccompras.com/Home/Login. Início da abertura dos documentos: 20 de abril de 2026 às 10h. Informações do edital e anexos podem ser obtidos na sala da CPL ou nos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou agenteitamaraca@gmail.com.

Ilha de Itamaracá-PE, 17 de abril de 2026.

ANTONIO COSTA MADUREIRA
Secretário de Finanças e Fazenda

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D53974DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. PL Nº 016/2026 Objeto: Aviso de Intenção de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento Câmara Refrigerada Vertical para Conservação de Hemoderivados, Imunobiológicos e Materiais Termolábeis, com capacidade mínima de 400 litros, destinada ao adequado armazenamento de insumos essenciais utilizados na Rede Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência. em cumprimento ao disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023, o prazo de 8 dias úteis para fins de IRP, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Abreu e Lima, 17 de abril de 2026.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:391F3342

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N° 008/2026 - Pregão Eletrônico n° 003/2026. Decorrente das impugnações a esse processo licitatório que resultaram na necessidade de alterações do edital, fica adiada *"**SINE DIE**",* a possível retomada será divulgada posteriormente em diário oficial. Informações pelo fone: (081) 2011-7781 ou pelo e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 17 de abril de 2026.

JADIEL DUQUE DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:E757F8CF

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPC

AVISO DE AJUSTE DE EDITAL

Processo Licitatório N° 013/2026 - Pregão Eletrônico n° 005/2026 (AMBULÂNCIA e MOTOLÂNCIA). Comunicados aos interessados em participar do processo acima epigrafado que houve ajuste no Edital com a inclusão da minuta de contrato, e que o edital ajustado na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br. Recebimento de Propostas até: **05/05/2026 às 09h**. Início da disputa: **05/05/2026 às 10h**. Local: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br. Outras informações pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 17 de abril de 2026.

JADIEL DUQUE DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:922968C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de identificação civil (IITB), destinado a atender as Necessidades da prefeitura de Afrânio PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública. **Valor: R$ 37.184,89**. **Abert da sessão:** 29.05.2026 às 11h. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Afrânio, PE 17/04/2026**.**

MURILO LUAN –
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:290BDBB1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

R&P COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.878.280/0001-96, torna público que obteve da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado a Av. Dom Malan n° 110, Bairro Isabel Gomes, Afrânio-PE

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:03A0BB28

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

Posto Reis LTDA, inscrita no CNPJ: 70.082.243/0001-00, torna público que obteve da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Licença de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado a Margem da Rodovia BR 407, km 119, S/N, Bairro: Centro, Afrânio-PE.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6984B590

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES torna público a adjudicação da licitação, Processo Licitatório n. 025/2026, **modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026**, referente ao objeto:Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços fuerários, bem como o fornecimento de urnas, vestimentas e coroas de flores para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social de Afrânio/PE, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **ANA LUCIA DE MACEDO COELHO CIA LTDA** (CNPJ: 18.341.516/0001-65) no único lote do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento. Por conseguinte a **Homologação** foi realizada no dia **17/04/2026**, ratificando o processo nos termos da Lei 14.133/2021**.**

ANA LUIZA DINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Politicas Públicas Para as Mulheres

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C025C42A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES torna público a adjudicação da licitação, Processo Licitatório n. 192/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializadapara aquisição de **EQUIPAMENTOSPARA ELABORAR AS REFEIÇÕES PARA A COZINHA COMUNITÁRIA ATRAVÉS DO PROGRAMA BOM PRATO**,para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social de Afrânio-PE, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **BRANDAO SERVICE LTDA** (CNPJ: 51.718.226/0001-63) no item 04; **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME** (CNPJ: 10.942.831/0001-36) no item 05; **CS REI DO PLASTICO EIRELI** (CNPJ: 30.060.599/0001-10) no item 01; **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 53.571.459/0001-01) no item 03 **e SEU MUNDO DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 53.863.943/0001-04) no item 02 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento. Por conseguinte a **Homologação** foi realizada no dia **17/04/2026**, ratificando o processo nos termos da Lei 14.133/2021**.**

ANA LUIZA DINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Politicas Públicas Para as Mulheres

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CEFB35DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 24/2026

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de fardamento escolar, destinado ao atendimento das necessidades dos estudantes da rede pública municipal de ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** R$ 199.020,30. **Abert:** 06.05.26 às 12h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

***RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES* –**
Secretário de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E32A7AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 008/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOPLLER FETAL PORTÁTIL, que serão destinadas as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Maternidade Municipal Maria Coelho Cavalcanti Coelho, Policlínica Municipal e Samu, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor: R$ 7.956,00**. **Abert da sessão:** 29.05.2026 às 10h e 30min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Afrânio, PE 17/04/2026**.**

***ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO* –**
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:47660535

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2026

Objeto: aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS** destinados à realização de atividades físicas, treinamentos funcionais e apoio a práticas esportivas, visando atender às necessidades das ações desenvolvidas pelo setor da Atenção Primária à Saúde do Município de Afrânio/PE. **Valor: R$ 20.215,75**. **Abert da sessão:** 29.05.2026 às 10h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Afrânio, PE 17/04/2026**.**

***ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO* –**
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:024567BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026

Objeto: na aquisição de materiais, equipamentos e recursos terapêuticos destinados a estruturação e funcionamento das salas de terapia ocupacional e fisioterapia (itens fracassados). **Valor: CARÁTER SIGILOSO – ART 24 DA LEI 14.133/2021**. **Abert da sessão:** 06.05.2026 às 10h e 31min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Afrânio, PE 17/04/2026**.**

***ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO* –**
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B4719299

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
DECISÃO

Convocados por meio do Edital de Convocação sob o nº 01/2026, devidamente publicados no Diário Oficial da Amupe e encaminhou por e-mail e, por fim, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Agrestina, até o presente momento, deixou de comparecer e apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso Público, para fins de nomeação, a pessoa de **MANUELLA AUXILIADORA DE BARROS BORBA**.

Nesse cenário, incide a regra disposta no item 16.4 do Edital do Certame

16.3. O candidato deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da publicação do ato de contratação do cargo/função pública, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de contratação tornado sem efeito.

16.4. Será tornada sem efeito a contratação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.

Nesse sentido:

"TJ-PR - 29561320178160150 Santa Helena

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO – MANDADO DE SEGURANÇA – CONCURSO PÚBLICO – CONTADOR – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DENTRO DO PRAZO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO – AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO EDITAL – CANDIDATA QUE DETINHA CONHECIMENTO DAS REGRAS DO CONCURSO ANTES DA INSCRIÇÃO – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO – OBSERVAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO."

Em face do exposto, com base no item 16.4 do Edital do Concurso Público, declaro a perda do direito decorrente do Concurso Público, em relação a pessoa de **MANUELLA AUXILIADORA DE BARROS BORBA**.

Intimações na forma prevista do Edital do Certame.

Agrestina/PE, 17 de abril de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:4CC29BC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 070, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Designa o Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes como Representante Oficial do Município de Água Preta junto ao Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR).

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos),
CONSIDERANDO a necessidade de promover a inserção e manutenção atualizada das informações referentes à gestão de resíduos sólidos urbanos e rurais no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR), conforme exigido pelos órgãos federais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor **RICARDO DIONÍZIO LINS**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, inscrito no CPF sob o nº 071.684.944-57, para exercer a função de Representante Oficial do Município de Água Preta no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR).

Art. 2º. São atribuições do Representante Oficial:

I - Realizar o cadastro, acesso e manutenção dos dados municipais nos diferentes módulos do SINIR, seguindo as diretrizes e manuais técnicos fornecidos pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima ou órgão gestor competente;
II - Coletar, consolidar e validar as informações necessárias junto às demais secretarias e órgãos municipais, garantindo a completude e a precisão dos dados inseridos, especialmente no que tange a planos, investimentos e indicadores de manejo de resíduos;
III - Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para o preenchimento das declarações anuais e demais informações periódicas **exigidas pelo SINIR;**
IV - Atuar como ponto focal do Município em comunicações e solicitações de esclarecimento ou correção de dados relacionadas ao Sistema.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:03832A2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2026 – SMS

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 001/2026

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 9.234.675,66 (nove milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

O início para acolhimento das propostas será dia: 22/04/2026 às 10:00; O limite para acolhimento das propostas será dia: 06/05/2026 às 10:00; A abertura das propostas será dia: 06/05/2026 às 10:01; O início da Sessão de Disputa será dia: 06/05/2026 às 11:00

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas,17 de abril de 2026

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:32EC743A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2026
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2026
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS BELAS – PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01/2026, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS** do Processo Seletivo Simplificado para provimento das funções de Gestor Escolar e Gestor Adjunto da Rede Municipal de Ensino.

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS
FUNÇÃO: GESTOR ESCOLAR

N°	CANDIDATO	CPF
1	Claudelicio dos Santos Silva	656.443.774-43
2	Erivelton Jacinto de Almeida	033.414.674-75
4	Jânia Maria da Silva	027.827.734-96
5	Jerlanio Tenório de Melo	028.924.544-33
6	Maria Géssica Dantas G. Ferreira	092.475.744-20
3	Maria Isadora Cavalcanti Ferraz	092.440.374-83
7	Patrícia Maria Ubiracy	971.993.464-68
8	Rafael Nunes Delgado	098.972.144-83
9	Valdete Cavalcante de Moura	034.107.484-58

FUNÇÃO: GESTOR ADJUNTO

N°	CANDIDATO	CPF
1	Aleandro Heitor da Silva	062.443.774-43
2	Ana Maria Alves da Silva	015.687.294-30
3	Anizia Maria Alves Cavalcante	030.821.574-59
4	Dayse Alessandra Machado Medeiros Vilela	882.312.244-91
5	Fabio José de Oliveira	050.981.284-80
6	José Elenildo Vieira Paixão	825.379.414-20
7	Joseane Marques Silva Moraes	764.730.313.91
8	Manoel dos Santos	066.701.074-20
9	Neci Ferreira de Queiroz França	022.095.714-21
10	Vanderli Batista dos Santos	021.184.064-52

2. DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Os candidatos com inscrição deferida estão aptos a participar das próximas etapas do processo seletivo, conforme previsto no edital nº 01/2026.

Águas Belas – PE, 16 de Abril de 2026.

ROSÂNGELA BRANDÃO MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 978/2025

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:AE326641

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO

Concorrência Eletrônica Nº 002/2026 Processo: Nº 004/2026. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas e distritos do município de Aliança, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Contrato N°: 016/2026. JM Empreendimentos EIRELI – CNPJ: 32.507.681/0001 -75. Valor total de R$ 2.286.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta e seis mil reais). Vigência: 15 (quinze) meses contados da Ordem de Serviço.

Aliança - PE, 17/04/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A0B0C80E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Credenciamento, em conformidade com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas propostas serão recebidas por meio do sítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras, consoante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.

Chamada Pública Nº 001/2026. Processo Licitatório Nº 006/2026. **OBJETO**: Credenciamento para contratação de empresas para a realização de exames laboratoriais clínicos, com remuneração baseada na tabela sus, incluindo a coleta em espaço físico (posto de coleta) sediado no município de aliança, processamento, análise, emissão de laudos e entrega de resultados, conforme Termo de Referência - ANEXO 1 do Edital.

Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 20/04/2026. www.bnc.org.br.

Formalização de consulta: fmsalicitacao@gmail.com

Aliança - PE, 17 de abril de 2026.

ELVIS O. FÉLIX
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:0F9738E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ADITIVO

Aditivo nº 001/2026, Prorrogação de prazo **ao CONTRATO Nº 024/2025**, do Processo Licitatório Nº: 006/2025. inexigibilidade Nº 003/2025. Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 024/2025, pelo período de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027. Cujo objeto é a **Locação do imóvel localizado na Rua A, nº 11, Caueiras, Aliança -PE, destinado à manutenção do funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro de Caueiras - UBS. Valor Global** : **R$ R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).** São Ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 024/2025, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento. Contratada: **Sra. IRIS BRAGA BEZERRA .**
Aliança, 17 de abril de 2026.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Ordenador de Despesas do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:B50353ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato N º 017/2026. **Processo Licitatório nº 004/2026- Pregão inexigibilidade nº 002/202**6. cujo Objeto: Contrato de Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Emídio, Nº 89, Centro, Aliança/PE, destinado à manutenção do funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS, Município da Aliança – PE . **CONTRATO nº 017/2026, com validade até o dia 30/03/2027, NEUSA DE OLIVEIRA PESSOA FEITOSA. Valor Global: R$ R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

Aliança-PE, 17 de abril de 2026.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Ordenador de Despesas do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:8D0236B9

SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO
ATO N.º 006, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento dos professores retardatários no rateio do precatório do FUNDEF (período de maio/2021 a dezembro 2006), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA E COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.840/2024, INSTITUI O PRESENTE ATO:

Considerando o Edital de Convocação n.º 001/2025, e;

Considerando os Princípios da Transparência e Publicidade dos Atos Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o **prazo limite de 30 de abril de 2026** para o credenciamento dos professores retardatários do rateio do precatório do antigo FUNDEF no período de maio/2001 a dezembro/2006.

Art. 2º Os critérios para habilitação permanecem os estabelecidos pelo Edital de Convocação n.º 001/2025, disponível no Portal da Prefeitura da Aliança através do link: https://alianca.pe.gov.br/site/editals/?categoria=precatorio-fundef .

Parágrafo único As inscrições devem acontecer presencialmente na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação na rua Domingos Braga, 21, Centro, Aliança –PE, ou através do e-mail: sgi@alianca.pe.gov.br .

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aliança – PE, 17 de abril de 2026.

MANOEL VICTOR PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Gestão e Inovação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:C551BD80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 765, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 765, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a data do ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, por meio deste decreto, que dia 20 de abril (segunda-feira) do ano corrente, será ponto facultativo nas repartições públicas municipais e entidades da administração indireta, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2026.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:EEDB9CF5

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - EXERCÍCIO 2026

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - EXERCÍCIO 2026

SUMÁRIO

I . CONSIDERAÇÕES INICIAIS
II. APRESENTAÇÃO
III. OBJETIVOS
IV. METODOLOGIA UTILIZADA
V. DESPESA ORÇAMENTÁRIA
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
VII. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2026
VIII. RESUMO
IX. MONITORAMENTO
X. CONSIDERAÇÕES FINAIS

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e consoante Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e contratos administrativos, e o Decreto Municipal nº 763/2026 que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da citada Norma, estabelece o Plano de Contratações Anual do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2026, conforme segue.

II. APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual – PCA, é uma importante inovação trazida pela Nova Lei de Licitações, visando racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico, e elaboração das propostas orçamentárias.

O PCA da Prefeitura de Altinho/PE faz parte de um novo modelo de compras instituído nacionalmente que tende a passar por ajustes e adequações. Sendo um modelo novo que amplifica a segurança das licitações, implica em novos desafios e, a partir de 2026, serão adotados as novas regras e um novo processo que visa tornar os processos mais transparente e eficientes.

Uma Administração Pública com um plano estratégico de compras consegue se planejar ao longo do ano e observar quais produtos e serviços são realmente essenciais para realizar suas funções e, desta maneira, pode se organizar para comprar a quantidade exata, sem sobras ou gastos extras.

O Plano de Contratações Anual - PCA é essencial para que possamos conhecer o grau da necessidade da compra; a projeção da demanda (consumo médio); quantidades necessárias para atendimento das demandas; estabelecer claramente o que se pretende adquirir (especificação, código, padronização, dentre outros) e permitir que as empresas possam se planejar com antecedência para participar das licitações para aquisição e prestação de serviços.

A ausência de um planejamento geral de compras tem como efeito a existência de dados não confiáveis, a realização de compras desnecessárias e não planejadas, a ineficiência no atendimento ao usuário, o desperdício de materiais, entre outros.

O PCA da Prefeitura de Altinho/PE foi elaborado a partir das demandas das secretarias, por meio dos responsáveis pelo planejamento.

O referido plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado por este Poder Executivo na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do plano tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializa-se como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Prefeitura Municipal de Altinho-PE pretende realizar no exercício financeiro de 2026.

Com vistas ao planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas neste PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Sub elemento de Despesa.

III. OBJETIVOS

O Plano de Contratações Anual – PCA visa estabelecer prioridades e atender normativas da Lei Federal 14.133/21, elencando os possíveis fornecimentos, prestações de serviços e prorrogações para o ano de 2026, e, enfatizando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

De acordo com art. 3º do Decreto Municipal nº /2026, são objetivos do PCA:
I – *a racionalização e o planejamento integrado das contratações das diversas unidades gestoras do Município, possibilitando a realização de contratos corporativos, nos quais se favoreçam a economia de escala, a padronização das aquisições e a redução dos custos procedimentais;*
II – *o alinhamento às ferramentas de planejamento estratégico e aos instrumentos de governança;*
III – *o embasamento para a elaboração das leis orçamentárias;*
IV – *a implementação de mecanismos de transparência e comunicação com o mercado fornecedor, mediante a sinalização das prioridades e intenções da Administração Pública municipal no que tange às compras públicas programadas.*

IV. METODOLOGIA APLICADA

O Plano de Contratações Anual – PCA deste Poder executivo levou em consideração as demandas realizadas em períodos anteriores, bem como demandas a serem atendidas no decorrer do ano de 2026.

Visa ainda estabelecer prioridades e atender normativas da Lei Federal 14.133/21, elencando os possíveis fornecimentos, prestações de serviços e prorrogações para o ano de 2026, e, enfatizando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

A primeira etapa para elaboração do Plano de Contratações Anual de 2026 consistiu no levantamento das necessidades junto às unidades administrativas, a partir do DFD - Documento de Formalização de Demandas. Cada secretaria relacionou suas necessidades/aquisições e/ou prorrogações contratuais, a partir das quais, a Equipe de Planejamento elaborou o presente relatório e Plano de Contratações Anual.

Para a construção do referido Plano, utilizou-se como metodologia o valor da despesa realizada, por Unidade Orçamentária e por elemento de despesa do exercício financeiro de 2025, tomando-se por base a relação de empenhos emitidos nesse exercício.

Além disso, foi consultada a Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã para analisar se as demandas aqui descriminadas compõem a realidade deste Poder Executivo Municipal, como também foram consultados a Secretaria de Finanças, o Controle Interno e o Departamento de Licitações e Contratos por serem os principais setores que tratam das demandas dos contratos administrativos e despesas públicas desta Prefeitura.

V. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

O PCA alinha o planejamento estratégico à disponibilidade de recursos, assegurando eficiência e evitando o fracionamento de despesa, e servindo de base para a Lei Orçamentária Anual (LOA).

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 37, inciso XXI, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

LEI N. 14.133/2021 - art. 12, inciso VII, a partir de documentos de formalização de demandas, os setores responsáveis pelo planejamento do ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas demandas orçamentárias;

DECRETO MUNICIPAL nº 763, DE 31 DE MARÇO DE 2026 – Que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito do Poder Executivo Municipal.

VII PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2026 - ANEXO I

A elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA teve início com a apresentação do DFD (Documento de Formalização das Demandas) por todas as secretarias municipal, com a orientação da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedoras de bens e serviços para a administração e para a sociedade, sob três perspectivas:

quanto ao aprendizado e crescimento da equipe municipal com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações;
sob os aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos;
sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

Após o levantamento das necessidades junto a cada unidade administrativa Municipal, foi relacionada em uma única planilha, todas as proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para o exercício seguinte, alinhando seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratação Anual - PCA.

Essa consolidação e tratamento das necessidades levantadas por todas as secretarias e a Comissão Permanente de Licitações, foi levada para ser avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pela Autoridade Constitucional Municipal de Altinho. O presente documento (Plano de Contratação Anual - PCA) foi elaborado sob a coordenação da Secretaria de Governo, Planejamento e segurança cidadã, com apoio do Controle Interno, Setor de Licitações e Assessoria Jurídica, com o apoio dos Departamentos: Compras e contabilidade, dentre outros, a fim de viabilizar a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano de Contratação Anual - PCA.

VIII MONITORAMENTO

O monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA) será realizado pela Equipe de Planajemento, (formada por representante do Controle Interno, Setor Financeiro, Compras, setor de licitações, sob a Supervião da Secretaria de Governo, Planejamento e segurança cidadã e apoio técnico da assessoria e consultoria juridica para planejamento) a cada 2 (dois) meses, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

O monitoramento do plano será acompanhado ainda através da execução orçamentária dos contratos, visando identificar possíveis anulações de empenho a serem realizadas de forma antecipada, cujos valores poderão ser utilizados em outras contratações.

IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Contratações Anual deverá entrar em vigor a partir da sua aprovação para o exercício de 2026 e a partir de 1º de janeiro para os exercícios subsequentes e comporta adequações, podendo ser reavaliado durante o exercício de 2026, mediante a apresentação de demandas imprevistas aqui não contempladas.

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Executivo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.

Quanto às demandas aqui previstas, há situações em que poderão ou não serem executadas, a depender das prioridades elencadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente.

Com a implementação do Plano de Contratações Anual, espera-se que muita coisa pode e deve melhorar nos próximos anos, porém, isso não acontecerá de forma imediata e sim ano após ano, constituindo um fluxo contínuo de melhoria.

O presente plano poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Altinho-PE, com acesso público a toda a sociedade. no endereço seguinte eletrônico: https://portaldatransparencia.inf.br/altinho/transparencia/

Altinho/PE, 14 de ABRIL de 2026

MARIVALDO PENA
Prefeito Constituinte

EQUIPE DE PLANAJEMENTO

A equipe de Planejamento contou com a participação das secretarias, por meio de representantes indicados, bem como, com representantes dos Órgãos e unidades administrativas: Controle Interno; Departamentos de compras e contabilidade e setor de licitações, sob a Supervisão do Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã - Vice Prefeito Adnailson Barbosa e apoio técnico da Ass. e Consultoria técnica jurídica em planejamento, Maria Goreti Gomes de Santana - OAB15.230/PE.

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:5F421533

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALORES AO CONTRATO Nº 014/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023 – FMS
TOMANDA DE PREÇOS N° 001/2023 - FMS
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE,** inscrita no CNPJ: **10.908.660/0001-29.** CONTRATADA: **FORT LOCAÇÃOS & EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.736.637/0001-01.** OBJETO**:**

Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de Reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, no Município de Angelim-PE**. Acrescimos:** Fica o contrato acrescido no valor total de **R$ 82.531,32 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). Supressões:** Fica o contrato suprimido no valor de **R$ 61.123,97** (sessenta e um mil, cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos)**, representando uma supressão Do Resultado Financeiro:** As alterações promovidas resultam em um acréscimo líquido de **R$ 82.531,32** (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), correspondente a 24,91% do valor contratual nesta etapa**.** acumulando-se, com o 2º Termo Aditivo, o percentual de 45,86% de acréscimos e 15,94% de supressões. **Angelim/PE, 17 de abril de 2026.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:EAEDD5FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 - FMAS

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para **aquisição da entrega parcelada de Gêneros Alimentícios** perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Angelim/PE**. Processo Licitatório n° 001/2026 – PMA. Processo Eletrônico n° 001/2026 – PMA.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE**, inscrita no CNPJ Nº **12.077.337/0001-86**. CONTRATADA**: BATISTA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CPF N° **59.139.711/0001-94. Valor Global: R$ 261.510,00 (Duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e dez reais). Vigência:** 17/04/2026 á 17/04/2027**. Angelim/PE, 17 de abril de 2026.**

MELLISE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:10F70422

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS E EXECUTIVOS COMPLETOS E COMPLEMENTARES, ELABORAÇÃO DE PROJETO BASICO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA DE CUSTOS, MEMORIAL DISCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO NECESSARIOS A SUBSIDIAR PROCEDIMENTOS LICITATORIOS DE CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS, UNIDADES BASICAS DE SAUDE (UBS), CRECHES, PRAÇAS, EQUIPAMNETOS ESPORTIVOS, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ARARIPINA.

VALOR: R$ 797.293,20 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊZ REAIS E VINTE CENTAVOS)
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Do dia **28/04/2026 de 09:00h até 06/05/2026 às 08:59h**.
DATA DO CERTAME: 06/05/2026 as 09:00hrs.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 16 de abril de 2026.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL
Agente de Contratação -PMA
Portaria Nº 158/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:046FFB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE.

VALOR ESTIMADO: **R$ 72.922,02 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e dois centavos)**.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/04/2026;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 05/05/2026;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 05/05/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 17 de abril de 2026.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Municipal de Saúde
Portaria nº 513/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:78F7AB10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 080/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026

A Autarquia de Segurança Pública de Arcoverde/PE e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Arcoverde/PE, torna pública, com base no artigo 74, III - C na Lei n.º 14.133/2021 a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para os órgãos supracitados. Em favor da empresa: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR LTDA, CNPJ N. º 03.889.878/0001-18, pelo valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Arcoverde, 17 de abril de 2026.

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

REBECA ISIS CORREIA DE FIGUEIREDO
Comandante Geral

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C99EFF3B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 068/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2025 PREGÃO Nº 074/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: ARCOVERDE PAGUE MENOS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 04.771.599/0001-18. CONTRATO Nº 068/2026, VALOR: R$ 539.430,00. DATA DE ASSINATURA: 12/01/26

Arcoverde/PE, 17 de abril de 2026

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:259949E1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 121/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026 DISPENSA Nº 015/2026

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO "ARCOVERDE POR ELAS", COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE AÇÕES INTERSETORIAIS DESTINADAS À PROMOÇÃO DA CIDADANIA, AO FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA, À INCLUSÃO SOCIAL E À PROTEÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: NÚCLEO DE GESTÃO PUBLICA E CIDADANIA, CNPJ: 05.378.672/0001-59. CONTRATO Nº 121/2026, VALOR: R$ 61.190,00. DATA DE ASSINATURA: 06/03/26

Arcoverde/PE, 17 de abril de 2026

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D6903815

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 104/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 PREGÃO Nº 036/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 52.946.774/0001-03. CONTRATO Nº 104/2026, VALOR: R$ 1.062.933,00. DATA DE ASSINATURA: 24/03/26

Arcoverde/PE, 17 de abril de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8364639D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 117/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 PREGÃO Nº 009/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSOS E EPI'S, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56. CONTRATO Nº 117/2026, VALOR: R$ 53.176,50. DATA DE ASSINATURA: 06/04/26

Arcoverde/PE, 17 de abril de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:70F642A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 118/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 PREGÃO Nº 009/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSOS E EPI'S, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.262.969/0001-57. CONTRATO Nº 118/2026, VALOR: R$ 33.597,00. DATA DE ASSINATURA: 06/04/26

Arcoverde/PE, 17 de abril de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F065E3E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 119/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 PREGÃO Nº 009/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSOS E EPI'S, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. VENCEDOR: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 52.946.774/0001-03. CONTRATO Nº 119/2026, VALOR: R$ 689.856,40. DATA DE ASSINATURA: 06/04/26

Arcoverde/PE, 17 de abril de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:209A7303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 042/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADA:** RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 08.802.999/0001-02. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social bem como de seus serviços, programas, equipamentos públicos e unidades administrativas vinculadas.**Processo Licitatório:** 05001/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2026. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 52.683,66 **Data:** 16/04/2026. **Assinaturas:** Candice Ferraz Jucá Meneses – Secretária Municipal de Assistência Social/Ygor Antunes Alcantara Pereira – RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:5563285F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 043/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADA:** BQS DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 33.613.876/0001-62. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social bem como de seus serviços, programas, equipamentos públicos e unidades administrativas vinculadas.**Processo Licitatório:** 05001/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2026. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 14.081,26 **Data:** 15/04/2026. **Assinaturas:** Candice Ferraz Jucá Meneses – Secretária Municipal de Assistência Social/Silvandro Diego de Alburquerque Ferreira – BQS DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:A949D9FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 026/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:
Art.1° Retificar a Portaria nº 003/2026, datada em 15 de janeiro de 2026, para retificar as regras da concessão, conceder Aposentadoria Especial, com proventos integrais a servidora, **INÊS SILVA SANTOS DE CASTRO**, matrícula 0.0001582.2, no cargo de 'ODONTOLOGA', nível único', lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da CF, com redação dada pelo pela ECF n° 41/2003 c/c os artigos 57 e 58 da Lei Federal n° 8.213/1991 c/c Lei Municipal n° 1.670/2006.

Art. 2° Conceder, **APOSENTADORIA ESPECIAL,** com proventos integrais a servidora, **INÊS SILVA SANTOS DE CASTRO**, matrícula 0.0001582.2, no cargo de 'ODONTOLOGA', nível único', lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 40, §4º, inciso III, da CF/88, com redação anterior à ECF 103/2019.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de janeiro 2026.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 20 de abril de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:BDD00D0E

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

SERVIÇO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, ABRANGENDO TANTO A DEMANDA ADMINISTRATIVA QUANTO A EXECUÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR MUNICIPAL (CEAPM), CONFORME ESTIPULADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.475, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, COM REDAÇÃO ATUALIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.774, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, consoante especificações, quantidades e condiçõ es estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global do item 1: R$ 47.964,22**. **Valor Global do item 2: R$ 363.600,00**. Data para cadastro da proposta: a partir do dia **20/04/2026 até às 09h:30min do dia 04/05/2026.** Abertura da Sessão de lances: **04/05/2026 às 10h:00min (horários de Brasília),** site https://www.licitanet.com.br/. Edital no site https://www.licitanet.com.br/, no site https://belojardim.pe.leg.br/portal/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cmbelojardim@yahoo.com.br.

Belo Jardim -PE. 20 de abril de 2026.

MATHEUS CORDEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:AFD648A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO FMS Nº 006/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº **006/2026**, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº **003/2026**. Objeto Nat.: Compras - Objeto Descr. **Aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento do Programa de Apoio às Mães Atípicas, com foco no suporte às demandas institucionais e sociais**

relacionadas às crianças atípicas do município. Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 05.914.425/0001-20,** vencedora do certame com o valor global de **R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais);** A quem caberá o fornecimento do objeto dessa licitação destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 6º, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 17/04/2026.

OMENIDE MARIA GONÇALVES –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:3BB75072

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO "SINE DIE"

Processo Nº: 00005/2026. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Serviço. Suspensão/Adiamento SINE DIE Pregão Nº 00002/2026 para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais/livros físicos didáticos, paradidáticos e literários e, jogos pedagógicos, destinados à educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e anos finais e, salas de atendimento educacional especializado (AEE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Bom Jardim/PE. Valor referência: R$ 5.954.763,65.A Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Contratação comunica a suspensão/adiamento SINE DIE do Pregão nº 00002/2026. Justificativa: Necessidade de revisão do planejamento. Assim que as correções forem concluídas, o edital será **retificado, republicado e aberto novo prazo para que os interessados possam apresentar propostas**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 17 de abril de 2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9C2622A8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 100/2026 PM. Processo Licitatório nº 002/2026. Concorrência nº 001/2026. Objeto Desc.: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM/PE, nas ruas projetadas 01 e 02, conforme contrato de repasse 929219/2022 OPERAÇÃO 1082839-48 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: CARLOS EDUARDO DE SOUSA ANDRADE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.708.900/0001-37. Valor Contratado: R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais). Data da Assinatura: 17/04/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 17 de abril de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:D7C7E603

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADAS: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80; **ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.692.223/0001-93; **BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.316.424/0001-37; **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62; **DORAMEL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.932.562/0001-76; **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.427.407/0001-16; **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.652.247/0001-06; **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50; **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80; **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.498.660/0001-61; **UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27; **YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.066.880/0001-53.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
01	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E AMBIENTES ASSISTENCIAIS DEFINIDOS NA PROPOSTA Nº 11230311000125001 CADASTRADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FINANCIADA POR EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**	**191.637,50**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2026.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório n. 014/2026.
Pregão Eletrônico - n. 003/2026.
Contratos Administrativos FMS n. 027/2026 a 038/2026.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 13 de abril de 2026.

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:7247D104

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 019, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº. 019, de 17 de abril de 2026.

EMENTA: "Prorroga a Situação de Emergência nas áreas do Município de Brejão afetadas pelas Tempestades Convectivas/Granizo - COBRADE 1.3.2.1.3, tudo de acordo com a Lei nº. Lei 12.608 de 10 de abril de 2012 e pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento

Regional - MDR (com às alterações da Portaria n. 3.646, de 20 de dezembro de 2022).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO a continuidade dos efeitos decorrentes das chuvas intensas com presença inclusive de granizo, ocorridas no dia 19 de fevereiro do ano corrente na zona urbana do Município de Brejão;
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços e obras que estão sendo realizados pelo poder público municipal, todos devidamente comprovados no Relatório Técnico realizado pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 007 de 23 de fevereiro do corrente ano, declarou a **Situação de Emergência** por um prazo de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado por mais 60 dias
CONSIDERANDO por fim, o novo parecer técnico da equipe de Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, que relata a necessidade de prorrogar-se a **Situação de Emergência** por mais 45 (quarenta e cinco) dias.
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a **Situação de Emergência** nas áreas do Município de Brejão em face das tempestades/chuvas intensas com granizo, ocorridas no dia 19 de fevereiro do ano corrente na zona urbana do Município de Brejão, conforme contido no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos apresentados anteriormente, estando o desastre classificado e codificado como Tempestades Convectivas/Granizo - COBRADE 1.3.2.1.3, conforme legislação aplicada e Decreto/Parecer Técnico acima mencionados.
Art.2º - Ficam mantidas todas às disposições constantes e indicadas no Decreto Municipal n. 007 de 23 de fevereiro do corrente ano
Art. 3º - Este Decreto tem validade por prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, entrando em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 19 de abril do corrente ano.
Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 17 de abril de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito do Município de Brejão

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:F86C1CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMPC Nº 001/2026

RESOLUÇÃO CMPC Nº 001/2026

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das diretrizes para avaliação do Plano Municipal de Cultura e sobre a instituição do Fórum de Cultura para revisão do Plano de Cultura do Município de Brejão-PE.

A Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Brejão-PE – CMPC, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação extraída da sessão ordinária do Conselho Municipal de Cultura, realizada em 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as diretrizes para avaliação do Plano Municipal de Cultura e instituir do Fórum de Cultura para revisão do Plano de Cultura do Município de Brejão-PE.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura é um instrumento de gestão que orienta a política cultural a ser desenvolvida pelo Município de Brejão, pelo período de dez anos. Sua adoção contribui para o planejamento e o desenvolvimento de estratégias de sustentabilidade das ações culturais, incluindo extensão, pesquisa, ensino e ações afirmativas no campo da arte e da cultura.

Art. 3º Entende-se por política cultural o conjunto de formulações e propostas desenvolvidas pela administração pública, organizações não governamentais, comunidades quilombolas, coletivos e grupos, com o objetivo de promover o desenvolvimento simbólico e assegurar os direitos culturais da população, bem como fomentar intervenções sociais por meio da cultura. Parágrafo único. A política cultural de Brejão compreenderá um conjunto articulado, contínuo, deliberado e sistemático de programas, projetos e ações, envolvendo diretrizes, metas e atividades, bem como a formulação de legislações, normas e rotinas e a mobilização de recursos institucionais, materiais, legais, humanos e financeiros.

Art. 4º A cultura é considerada neste Plano em suas três dimensões: I – produção simbólica, compreendendo a manifestação da identidade coletiva, os processos de construção das expressões e valores culturais e a produção artística e criativa; II – direito e cidadania, como campo de transformações socioeducativas e de promoção das potencialidades criadoras do indivíduo, bem como de inclusão social por meio da cultura; III – economia, enquanto vetor de geração de trabalho, emprego e renda, fortalecimento de cadeias produtivas e desenvolvimento de processos baseados na economia criativa, solidária e sustentável.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS, DIRETRIZES E EIXOS DE ATUAÇÃO DO PLANO DE CULTURA

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura tem como objetivos: I – fortalecer e valorizar a diversidade dos territórios culturais do Município de Brejão, promovendo a integração entre instituições, territórios e organizações da sociedade civil; II – garantir os direitos culturais das comunidades, especialmente as rurais, por meio da articulação de políticas públicas e ações afirmativas; III – implementar e fortalecer, de forma participativa, o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO FÓRUM DE CULTURA

Art. 6º. O Fórum de Cultura do Município de Brejão será composto por representantes de sete (07) segmentos das políticas culturais, indicados por suas respectivas instâncias de representação, observando a seguinte composição:

I – dez (10) membros representantes dos povos quilombolas e comunidades tradicionais; II – oito (08) membros representantes da rede municipal de ensino; III – dez (10) membros representantes da economia criativa; IV – cinco (05) membros representantes dos músicos; V – dez (10) membros representantes da cultura popular; VI – dez (10) membros representantes da participação social; VII – sete (07) membros representantes da rede estadual de ensino.
§ 1º O Fórum reunir-se-á no dia 29 de abril de 2026, em caráter ordinário, para aprovação das propostas.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO EXECUTIVA DO FÓRUM DE CULTURA

Art. 7º. A Comissão Executiva será formada por sete (07) representantes dentre os membros do Fórum, sendo um (01) representante de cada segmento cultural.

Art. 8º. Compete à Comissão Executiva coordenar as ações necessárias à implementação, acompanhamento, avaliação e finalização do Plano Municipal de Cultura.

Art. 9º. A Comissão Executiva reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, ou extraordinariamente, quando necessário. Praça Melquiades Bernardes, S/N - Centro | 55325-000, Brejão-PE CNPJ: 10.131.076/00001-00 Parágrafo único. As deliberações da Comissão

Executiva serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, entendida como 50% (cinquenta por cento) mais um.

Art. 10º. A Comissão Executiva será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Brejão.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 12º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejão, 13 de abril de 2026.

SEBASTIANA F. DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Cultural

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:B4BECE65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 47.484.691/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

Valor Global: R$ 16.948,54 (Dezesseis Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 À 01/04/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 01 de abril de 2026, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:318CA471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e PUBLIC SUPPLY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 64.713.113/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

Valor Global: R$ 120.283,50 (Cento e Vinte Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 À 01/04/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 01 de abril de 2026, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6DF565E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, CNPJ:07.245.458/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

Valor Global: R$ 7.026,15 (Sete Mil Vinte e Seis Reais e Quinze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 À 01/04/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 01 de abril de 2026, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B44B14D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 03/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

VENCEDORES:

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 07.245.458/0001-50

Valor Global: R$ 7.026,15 (Sete Mil Vinte e Seis Reais e Quinze Centavos)

2 -PUBLIC SUPPLY COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 64.713.113/0001-17

Valor Global: R$ 120.283,50 (Cento e Vinte Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

1 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.484.691/0001-00

Valor Global: R$ 16.948,54 (Dezesseis Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Brejinho – PE, 30 de março de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:21BF36DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 03/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 07.245.458/0001-50

Valor Global: R$ 7.026,15 (Sete Mil Vinte e Seis Reais e Quinze Centavos)

2 -PUBLIC SUPPLY COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 64.713.113/0001-17

Valor Global: R$ 120.283,50 (Cento e Vinte Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

1 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.484.691/0001-00

Valor Global: R$ 16.948,54 (Dezesseis Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Brejinho – PE, 31 de março de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:428C4F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 03/2026**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 07.245.458/0001-50

Valor Global: R$ 7.026,15 (Sete Mil Vinte e Seis Reais e Quinze Centavos)

2 -PUBLIC SUPPLY COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 64.713.113/0001-17

Valor Global: R$ 120.283,50 (Cento e Vinte Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

1 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.484.691/0001-00

Valor Global: R$ 16.948,54 (Dezesseis Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Brejinho – PE, 31 de março de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C2F7536

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0116/2026

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, parágrafo 1º, do regulado na Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando a C.I nº 22/2026 SEARH – COLEG de 19/03/2026, Processo nº 43.017 – SEARH de 18/03/2026 e Despacho SRH de 01/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sr. ª. **PRISCILA FERREIRA DA SILVA**, mat**. 31117**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR II,** gratificação por titulação de **15%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5CC97308

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0117/2026

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, parágrafo 1º, do regulado na Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos

Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando a C.I nº 28/2026 SEARH – COLEG de 01/04/2026, Processo nº 43.148 – SEARH de 30/03/2026 e Despacho SRH de 01/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **ROBSON GONÇALVES DE SOUZA,** mat**. 551**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR III,** gratificação por titulação de **15%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4925A0E0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0118/2026

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 404/2026 – SMS de 31/03/2026, Requerimento feito pelo servidor HUMBERTO ALESSANDRO DE ANDRADE MARINHO de 31/03/2026 e Despacho SRH de 07/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **HUMBERTO ALESSANDRO DE ANDRADE MARINHO,** mat. **30493,** do cargo de **PSICOLOGO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:30913D1B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0119/2026

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 399/2026 – SMS de 31/03/2026, Requerimento feito pelo servidor JOSUE JOSE DOS SANTOS de 31/03/2026 e Despacho SRH de 07/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **JOSUE JOSE DOS SANTOS,** mat. **31230,** do cargo de **TEC EM GESSO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E5057A36

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0120/2026

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 43.130 – SEARH de 27/03/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 43.130 - COLEG/SEARH de 06/04/2026, requerido pelo servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA RIBEIRO e Despacho SRH de 08/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **INSTRUTOR DE MUSICA VIOLÃO**, ocupado pelo servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA RIBEIRO**, matrícula **34615,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 27 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7D454083

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0121/2026

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990,

Considerando a C.I nº 005/2026 – CSIND de 20/03/2026, C.I nº 353/2025 - SEARH de 12/12/2025 – Parecer sobre o PAD (Processo Administrativo Disciplinar), Inquérito Administrativo Portaria nº 010/2025 datada de 14/10/2025 e Despacho SRH de 26/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr. ª **LILIAN JESSICA GUARANA HENRIQUE,** mat. **31.299,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F9CAF206

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0122/2026

Ementa: Constituir Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando a situação atual em que se encontram os bens, pertencentes à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, pois as recuperações dos mesmos acarretariam gastos injustificáveis e antieconômicos ao município;

Considerando ainda, a necessidade do município de adquirir bens do tipo equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR uma **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS,** composta pelos seguintes membros:

MAT.	NOME	FUNÇÃO
77.765	FLAVIO LUIZ DO REGO	ASSESSOR ESPECIAL
77.448	FABIO HENRIQUE MENDES DA FONSECA	ASSESSOR TECNICO
77.799	ROBERVANIA MARQUES DOS SANTOS	COORDENADORA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B8F194F1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0123/2026

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 415/2026 – SMS de 06/04/2026, Processo nº 42.934 – SMS de 31/03/2026, Processo nº 42.934 – SEARH de 10/03/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 42.934 - COLEG/SEARH de 16/03/2026 e Despacho SRH de 13/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr.ª **RAYANNE MORAIS DE SOUZA,** no cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** mat. **33.482,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DCB9E0F3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0124/2026

Ementa: Reintegrar o servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido na Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 153/2026 – PGM de 10/02/2026, Intimação de Ato Judicial do processo nº 0011611-04.2022.8.17.2370 - Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho de 19/01/2026, Sentença do mesmo processo de 20/03/2026 que determina a reintegração do servidor ao cargo anteriormente ocupado, com os respectivos efeitos funcionais e financeiros e Despacho da SRH de 13/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR o Sr. **ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA**, matrícula **nº 32.405,** no cargo de **SALVA VIDAS,** lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de setembro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B4BE78A4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0125/2026

Ementa: Suspender licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 43.288 - SEARH de 13/04/2026 e Despacho SRH de 13/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA COM VENCIMENTOS, concedida através da **Portaria GAPRE Nº 0119/2025** de 03/04/2025, da Sr. ª **ALLANY CALACA DA SILVA,** mat. **33.916** no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I NEP - 02,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:25E8BC0F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0126/2026

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 409/2026 – SMS de 06/04/2026, C.I nº 283/2026 – SEARH de 27/03/2026, Processo nº 43.097 – SMS de 06/04/2026, Processo nº 43.097 – SEARH de 25/03/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 43.097 - COLEG/SEARH de 26/03/2026 e Despacho SRH de 14/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Sr. **SADRAQUE LOPES DE OLIVEIRA,** no cargo de **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL,** mat. **12060,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F58C6102

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 127/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES - CPAAP, DESTINADA A APURAR INFRAÇÕES E APLICAR SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.494/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.494, de 06 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e pelo cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO possíveis descumprimentos das obrigações pactuadas nos contratos administrativos com o Município do Cabo de Santo Agostinho/PE;

CONSIDERANDO que é dever desta municipalidade instaurar Processo Administrativo Sancionador, sendo devidamente apurados os fatos e, conforme o caso concreto, aplicar a(s) sanção(ões) administrativa(s) cabível(is), observados o contraditório e a ampla defesa.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, destinada a apurar infrações e aplicar sanções administrativas aos fornecedores e prestadores de serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, das autarquias, das fundações e dos fundos especiais do Município do Cabo de Santo Agostinho, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.494/2024.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP:
I - Daniela Lúcia Ferreira Pessôa - Matrícula 32175;
II - Adriana Maria Costa - Matrícula 32154; e
III - Antônio Osmindo Batalha Neto - Matrícula 77848.

Parágrafo Único. A servidora indicada no inciso I será a presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão fica investida de poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Administração Pública Municipal, para realizar as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico deste município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de abril de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

FLÁVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:A25ACD01

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0223/2026

Ementa: Suspender licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo nº 43.328 – SEARH de 16/04/2026 e Despacho SRH de 16/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA PRÊMIO concedida através da **PORTARIA SEARH Nº 0463/2025** do Sr. **SEBASTIAO QUERINO DE ALBUQUERQUE,** mat. nº **3640,** no cargo de **GUARDA VIDAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:99E49971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ADIAMENTO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº P0010/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, P0010/2026, número do Processo Administrativo 3000072/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preço para prestação de serviços de Hospedagem em Servidor dedicado (Pure On-Premises) com Sistema de Gestão contemplando uma solução interferométrica com fornecimento, instalação, configuração, gerenciamento, suporte técnico e manutenção integral da solução, garantindo a plena disponibilidade e escalabilidade da infraestrutura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no valor estimado de R$ 11.065.459,56 (onze milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). A sessão que seria realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 29 de Abril de 2026 às 10:00. Informa O presente ADIAMENTO "SINE DIE" onde se baseia para proceder com ajustes do Termo de Referência.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 17 de Abril de 2026

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Thaisa Silva de Oliveira
Código Identificador:17FF04FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº P0013/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para execução das atividades de auxiliar administrativo, recepção, portaria, jardinagem , auxiliar de carga e descarga, e motoristas com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município do Cabo de Santo Agostinho. no valor estimado de R$ 48.020.566,44 (quarenta e oito milhões, vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 8 de Maio de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 17 de Abril de 2026

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaisa Silva de Oliveira
Código Identificador:7DEAC43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº P0003/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do processo de contratação Concorrência - Eletrônica nº P0003/2026, aberto em 16 de Março de 2026 às 10:00, que teve como objeto Contratação de empresa de engenharia especializada, para execução das obras da CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 14 SALAS, na seguinte conformidade: LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | 38.240.209/0001-03 Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 12.118.899,95 (doze milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). A íntegra do resultado encontra-se disponível através do sítio eletrônico www.cabo.pe.gov.br.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 17 de Abril de 2026

ISALTINO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Thaisa Silva de Oliveira
Código Identificador:00DAE1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 3000010/2026 ADESÃO Nº 00010/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: N° 3000010/2026
Adesão Nº 00010/2026
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora. Adesão à ata de registro de preços nº 049/2026- da secretaria de administração- SAD, a serem executados sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com o objetivo de garantir a segurança patrimonial, institucional e pessoal das unidades vinculadas à secretaria municipal de educação do cabo de santo agostinho. **CNPJ da Licitante Vencedora: 14.443.309/0001-60**, **Razão Social: VPA VIGILANCIA & SEGURANCA LTDA**.
Valor Total Homologado: R$ 5.997.391,20,**(cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)**, conforme proposta classificada e adjudicada.
Prazo de Vigência Contratual: 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:
Órgão Orçamentário: 30000 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 30100 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub Função: 361 – Educação Fundamental; Programa: 105 – Promoção do Ensino Fundamental de qualidade Ação: 4.179 – Manutenção das ações para desenvolvimento do ensino fundamental Despesa:166 – 3.3.90: Aplicações Diretas Elemento de despesa: 39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica Detalhamento: 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 25 – 25% de Impostos e Transferências para a Educação.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 17 de Abril de 2026.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jeysiane Stephany Ribeiro Pereira
Código Identificador:3C56A3B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMC Nº 031/2026. DISPENSA ELETRÔNICA PMC Nº 014A/2026. OBJETO: Aquisição decibelímetro digital LCD USB Data Logger, destinado à fiscalização, monitoramento e controle de níveis de ruído no âmbito do Município de Cachoeirinha/PE, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando subsidiar as ações de fiscalização e garantir o cumprimento da legislação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor Estimado: R$ 742,83 (Setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos). Limite para acolhimento das propostas: 09h00 do dia 24 de abril de 2026. Início da sessão de disputa: 10h00 do dia 24 de abril de 2026. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Informações pelo e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Apolinário de Barros, nº 164, Centro, Cachoeirinha-PE. Material disponível no PNCP https://pncp.gov.br/ e no site www.cachoeirinha.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoerinha/PE, 17 de abril de 2026.

JESSIELY SOBRAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:EF6A4E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 094 - RESCISÃO DO CONTRADO TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 095, DE 17 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre rescisão do contrato temporário da servidora Ana Paula da Silva Santos Macena, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Contrato Por Tempo Determinado Para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 007/2026, de conformidade com autorização do Executivo Municipal contida na Portaria nº 057/2026.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de solicitação de demissão a pedido, realizado pela servidora no dia 04 de fevereiro de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato excepcional por interesse público firmado com a Sra. Ana Paula da Silva Santos Macena, matrícula 9879728, cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria de Educação, nomeada por intermédio da Portaria nº 057/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:A59F357F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 094 - RESCISÃO DO CONTRADO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 094, DE 17 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre rescisão do contrato temporário do servidor Jeferson Francisco da Silva, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Jeferson Francisco da Silva, ausentou-se de suas funções laborais desde o dia 03 de fevereiro de 2026 até a presente data, período superior a 30 dias, sem apresentar qualquer justificativa legal, o que configura, em tese, o abandono de emprego;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por abandono de emprego, o contrato excepcional por interesse público firmado com o Sr. Jeferson Francisco da Silva, matrícula 9879762, cargo de Professor de Língua Portuguesa, lotado na Secretaria de Educação, nomeado por intermédio da Portaria nº 058/2026, em razão de seu não comparecimento contumaz, de modo injustificado, restando prejudicado o interesse público para manutenção do vínculo, motivo pelo qual dispensa-se o prazo de comunicação prévia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:20267033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 096 - RESCISÃO DO CONTRADO TEMPORÁRIO.

PORTARIA Nº 096, DE 17 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre rescisão do contrato temporário da servidora Maria Ieda Maciel, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Contrato Por Tempo Determinado Para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 046/2026, de conformidade com autorização do Executivo Municipal contida na Portaria nº 058/2026.

CONSIDERANDO o Ofício nº 174/2026 – SEDUC, de 07 de abril de 2026, solicitando o distrato funcional e a nomeação da servidora para o cargo comissionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o contrato temporário de excepcional por interesse público firmado com a Sra. Maria Ieda Maciel, matrícula 9879758, do cargo de Professor de Inglês, lotada na Secretaria de Educação, nomeada por intermédio da Portaria nº 058/2026, em razão da sua nomeação para o cargo comissionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:8ACED6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 097 - ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

PORTARIA Nº 097, DE 17 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a eliminação de candidato do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, por não comparecimento à convocação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025**, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação Especial Inclusiva, bem como a **Errata nº 01/2025**, de 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 090, DE 13 DE ABRIL DE 2026 – GAB, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/04/2026, Edição 4073, que dispôs sobre a convocação de candidatos aprovados no referido processo seletivo;

CONSIDERANDO o item **10.3** do Edital nº 02/2025, que estabelece o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação do candidato convocado;

CONSIDERANDO o item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, que dispõe que o não comparecimento do candidato convocado implicará sua **eliminação da Seleção Pública Simplificada**, com perda do direito à vaga para todos os efeitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ELIMINADA** do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, o candidato mencionado no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
3º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais.	Márcia Maria Botelho dos Santos	526	—	Escola Municipal Cônego José Batista Neves

Art. 2º A eliminação de que trata o artigo anterior ocorre nos termos do item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, implicando a **perda do direito à vaga para todos os efeitos legais**.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a **proceder à convocação do próximo candidato classificado**,

observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 17 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:ED1691E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 098 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 098, DE 17 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Carlos Adriano dos Santos, matrícula 9879259, do cargo de Diretor de Abastecimento de Água, símbolo CCD-3, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nomeado por intermédio da Portaria nº 323/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:7CA13E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 099 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 099, DE 17 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Julya Caroliny Diniz Campos, matrícula 9879312, do cargo de Assistente Técnico de Agricultura, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nomeada por intermédio da Portaria nº 390/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:B6A3D607

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 100 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 100, DE 17 ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Tatiane Pereira Melo da Silva, para o cargo de Assistente Técnico de Agricultura, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:399DC7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 101 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 101, DE 17 ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Julya Caroliny Diniz Campos, para o cargo de Diretor de Abastecimento de Água, símbolo CCD-3, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:2D8A5C1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2026-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 002/2026-PMC

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de ***Material de Expediente,*** destinados ás diversas Secretaria do Município, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Admitido **R$: 926.648,33 (novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).**

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início do Recebimento das propostas: dia 17/04/2026 às 12:00h.
Fim do Recebimento das Propostas: dia 06/05/2026 às 08:00h.
Início da sessão de disputa: dia 06/05/2026, às 09:00h.
Referência de tempo: horário de Brasília.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone: (87) **3793-1027**, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 15 de abril de 2026.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Hítalo de Oliveira Lima
Código Identificador:9F55573B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 020/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação da prestação dos serviços de locação de estrutura logística, de uso temporário, necessária para a realização de eventos culturais, folclóricos, estudantis, feiras e exposições, no município de Camocim de São Félix - PE. Valor máximo aceitável: R$ 5.175.351,29. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 18.04.2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 06.05.2026 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 06.05.2026, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 17 de abril de 2026.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:856FFF65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, **CONVOCA** os licitantes remanescentes: **ITEM 1: (2ª) ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA; (3ª) GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS; (4ª) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA e (5ª) SOLICITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ITEM 3: (2ª) ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA; (3ª) GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS; (4ª) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; (5ª) SOLICITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e (6ª) AVANCE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. ITEM 5: (2ª) ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA; (3ª) CIRÚRGICA ANJU LTDA; (4ª) DORAMEL LTDA; (5ª) AVANCE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA; (6ª) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; (7ª) GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS; e (8ª) SOLICITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ITEM 16: (2ª) ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA; (3ª) MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS; (4ª) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; (5ª) GPB SOLUÇÕES EMPMRESARIAIS; (6ª) SOLCIITE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; e (7ª) AVANCE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA). ITEM 22: (2ª) ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA; (3ª) GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS; (4ª) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; e (5ª) SOLICITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ITEM 23: (2ª) ALEXANDRE R BOARSBOSA DA SILVA; (3ª) GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS; (4ª) ELLOELLA DISTRIUBUIDORA LTDA; (5ª) SOLICITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, do certame referente ao Processo Licitatório FMS nº 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto consiste na **contratação de empresas para o fornecimento de mobiliários para atender as necessidades do CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) de Camocim de São Félix/PE**, para manifestarem interesse na celebração do contrato em substituição à empresa inicialmente vencedora, cujo contrato foi rescindido unilateralmente em razão da inexecução do objeto, assumindo integralmente o preço e as condições do licitante vencedor.
A presente convocação coletiva decorre da urgência no fornecimento do objeto, necessário para garantir o pleno funcionamento das novas instalações do Centro de Atenção Psicossocial de Camocim de São Félix.
Os licitantes interessados deverão manifestar formalmente seu interesse no prazo de 48 **(quarenta e oito) horas**, contado da publicação desta convocação, por meio do protocolo junto à Comissão de Contratação, situada na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix/PE, através da Plataforma BNC ou pelo e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.
Fica consignado que havendo mais de um interessado, será respeitada a ordem de classificação obtida no certame licitatório original.
Camocim de São Félix, 17 de abril de 2026.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:349A5671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 201, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Determina a abertura de Sindicância investigativa para apuração da veracidade das

informações das declarações de residência do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE do concurso público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais,

CONSIDERANDO que o disposto na **Lei Federal nº 11.350/2016** estabelecendo a obrigatoriedade da comprovação do Agente Comunitário de Saúde (ACS), residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação do EDITAL, que se deu em **11 de outubro de 2023**;

CONSIDERANDO que em acordo com o Código Penal, art. 299, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" é crime;

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Público Municipal de Camocim de São Felix/PE., que dispõe das competências para instalação de sindicância e procedimento administrativo;

CONSIDERANDO a convocação de novos candidatos aprovados que concorreram para o referido CARGO, para que apresentem a comprovação de domicílio, conforme ato de convocação
publicado em 07 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de sindicância com objetivo de investigar a veracidade das informações constantes nas declarações/documentos apresentados pelos candidatos ao cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2ª - Nomear os membros da **COMISSÃO INTERNA**, formados pelos servidores:

Alexsandra Maria da Silva Neves, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 24901-1;
Maria Adriana da Silva, Agente Comunitário de Saúde Matrícula 24896-1;
Paula Cristina Silva de Araújo, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 24824-1;
Maria Betânia Silva Maranhão, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 24913-1;
Daniela Patrícia da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 24881-1;
Fernanda Angélica dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 24873-1.

Art. 3º - Ficar sobre a competência da COMISSÃO INTERNA a presidência do procedimento da sindicância investigativa, que se dará através do envio das seguintes documentações:

§ 1º Para fins de comprovação de residência, no cumprindo o que determina a Lei Nacional nº 11.350/2006, no art. 6º, inc. I, serão considerados os seguintes documentos:

Contas de água (COMPESA), gás, energia elétrica (NEOENERGIA) ou telefone (fixo ou móvel).

Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário
do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física-(IRPF).

Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB).

Fatura de cartão de crédito.

Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

§2º - Serão desconsiderados quaisquer documentos que esteja fora deste rol, ou que ponham em dúvida a veracidade, como o chamado "DECLARAÇÃO DE VIZI-
NHO", este por sua vez não tem característica de comprovação real de residência.

Art. 4º - A COMISSÃO INTERNA terá o prazo legal de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final da sindicância investigativa.

§ 1º Concluída a sindicância, o relatório será encaminhado para:

I. Gabinete do Prefeito;

II. Para a Empresa contratada realizadora do concurso público;

III. Ministério Público, se houver a comprovação de informações falsas pelos candidatos.

§ 2º Apenas em caso de constatação de cometimento de crime (informação falsa declarada a administração pública) é que o Relatório da Sindicância deverá ser encaminhado ao Ministério Público Estadual para que as medidas cabíveis.

Art. 5º - Concluindo a sindicância investigativa que o candidato inseriu informação falsa com fins de burlar o concurso público, será sumariamente desclassificado.

Art. 6º - Ficará suspenso os prazos e cronograma do concurso público, após a publicação do resultado final, apenas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), até que seja concluída a sindicância investigativa.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 17 de abril de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:94954770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
4ª HOMOLOGAÇÃO PL 001-2026 - INEXIG. 001-2026

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 001/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2026
Inexigibilidade nº 001/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE ME/ EPP PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 001/2026 - Credenciamento nº 001/2026 - Inexigibilidade nº 001/2026, para **CREDENCIAMENTO DE ME/ EPP PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 25: JACKSON MENDES DA SILVA – CNPJ Nº 27.499.747/0001-92**, com sede na Rua Edvaldo Florencio, N 00060, Centro, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Jackson Mendes da Silva de CPF N° 062.168.724-35, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 03 – INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO/ MONITORIZAÇÃO – SISTEMA ALARME/ SEGURANÇA, ITEM 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 17 CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 18 – CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 26: FÁBIO JOSÉ DA SILVA – CNPJ Nº 27.015.378/0001-15**, com sede na Rua Vilomena Rodrigues Brasil, N 40, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Fábio José da Silva de CPF N° 055.614.554-27, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 08 – AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 27: WILIAN OLIVEIRA DA SILVA – CNPJ Nº 48.722.637/0001-18,** com sede no Sítio Manoel Soares, Distrito de Ibitiranga, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr º. Willian Oliveira da Silva de CPF N° 132.476.724-35, credenciado para os seguintes serviços ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 08 – AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 28: ESPEDITO MENDES FILHO – CNPJ Nº 26.903.461/0001-68,** com sede na Rua Felomena Rodrigues Brasil, N 650, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Espedito Mendes Filho de CPF N° 427.913.754-49, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 08 – AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 29: JOSE EDGLEY ATANAZIO DA SILVA – CNPJ Nº 46.428.729/0001-64,** com sede na 3 AT Gitirana, 2012, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. José Edgley Atanazio da Silva de CPF N° 075.627.784-18, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 04 – MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, ITEM 06 – AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO – (PAREDE /SISTEMA), ITEM 07 – AR CONDICIONADO – MANUTENÇÃO DE SISTEMA/LIMPEZA, ITEM 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 30: GLEIBSON MARTINS ALVES – CNPJ Nº 65.976.479/0001-41**, com sede na Rua Padre Cicero, N 16, Bela Vista, CEP: 56.820-000, Carnaíba-PE, representada pelo srº. Gleibson Martins Alves de CPF N° 105.330.984-83, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 08 – AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. (**HABILITADO POR COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**); **LICITANTE 31: EDSON MARTINS ALVES – CNPJ Nº 65.972.462/0001-16,** com sede na Rua Padre Cicero, S/N, Centro, CEP: 56.820-000, Carnaíba-PE, representada pelo srº. Edson Martins Alves de CPF N° 707.645.844-64, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 08 – AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. (**HABILITADO POR COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**); **LICITANTE 32: VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE – CNPJ Nº 28.430.804/001-40,** com sede na Rua por do Sol, S/N, Caixa D'agua, CEP: 56.820-000, Carnaíba-PE, representada pelo srº. Valmir Rodrigues de Andrade de CPF N° 041.971.284-44, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 17 CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 18 – CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. **LICITANTE 33: ERLAN BARBOSA DE ANDARDE LIMA – CNPJ Nº 51.334.681/0001-65,** com sede na Rua São Miguel Arcanjo, N 134, Bela Vista, CEP: 56.820-000, Carnaíba-PE, representada pelo srº. Erlan Barbosa de Andrade de CPF N° 120.147.654-21, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 11 – MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 17 CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 18 – CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. **(HABILITADO POR COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL);**
LICITANTE 34: ANDERSON RUAN DO NASCIMENTO SILVA – CNPJ Nº 66.020.614/0001-43 NÃO SERÁ CREDENCIADO POR NÃO COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA.

Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos através de planilha orçamentária e cronograma dos serviços.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 16 de abril de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:5942AC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.215/2026

EMENTA: Denominação do consultório Odontológico do posto de saúde UBS João Alves dos Reis, sala de Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB) passará a ser oficialmente denominado "Dr. Aloísio Arruda".

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"Dr. Aloísio Arruda"** o consultório Odontológico do posto de saúde UBS João Alves dos Reis, sala de serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 15 de abril de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:17C8AEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 020/2026** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025- EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E HIGIENIZAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS JUNTO A PREFEITURA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **ERLAN BARBOSA DE ANDRADE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 51.334.681/0001-65.** Valor total **R$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais).** Data de assinatura do contrato: 16 de abril de 2026**.** Prazo de vigência será de até 03 (três) meses.

CARNAÍBA – PE, 17 de abril de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:B904E37B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE QUINTO ADITIVO AO O CONTRATO Nº 205/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **M.S. PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE MERCADORIAS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 97.526.020/0001-32.
OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação de diversas ruas em pedra granítica no Município de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 03 meses com início na data de 24/03/2026 e encerramento em 24/06/2026 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
Concorrência nº 007/2024
DATA: 24/03/2026
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:38CD833D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE CREDENCIAMENTO – UASG: 932218

Processo Administrativo Nº 013/2026-FMS. **CREDENCIAMENTO** Nº 001/2026-FMS. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS, INSUMOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS EM AÇÕES DE SAÚDE PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, EM CARÁTER DE MUTIRÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A partir do dia 22 de ABRIL de 2026 até 22 de ABRIL de 2027. **LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTO:** os documentos pertinentes ao credenciamento de acordo com o presente edital e anexos serão recebidos na Prefeitura Municipal de Carpina com sede na Praça São José, nº 95 – Bairro São José – Carpina – Pernambuco, ou através do e-mail carpina.cpl@gmail.com. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 17/04/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:62BA00A5

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
RELATÓRIO FINAL - PAR Nº 010/2025

MUNICÍPIO DE CARPINA – PE
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – CPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 010/2025
ASSUNTO: Descumprimento de obrigação contratual – não entrega de materiais de higiene.
EMPRESA: AMPLA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA– CNPJ nº 40.060.096/0001-06

RELATÓRIO FINAL
(Art. 18 do Decreto 36 do Município, de Carpina-PE)

1. Síntese dos Fatos
Na síntese dos fatos, o presente processo decorre do inadimplemento do Contrato Administrativo nº 020/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2025 do Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto era a Aquisição de materiais de higiene infantil, destinados a atender as necessidades das unidades escolares/creches vinculadas à Secretaria de Educação, no valor de R$ 32.150,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta reais), face ao não cumprimento da Ordem de Fornecimento nº 01/2025. O contratado deu causa à inexecução total do contrato, conforme previsto no artigo 155, III, da Lei nº 14.133/2021.
Passo a elencar:
Envio da Ordem de Fornecimento (23/05/2025):

A Ordem de Fornecimento nº 01/2025 foi enviada à empresa contratada por correio eletrônico (ampladistribuidorape@gmail.com), com confirmação de recebimento, anexo ao processo, em conformidade ao termo contratual em tela.

Inadimplemento do Prazo de Entrega:
Face ao descumprimento injustificado total da ordem de fornecimento acima, no prazo previsto da Cláusula 11ª de 10 dias úteis.

Rescisão Unilateral do Contrato (29/07/2025):
Em razão do inadimplemento, e mediante parecer jurídico datado de 23 de julho de 2025, o contrato foi rescindido unilateralmente, com a respectiva publicação no Diário Oficial da AMUPE em 28 de julho de 2025 com o código identificador de nº 157CF216.
Da não resposta da Empresa:
A empresa, embora devidamente notificada no Diário Oficial da AMUPE no dia 04 de setembro de 2025 com o Código Identificador: 4985ADA0, não apresentou defesa dentro do prazo estipulado para o processo administrativo. A ausência de manifestação da parte contratada configurou o descumprimento de sua obrigação de se manifestar, prejudicando o regular andamento do processo. Essa omissão resultou em prejuízos à defesa de seus interesses, impossibilitando

qualquer argumentação ou esclarecimento sobre os fatos em questão, conforme certidão de decurso de prazo em anexo.
Da Revelia (05/01/2026):
Em razão da não apresentação de defesa pela empresa, foi decretada a revelia no processo administrativo, conforme previsto na legislação pertinente. A revelia foi formalmente registrada e publicada no Diário Oficial da AMUPE, com o código identificador:949D184B, datado de 05/09/2025. A decretação da revelia implica na presunção de veracidade dos fatos apresentados pela Administração, considerando que a empresa não se manifestou para contestar ou apresentar sua versão sobre os acontecimentos, tornando-se, portanto, ausente no processo.

2. Responsabilidade Apurada
Com base nas evidências apresentadas, foi possível constatar de forma inequívoca a responsabilidade da empresa pela inexecução contratual, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especificamente os artigos 115, 137, 138, 155 e 156. O inadimplemento gerou impactos negativos nas áreas essenciais da Administração Pública, a falta desses materiais causou prejuízos na execução de tarefas diárias e uma das unidades da Secretaria de Educação relacionadas à higiene das crianças e na utilização correta dos recursos públicos.
A seguir, apresenta-se a planilha detalhada dos materiais contratados, os quais não foram entregues, evidenciando a total inexecução do contrato por parte da empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6	lenço umidecido qualidade superior, dermatologicamente testado, antialergico, resistente macio, com hidratante, pacote com 400 unidades.	pacotes	1500	R$6,00	R$9.000,00
9	creme de pentear infantil 200 ml, dermatologicamente testado, aroma suave, para todos os tipos de de cabelos	unidades	1500	R$4,30	R$6.450,00
10	creme dental infantil se flúor sem corantes, proteção contra cárie tártaros e placa, sabor agardável tutti frutti, morango, clinicamente testado, 100g com caixa individual de proteção	unidades	2000	R$2,35	R$4.700,00
17	manta/cobertor infantil, material microfibra 100% poliester medindo 1,25 x 1,50m , toque extra macio, aveludado, felpuda, antialérgico, cores variadas de boa qualidade	unidades	1000	R$12,00	R$12.000,00

VALOR TOTAL DE R$32.150,00

Resta claro que os materiais em epígrafe ostentam natureza essencial para o pleno funcionamento da Secretaria de Educação. Ao apresentar proposta e firmar o contrato, a empresa assumiu o risco inerente à criticidade do objeto, comprometendo-se legalmente com a entrega. A não entrega desses insumos, portanto, implica a responsabilização da contratada pelos danos decorrentes, considerando que a ausência dos itens compromete diretamente as condições de higiene e salubridade no âmbito da Secretaria de Educação. Tal situação configura grave prejuízo à higiene pessoal das crianças, além de impactar a adequada prestação dos serviços essenciais e ensejar potencial dano ao erário.
A conduta da empresa caracteriza-se como uma grave falta contratual, evidenciando dolo e uma omissão deliberada, pois não houve qualquer esforço ou tentativa efetiva de regularizar a situação. Assim, a situação configura-se como uma violação grave das obrigações contratuais, que justifica a imposição da penalidade mais severa prevista na legislação.

3. Fundamentação Legal
A fundamentação da responsabilidade da empresa está claramente sustentada no art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as penalidades em casos de dar causa à inexecução total do contrato, e no art. 156, § 5º, da mesma Lei, que prevê a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de 3 (três) a 6 (seis) anos, quando há inadimplemento contratual que afeta diretamente o erário e a coletividade.
Além disso, a multa contratual está em conformidade com o art. 156, II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, e é respaldada pela cláusula 11ª do Contrato nº 066/2025, que estabelece as penalidades para o descumprimento das obrigações contratuais. A aplicação dessas sanções visa garantir a responsabilidade do contratado e proteger o interesse público, resguardando o correto uso dos recursos públicos.

4. Proposta de Sanção
Em conformidade com o disposto no artigo 155, III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que é passível de penalidade o contratado que der causa à inexecução total do contrato, a Comissão Permanente de Licitação (CPAR) propõe, de forma motivada, as seguintes sanções, uma vez que o contratado não entregou os materiais solicitados pela Ordem de Fornecimento nº 01/2025, resultando no descumprimento total do contrato. O não fornecimento desses materiais de limpeza, que são essenciais para o bom funcionamento da Educação, causou danos significativos à a falta desses materiais comprometeu a execução de tarefas cruciais.
Em virtude da gravidade do inadimplemento, especialmente em se tratando de materiais essenciais para a higiene das crianças e, em particular, para a área da Educação, a CPAR sugere a aplicação da pena prevista na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, propõe-se o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de 01 (um) ano, conforme o artigo 156, § 5º, da referida lei. Essa medida punitiva visa assegurar a eficiência e legalidade nas contratações públicas, especialmente em áreas essenciais como saúde e administração pública.

5. Encaminhamento
Encaminhe-se o presente Relatório Final à Área Jurídica para pronunciamento, conforme competência prevista no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
Após manifestação jurídica, remeta-se à Autoridade Instauradora para julgamento e aplicação das penalidades.
Carpina/PE, 16 de abril de 2026.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR

REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO
Membro Titular

ANA CLÉCIA DE AMORIM TRAJANO
Membro Suplente

LAÍS KARINE DE SOUSA AGUIAR
Membro Suplente E Secretária

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:369FC53D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235/2026

PORTARIA N° 235/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR ao Senhor, FELIPE ARTHUR DO CARMO MENEZES,para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 17 de ABRIL de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:AE387080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236/2026

PORTARIA N° 236/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -CONCEDER ao Senhor,FELIPE ARTHUR DO CARMO MENEZES,ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll,da secretaria de ADMINISTRAÇÃO,a gratificação de 150%,nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 17 de ABRIL de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:4DC03DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237/2026

PORTARIA N° 237/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR ao Senhor, LEANDRO ARAUJO VIEIRA ,para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 17 de ABRIL de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:496029D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238/2026

PORTARIA N° 238/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -CONCEDER ao Senhor,LEANDRO ARAUJO VIEIRA, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll,da secretaria de ADMINISTRAÇÃO,a gratificação de 150%,nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 17 de ABRIL de 2026

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:1E0A6B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 239/2026

PORTARIA N° 239/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR ao Senhor, JACOB CARNEIRO DE ARAUJO ,para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 17 de ABRIL de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:F0F0884F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 240/2026

PORTARIA N° 240/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -CONCEDER ao Senhor,JACOB CARNEIRO DE ARAUJO , ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll,da secretaria de ADMINISTRAÇÃO,a gratificação de 150%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 17 de ABRIL de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:8A893E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 241/2026

PORTARIA N° 241/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR a Senhora, **FABIANA BEZERRA DA SILVA** ,para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 17 de ABRIL de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:8ECC9339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242/2026

PORTARIA N° 242/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -CONCEDER a Senhora, **FABIANA BEZERRA DA SILVA** , ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll,da secretaria de ADMINISTRAÇÃO,a gratificação de 150%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 17 de ABRIL de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:E2B813C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243/2026

PORTARIA N° 243/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR ao Senhor, HUGO LEONARDO ARCOVERDE AMORIM ,para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, da estrutura da secretaria de ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 17 de ABRIL de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:4FB6ED17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 244/2026

PORTARIA N° 244/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° -CONCEDER ao Senhor, HUGO LEONARDO ARCOVERDE, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll,da secretaria de ADMINISTRAÇÃO,a gratificação de 150%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 17 de ABRIL de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:716965CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245 /2026

PORTARIA Nº 245 /2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SYMONE CRISTINA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA MENEZES, matrícula nº 14613, ocupante do cargo de Professora, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses, referente ao 2º decênio, a partir do dia 02/02/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 17 de ABRIL de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:DACA0E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 246/2026

PORTARIA N.º 246/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 23 de março de 2026 pela servidora ALDELICE FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 31297;

CONSIDERANDO que a servidora encontra-se em gozo de licença sem vencimentos;

RESOLVE:
Art. 1º – Fica autorizado o retorno da servidora ALDELICE FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 31297, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, ao exercício de suas funções, a partir de 07 de abril de 2026.
Art. 2º – O retorno de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de 07 de abril de 2026, data em que a servidora reassumirá suas funções, cessando, a partir de então, os efeitos da licença anteriormente concedida.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 17 de ABRIL de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:7F37A809

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS 02/2026

NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS 02/2026
PREFEITURA MUNICIPAL CARPINA com sede NA RUA FREI CANECA Nº 136– Bairro São José – Carpina- PE, E-mail: compras@carpina.pe.gov.br

CONTRATADA: SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANÇAS LTDA, sede na Rua St Shsn Chacara 07 Trecho, N° 01, Lote 09, Ceilandia Sul (Ceilandia), CEP 72.236 800.

Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material Prezados Senhores, Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2025, realizado em 07/01/2026. Constatou-se que houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns):

ITEM: 08
DESCRIÇÃO:NOTEBOOK TIPO II CONFIGURAÇÕES SISTEMA VISÃO DIREITA E ESPECIFICAÇÕES DO SLOT DE CARTÃO SD LÊ E GRAVA EM CARTÃO SD. ESTE COMPUTADOR É COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES TIPOS DE PLACAS: SECURE DIGITAL (SD) SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC) SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC) PORTA USB 2.0 8 CONECTE DISPOSITIVOS COMO OS DE ARMAZENAMENTO EXTERNO E IMPRESSORAS. OFERECE VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 480 MBPS. PORTA DE ÁUDIO UNIVERSAL CONECTE FONES DE OUVIDO OU UM HEADSET (FONE DE OUVIDO E MICROFONE COMBINADOS). VISÃO ESQUERDA 5 R$ 5.300,00 R$ 26.500,00 PORTA DO ADAPTADOR DE ENERGIA (ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL) CONECTE UM ADAPTADOR DE ENERGIA PARA ALIMENTAR O COMPUTADOR E CARREGAR A BATERIA. LUZ DE STATUS DA ALIMENTAÇÃO E DA BATERIA INDICA O ESTADO DE ALIMENTAÇÃO E ESTADO DA BATERIA DO COMPUTADOR.BRANCO CONTÍNUO: O ADAPTADOR DE ENERGIA ESTÁ CONECTADO, E A BATERIA ESTÁ CARREGANDO. ÂMBAR CONTÍNUO: A CARGA DA BATERIA ESTÁ BAIXA OU CRÍTICA. DESLIGADA: A BATERIA ESTÁ COMPLETAMENTE CARREGADA. PORTA HDMI 1.4 CONECTE A UMA TV, TELA EXTERNA OU OUTRO DISPOSITIVO HABILITADO COM ENTRADA HDMI. PROPORCIONA SAÍDA DE VÍDEO E ÁUDIO. RESOLUÇÃO

MÁXIMA COMPATÍVEL COM A PORTA HDMI É DE 1.920 X 1.080 A 60 HZ. PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO CONECTE DISPOSITIVOS COMO OS DE ARMAZENAMENTO EXTERNO E IMPRESSORAS. OFERECE VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 5 GBPS. PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (TYPE-C) DISPOSITIVO COMO OS DE ARMAZENAMENTO EXTERNO E IMPRESSORAS. GARANTE VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 5 GBPS. PORTA DO ADAPTADOR DE ENERGIA (ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL) CONECTE UM ADAPTADOR DE ENERGIA PARA ALIMENTAR O COMPUTADOR E CARREGAR A BATERIA. LUZ DE STATUS DA ALIMENTAÇÃO E DA BATERIA INDICA O ESTADO DE ALIMENTAÇÃO E ESTADO DA BATERIA DO COMPUTADOR. BRANCO CONTÍNUO: O ADAPTADOR DE ENERGIA ESTÁ CONECTADO, E A BATERIA ESTÁ CARREGANDO. ÂMBAR CONTÍNUO: A CARGA DA BATERIA ESTÁ BAIXA OU CRÍTICA. DESLIGADA: A BATERIA ESTÁ COMPLETAMENTE CARREGADA. NOTA: EM ALGUNS MODELOS DE COMPUTADOR, A LUZ DE ENERGIA E DE STATUS DA BATERIA TAMBÉM É USADA PARA DIAGNÓSTICO. PARA VER MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE A SEÇÃO SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO MANUAL DE SERVIÇO DO SEU COMPUTADOR. PORTA HDMI 1.4 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 1ª GERAÇÃO COM POWER DELIVERY/DISPLAYPORT CONECTE A UMA TV, TELA EXTERNA OU OUTRO DISPOSITIVO HABILITADO COM ENTRADA HDMI. PROPORCIONA SAÍDA DE VÍDEO E ÁUDIO. RESOLUÇÃO MÁXIMA COMPATÍVEL COM A PORTA HDMI É DE 1.920 X 1.080 A 60 HZ. PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO CONECTE DISPOSITIVOS COMO OS DE ARMAZENAMENTO EXTERNO E IMPRESSORAS. OFERECE VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 5 GBPSCONECTE DISPOSITIVOS COMO OS DE ARMAZENAMENTO EXTERNO, IMPRESSORAS E MONITORES EXTERNOS. É COMPATÍVEL COM POWER DELIVERY QUE PERMITE A ALIMENTAÇÃO BIDIRECIONAL ENTRE DISPOSITIVOS. OFERECE 15 W DE SAÍDA DE ENERGIA QUE PERMITE UM CARREGAMENTO MAIS RÁPIDO. PROCESSADOR TIPO PROCESSADOR POTÊNCIA DO PROCESSADOR DE CONTAGEM TOTAL DE NÚCLEO DO PROCESSADOR NÚCLEOS DE DESEMPENHO NÚCLEOS EFICIENTES CONTAGENS THREAD DO PROCESSADOR VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA BÁSICA DO PROCESSADOR FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA FREQUÊNCIA BÁSICA DO PROCESSADOR FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA CACHE PROCESSADOR PLACA DO GRÁFICA INTEGRADA INTEL CORE i7-1355U DE 13A GERAÇÃO 15 W 10 2 8 12 1,20 GHz A 5,00 GHz 1,70 GHZ 5,00 GHZ 1,20 GHZ 3,70 GHZ 12 MB PLACA GRÁFICA INTEL IRIS Xe CHIPSET PROCESSADORES CHIPSET LARGURA BARRAMENTO DRAM FLASH EPROM BARRAMENTO PCIE SISTEMA OPERACIONAL SUPORTA OS PROCESSADOR INTEL CORE I5/I7 DE 13A GERAÇÃO INTEGRADO PROCESSADOR DO DE 64 BITS 32 MB COM 4ª GERAÇÃO SEGUINTES AO SISTEMAS OPERACIONAIS:WINDOWS 11 PRO WINDOWS 11 PRO NATIONAL ACADEMIC WINDOWS 11 HOME WINDOWS 11 HOME NO MODO S UBUNTU 22.04 LTS, 64 B SISTEMA OPERACIONAL INCLUSO WINDOWS 11 PRO MEMÓRIA ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA SLOTS DE MEMÓRIA DOIS SLOTS SODIMM TIPO DE MEMÓRIA VELOCIDADE MEMÓRIA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DE MEMÓRIA CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE MEMÓRIA TAMANHO DA MEMÓRIA POR SLOT CONFIGURAÇÕES DE MEMÓRIA SUPORTADAS DDR4 DA 2.666 MHZ (COMPUTADORES COM PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 1ª GERAÇÃO) 3.200 MHZ (COMPUTADORES COM PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 1ª GERAÇÃO COM DISPLAYPORT MODO ALTERNATIVO 1.4/POWER DELIVERY) 16 GB 16 GB 4 GB, 8 GB E 16 GB EM COMPUTADORES COM PORTA TYPE-C USB 3.2 GERAÇÃO DE 1ª ● 4 GB, 1 X 4 GB, DDR4, 2.666 MHZ ● 8 GB, 2 X 4 GB, DDR4, 2.666 MHZ, CHANNEL DUAL ● 8 GB, 1 X 8 GB, DDR4, 2.666 MHZ ● 12 GB, 1 X 4 GB + 1 X 8 GB, DDR4, 2.666 MHZ, DUAL CHANNEL ● 16 GB, 2 X 8 GB, DDR4, 2.666 MHZ, DUAL CHANNEL ● 16 GB, 1 X 16 GB, DDR4, 2.666 MHZ EM COMPUTADORES COM PORTA TYPE-C USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO COM DISPLAYPORT MODO ALTERNATIVO 1.4/POWER DELIVERY● 4 GB, 1 DE 4 GB, DDR4, 3.200 MHZ ● 8 GB, 2 DE 4 GB, DDR4, 3.200 MHZ, DUAL CHANNEL ● 8 GB, 1 DE 8 GB, DDR4, 3.200 MHZ ● 12 GB, 1 X 4 GB + 1 X 8 GB, DDR4, 3.200 MHZ, DUAL CHANNEL ● 16 GB, 2 DE 8 GB, DDR4, 3.200 MHZ, DUAL CHANNEL ● 16 GB, 1 DE 16 GB, DDR4, 3.200 MHZ PORTAS EXTERNAS PORTAS USB ● UMA PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO ● UMA PORTA USB 2.0 ● UMA PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 1ª GERAÇÃO (COMPUTADORES COM CHASSI DE PLÁSTICO) ● UMA PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 1ª GERAÇÃO PORTA DE ÁUDIO COM DISPLAYPORT MODO ALTERNATIVO 1.4/POWER DELIVERY (COMPUTADORES COM CHASSI DE ALUMÍNIO OU PLACA GRÁFICA DEDICADA INSTALADA) UMA PORTA DE ÁUDIO UNIVERSA PORTA/PORTAS VÍDEO DE LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA PORTA DO ADAPTADOR DE ● UMA PORTA HDMI 1.4 ● UMA PORTA USB 3.2 TYPE-C GERAÇÃO DE 1ª COM DISPLAYPORT MODO ALTERNATIVO 1.4/POWER DELIVERY (COMPUTADORES COM CHASSI DE ALUMÍNIO OU PLACA GRÁFICA DEDICADA INSTALADA) UM SLOT DE CARTÃO SD UMA PORTA ENTRADA ALIMENTAÇÃO DE DE ENERGIA CC(PLUGUE PADRÃO DE 4,50 MM) SLOTS INTERNOS M.2 ● UM SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO ● UM SLOT M.2 2230 PARA WLAN, FI/BLUETOOTH DE WI MÓDULO SEM FIO NÚMERO DO MODELO REALTEK RTL8852BE TAXA TRANSFERÊNCIA BANDAS FREQUÊNCIA SUPORTADAS PADRÕES SEM FIO COM 1.201 MBPS DE CRIPTOGRAFIA PLACA DE REDE SEM FIO BLUETOOTH 2,40 GHZ/5 GHZ ● WI-FI 802.11A/B/G ● WI-FI 4 (WI-FI 802.11N) ● WI-FI 5 (WI-FI 802.11AC) ● WI-FI 6 (WI-FI 802.11AX) ● 64 BITS/WEP DE 128 BITS ● AES-CCMP ● TKIP PLACA DE REDE SEM FIO BLUETOOTH 5.3 ÁUDIO CONTROLADOR DE ÁUDIO HÁ DUAS OPÇÕES DE CONTROLADOR ÁUDIO: DE ● REALTEK ALC3204 ● REALTEK ALC3254 CONVERSÃO ESTÉREO INTERFACE ÁUDIO INTERNA INTERFACE ÁUDIO EXTERNA NÚMERO DE ALTO FALANTES AMPLIFICADOR INTERNO DE ALTO FALANTE CONTROLES VOLUME EXTERNO SAÍDA MÉDIA DO ALTO-FALANTE COMPATÍVEL DE DE DE INTERFACE DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO UMA PORTA DE ÁUDIO UNIVERSAL DOIS COMPATÍVEL CONTROLES DE ATALHO DO TECLADO 2 W ,SAÍDA DE PICO DO ALTO-FALANTE MICROFONE ARMAZENAMENTO 2,5 W ● MICROFONE ÚNICO INTEGRADO (COMPUTADORES COM CHASSI DE PLÁSTICO) ● MICROFONES DE MATRIZ DUPLA (COMPUTADORES COM CHASSI DE ALUMÍNIO) ESTA SEÇÃO LISTA AS OPÇÕES DE ARMAZENAMENTO . COMPATÍVEL COM UMA DAS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES DE ARMAZENAMENTO: ● UMA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2230/2280 ● UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SATA DE 2,5 POLEGADAS E 7.200 RPM A UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2230/2280 É A UNIDADE PRIMÁRIA DO COMPUTADOR. M.2 2230, unidade estado sólido M.2 de 2230, unidade estado sólido M.2 de 2230, unidade estado sólido M.2 de 2280, unidade estado sólido eMMC M.2 de 128 GB PCIe NVMe de 3ª geração x4 PCIe NVMe de 4ª geração x4, QLC PCIe NVMe de 4ª geração x4 PCIe NVMe de 4ª geração x4 PCIe Com 1 TB Com 1 TB Com 2 TB EXTENDED CAPACITY (SDXC) 128 GB Disco rígido de 2,5 polegadas e 7.200 RPM SATA 1 TB CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA TIPO DE CARTÃO DE MÍDIA UM SLOT DE CARTÃO SD CARTÕES DE MÍDIA COM SUPORTE ● SECURE DIGITAL (SD) ● SECURE DIGITAL HIGH (SDHC) CAPACITY ● SECURE DIGITALTECLADO TIPO DE TECLADO LAYOUT TECLADO NÚMERO TECLAS TAMANHO TECLADO CÂMERA NÚMERO CÂMERAS TIPO DE CÂMERA DO DE DO LOCALIZAÇÃO CÂMERA TIPO DE SENSOR DA CÂMERA IMAGEM ESTÁTICA VÍDEO ● TECLADO RETROILUMINADO PADRÃO ● TECLADO NÃO RETROILUMINADO PADRÃO QWERTY ● EUA E CANADÁ: 99 TECLAS ● REINO UNIDO: 100 TECLAS ● JAPÃO: 103 TECLAS X = 18,70 MM DE DISTÂNCIA ENTRE TECLAS Y = 18,05 MM DE DISTÂNCIA ENTRE TECLAS DE DA UMA HÁ UMA OPÇÃO DE CÂMERA: ● CÂMERA HD RGB CÂMERA FRONTAL TECNOLOGIA ÂNGULO DE VISÃO DIAGONAL DO SENSOR CMOS 0,92

MEGAPIXEL 1280 X 720 (HD) A 30 FPS 78,60 GRAUS TOUCHPAD RESOLUÇÃO TOUCHPAD HORIZONTAL RESOLUÇÃO DO DO TOUCHPAD VERTICAL DIMENSÕES DO TOUCHPAD HORIZONTAL DIMENSÕES DO TOUCHPAD VERTICAL ADAPTADOR DE ENERGIA TYPE DIMENSÕES DO CONECTOR - DIÂMETRO EXTERNO > 300 DP > 300 DPI 115,00 MM (4,53 POL.) 80,00 MM (3,15 POL.) 65 W 4,50 MM (0,18 POL.)DIMENSÕES DIMENSÕES DO CONECTOR - DIÂMETRO INTERNO DO ADAPTADOR ENERGIA - ALTURA DIMENSÕES ADAPTADOR ENERGIA - LARGURA DIMENSÕES ADAPTADOR ENERGIA PROFUNDIDADE PESO DO ADAPTADOR DE ENERGIA (MÁXIMO) TENSÃO DE ENTRADA FREQUÊNCIA ENTRADA CORRENTE ENTRADA (MÁXIMA) CORRENTE DE SAÍDA (CONTÍNUA) TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL FAIXA TEMPERATURA OPERAÇÃO FAIXA TEMPERATURA ARMAZENAMENTO BATERIA TIPO DE BATERIA 2,90 MM (0,11 POL.) 28,00 MM (1,10 POL.) DE DO DE DO DE - DE DE DE DE DE DE 47,00 MM (1,90 POL.) 108,00 MM (4,30 POL.) 0,29 G (0,64 LB) 100 VCA - 240 VCA 50 HZ - 60 HZ 1,60 A/1,70 A 3,34 A 19,50 VCC 0 °C A 40 °C (32 °F A 104 °F) -40 °C A 70 °C (-40 °F A 158 °F) 3 CÉLULAS, 41 WH, POLÍMERO DE LÍTIO, EXPRESSCHARGE™ TENSÃO DA BATERIA PESO DA BATERIA (MÁXIMO) DIMENSÕES DA BATERIA - ALTURA DIMENSÕES BATERIA LARGURA DIMENSÕES BATERIA PROFUNDIDADE FAIXA TEMPERATURA DA - DA - DE - 11,25 VCC 0,19 KG (0,41 LB) 206,40 MM (8,12 POL.) 82,00 MM (3,22 POL.) 5,75 MM (0,22 POL.) AO CARREGAR A BATERIA: ● INICIANDO DE OPERAÇÃO CARREGAMENTO: 0 °C A 45 °C (32 °F A 113 °F) ● LIMITE SUPERIOR PARA CARREGAMENTO (MÁXIMO): 50 °C (122 °F) AO DESCARREGAR A BATERIA: ● DESCARGA NORMAL: 0 °C A 60 °C (32 °F A 140 °F) ● PROTEÇÃOFAIXA DE TEMPERATURA: DE ARMAZENAMENTO DE OPERAÇÃO TEMPO BATERIA DA TEMPO DE CARGA DA BATERIA (APROXIMADO) CONTRA TEMPERATURA EM EXCESSO (MÁXIMA): 70 °C (158 °F) -20 °C A 60 °C (-4 °F A 140 °F) VARIA CONFORME AS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E PODE SER SIGNIFICATIVAMENTE REDUZIDO SOB CERTAS CONDIÇÕES DE USO INTENSO DE ENERGIA. MÉTODO DE CARGA DE USUÁRIO PREDOMINANTEMENTE POR CA/CARGA PADRÃO: ● 0 A 15 °C: TEMPO MÁXIMO DE CARGA PERMITIDO PARA RSOC DE 0 A 100% É DE 4 HORAS ● 16 A 50 °C: TEMPO MÁXIMO DE CARGA PERMITIDO PARA RSOC DE 0 A 100% É DE 3 HORAS MÉTODO DE CARGA EXPRESSA: ● 0 A 15 °C: TEMPO MÁXIMO DE CARGA PERMITIDO PARA RSOC DE 0 A 100% É DE 4 HORAS ● 16 A 45 °C: CARGA EXPRESSA NORMAL ● 46 A 50 °C: TEMPO DE CARGA MÁXIMO PERMITIDO PARA RSOC DE 0 A 80% É DE 1 HORA TEMPO DE CARGA DE 0 A 100% RSOC É DE 2 HORAS MÉTODO DE CARGA EXPRESSCHARGE BOOST (CARGA RÁPIDA PARA OS PRIMEIROS 35%): ● 16 A 45 °C: META DE TEMPO DE CARGA PARA RSOC DE 0 A 35% É DE 20 MINUTOS TELA TIPO DE TELA TECNOLOGIA PAINEL DA TELA DIMENSÕES PAINEL DE DO DA TELA (ÁREA ATIVA) - FULL HD (FHD) DE 15,6 POLEGADAS IN-PLANE SWITCHING (IPS) 193,59 MM (7,62 POL.)DIMENSÕES PAINEL DO DA TELA (ÁREA ATIVA) LARGURA DIMENSÕES PAINEL - DO DA TELA (ÁREA ATIVA) - DIAGONAL RESOLUÇÃO NATIVA DO PAINEL DA TELA LUMINÂNCIA (TÍPICO) MEGAPIXELS GAMA DE CORES PIXELS POR POLEGADA (PPI) TAXA DE CONTRASTE (TÍPICA) TEMPO DE RESPOSTA (MÁXIMO) TAXA DE ATUALIZAÇÃO ÂNGULO VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL ÂNGULO VISUALIZAÇÃO VERTICAL DISTÂNCIA PIXELS CONSUMO DE DE ENTRE DE 344,16 MM (13,55 POL.) 394,87 MM (15,55 POL.) 1920 X 1080 250 NITS 2,07 45% NTSC 141 600:1 35 MS 120 HZ +/- 80 GRAUS (MÍN.) +/- 80 GRAUS (MÍN.) 0,17925 MM X 0,17925 MM 5,25 W ENERGIA (MÁXIMO) ACABAMENTO ANTIRREFLEXO ANTIRREFLEXO X BRILHANTE SERVIÇO DE SUPORTE COM GARANTIA ON-SITE DO FABRICANTE DE UM ANO (ASSISTÊNCIA BÁSICA NO LOCAL), VÁLIDA PARA TODOS OS SEUS COMPONENTES. ANTIVÍRUS PROTEÇÃO TOTAL POR UM ANO(MÍNIMO). SOFTWARE DE SEGURANÇA (LICENÇA DE USO). (COTA RESERVADA ATÉ 25%)

APRES: Unidade

QTD: 5

VALOR UNITÁRIO: R$5.300,00

VALOR TOTAL: R$26.500

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R$ 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos reais). Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a regularização da entrega e o envio dos itens no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação. Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato. Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido. Carpina 14 de Abril de 2026.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor Especial I

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:87B854F7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO DE PREFEITO

Termo de Transmissão Temporária de Cargo de Prefeito

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 20 horas, na Prefeitura Municipal, no Gabinete da Prefeita, a Prefeita Municipal, Sra. **Maria Eduarda Baima Teixeira Gouveia**, em razão de gozo de licença-maternidade, transmite o cargo ao Vice-Prefeito, Sr. **Eraldo José do Nascimento**, que exercerá o cargo de Prefeito Municipal pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo este ser revogado a qualquer tempo por decisão da titular.

Razão pela qual ambos subscrevem este termo de transmissão de cargo.

Para constar, eu, Everlando Olimpio de Morais Queiroz, Procurador Geral do Município, lavrei o presente termo que será assinado pelos presentes.

Carpina, 13 de abril de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita Municipal

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:1E42AE05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Processo Nº: 00054/2026. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00006/2026**. Obra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa de engenharia para Serviços complementares da conclusão da nova Quadra de Oratório, Casinhas/PE.** Valor Estimado: **R$245.458,46.**Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 29 de maio de 2026**. Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 29 de maio de 2026.** No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, e-mail: licit.casinhas@gmail.com e/ou na sala de licitações da Prefeitura de Casinhas sita Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas -PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 17 de abril de 2026.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:14C4E26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Processo Nº: 00052/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00021/2026**. Compra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodoméstico (Bebedouros de Coluna Industrial), destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do município de Casinhas/PE, item remanescente do Pregão Eletrônico nº 00036/2025, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 17/2025**. Valor: **R$183.318,00**.Abertura da sessão pública**: 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública ás **: 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2026**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp,
licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 17 de abril de 2026.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:E084E776

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2022

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00057/2021**– PREGÃO Nº 00023/2021 Objeto **Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para uso dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (diversas secretarias), deste Município**. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ: 08.889.260/0001-71, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA E SÉTIMA do instrumento contratual celebrado em 11 de janeiro de 2022, as partes resolvem celebrar o aditivo de valor, Assim, conforme tabela explicativa, o valor do **Item 2 – Diesel S10,** que possuía o preço de R$ 7,05 (Sete Reais e Cinco Centavos), com reajuste, passa para o preço de R$ 6,79 (Seis reais e Setenta e nove Centavos).
Casinhas, 23 de setembro de 2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:BF9C12D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2022

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00057/2021**– PREGÃO Nº 00023/2021 Objeto **Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para uso dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (diversas secretarias), deste Município**. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ: 08.889.260/0001-71, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA E SÉTIMA do instrumento contratual celebrado em 11 de janeiro de 2022, as partes resolvem celebrar o aditivo de valor, Assim, conforme tabela explicativa, o valor do **Item 1 – Gasolina Comum,** que possuía o preço de R$ 5,59 (Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), com reajuste, passa para o preço de R$ 5,15 (Cinco Reais e Quinze Centavos).
Casinhas, 24 de setembro de 2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:61A36788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2022

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00057/2021**– PREGÃO Nº 00023/2021 Objeto **Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para uso dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (diversas secretarias), deste Município**. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ: 08.889.260/0001-71, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA E SÉTIMA do instrumento contratual celebrado em 11 de janeiro de 2022, as partes resolvem celebrar o aditivo de valor, Assim, conforme tabela explicativa, para o **Item 2 – Diesel S10,** que possuía o preço de R$ 6,79 (Seis Reais e setenta e nove Centavos), com reajuste, passa para o preço de R$ 6,95 (Seis reais e Noventa e Cinco Centavos).
Casinhas, 14 de novembro de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:E2A2C9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 13º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2022

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00057/2021**– PREGÃO Nº 00023/2021 Objeto **Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para uso dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (diversas secretarias), deste Município**. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ: 08.889.260/0001-71, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA E SÉTIMA do instrumento contratual celebrado em 11 de janeiro de 2022, as partes resolvem celebrar o aditivo de valor, Assim, conforme tabela explicativa, o valor do **Item 1 – Gasolina Comum,** que possuía o preço de R$ R$ 5,15 (Cinco Reais e Quinze Centavos), com reajuste, passa para o preço de R$ 5,36 (Cinco reais e trinta e seis centavos). Já

para o **Item 2 – Diesel S10,** que possuía o preço de de R$ 6,95 (Seis reais e Noventa e Cinco Centavos), com reajuste, passa para o preço de R$ R$ 7,65 (Sete reais e sessenta e cinco Centavos).

Casinhas, 22 de dezembro de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:B80F0FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00057/2021**– PREGÃO Nº 00023/2021 Objeto **Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para uso dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (diversas secretarias), deste Município**. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ: 08.889.260/0001-71, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA E SÉTIMA do instrumento contratual celebrado em 11 de janeiro de 2022, as partes resolvem celebrar o aditivo de valor, assim, conforme tabela explicativa, o valor do Item 1 – Gasolina Comum, que possuía o preço de R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) com reajuste, passa para o preço de R$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos).

Casinhas, 14 de janeiro de 2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:69688B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00012/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00064/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022 Objeto **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos na 1º e 2º Travessa Severino Augusto de Miranda, no município de Casinhas – PE, com recursos obtidos através do CONVÊNIO 918079/2021–OGU–MDR–CAIXA.** Contratado: **J R DE LIRA CONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ: 24.217.540/0001-90, as partes resolvem celebrar o aditivo de prazo, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do instrumento contratual celebrado em 06 de fevereiro de 2023, as partes resolvem celebrar o 1º Termo aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação dos prazos de vigência do contrato primitivo nº 00012/2023 por mais 120 (cento e vinte) dias. Desse modo, na celebração deste termo, o presente aditivo terá vigência do dia 05 de fevereiro de 2024 ao dia 04 de junho de 2025, nos termos do artigo art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8666/93.
Casinhas, 05 de fevereiro de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:DF8ACD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00057/2021**– PREGÃO Nº 00023/2021 Objeto **Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para uso dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (diversas secretarias), deste Município**. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ: 08.889.260/0001-71, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA E SÉTIMA do instrumento contratual celebrado em 11 de janeiro de 2022, as partes resolvem celebrar o aditivo de valor, assim, conforme tabela explicativa, o valor do **Item 2 – Diesel S10,** que possuía o preço de R$ 5,45 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos) com reajuste, passa para o preço de R$ 5,64 (Cinco Reais e Sessenta e quatro Centavos).

Casinhas, 02 de fevereiro de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:85FBA0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00012/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00064/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022 Objeto **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos na 1º e 2º Travessa Severino Augusto de Miranda, no município de Casinhas – PE, com recursos obtidos através do CONVÊNIO 918079/2021–OGU–MDR–CAIXA.** Contratado: **J R DE LIRA CONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ: 24.217.540/0001-90, as partes resolvem celebrar o aditivo de prazo, conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento contratual celebrado em 06 de fevereiro de 2023, as partes resolvem celebrar o 2º Termo aditivo de prazo, estabelecendo a **prorrogação dos prazos de conclusão** do primitivo nº 00012/2023 **por mais 120 (cento e vinte) dias.** Desse modo, na celebração deste termo, o presente aditivo **terá vigência do dia 03 de junho 2024 ao dia 03 de outubro de 2024**, nos termos do artigo art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8666/93.
Casinhas, 03 de junho de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:4540BF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00057/2021**– PREGÃO Nº 00023/2021 Objeto **Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para uso dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (diversas secretarias), deste Município**. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ: 08.889.260/0001-71, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA E SÉTIMA do instrumento contratual celebrado em 11 de janeiro de 2022, as partes resolvem celebrar o aditivo de valor Assim, conforme tabela explicativa, o valor do **Item 1 – Gasolina Comum,** que possuía o preço de R$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos) com reajuste, passa para o preço de R$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos). **Item 2 – Diesel S10**, que possuía o preço de R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) com reajuste, passa para o preço de R$6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos).

Casinhas, 14 de março de 2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:A0E775B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00057/2021**– PREGÃO Nº 00023/2021 Objeto **Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para uso dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (diversas secretarias), deste Município**. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ: 08.889.260/0001-71, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA E SÉTIMA do instrumento contratual celebrado em 11 de janeiro de 2022, as partes resolvem celebrar o aditivo de valor Assim, conforme tabela explicativa, o valor do **Item 2 – Diesel S10**, que possuía o preço de R$ 6,89 (Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos) com reajuste, passa para o preço de R$7,30 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Casinhas, 11 de maio de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:AC4A30E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00057/2021**– PREGÃO Nº 00023/2021 Objeto **Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para uso dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (diversas secretarias), deste Município**. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ: 08.889.260/0001-71, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA E SÉTIMA do instrumento contratual celebrado em 11 de janeiro de 2022, as partes resolvem celebrar o aditivo de valor, assim, conforme tabela explicativa, o valor do **Item 1 – Gasolina Comum,** que possuía o preço de R$ 7,53 (Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos) com reajuste, passa para o preço de R$ 7,80 (Sete Reais e Oitenta Centavos). **Item 2 – Diesel S10**, que possuía o preço de R$ 7,30 (Sete Reais e Trinta Centavos) com reajuste, passa para o preço de R$7,85 (Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Casinhas, 21 de junho de 2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:B80A9FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00057/2021**– PREGÃO Nº 00023/2021 Objeto **Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para uso dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (diversas secretarias), deste Município**. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ: 08.889.260/0001-71, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA E SÉTIMA do instrumento contratual celebrado em 11 de janeiro de 2022, as partes resolvem celebrar o aditivo de valor, Assim, conforme tabela explicativa, o valor do **Item 1 – Gasolina Comum,** que possuía o preço de R$ 7,80 (Sete Reais e Oitenta Centavos) com reajuste, passa para o preço de R$ 7,10 (Sete Reais e Dez Centavos).
Casinhas, 30 de junho de 2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:3ED356E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00057/2021**– PREGÃO Nº 00023/2021 Objeto **Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para uso dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (diversas secretarias), deste Município**. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ: 08.889.260/0001-71, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA E SÉTIMA do instrumento contratual celebrado em 11 de janeiro de 2022, as partes resolvem celebrar o aditivo de valor, Assim, conforme tabela explicativa, o valor do **Item 1 – Gasolina Comum,** que possuía o preço de R$ 7,10 (Sete Reais e Dez Centavos) com reajuste, passa para o preço de R$ 6,69 (Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Casinhas, 15 de julho de 2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:C7A68822

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00057/2021**– PREGÃO Nº 00023/2021 Objeto **Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para uso dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (diversas secretarias), deste Município**. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ: 08.889.260/0001-71, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA E SÉTIMA do instrumento contratual celebrado em 11 de janeiro de 2022, as partes resolvem celebrar o aditivo de valor, Assim, conforme tabela explicativa, o valor do **Item 1 – Gasolina Comum,** que possuía o preço de R$ 6,69 (Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos) com reajuste, passa para o preço de R$ 5,99 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos). Já para o **Item 2 – Diesel S10,** que possuía o preço de R$ 7,85 (Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos) com reajuste, passa para o preço de R$ 7,45 (Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Casinhas, 04 de agosto de 2022

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:C76ACA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00002/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 00002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00057/2021**– PREGÃO Nº 00023/2021 Objeto **Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para uso dos**

veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (diversas secretarias), deste Município. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ: 08.889.260/0001-71, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA E SÉTIMA do instrumento contratual celebrado em 11 de janeiro de 2022, as partes resolvem celebrar o aditivo de valor, Assim, conforme tabela explicativa, o valor do **Item 1 – Gasolina Comum,** que possuía o preço de R$ 5,99 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), com reajuste, passa para o preço de R$ 5,59 (Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos). Já para o **Item 2 – Diesel S10,** que possuía o preço de R$ 7,45 (Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), com reajuste, passa para o preço de R$ 7,05 (Sete Reais e Cinco Centavos).
Casinhas, 24 de agosto de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:604D2FCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2026

FUNDO MUNICIPAL DE *ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE - PE*.
CHAMADA PUBLICA 01/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE - PE, torna pública a Chamada Pública nº 01/2023. Objeto: **Credenciamento de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações a nível Local, interessados em apresentar propostas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.** O edital completo será disponibilizado e/ou consultado na sala da Comissão de Licitação, no Portal do Municipal na internet, como também no PNCP, a qual prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Chamamento Público, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Catende, situada à Praça Costa Azevedo, s/n – Centro – Catende – PE, ou através do site oficial do Município de Catende: www.catende.pe.gov.br.
Catende, 20 de abril de 2026.

AMANDA PATRICIA DE ALMEIDA BARROS
Secretária de Assistência Social de Catende - PE

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:A34783D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE DISPENSA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2026
Processo Administrativo: 06.04.26.001

Objeto: SERVICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PRESTADOS NO LEVANTAMENTO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO, TRANSMISSÃO E CONFERÊNCIA DA ESCRITURACAO FISCAL, DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS - EFD-REINF E DO SISTEMA DE OBRIGAÇÃO FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA - E-SOCIAL JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO CEDRO/PE.
Período de propostas: de 13/04/2026 até 16/04/2026.

PREAMBULO

Na data de 17/04/2026, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
SINEX CONTABILIDADE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA	05.604.230/0001-83	SIDNEI BETZEL NAAK	070.484.777-92
DS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA	47.218.335/0001-44	DÁRIO SALDANHA DE ARAUJO NETO	091.389.653-56

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	SINEX CONTABILIDADE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA	R$ 29.999,40
01	DS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA	R$ 29.400,00

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	DS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA	R$ 29.400,00
01	SINEX CONTABILIDADE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA	R$ 29.999,40

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

Os participantes SINEX CONTABILIDADE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA, CNPJ: 05.604.230/0001-83, Representante Legal, o senhor SIDNEI BETZEL NAAK e DS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, apresentaram toda a documentação necessária a sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo o licitante SINEX CONTABILIDADE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA enviado a sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação via email: licitacao@cedro.pe.gov.br, no dia 16 de abril de 2026, às 10:48 horas, bem como a empresa DS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, tendo encaminhado sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação no dia 16 de abril de 2026, às 13:48 horas. Como a oferta de preços da licitante DS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA foi a de menor valor, declaro a mesma classificada e vencedora deste certame licitatório. Sendo assim, DECLARO também, que o licitante DS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, está devidamente HABILITADO.

Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foi registrada.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 17/04/2026, às 09h52.

JOÃO PAULO SILVA
Agente de Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVOR
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1B4BD5E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 002/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 002/2026
Processo Adm: Nº FMS 003/2026
Objeto: Registro de Preços por 12 (doze) meses para Aquisição de gêneros alimentícios destinados à UMVG – Unidade Mista Virginia Guerra.
Empresas vencedoras valor total: R$ 374.569,54(trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos):**GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS**(52268925000111) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 15, 16, 18, 20, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 69, 70, 71, 74 e 81 no valor total de R$ 58.390,18 (cinquenta e oito mil e trezentos e noventa reais e dezoito centavos).**DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**(18309569000107) com os lotes: 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 no valor total de R$ 316.179,36 (trezentos e dezesseis mil e cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).
CHÃ DE ALEGRIA - PE, 17 de abril de 2026

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:1AACE954

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 005/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 005/2026
Processo Adm: Nº PMCA 012/2026
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – 1ª ETAPA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 619.000,00(seiscentos e dezenove mil reais):**AMARO E ARAUJO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**(33071970000137) com o lote: 1 no valor total de R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais).
CHÃ DE ALEGRIA - PE, 17 de abril de 2026

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0FCC863E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 025/2026,** referente ao **Processo nº 048/2026**, com fulcro no Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que tem como objeto a Contratação de empresa**,** com experiência comprovada no ramo de assessoria e consultoria em projetos culturais, para a prestação de **serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica para operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB),** atendendo aos requisitos legais e operacionais estabelecidos pela Lei n. 14.399/2022 e suas regulamentações, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratado:** ATITUDE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **CNPJ:** 15.489.191/0001-74. **Valor da Contratação:** R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Chã Grande/PE, em 17 de abril de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:31B37C5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

Processo Licitatório: nº 003/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Contratante: Município de Condado/PE (Secretarias de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos; Governo e Gabinete; e Gestão Financeira).
Contratada: A2K Locações e Transportes LTDA ME – CNPJ nº 33.355.869/0001-08
Objeto: Correção monetária do contrato com base no IPCA/IBGE, referente ao período de 29/04/2022 a 31/12/2025 (44 meses), com índice de 17,2161%.
Valor Mensal Atualizado: R$ 260.441,16
Valor Global Atualizado: R$ 3.125.293,92
Vigência dos Efeitos Financeiros: A partir de 01/03/2026.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Condado/PE, 25 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Obras E Serviços Públicos	
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA	
Contratante	
Secretaria Municipal De Ações De Governo E Gestão Da Política Institucional	Secretaria Municipal De Gestão Financeira
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE	***GENYALDA SOARES DE SANTANA***
Contratante	Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:1E5505D7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

Processo Licitatório: nº 006/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Registro de Preços nº 004/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Órgão Gerenciador: Município de Condado/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos – CNPJ nº 10.150.068/0001-00
Fornecedor Registrado: Áureo Adair Kommers – EIRELI – CNPJ nº 33.355.869/0001-08
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de veículos, com fornecimento de combustível e operador,

destinados à execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Condado/PE.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.
Condições:
A contratação dos serviços será formalizada conforme a necessidade da Administração, por meio de instrumento contratual, nota de empenho ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar.
Data da Assinatura: 13 de abril de 2026.

Condado/PE, 13 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:3B041EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, torna-se público o extrato do 18º (décimo oitavo) Termo Aditivo de Prorrogação Excepcional, oriundo do Contrato nº 001/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 008/2020, Pregão Eletrônico nº 006/2020 – Registro de Preços.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para execução dos serviços de limpeza urbana e rural no Município de Condado/PE.

Contratada: AUREO ADAIR KOMMERS EIRELI – ME
CNPJ: 33.355.869/0001-08
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação excepcional do prazo contratual de 15 (quinze) dias, com início em 05/04/2026 e término em 19/04/2026.

Condado/PE, 01 de abril de 2026.

Município de Condado/PE
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:A218AAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

Processo Licitatório: nº 006/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Registro de Preços nº 004/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Contratante: Município de Condado/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos – CNPJ nº 10.150.068/0001-00
Contratada: Áureo Adair Kommers – EIRELI – CNPJ nº 33.355.869/0001-08
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos, com fornecimento de combustível e operador, destinados à execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Condado/PE.
Valor Global: R$ 2.467.200,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 13 de abril de 2026.

Condado/PE, 13 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:618D7164

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

Processo Licitatório: nº 003/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Condado/PE – CNPJ nº 12.804.634/0001-86
Contratada: A2K Locações e Transportes LTDA ME – CNPJ nº 33.355.869/0001-08
Objeto: Correção monetária do contrato com base no IPCA/IBGE, referente ao período de 29/04/2022 a 31/12/2025 (44 meses), com índice de 17,2161%.
Valor Mensal Atualizado: R$ 7.501,84
Valor Global Atualizado: R$ 90.022,08
Vigência dos Efeitos Financeiros: A partir de 01/03/2026.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Condado/PE, 25 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:B66DC708

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

Processo Licitatório: nº 003/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Contratante: Fundo Municipal de Educação do Condado/PE – CNPJ nº 19.607.525/0001-18
Contratada: A2K Locações e Transportes LTDA ME – CNPJ nº 33.355.869/0001-08
Objeto: Correção monetária do contrato com base no IPCA/IBGE, referente ao período de 29/04/2022 a 31/12/2025 (44 meses), com índice de 17,2161%.
Valor Mensal Atualizado: R$ 65.171,90
Valor Global Atualizado: R$ 782.062,80
Vigência dos Efeitos Financeiros: A partir de 01/03/2026.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Condado/PE, 25 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:37601D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

Processo Licitatório: nº 003/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Condado/PE – CNPJ nº 11.366.609/0001-03
Contratada: A2K Locações e Transportes LTDA ME – CNPJ nº 33.355.869/0001-08
Objeto: Correção monetária do contrato com base no IPCA/IBGE, referente ao período de 29/04/2022 a 31/12/2025 (44 meses), com índice de 17,2161%.
Valor Mensal Atualizado: R$ 19.926,65
Valor Global Atualizado: R$ 239.119,80
Vigência dos Efeitos Financeiros: A partir de 01/03/2026.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Condado/PE, 25 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:4AE4BDC6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 019/2026

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Condado-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais na data imediatamente anterior;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Condado-PE no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, devendo funcionar normalmente.
Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, aqueles indispensáveis à continuidade do atendimento à população, tais como, exemplificativamente, mas não se limitando a:
I – serviços de saúde, incluindo hospital e atendimento de urgência e emergência;
II – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
III – coleta de lixo;
IV – cozinha comunitária.
Art. 3º O ponto facultativo de que trata este Decreto não se aplica ao setor de licitações, que deverá funcionar normalmente, em razão da necessidade de continuidade dos procedimentos administrativos e cumprimento de prazos legais.
Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Condado-PE, 17 de abril de 2026.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:1F973BAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentária e contábil, com vistas a assegurar o adequado atendimento às funcionalidades do Plano de Contas Aplicado ao Setor público (PCASP), em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP).
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ: 35.616.672/0001-00

Valor: **R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**

Vigência: 12 (doze) meses

Cortês/PE, 17 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:76ED060F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 40 , DE 17 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.917

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições
legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$2.711,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.711,40
02 01 14 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher
1024 08.244.0014.2344.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Referencia da Mulher 2.711,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 01 14 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher
1027 08.244.0014.2344.0000 Cuidando Bem das Mulheres e da Juventude -2.711,40
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 701 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

-2.711,40

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 17 de ABRIL de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CF8ED1C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 02/2026

PAD 02/2026

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo constituída através da Portaria nº 0581/2026-GP;

Considerando o estabelecido pelo art. 219, parágrafo segundo da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968;

Considerando os termos da **Portaria nº 0742/2026 - GP**, a qual delega poderes, autorizando a expedição de atos administrativos inerentes ao Processo Administrativo da Servidora ANDREZA GLAUCIELE PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 73.038.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. Maria de Fátima Pereira da Silva para exercer a função de SECRETÁRIA dentro da Comissão de Inquérito Administrativo constituída através da Portaria nº 0581/2026-GP, cuja finalidade é apurar os motivos ensejadores da abertura do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora ANDREZA GLAUCIELE PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 73.038.

CUMPRA-SE.
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Escada, 17 de abril de 2026.

WIECLESIO SUELBER SILVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:CE3ACC17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 263/2026- PROCESSO 020/2026
PREGÃO 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 263/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS (TAPA BURACO), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: MATHEUS M DE ARAUJO – ME, CNPJ: 50.162.035/0001-03, Valor: R$ 799.863,00 (Setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais), Vigência: 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 15/04/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:375E29B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2026 - PROCESSO 014/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 262/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL JULIETE ARNALDO, NO DISTRITO DE VIRAÇÃO, EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOAO VICTOR DE PARENTE BENTO - ME, CNPJ: 18.668.167/0001-90, Valor: R$ 1.114.544,77 (Hum milhão, cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), Vigência: 06 (seis) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 15/04/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:2C3FD024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA- PROCESSO 014/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026 – Abertura realizada em 31/03/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL JULIETE ARNALDO, NO DISTRITO DE VIRAÇÃO, EXU-PE.** Licitante Vencedor: JOAO VICTOR DE PARENTE BENTO - ME, inscrita no CNPJ nº 18.668.167/0001-90, End.: Avenida Raimundo Canuto, 484 - Sala 01 - Centro - Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 15 de abril de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:C932E259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA- PROCESSO 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – Abertura realizada em 13/04/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS (TAPA BURACO), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: MATHEUS M DE ARAUJO – ME, inscrita no CNPJ nº 50.162.035/0001-03, End.: Rua João Geraldo, nº 469 – Centro – Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 15 de abril de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:B6FDD0D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO 014/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 014/2026, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL JULIETE ARNALDO, NO DISTRITO DE VIRAÇÃO, EXU-PE.** Na forma a seguir: **JOAO VICTOR DE PARENTE BENTO - ME, CNPJ: 18.668.167/0001-90**, Endereço na Avenida Raimundo Canuto, 484 - Sala 01 - Centro - Exu-PE. Valor da Proposta: R$ 1.114.544,77 (Hum milhão, cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Exu – PE, 15 de abril de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:30770762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 012/2026, Data da Adjudicação: 13/04/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS (TAPA BURACO), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: MATHEUS M DE ARAUJO – ME, CNPJ: 50.162.035/0001-03, End.: Rua João Geraldo, nº 469 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 799.863,00 (Setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais). Exu-PE, em 15 de abril de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:1708C581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 020/2026
PREGÃO 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do processo Licitatório 020/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS (TAPA BURACO), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pelo Licitante: MATHEUS M DE ARAUJO – ME, CNPJ: 50.162.035/0001-03, End.: Rua João Geraldo, nº 469 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 799.863,00 (Setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais). Exu (PE), 15 de abril de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:2AEA177D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 014, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, Prefeito de Exu, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, **DECRETA:**

Art.1º. Fica declarado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, no dia 20 de Abril do corrente ano, segunda-feira.

Art. 2º. A abrangência deste Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por

cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.
Art. 3º. Eventuais omissões contidas neste Decreto poderão ser complementadas por meio de atos normativos das Secretarias Municipais.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:031F8A93

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.608/2026

EMENTA: Dispõe sobre a Revisão Geral dos vencimentos bases dos Servidores Públicos Municipais de Exu/PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 16 de abril de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º Os vencimentos bases dos servidores públicos do Município de Exu/PE, expressos em Real, ficam reajustados em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente ao índice oficial do IPCA acumulado no exercício de 2025, divulgado pelo IBGE.
§ 1º O reajuste previsto neste artigo não se aplica às categorias de servidores públicos que possuam piso salarial definido em lei federal específica, que são corrigidos de acordo com normas próprias.
Art. 2º Os proventos de aposentadoria e pensão dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Exu/PE serão reajustados na mesma data e nos mesmos índices aplicados aos servidores em atividade, quando houver direito à paridade, observadas, nos demais casos, as normas constitucionais e legais aplicáveis ao reajustamento dos benefícios previdenciários.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Exu - PE, 17 de abril de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:794A40A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.609/2026

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste da remuneração do cargo de Secretário Executivo do Município de Exu/PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 16 de abril de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º Fica reajustada para R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais) a remuneração do cargo de Secretário Executivo do município de Exu/PE.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementados se necessário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Exu - PE, 17 de abril de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:3FB4D1EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.610/2026

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 16 de abril de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.142.069,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.142.069,20
Excesso

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU
528 10.301.1016.2094.0000 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA 500.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SUS
F.R.: 005 09

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

02 15 01 SECRETARIA DE OBRAS
529 15.451.1026.1088.0000 EXU INTEGRADO 1.642.069,20
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE CALÇAM
F.R.: 002 00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
11 000 GERAL

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 2.142.069,20

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu - PE, 17 de abril de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:A9EE960E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.611/2026

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos base dos servidores públicos da Câmara Municipal de Exu/ PE e assegura a adequação ao salário mínimo nacional, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 16 de abril de 2026, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º - Ficam revisados em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) os vencimentos- base dos servidores públicos da Câmara Municipal de Exu/ PE, correspondente à recomposição inflacionária pelo IPCA acumulado no exercício de 2025.
Art. 2º Fica assegurado que nenhum servidor público da Câmara Municipal de Exu/PE perceberá remuneração inferior ao salário

mínimo nacional vigente. Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, fica estabelecido em R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), a partir de 1º de janeiro de 2026, o valor mínimo a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Exu/PE, em conformidade com o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.
Exu - PE, 17 de abril de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:E6439060

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o disposto no art. 72, no inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais para a contratação direta;

Considerando os demais elementos constantes nos autos do processo;

FICA AUTORIZADA a contratação direta da empresa Aprender e Capacitar Brasil Ltda., com o objetivo de formalizar contratação de 4 (quatro) inscrições para o VI Simpósio de Direito Eleitoral do Nordeste, a ser realizado no município de João Pessoa/PB, no período de 22 a 24 de abril de 2026.

O ato da contratação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em geral no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Floresta/PE**:** https://floresta.pe.leg.br/.

CONTRATADA: Aprender e Capacitar Brasil Ltda., inscrita no **CNPJ sob o nº** 46.561.910/0001-44, situada à Av. Senador Salgado Filho, nº 21, Loja 46, Centro, Paulista/PE, CEP: 53401-440.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para 4 (quatro) inscrições

VIGÊNCIA: A vigência é até o dia 24 de abril de 2026 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Floresta/PE, 16 de abril de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:C303A8C5

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Processo Administrativo de Contratação Direta n° 009/2026 – Inexigibilidade nº 003/2026; Objeto: Contratação de 4 (quatro) inscrições para o VI Simpósio de Direito Eleitoral do Nordeste, promovido pela empresa Aprender e Capacitar Brasil Ltda., no município de João Pessoa/PB, no período de 22 a 24 de abril de 2026; Contrato nº 007/2026; Valor: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Contratante: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63; Contratada: Aprender e Capacitar Brasil Ltda., inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 46.561.910/0001-44; Vigência: até o dia 24 de abril de 2026, contados a partir da assinatura do contrato; Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Floresta/PE, 17 de abril de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:C0E1E22B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente as disposições relativas à organização administrativa e à expedição de atos normativos, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO o disposto no Lei Nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO a necessidade de articular e integrar ações intersetoriais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças na primeira infância no âmbito do Município da Gameleira/PE;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial para a Primeira Infância do município da Gameleira/PE, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e avaliar as políticas públicas voltadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

Art. 2º O Comitê Intersetorial para a Primeira Infância será responsável por:

I. Promover a integração das políticas públicas setoriais voltadas à primeira infância;
II. Contribuir para a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância;
III. Articular ações entre os órgãos governamentais e a sociedade civil;
IV. Acompanhar indicadores e propor estratégias para a melhoria dos serviços ofertados às crianças e suas famílias;
V. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades;
VI. Alinhar as ações municipais às diretrizes estabelecidas na legislação federal, na legislação municipal pertinente.

Art. 3º A coordenação do Comitê Intersetorial para a Primeira Infância ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, que prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 4º O Comitê Intersetorial para a Primeira Infância será composto pelos seguintes representantes, titulares e suplentes:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS
Titular: Nadijane Maria Lima Oliveira
Suplente: Michellinny Rayanny Gomes de Mendonça

II – Secretaria Municipal de Educação - SME
Titular: Natália Rafaela Ribeiro Galdino da Silva
Suplente: Surama Karina Lima Leal Agra

III – Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Titular: Glecikelly Florêncio da Silva
Suplente: Josiclébio do Nascimento Bastos

IV – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Juventudes
Titular: Alcineide Alves Melo
Suplente: Daiana Samara da Silva

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: Flávio Augusto Oliveira Viana
Suplente: Aminadable Moreira da Silva

VI– Conselho Municipal de Educação
Titular: Lenilda Maria da Silva
Suplente: Elizabete de Fátima Leite da Silva

VII– Conselho Tutelar - CT
Titular: Clinton Douglas Silva de Lima
Suplente: Carlos Roberto da Silva

VIII – Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Émilly Gabriele da Silva Lima
Suplente: Karla Daphine da Silva Limma

IX – Conselho da Alimentação Escolar – CAE
Titular: Rosiel Dias Rolim
Suplente: Maria José de Melo

X – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura
Titular: Célia Ferreira Rocha
Suplente: Gilson José de Almeida Pereira

XI – Conselho Municipal de Saúde
Titular: Ana Clécia Cadete da Silva
Suplente: Adeilton José da Silva

Art. 5º Fica instituído como convidado permanente do Comitê Intersetorial para a Primeira Infância do Ministério Público da Gameleira, por meio de representante designado, com direito à voz nas reuniões, visando o fortalecimento institucional, o acompanhamento das políticas públicas e a garantia dos direitos fundamentais.

Art. 6º O Comitê reunir-se-à ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Coordenação ou por maioria simples de seus membros.

§1º As reuniões serão registradas em ata própria.
§2º O quórum mínimo para realização das reuniões será de maioria simples dos membros.

Art. 7º O exercício das funções de membro do Comitê será considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos municipais, instituições públicas ou privadas e membros da sociedade civil para participar das reuniões, sempre que a pauta assim exigir.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gameleira – PE, 17 de Abril de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:D12419BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 095/2026

Exonera o servidor municipal BRENO EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, do cargo de COORDENADOR DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **BRENO EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA** do cargo de **COORDENADOR DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL – CC2,** portaria 014/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos para o dia 31/03/2026.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de abril de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:2E271AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 101/2026

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DO SETOR DE RECONHECIMENTOS FISCAIS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **OSMAR DA SILVA CRUZ,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.252.526 SDS/PE e no CPF sob o nº 067.388.904-19, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO SETOR DE RECONHECIMENTOS FISCAIS -CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/04/2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 16 de abril de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:EBC0CA8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 102/2026

Dispõe sobre a nomeação do COORDENADOR DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 1.306/2025, que altera o subsídio do cargo de Coordenador da Comissão de Defesa Civil – CC2;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **DENILSON DE LEMOS VENCESLAU,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 10.313.324 SDS/PE e no CPF sob o nº 136.198.484-83, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL – CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/04/2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 16 de abril de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:44766126

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0154/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Determina Recesso Acadêmico e Administrativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no calendário acadêmico definido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, a ser vivenciado no semestre letivo 2026.1, o dia 20 de abril do corrente ano está previsto como recesso acadêmico;

CONSIDERANDO, o feriado nacional de Tiradentes, a ser celebrado no dia 21 de abril de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar recesso acadêmico e administrativo nos dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, em razão do feriado de Tiradentes, em consonância com o calendário acadêmico do semestre 2026.1, retornando as atividades a normalidade a partir do dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:D249CD87

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0155/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Wallisson Eduardo Antunes Silva, mat. 497-1** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 22 de abril a 06 de maio de 2026, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes ao servidor **Wallisson Eduardo Antunes Silva, mat. 497-1** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **22 de abril a 06 de maio de 2026** referente ao período aquisitivo 01.04.2023 a 31.03.2024, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 07 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6CDEA0D6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0156/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 04 de maio a 03 de junho de 2026, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **04 de maio a 03 de junho de 2026**, referente ao período aquisitivo 30.06.2024 a 29.06.2025, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 04 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de agosto de 2024.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:FC090A50

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0157/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Isabela Morais Mendes, mat. 11557,** Assessora de Coordenação, para o período de 04 de maio a 18 de maio de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes a servidora **Isabela Morais Mendes, mat. 11557,** Assessora de Coordenação, no período de **04 de maio a 18 de maio de 2026**, referente ao período aquisitivo: 05.02.2025 a 04.02.2026, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 19 de maio de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:8C27084D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0158/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento das atividades laborais;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1,** Professor, pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 27 de março de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 25 de junho de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:798FFB85

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0159/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 11 a 25 de maio de 2026, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **11 a 25 de maio de 2026**, referente ao período aquisitivo 17.04.2024 a 16.04.2025, devendo o servidor retornar às atividades funcionais no dia 26 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:04B8D00F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0160/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a solicitação correspondente a folgas eleitorais para os dias 13 e 14 de abril de 2026 pela servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1**, Auxiliar Administrativa, designada para a Função de Confiança Autárquica de Secretária de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, o requerimento de Licença Médica apresentada pela referida servidora pelo período de 15 de abril a 14 de maio de 2026 da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir ao servidor efetivo **Júlio José Baltazar de Oliveira, mat. 231-1,** Auxiliar Administrativo, a responsabilidade de assumir a função de Secretário de Administração da AESGA, durante o afastamento da servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:1D7354B5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0161/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0159/2026 que concede 15 (quinze) dias de férias, no período de 11 a 25 de maio de 2026, ao servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1,** Auxiliar Administrativo, designado para a Função de Confiança Autárquica de Tesoureiro da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** Auxiliar Administrativo, designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Liquidação e Despesas da AESGA, a responsabilidade de assumir a função de Tesoureiro da AESGA, durante o afastamento do servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1,** qual seja de 11 a 25 de maio de 2026, devendo o servidor optar pelo recebimento de apenas uma gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:306B5E87

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada fornecimento de Software de coletor para as informações dos prestadores de serviços e diárias para informação ao e-Social, desta Autarquia abaixo descritos, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa JÚLIO C DE SOUZA MUNIZ ME., inscrita sob o CNPJ nº 20.415.233/0001-62, estabelecida na Rua Tomé Cavalcante, 205, CEP:55293-440 , Boa Vista – Garanhuns/PE., no valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 17 de abril de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:75F6427B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
D E C R E T O Nº 0 0 3 / 2 0 2 6

EMENTA:Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do feriado do "Dia de Tiradentes", comemorado no dia 21 de abril de 2026.

D E C R E T A:

Artigo1º.O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no dia 20 de abril de 2026 (Segunda-Feira), será facultativo.

Artigo2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:2C739E22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2026

EMENTA: Dispõe sobre a realização da Semana de Conciliação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA no ano de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dos débitos em atraso junto à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, a fim de melhorar a arrecadação própria e possibilitar o equilíbrio financeiro da instituição;

CONSIDERANDO o interesse público na adoção de medidas que incentivem a adimplência e possibilitem condições especiais para que os devedores quitem ou negociem suas dívidas;

CONSIDERANDO que a conciliação é meio legítimo, eficiente e célere de resolução de conflitos, promovendo o acesso à justiça e a pacificação social;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e da eficiência na administração pública, que orienta a adoção de medidas que visem a redução da inadimplência com menor custo e maior eficácia na cobrança dos débitos;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Municipal nº 5.340/2025 que prevê a necessidade de regulamentar através de Decreto Municipal a Semana de Conciliação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, a Semana de Conciliação, a ser realizada no período compreendido entre 25 a 27 de maio de 2026, com o objetivo de promover a regularização de débitos de natureza não tributária decorrentes de contratos, taxas e demais obrigações assumidas junto à Autarquia.

Art. 2º. Durante a Semana de Conciliação, os débitos vencidos poderão ser regularizados com os seguintes benefícios:

I – pagamento à vista:

a) remissão de 100% (cem por cento) dos valores correspondentes a juros de mora e multa incidentes sobre o débito principal.

II – pagamento parcelado, com entrada de 20% (vinte por cento) do valor do débito prevista para 30 (trinta) dias após a formalização do acordo:

a) redução de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores referentes a juros de mora e multa;
b) o saldo restante poderá ser parcelado em até 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, por meio de boleto bancário ou até em 12 (doze) parcelas no cartão de crédito.

§ 1º O valor da parcela mínima não poderá ser inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sob pena de indeferimento do pedido de parcelamento.

§ 2º A concessão dos benefícios previstos neste Decreto está condicionada à formalização de termo de acordo na semana de conciliação a realizar-se no CEJUSC localizado no Fórum de Garanhuns/PE.

Art. 3º. Os benefícios previstos neste Decreto não geram direito adquirido e são exclusivos para os débitos judicializados.

Art. 4º. Os honorários advocatícios previstos na Lei Municipal nº 5.260/2024, quando arbitrados em razão de dívidas judicializadas, poderão ser parcelados em até 03 (três) prestações, observando-se o percentual fixado, a serem quitadas por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, respeitado o valor mínimo de R$80,00 (oitenta reais) por parcela. A primeira prestação vencerá em até 30 (trinta) dias após a formalização do parcelamento, o qual deverá constar expressamente no Instrumento de Confissão de Dívida.

Art. 5º. A Presidência da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA poderá expedir normas complementares para a execução do presente Decreto, inclusive quanto à forma de adesão, atendimento, prazos, e outros aspectos operacionais.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos até o último dia da semana de conciliação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 17 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:46D3D5A3

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2026-IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.882.680/0001-78. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral potável, sem gás, acondicionada em garrafões, incluindo o fornecimento

apenas do líquido e do conjunto vasilhame + líquido, destinada ao consumo dos servidores que frequentam as dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, com a finalidade de assegurar o abastecimento contínuo e adequado de água durante o desenvolvimento das atividades administrativas e no atendimento ao público. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.606,80 (dois mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2026 até 09 de abril de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:05E5C7E7

SECRETARIA DA MULHER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria da Mulher de Garanhuns, por meio deste, convoca as empresas do ramo interessadas a apresentarem **cotação de preços**, com as devidas especificações, visando à futura contratação por meio de **Dispensa de Licitação**, para o fornecimento de diversos materiais gráficos, conforme especificado na planilha abaixo. Os materiais destinam-se ao atendimento das necessidades da Secretaria da Mulher de Garanhuns, observando-se as condições, quantidades, exigências e estimativas descritas na planilha abaixo.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TAMANHO	UNID	QUANT
PRAGUINHAS EM PAPEL ADESIVO	7 x 7	UND	5.000
CARTAZES	21 x 30	UND	800
CARTAZES	30 x 42	UND	300
MARCA PÁGINA PAPEL COUCHÊ	5 x 18	UND	6.000

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prozo de **03 dias uteis.**

O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1FE96203

SECRETARIA DA MULHER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria da Mulher de Garanhuns, por meio deste, convoca as empresas do ramo interessadas a apresentarem **cotação de preços**, com as devidas especificações, visando à futura contratação por meio de **Dispensa de Licitação**, para o fornecimento de diversos materiais gráficos, conforme especificado na planilha abaixo. Os materiais destinam-se ao atendimento das necessidades da Secretaria da Mulher de Garanhuns, observando-se as condições, quantidades, exigências e estimativas descritas na planilha abaixo.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TAMANHO	UNID	QUANT
BANNER	1,20 x 0,80	UND	5
FAIXA	3,00 x 0,80	UND	4
MINI FOLDER PAPEL COUCHÊ 115G	30 x 10	UND	15.000

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prozo de **03 dias uteis.**

O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:929898DD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa **Locação de brinquedos para Recreação destinados à realização de eventos culturais e comemorativos promovidos pela Secretaria**, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 20/04/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 23/04/2026

A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAED2C36

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Comunicação Social, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE DUAS TRITURADORAS DE PAPEL, 21L.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:financeirosecomgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 20/04/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia 23/04/2026

A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Comunicação Social
Portaria nº 014/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:191D6751

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 14 dias do mês de abril de 2026, procedeu-se à abertura do Processo nº 002/2026, destinado à apuração das circunstâncias que culminaram na instalação da estrutura física, pela pretensa patrocinada COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO AGRESTE MERIDIONAL LTDA- COOPAM, para a realização do evento EXPOAGRO Garanhuns 2026, sem a correspondente cobertura contratual formalizada.
A ausência do instrumento contratual de patrocínio decorreu de necessidades operacionais emergenciais inerentes à execução do evento, que demandaram respostas imediatas por parte da equipe organizadora, a fim de assegurar a manutenção das datas programadas e o adequado atendimento das exigências técnicas do evento. Ressalta-se que os serviços foram integralmente prestados e devidamente comprovados, sendo indispensáveis à realização das atividades, apresentações e à manutenção das condições operacionais do evento.
Para constar, eu, Neilton Cavalcante Silva Falcão, Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, nomeado pela Portaria nº 044/2025 – GP, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.
Ao final, solicito que o presente processo seja remetido, juntamente com cópia da manifestação do setor responsável e o relatório final elaborado pela Comissão de Processos Administrativos, à Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, na pessoa de seu Procurador, o Ilmo. Sr. Dr. Paulo Couto, para emissão de Parecer Jurídico quanto à legalidade da apuração realizada, bem como para subsidiar a instrução necessária à formalização do correspondente Processo Indenizatório, referente aos serviços prestados pela mencionada Cooperativa.

Garanhuns, 14 de abril de 2026.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal
Portaria n° 044/2025-GP - Matrícula 25.122

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4B40AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1252/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, conforme correção do atestado médico e novo despacho da Junta Médica do Município, contido no Requerimento – Recursos Humanos n° 0343/2026 – NND: 2026.06115.

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 484/2026-SAD,
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA, Professor - I**, Matrícula **nº 11825**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **05/12/2025 a 02/06/2026.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA, Professor - I**, Matrícula **nº 11825**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **05/01/2026 a 03/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0D49A645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1361/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOYCE CHRISTINA TORQUATO, Professor de Português II / Professor I,** Matrícula **nº 12115 / 8108**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2026 a 15/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6A979B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1362/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA QUITERIA LIMA DA SILVA, Professor I,** Matrícula **nº 7043**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua filha: Laura Fabian Lima Godoi, **por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/03/2026 a 13/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:789D8982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1363/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA THAMIRES GOMES DE MELO, Professor - I**, Matrícula **nº 11583**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **11/03/2026 a 06/09/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4469AB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1364/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA VALERIA DE BARROS VASCONCELOS, Auxiliar de Protocolo USB,** Matrícula **nº 96865,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maysa de Barros Vasconcelos Silva - 20/05/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F24B28FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1365/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DIVA COSTA VASCONCELOS DE ARAUJO, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48397,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Felipe Vasconcelos de Araujo Lima - 15/10/2026,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:21A176D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1366/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48952,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Misaelly Pereira da Silva - 26/02/2014; Maria Luisa Pereira da Silva - 29/11/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C5FEB6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1367/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **EVERALDO MARTINS DA SILVA**, **Motorista de Caminhão**, Matrícula **nº 27236**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sua mãe: Elizete Maria da Silva, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/03/2026 a 13/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7EAAF6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1368/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELMA ANIZIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 49037,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur de Oliveira Onorio - 01/04/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E65BCC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1369/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERIVANIA VITALINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48400,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Eloyse Micaellen Vitalino Pereira - 12/01/2024; Erick Marcio Vitalino Pereira - 11/12/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:993F2B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1370/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LETICIA SOBRAL EMILIANO, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48431,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Emiliano Lopes - 20/06/2012; Miguel Emiliano Lopes Apolonio - 01/09/2020; Sara Emiliano Apolonio - 01/09/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9B7B0227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1371/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FATIMA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 49079,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Laura da Silva Santos - 28/12/2020;,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2B7060C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1372/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIVALDA MONTEIRO FERREIRA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 48880,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Manuelle Ferreira Lima - 29/10/2018; Marianne Ferreira Lima - 23/12/2015; Alice Ferreira Lima - 29/10/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:662F81D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1373/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARLA FARIAS MARINHO, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 48807,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Marinho Farias - 11/02/2020; Maria Luiza Marinho Farias - 19/03/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BDAA0C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1374/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA GONSALVES BARBOSA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49173,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isabelly Gonsalves Barbosa - 26/08/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:18E8B1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1375/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **INGRID AIALLA ALEXANDRE DE MENDONÇA GOMES, Merendeira,** Matrícula **nº 49092,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sthefanie Ayalla de Mendonça Gomes - 08/04/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C70D0DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1376/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ANGELINA BEZERRA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 48180,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sara Sofia Bezerra Ferreira - 11/04/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:55717DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1378/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNA SILVESTRE BEZERRA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48413,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Brayanne Maria Silvestre Bezerra - 22/03/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7CD446A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1379/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERIDIANA MACHADO VAZ DE ARAUJO, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 49012,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Valentina Vaz de Araujo - 31/12/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:209C95E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1380/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA BEZERRA VANDERLEY, Merendeira,** Matrícula **nº 48459,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Livia Vanderley - 24/05/2019; João Miguel Vanderley Ramos - 31/01/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4B08C4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1381/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EMANUELA DE AZEVEDO SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49209,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Noemi Lima de Azevedo - 13/10/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:344E4C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1382/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINE RANIELE SIQUEIRA SILVA LIMA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49191,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isadora Beatriz Siqueira Silva Lima - 11/03/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A8489456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1383/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANALEIDE MARQUES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48168,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Lucas Marques dos Santos - 16/03/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:03556353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1384/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSEANA DA SILVA SOUTO, Merendeira,** Matrícula **nº 48129,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Eduardo Souto Moura - 23/02/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:96A7DB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1385/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENNOLY CAROLYNE PEREIRA DA SILVA, Atendente Especial de Gabinete,** Matrícula **nº 27052,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Rebeca Lorena Pereira da Silva de Macedo - 27/02/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:53A4F476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1386/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO LEITE DA SILVA NETO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 49058,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Beatriz Ferreira Leite - 22/10/2021; Laura Ferreira Leite - 29/08/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:751722E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1387/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Administração, contido na Comunicação Interna n° 0142 – SEAD – C.I – NND:2026.06034.

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 162/2026-SAD, quanto ao período aquisitivo.
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA, Professor II,** Matrícula **n° 2310,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.

LEIA-SE:
CONCEDER a **SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA, Professor II,** Matrícula **n° 2310,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2023 a 02/05/2024**, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9CCB80A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1388/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALCIDES LEONE DA SILVA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 49063,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Abraão Laboriel Silva Leone - 20/04/2013; Arielly Heloyse da Silva Leone - 17/02/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2B1C2F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1389/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINE BELARMINO DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48271,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Leticia Noemi Berlamino dos Santos - 14/04/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3C38A213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1391/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDINEIDE SANTOS SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48268,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Misaelly Pereira da Silva - 26/02/2014; Maria Luisa Pereira da Silva - 29/11/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2F447368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1392/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLA SIMONE DE JESUS ALVES, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 48509,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luan Jackson de Jesus Alves - 13/06/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B33ADB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1393/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAYANE ALVES EVANGELISTA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48881,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Isabella Alves Pedrosa - 26/09/2024; Andrew Ravy Alves de Assunção - 07/09/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C5C476F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1394/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANA DE GOES MIRANDA SANTOS, Merendeira,** Matrícula **nº 48403,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Luis Santos Miranda - 06/09/2015; Luis Gusthavo Santos Miranda - 17/05/2013; Luis Augusto Santos Miranda - 31/03/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7F1AD9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1395/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EMILY FRANCIS NUNES DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 49041,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Vitoria Sofia Nunes Santos - 20/01/2014 - Théo Barros Nunes Dias - 16/06/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CB972C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1396/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GISELLY NUNES RODRIGUES, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48945,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Leonardo Marcos Nunes Bernal - 19/02/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:59E2E72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1397/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IASMIN DE ARAUJO FAUSTINO, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48248,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Stella Araujo Silvino - 01/08/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:76353FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1398/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAQUELINE ALVES DE BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48145,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Erick Alves de França - 24/02/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F83CD60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1399/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAQUELINE DA SILVA MARTINS, Merendeira,** Matrícula **nº 49084,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Vitoria Emanuele da Silva - 17/01/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6919AD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1400/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOYCE GOMES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48889,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Guilherme Gomes Araujo - 23/09/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:43631351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1401/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACIARA DA SILVA SANTOS, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49217,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **John Terry da Silva Nunes - 21/09/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AB56DB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1403/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIVERA DO NASCIMENTO SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 48850,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mariane do Nascimento Albuquerque - 13/06/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B0888C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1405/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALYNE NORONHA NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 47940,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laura Sophia Nunes dos Santos - 06/05/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B8A9A957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1406/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALAILSON DO NASCIMENTO, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 48202,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nathan Guilherme da Silva Nascimento - 04/06/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3C9FFDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1408/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VITORIA FELIX NORONHA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 49033,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luna Noronha Vitor - 31/12/2021,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E5EA4D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1409/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MILLENE EDUARDA BRASIL CORREIA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48492,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lucca Henrique Silvestre Brasil - 06/07/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:307D7AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1411/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EDUARDA BARBOSA SIQUEIRA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 49127,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Barbosa Siqueira da Silva - 29/12/2023;,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:721E00CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1412/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CICERA PEREIRA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 48507,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Emily Francieli da Silva Gonçalves - 25/03/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C790C492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1413/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NAYRA BARROS SANTOS MARTINS, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 49153,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Barros Martins - 14/02/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3BD4806C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1414/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA PEREIRA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48732,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Layla Beatriz Pereira de Lima - 10/09/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2B5C8288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1415/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAIANE CARNEIRO QUEIROZ, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 49123,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Liz Carneiro de Azevedo Queiroz - 05/08/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:69DC938F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1416/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA LEANDRO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48789,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Talys Leandro Ferreira - 13/04/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8D80616C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1417/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANA BARROS SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 49086,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Emanuely Barros Silva - 30/05/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7235C6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1419/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA DE LIMA PEREIRA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 49415,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Miguel de Lima Pereira Silva - 21/01/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:23730532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1420/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NATALIA SILVA VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 97259,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Silva Brito - 06/12/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:393FCAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1421/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVANA DE LIRA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49285,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Italo de Lira Dias - 26/07/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6115C9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1422/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILENE GOMES DE SOUZA, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 48934,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Daniel Gomes de Souza - 29/06/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1F03DF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1423/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA ELIZABETE OLIVEIRA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49100,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luis Heitor Alves Oliveira - 02/05/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1044552E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1424/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VENANCIA DA SILVA MARQUES, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 48458,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Leticia Marques Tenorio - 21/05/2026; Antonio José Valença Neto - 09/08/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0A72C5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1425/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERONICA DA SILVA RAMOS, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49228,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Heloisa Ramos Amaral - 07/11/2013; Sarah Beatriz Ramos da Silva - 09/09/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A8311F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1426/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MATHEUS AUGUSTO DIAS LIMA, Motorista,** Matrícula **nº 27165,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eloá Dias Salu - 21/11/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:953D0A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1427/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO VITOR URBANO RODRIGUES SILVESTRE, Fiscal de Atividade Urbana,** Matrícula **nº 27122,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Keven Lucca Urbano de Andrade - 30/10/2023; Kaua Vitor Urbano de Andrade - 16/07/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FAEA5F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1428/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANO GOMES DA SILVA FILHO, Auxiliar de Manuteção,** Matrícula **nº 27380,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lara Gabriella Gonçalo da Silva - 17/01/2015; Maria Cecilia Gonçalo da Silva - 15/12/2018; Alvaro Gabriel da Silva Gomes - 17/08/2013; Maria Iasmim Gançalo da Silva - 24/02/2016; Renan Miguel Gançalo da Silva,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E4663041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1429/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KELLY CRISTINA RAMOS DE ALMEIDA MUNIZ, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46750,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gabrielly Ramos Lopes Muniz - 09/03/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7F8A659B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1430/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDVANIA DOS SANTOS SOUZA, Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **nº 97301,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Alexia Valentina Santos Souza - 19/02/2018,** de acordo com o que dispõe o

Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7B3D00B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1431/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABRICIO FELIPE DE OLIVEIRA BARROS, Motorista de Ambulância,** Matrícula **nº 96603,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sophia Ribeiro Barros - 27/09/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B543C87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1432/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ LAERCIO DA ROCHA FILHO, Motorista,** Matrícula **nº 96624,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Analu Lima Rocha - 12/06/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F79B694D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1433/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VICTO GABRIEL MORAES COSTA, Educador Físico,** Matrícula **nº 96506,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Lorenzo Azevedo Moraes - 16/04/2026,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BBCF464E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1434/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDUARDA FERNANDA PONTES CARDOSO DA SILVA, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 48010,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Pontes da Silva - 07/12/2015; José Fernando Pontes da Silva - 19/05/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BFF1EC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1435/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSALIA FERREIRA DE LIMA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48741,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Livya Dhammarys Ferreira Farias - 01/06/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4D5839B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1436/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELAINE MELO BEZERRA DOS SANTOS, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48974,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Roberto Carlos Melo Rocha - 09/12/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:22AA1D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1437/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAINE SOCORRO ARAUJO BARROS, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48245,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maittê Araujo Barros - 20/12/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:44F3621C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1438/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSICA DE LIRA SOARES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48143,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lorena de Lira Soares Oliveira - 30/10/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:08013530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1439/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCILENE MACHADO DE LIMA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48323,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Rayan Santiago Machado Martins - 15/07/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8611BFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1441/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEA CRISTINA DA SILVA BELO, Merendeira,** Matrícula **nº 49082,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Izadora da Silva Belo - 04/01/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:44495C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1442/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48118,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Daniel Henrique dos Santos Santana - 21/10/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria

Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C5313804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1443/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA ARAÇA, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 48776,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel de Oliveira Araça - 28/07/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:41AE856A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1444/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA HELENA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48098,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Antoniel Luan dos Santos Valença - 25/10/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7D15E55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1445/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELLAINE MACIEL XAVIER, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 48787,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Carlos Alves Silva Filho - 05/05/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3CD39F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1446/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **POLLIANA DO NASCIMENTO ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 97305,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Palloma Maria do Nascimento Alves Ferreira - 17/11/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:28B08170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1447/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NUBIA POLIANA SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 97115,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Juliane Carolyne Silva dos Santos - 06/09/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2BED926D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1448/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THIAGO EMANNOEL GOMES DE LIMA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 96584,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthonny Emanuel Cavalcanti de Lima - 20/06/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de abril de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 02 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D0BA02B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1449/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DENIS OLIVEIRA DA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **n° 7662,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 03/03/2025, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:13BE9AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1450/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLAUDIA WANDERLINDEM DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1568,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/04/2025 a 30/04/2026, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:74E21309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1451/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO GALDINO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2535,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2025 a 06/02/2026, com vigência a partir de **04/05/2026 a 02/05/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DD1C940B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1452/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA BEZERRA DE ARAUJO BORGES, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 11029**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:59D9F20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1453/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO JORGE ALVES BEZERRA DE MOURA, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 2317**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 1995 a 02 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D558B028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1454/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRIEL FELIPE DA SILVA FELIX, Auxiliar de Matutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº**. **26968,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Agatha Gabrielly Gomes Felix, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **14/03/2026 a 02/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:47314FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1455/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERICO DE FRANÇA CARVALHO, Auxiliar de Manutenção de Asfalto,** Matrícula **nº**. **27223,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Pedro Ravi da Silva Carvalho, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **22/03/2026 a 14/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0463CF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1457/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **OLIVEIRA SANTOS DA SILVA, titular do cargo de Dir Prev Violencia - CC - 3,** Matrícula **nº 50827**, lotado na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2026 2 00109 011 0008411 87, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/03/2026 a 03/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2F7EF95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1458/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **GEISSE JESSICA DE MELO**, **Professor - I**, Matrícula **nº 12321**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sua mãe: Ivoneide Maria da Conceição, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/03/2026 a 30/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F5450E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1459/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE EXPEDITO BEZERRA DE LIMA**, **Assessor do Departamento de Serviço**, Matrícula **nº 26349**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sua esposa: Maria de Fatima Bezerra Lima, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **14/03/2026 a 21/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2636F803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1461/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAFAELA DA SILVA MELO**, **Professor de Referencia - I**, Matrícula **nº 48299**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de seu pai: José Falcão de Melo, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada

pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/03/2026 a 22/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7DD68DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1462/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO SOARES DE MELO JUNIOR**, **Analista de Processo de RH**, Matrícula **nº 26636**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sua irmã: Daniele Vieira Vanderlei de Melo Lessa, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/03/2026 a 20/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:156598D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1463/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSEANA DA SILVA SOUTO**, **Merendeira**, Matrícula **nº 48129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sei pai: Luiz Monteiro da Silva, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2026 a 08/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5C4D46FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1464/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVONE RODRIGUES DE MELO CHAVES**, **Professor - I**, Matrícula **nº 11831**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sua mãe: Maria Rodrigues de Melo, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/03/2026 a 20/03/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1F5DE5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1465/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JENIFER SANTOS DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 49287**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/03/2026 a 26/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0E677CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1466/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MERCIA FIGUEREDO DUARTE MORAES, Prof de Matemática - II,** Matrícula **nº 12110**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/03/2026 a 20/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0381326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1467/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA DE ARAUJO ROCHA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 2526**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/02/2026 a 27/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6A0961A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1468/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 7168**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/03/2026 a 04/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C82D70D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1469/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSEUDA DE ASSIS DA SILVA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 7622**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/03/2026 a 22/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:058F9A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1470/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GABRIELA GALVAO DUARTE BRAGA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49178**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/03/2026 a 13/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5F73A397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1471/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA BEZERRA VANDERLEY, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 48459**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/03/2026 a 22/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:00105C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1472/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GABRIELA SILVA OLIVEIRA, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 48740**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/03/2026 a 16/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EF9DF672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1473/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVALDA SILVESTRE DA SILVA PASSOS, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 11565**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/03/2026 a 11/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B47F30E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1474/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELAINE ALVES DA SILVA GUIMARAES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48863**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/03/2026 a 24/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6E5FFEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1475/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA ARAUJO DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7351**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/03/2026 a 20/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F014FF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1476/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA GEOVANI DE LIMA SANTOS, Professor de Matemática - II,** Matrícula **nº 7078**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/03/2026 a 15/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:16FE334E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1477/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DENISE SILVA SANTOS DIAS, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 7056**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/03/2026 a 02/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EC0D68A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1478/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANDIRA LEONCIO MARQUES, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 48343**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08**

(oito) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/03/2026 a 26/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C0118F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1479/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA SILVA DE MELO, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 7129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **40 (quarenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/03/2026 a 01/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7D989813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1480/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 393**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/03/2026 a 06/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D0EF9E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025-FME

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 100/2025-SECP-FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: FERRUDD COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.036.083/0001-67**. **OBJETO: aquisição de itens de reposição para as 32 bandas marciais da Rede Municipal de Garanhuns.** O valor do contrato é de **R$ 123.433,50 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).** Após o **1º** Termo Aditivo de acréscimo de **23,257949%,** cujo o valor é de **R$ 28.708,10** (**vinte e oito mil e setecentos e oito reais e dez centavos**), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 152.141,60** (**cento e cinquenta e dois mil e cento e quarenta e um reais e sessenta centavos**).

Garanhuns, 27 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E6233B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2025 - FME/SECP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025 - FME/SECP

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 074/2025 - FME/SECP**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: BSR ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.897.779/0001-77**. **OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns.** O valor do contrato é de **R$ 1.004.960,80 (um milhão e quatro mil e novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).** Após o Termo Aditivo de acréscimo de **1,3917%,** cujo o valor é de **R$ 13.986,00** (**treze mil e novecentos e oitenta e seis reais**), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 1.018.946,80** (**um milhão e dezoito mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos**).

Garanhuns, 07 de abril de 2026

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:74204F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2025 - FME/SECP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025 - FME/SECP

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 080/2025 - FME/SECP**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: J P FARDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.537.623/0001-51**. **OBJETO: contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras(o) lotados na rede Municipal de ensino deste Município..** O valor do contrato é de **R$ 76.960,00 (setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais).** Após o **1** Termo Aditivo de acréscimo de **14,0333%,** cujo o valor é de **R$ 10.800,00** (**dez mil e**

oitocentos reais), o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 87.760,00** (**oitenta e sete mil e setecentos e sessenta reais**).

Garanhuns, 13 de abril de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:09A0B808

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2024 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - FME

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 026/2025-SECP/FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.987.355/0001-28**. **OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns.** Fica prorrogado por **12 (doze) mêses**, ou seja, de **27 de março de 2026 a 26 de março de 2027.**

Garanhuns, 26 de março de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:474A63F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 048/2023-CPLC**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.426.130/0001-89**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de locação de container do tipo módulo habitável como forma de suprir de forma imediata a falta de espaço de algumas das escolas da rede municipal de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, em especial das Escolas do Programa de Educação Integral e os Centros de Educação Infantil..** Fica prorrogado por **12 (doze) mêses**, ou seja, de **04 de abril de 2026 a 03 de abril de 2027.**

Garanhuns, 30 de março de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B465AB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **HOMOLOGO**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2026 – FME**, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026 - FME**, cujo objeto é contratação de empresa para locação de espaço para realização dos eventos de formação e capacitação dos profissionais da Educação no ano de 2026.
Após a devida análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento de todas as exigências legais e técnicas, **declaro como apta** a empresa **COLIBRI EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF n° 17.105.239/0001-29**., pelo **valor global de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais),** conforme proposta apresentada.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2025 GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:C3798003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026 - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada:PAULO HEBERT & ARAÚJO CONSULTORIA LTDA - 17.126.655/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada, visando serviço de instalação e manutenção de estações de pontos eletrônicos, para atender às demandas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:299F85C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026 - FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - FME. Objeto**: Aquisição de itens dos jogos escolares para os alunos da Educação da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 28.538.392/0001-66, VALOR REGISTRADO: R$3.000,00 (três mil reais).**

Garanhuns, 14 de abril de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:00B49EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 019/2026 – FME decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2026 - FME, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: **COLIBRI EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF n° 17.105.239/0001-29**. Objeto: Contratação de empresa especializada a fim de implementar o Programa de Letramento Racial na Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL:

R$32.000,00 (trinta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2025 GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:7B960459

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 018/2026 – FME decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026 - FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2026 - FME. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: PAULO HEBERT & ARAÚJO CONSULTORIA LTDA - 17.126.655/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada, visando serviço de instalação e manutenção de estações de pontos eletrônicos, para atender às demandas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:6323C7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2026-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026-FME

CONTRATO Nº 029/2026-SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 28.538.392/0001-66,** Objeto**: Aquisição de itens dos jogos escolares para os alunos da Educação da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$3.000,00 (três mil reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses ,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 14 de abril de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3C01516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 005/2026-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 005/2026, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de padrões (camiseta e short) para estudantes das 17 escolas (anos finais) para participação nos jogos escolares da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 07 de abril de 2026.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

VIKANE FARDAMENTOS LTDA(CNPJ: 12.498.712/0001-61) com o lote: 1 no valor total de R$ 82.585,32 (oitenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 17 de abril de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:57CE69CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 002/2024-CPLC**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME** - CNPJ nº. 26.736.303/0001-60. **VALOR ACRESCIDO: R$ 17.207,95.**

Garanhuns, 13 de Fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BA57A4CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 011/2026 - FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2026. Processo Nº: 00002/2026. CDC. Dispensa Nº DV00002/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO VOLTADOS A FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM ÊNFASE NA ELABORAÇÃO DOS ARTEFATOS INICIAIS (DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GERENCIAMENTO DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA) COM APOIO DE UM SISTEMA DE LICITAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI FEDERAL 14.133/2021, JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.122.0008.1234.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500 – FONTE. Contratado: F Vieira Consuloria em Gestao, Marketing e Eventos Ltda. Valor R$24.000,00. Vigência: de 20/02/2026 a 20/02/2027. Glória do Goitá, 20/02/2026. Simone

CHAVES LIMA FERREIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:43CEF970

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2026 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
Objeto: Contratação de empresas jurídicas, privadas ou filantrópicas, prestadoras de serviços de assistência à saúde de forma complementar ao SUS, qualificadas tecnicamente, para prestação de serviços de coleta de materiais e realização de exames de patologia clínica para pacientes atendidos pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no âmbito do município de Glória do Goitá/PE, conforme Tabela-SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR/SECRETÁRIO (A): SIMONE CHAVES DE LIMA FERREIRA

CONTRATADO (A): JFNF LABORATORIO DE ANALISES LTDA

PRAZO CONTRATUAL: Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:
I) Prazo de Execução: a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.
II) Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 780.721,30 (setecentos e oitenta mil, setecentos e vinte e um reais e trinta centavos), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026
.
SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Secretária de Saúde Glória do Goitá

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:FF1C6357

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 0006/2026. CDC. Dispensa Nº DV00006/2026. Serviço. contração de Consultoria e assessoria técnica, captação de recursos, elaboração, atualização e acompanhamento de propostas e convênios no TransfereGov, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria de Planejamento. Ratificação em 09/04/2026.

ILZA ANDRÉ VICENTE.
Secretária de Planejamento, Orçamento Democrático e Meio Ambiente.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:113F8BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2026. Processo Nº: 0006/2026. CDC. Serviço. contração de Consultoria e assessoria técnica, captação de recursos, elaboração, atualização e acompanhamento de propostas e convênios no TransfereGov, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Severino Lucio Barbosa. CNPJ: 40.506.898/0001-99. Valor R$18.000,00. Glória do Goitá, 09/04/2026.

ILZA ANDRÉ VICENTE.
Secretária de Planejamento, Orçamento Democrático e Meio Ambiente.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:96CCEBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 0032/2026 FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032/2026 FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS LITERÁRIOS/DIDÁTICOS COMPLEMENTARES, VOLTADOS AO SUPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE EM PREPARAÇÃO PARA AVALIAÇÕES EXTERNAS, CONTEMPLANDO MATERIAIS PARA DOCENTES E DISCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICICPAL DE EDUCAÇÃO

GESTOR/SECRETÁRIO (A): ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA

CONTRATADO (A): SAPIENS DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA EIRELI, inscrita no CPF sob o nº 10.709.003/0001-52.

PRAZO CONTRATUAL: Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos a contar da assinatura do contrato:
I) Prazo de Execução: 10(dez) dias úteis.
II) Prazo de vigência do contrato: até o final do exercício financeiro de 2026.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 1.454.290,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026.

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:9C15B3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 0004/2026

Glória do Goitá - PE, 18 de março de 2026.

PORTARIA Nº DV 00004/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, que objetiva: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO AG-1051, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: R. A. MOURA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ Nº 06.975.500/0001-25
Item(s): 1
Valor: 44.500,00(quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

Publique-se e cumpra-se.

EVANDRO GOMES DE BRITO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:D9C3AD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

Glória do Goitá - PE, 14 de abril de 2026.

IN 00002/2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS LITERÁRIOS/DIDÁTICOS COMPLEMENTARES, VOLTADOS AO SUPORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE EM PREPARAÇÃO PARA AVALIAÇÕES EXTERNAS, CONTEMPLANDO MATERIAIS PARA DOCENTES E DISCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: SAPIENS DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA EIRELI
CNPJ Nº : 10.709.003/0001-52
Valor: R$1.454.290,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa reais).

Publique-se e cumpra-se.

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:00ACD631

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 260413DE00004. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Constitui objeto da pretensa contratação, a presente demanda refere–se à necessidade de aquisição de materiais de expediente destinados ao uso contínuo nos setores administrativos, acadêmicos, financeiros, protocolares pedagógicos e de apoio da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana– AMESG. Valor: R$54.745,51.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 17 de Abril de 2026 . Período para envio de proposta: das 14:00 às 23:59, nessa mesma sessão pública. Do dia 17 de abril de 2026 à 23 de abril de 2026. No site https://gestao.cegep.inf.br:29901/comprasedital/. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.fadimab.edu.br; licitacao@ffpg.edu.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36266306, no horário das 09:00 as 15:00 horas dos dias úteis.

Goiana, 15/04/2026.

JULIANA RODRIGUES PONTUAL.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:9E8C8C5D

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Constitui O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual para transporte eventual de servidores, de acordo com a demanda, em deslocamentos para execução de aulas ministradas na cidade de Goiana–Pe, aferidos por quilômetro rodado, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições gerais de fornecimento e execução. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado e reajuste de valores. PARTES CONTRATANTES: Autarquia De Ensino Superior de Goiana e: CT Nº 00001/2024 – BOY VIAGENS LTDA- - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses - Acréscimo de R$ 10.161,50 passando o valor total do contrato para R$ 327.264,10 ASSINATURA: 02.04.2026

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:CEEDD27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.102/2026, PUBLICADA EM 13 DE ABRIL DE 2026, EDIÇÃO 4072A – CÓDIGO IDENTIFICADOR: D0323D67

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **WALLACI LUIZ DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.175.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 132.703.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Gestor Escolar, Porte IV, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0C2B6F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 633/2025 FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001-A/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO REPRESENTADO PELO SEU SR. SECRETÁRIO EUDES MARCONI MORAIS.
CONTRATADA: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 633/2025, que trata da contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra (atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico), visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo por início o dia 23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.
VALOR DO PERÍODO ADITADO: R$ 187.319,22 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0020.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:A87AA850

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.133/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **WELLESON CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.531.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 111.289.***-** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos Especiais, símbolo CC4, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C486BCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DA MULHER
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 641/2025 FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001-A/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA MULHER DE GOIANA/PE REPRESENTADA PELA SRA. SECRETÁRIA SIMONE MAIA DE ARAÚJO.
CONTRATADA: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 641/2025, que trata da contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra (atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico), visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo por início o dia 23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.
VALOR DO PERÍODO ADITADO: R$ 176.417,52 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0014.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E475B5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE DE GOIANA/PE FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001-A/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE DE GOIANA/PE REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO RAPHAEL JOSÉ MONTEIRO VELOSO DA SILVA.
CONTRATADA: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 632/2025, que trata da contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra (atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico), visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo por início o dia 23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.
VALOR DO PERÍODO ADITADO: R$ 2.154.675,30 (Dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0020.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:579FCF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 637/2025 FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001-A/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E PROTEÇÃO ANIMAL DE GOIANA/PE REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO SR. ANTÔNIO EMANUEL ROCHA DE FARIAS
CONTRATADA: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 637/2025, que trata da contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra (atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico), visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo por início o dia 23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.
VALOR DO PERÍODO ADITADO: R$ 718.088,22 (Setecentos e dezoito mil, oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0015.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:CFA0FE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 643/2025 FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001-A/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANA/PE REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO SR. CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
CONTRATADA: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 643/2025 , que trata da contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra (atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico), visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo por início o dia 23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.
VALOR DO PERÍODO ADITADO: R$ 212.812,56 (Duzentos e doze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0020.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:DAA8256B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 635/2025 FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001-A/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO SR. JOSÉ FERNANDO VELOSO MONTEIRO.
CONTRATADA: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 635/2025, que trata da contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra (atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico), visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo por início o dia 23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.
VALOR DO PERÍODO ADITADO: R$ 224.713,56 (Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.122.0020.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:7FF31F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 629/2025 FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001-A/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DE GOIANA/PE REPRESENTADA PELO GESTOR SR. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS VIEGAS JÚNIOR
CONTRATADA: CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.795.839/0001-70.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 629/2025, que trata da contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra (atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico), visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo por início o dia 23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.
VALOR DO PERÍODO ADITADO: R$ 31.326.211,50 (Trinta e um milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0008.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:683848D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 642/2025 FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001-A/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DE GOIANA/PE REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO SR. ANDRE FERREIRA DE SOUZA
CONTRATADA: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 642/2025, que trata da contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com

dedicação exclusiva de mão de obra (atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico), visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo por início o dia 23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.
VALOR DO PERÍODO ADITADO: R$ 1.865.138,04 (Um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.122.0019.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:BF9AA905

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 634/2025 PROCESSO FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

ADMINISTRATIVO: 001-A/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIANA/PE REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA SRA ELIANE DA SILVA
CONTRATADA: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 634/2025, que trata da contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra (atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico), visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo por início o dia 23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.
VALOR DO PERÍODO ADITADO: R$ 11.885.246,64 (Onze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0013.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:FA41C872

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2025 FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001-A/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA/PE REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA SRA. ANA CRISTINA DE MELO FREIRE GOUVEIA SILVEIRA.
CONTRATADA: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 636/2025, que trata da contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra (atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico), visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo por início o dia 23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.
VALOR DO PERÍODO ADITADO: R$ 5.480.741,40 (Cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0014.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:A07BFCEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da Secretaria de Saúde e Secretaria de Políticas Sociais, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos Públicos - SLCP, por intermédio do Agente de Contratação Pública designado pela Portaria nº 110/2026, torna público, para conhecimento aos interessados, o presente aviso de licitação pública, cujo objeto constitui na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONNERES PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos do Edital. Valor estimado: **R$ 231.301,32 (duzentos e trinta e um mil trezentos e um reais e trinta e dois centavos)**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS a partir de: 20/04/2026 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 06/05/2026 às 10:00 horas**. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 17 de abril de 2026.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:A674EB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 631/2025 FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001-A/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO SR. ANDRÉ MANDARINE DUARTE.
CONTRATADA: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 631/2025, que trata da contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra (atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico), visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo por início o dia 23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.
VALOR DO PERÍODO ADITADO: R$ 25.693.544,40 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0007.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:82536F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 630/2025 FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001-A/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE GOIANA/PE REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO SR. JOSÉ FIRMINO TORRES FILHO.
CONTRATADA: CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.795.839/0001-70.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 630/2025, que trata da contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra (atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico), visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo por início o dia 23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.
VALOR DO PERÍODO ADITADO: R$ 29.398.589,28 (Vinte e nove milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0012.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:035C5D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 639/2025 FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001-A/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL / FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIANA/PE REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO SR. JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA
CONTRATADA: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 639/2025, que trata da contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra (atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico), visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo por início o dia 23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.
VALOR DO PERÍODO ADITADO: R$ 264.582,18 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0018.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8F36F0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026, FIRMADO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 016/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 016/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Deadline Produções LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 47.412.593/0001-67
Atração: André Marreta.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 12 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 17 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:8CEF1691

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 640/2025 FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001-A/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DE GOIANA/PE REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO SR. GUILHERME MOTA GOMES
CONTRATADA: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 640/2025, que trata da contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra (atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico), visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo por início o dia 23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.
VALOR DO PERÍODO ADITADO: R$ 235.527,06 (Duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0023.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:4B9C5C7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 638/2025 FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001-A/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANA, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPRESENTADO PELO PROCURADOR GERAL RODRIGO AUGUSTO OLIVEIRA DE BARROS.
CONTRATADA: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.693/0001-69.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 638/2025, que trata da contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra (atividades de apoio administrativo, limpeza, manutenção e apoio logístico), visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo por início o dia 23/03/2026 e prazo final em 22/09/2026.

VALOR DO PERÍODO ADITADO: R$ 295.268,04 (Duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.061.0020.2068
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:BCE2AC66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 016 DE 01 DE ABRIL DE 2026 REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 509/2025 E DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL DE CUSTEIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE.

DECRETO N° 016 DE 01 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 509/2025 E DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL DE CUSTEIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 509, de 25 de março de 2025, que dispõe sobre o transporte universitário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, §2º da referida Lei, que autoriza o Município a custear até 70% (setenta por cento) das despesas com o transporte universitário;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do serviço à realidade orçamentária e financeira do Município;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade fiscal, eficiência administrativa e continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 50% (cinquenta por cento) o percentual de custeio, pelo Município de Granito/PE, das despesas com o transporte universitário, nos termos da Lei Municipal nº 509/2025.
Parágrafo único. O percentual remanescente das despesas será suportado pelos usuários do serviço.
Art. 2º O percentual de custeio estabelecido neste Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo, mediante avaliação da disponibilidade orçamentária e financeira do Município, da demanda de estudantes usuários e dos custos operacionais do serviço.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Granito-PE, 01 de abril de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**01/04/2026**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:B014C679

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 017 DE 01 DE ABRIL DE 2026 REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2024, E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE.

DECRETO N° 017 DE 01 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2024, E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2024, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da Administração Pública Municipal, com foco na eficiência, transparência, economicidade e melhoria da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a importância da transformação digital como instrumento de inclusão social e redução de desigualdades;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Granito/PE, o Programa Municipal de Transformação Digital, com o objetivo de promover a modernização da gestão pública por meio da utilização de tecnologias digitais.
Parágrafo único. A coordenação do Programa ficará a cargo da Secretaria de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno.

Art. 2º O Programa Municipal de Transformação Digital observará as seguintes diretrizes:
I – aproximação entre a Administração Pública e o cidadão;
II – promoção da inclusão digital, especialmente para populações vulneráveis;
III – melhoria contínua dos serviços públicos;
IV – simplificação de processos administrativos;
V – fortalecimento da transparência e do controle social;
VI – desenvolvimento das capacidades institucionais e tecnológicas.

CAPÍTULO II
DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Seção I
Das Capacidades para a Transformação Digital

Art. 3º A Administração Pública Municipal poderá instituir mecanismos para o desenvolvimento de competências voltadas à transformação digital, incluindo capacitação de servidores públicos, desenvolvimento de estratégias e ferramentas digitais, incentivo à inovação e colaboração e a promoção de soluções tecnológicas voltadas ao interesse público.

Seção II
Das Plataformas de Governo Digital

Art. 4º As Plataformas de Governo Digital consistem em sistemas e ferramentas digitais voltados à prestação de serviços públicos, devendo contemplar:
I – solicitação e acompanhamento de serviços públicos;

II – gestão e análise de dados;
III – monitoramento do desempenho dos serviços.
§ 1º Os serviços deverão ser disponibilizados por meio de portal eletrônico oficial, aplicativo ou canal digital único.
§ 2º As plataformas deverão observar padrões de interoperabilidade, segurança da informação e eficiência administrativa.

Seção III
Da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 5º Os órgãos municipais deverão:
I – manter informações atualizadas e acessíveis;
II – monitorar a qualidade dos serviços prestados;
III – integrar sistemas digitais de comunicação, pagamento e assinatura eletrônica;
IV – eliminar exigências burocráticas desnecessárias;
V – evitar duplicidade de dados;
VI – promover decisões baseadas em dados e evidências;
VII – assegurar acessibilidade e usabilidade dos serviços digitais.

Art. 6º Sempre que possível, os serviços públicos deverão ser disponibilizados por meio eletrônico.

Art. 7º As plataformas digitais deverão atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), na Lei de Governo Digital (Lei nº 14.129/2024) e nas demais normas de segurança da informação aplicáveis.

Seção IV
Dos Direitos dos Usuários

Art. 8º São direitos dos usuários dos serviços digitais:
I – acesso gratuito às plataformas;
II – padronização de procedimentos;
III – recebimento de protocolo de atendimento;
IV – escolha do canal de comunicação com a Administração.

CAPÍTULO III
DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS

Art. 9º Os órgãos municipais deverão garantir a interoperabilidade de dados, respeitando a legislação vigente, a segurança da informação e a proteção de dados pessoais.

Art. 10. Será instituído mecanismo de interoperabilidade de informações e de dados, com a finalidade de:
I – aprimorar políticas públicas;
II – garantir consistência cadastral;
III – facilitar o compartilhamento de informações;
IV – promover inovação tecnológica.

Art. 11. Os custos de adaptação tecnológica serão de responsabilidade dos respectivos órgãos.

CAPÍTULO IV
DO USO DE DADOS

Art. 12. O Município utilizará dados para formulação e avaliação de políticas públicas, observando a legislação de proteção de dados.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O acesso aos serviços digitais poderá ser subsidiado pelo Município, visando à inclusão digital.

Art. 14. A Administração poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para desenvolvimento de soluções tecnológicas.

Art. 15. A regulamentação complementar poderá ser feita por portaria, especialmente quanto à gestão de documentos e dados.

Art. 16. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Granito-PE, 01 de abril de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**01/04/2026**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:EE79E874

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 018 DE 17 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 018 DE 17 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais na data que antecede o referido feriado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, o expediente do dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, os quais funcionarão normalmente.

Art. 2º No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o dia 20 de abril de 2026 será considerado como antecipação do feriado do dia 21 de abril, ficando suspensas as atividades escolares nesta data, com retorno das atividades no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Granito-PE, 18 de abril de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 18/04/2026, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.
Dou fé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:6F331BEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar GILVAN RODRIGUES TORRES, CPF XXX.166.144-XX, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, de símbolo CC2, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de abril de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:6BD15DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear GILVAN RODRIGUES TORRES, CPF XXX.166.144-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESTRATÉGICO, de símbolo CC3, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de abril de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:714F645A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear ALAN COELHO DE ARAÚJO, CPF XXX.210.034-XX, para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial, de símbolo CC2, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 17 de abril de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:2D6F239C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 008, DE 15 DE ABRIL DE 2026

VERSA SOBRE A CONVOCAÇÃO 011 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2025/SMASJ.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2025/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujo locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no ítem 13.5 do Edital que rege o certamente em comento (Anexo II).
Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.
Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

MARIA GORETE GOMES DA

Gravatá, aos 15 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por MARIA GORETE GOMES DA SILVA:61617164453
SILVA:61617164453 Dados: 2026.04.15 13:36:07

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

ANEXO I:

CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
MISLLAYNY DOMINGOS DA SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR	36ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 23/04/2026, às 9h.
ANNA CLARA SANTOS SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR	37ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 23/04/2026, às 9h.
THAIS PALOMA LINS FERREIRA	AUXILIAR DE CUIDADOR	38ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 23/04/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
LEANDRA BATISTA BRASIL	CUIDADOR SOCIAL	25ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 23/04/2026, às 9h.
LUCIANA MARCELINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA CRUZ	CUIDADOR SOCIAL	26ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51,
			Prado), 23/04/2026, às 9h.
AMANDA MAYARA ALVES DE LIMA	CUIDADOR SOCIAL	27ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 23/04/2026, às 9h.
VINICIUS GUSTAVO DE MELO SILVA	CUIDADOR SOCIAL	28ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 23/04/2026, às 9h.
RAFAELA MARIA SANTOS CAVALCANTI	CUIDADOR SOCIAL	29ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 23/04/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
NAYARA FERNANDA SANTOS DE SENA	EDUCADOR SOCIAL	47ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 23/04/2026, às 9h.
KELLY JULIA DA SILVA REGIS	EDUCADOR SOCIAL	48ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 23/04/2026, às 9h.
HELIDA JANIELLY GOMES SILVA DE ASSIS	EDUCADOR SOCIAL	49ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 23/04/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
LUCAS ANTONIO JOSE FELIZARDO	PSICÓLOGO	40ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 23/04/2026, às 9h.
ARIANE MENEZES	PSICÓLOGO	41ª	Secretaria de Assistência Social, (Av.

SANTOS			Dantas Barreto, 51, Prado), 23/04/2026, às 9h.
RAYANA GERALDA DE SOUZA	PSICÓLOGO	42ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 23/04/2026, às 9h.
NELMA MARIA DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	43ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 23/04/2026, às 9h.
MARIVALDA FREITAS DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	44ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51,

			Prado), 23/04/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
ANA PAULA LAPERA SOUZA JALES	ASSISTENTE SOCIAL	25ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 23/04/2026, às 9h.
CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
ZOLYS DA SILVA FERREIRA	MOTORISTA	20ª	Secretaria de Assistência Social, (Av. Dantas Barreto, 51, Prado), 23/04/2026, às 9h.

ANEXO II:
[...]
13.5. O (A) convocado deverá no ato de sua apresentação no local e horário estipulado, apresentar as seguintes documentações:

•
RG – Registro Geral;

•
CPF – Certidão de Pessoa Física;

•
Número do PIS/PASEP;

•
Título de Eleitor;

•
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

•
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

•
Certidão Militar, para os de sexo masculino;

•
Comprovante de residência;

•
Dados bancários contendo número da agência com dígito, conta bancária com dígito, sendo obrigatoriamente vinculada a qualquer agência do Banco Bradesco;

•
Carteira Nacional de Habilitação, para o convocado da função de motorista;

•
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o exercício da função a qual foi convocado (a);

•
Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública e compatibilidade de horários, conforme o Anexo VI deste Edital;

•
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com a apresentação dos seguintes exames: hemograma completo, raio-x de tórax em PA e Perfil com laudo;

•
Certidão nada consta Estadual e Federal (Antecedentes Criminais); e

•
Comprovantes de experiência profissional, de cursos e formação acadêmica que foram inseridas no ato de inscrição neste Seleção.

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:4131AF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 3999/2025

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Gravatá para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1o – Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

•
As prioridades e metas;

•
A estrutura e organização do orçamento municipal;

•
As diretrizes para elaboração, execução e alteração do orçamento municipal;

•
A destinação de recursos públicos para o setor privado;

•
As despesas com pessoal e encargos sociais;

•
As alterações na legislação tributária do município;

•
O Anexo de Metas Fiscais;

•
O Anexo de Riscos Fiscais;

•
Outras disposições.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS

SEÇÃO I
Das Prioridades e Metas do Poder Legislativo

Art. 2o Constituem prioridades e metas do Poder Legislativo:

•
Propiciar o regular funcionamento da Câmara Municipal em suas atividades legislativas e fiscalizadoras;

•
Fomentar a participação e o acompanhamento da comunidade nos atos do Poder Legislativo Municipal;

•
Desenvolver os recursos humanos da Câmara Municipal, bem como a qualificação profissional destes profissionais.

SEÇÃO II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 3o – A Administração Municipal, assim entendidos os órgãos que integram o Poder Executivo e respectiva Administração Indireta, inclusive a fundacional, estabelece para 2026, as seguintes prioridades e metas, por eixo de atuação:

•
Obras e Serviços Públicos:

•
Eficientizar o Parque de Iluminação Pública;

•
Construir o Parque Linear no canteiro central da Av. Dantas Barreto;

•
Realizar o paisagismo dos canteiros das margens da BR 232;

•
Implantar o Aterro Sanitário;

•
Pavimentar em paralelepípedos graníticos diversas ruas de Gravatá;

•
Realizar o recapeamento asfáltico de diversas ruas de Gravatá;

•
Ampliar e reformar prédios e espaços públicos;

•
Construir Velórios;

•
Ampliar o Cemitério de Santo Amaro e construir novos gaveteiros;

•
Revitalizar a Praça Pedro Joaquim de Souza e a Praça Aarão Lins de Andrade;

•
Requalificar a Avenida Joaquim Didier e o Pátio de Eventos Chucre Zarzar;

•
Implantar Centro Administrativo;

•
Pavimentar diversas ruas em concreto asfáltico;

•
Manter e conservar as estradas secundárias e vicinais do Município de Gravatá/PE;

•
Construir os pórticos de entrada da cidade de Gravatá.

•
Controle Urbano:

•
Modernizar e aperfeiçoar o serviço de fiscalização;

•
Modernizar o Sistema de Análise, Aprovação de Projetos e de licenciamento de Construção e Emissão de Habite-se.

•
Mobilidade:

•
Ampliar e manter a sinalização horizontal e vertical para vias do Município;

•
Implantar Escola Pública de Trânsito;

•
Implantar sistema de videomonitoramento para fiscalização de trânsito nas principais vias da cidade;

•
Adquirir material educativo para ações de educação para o trânsito;

•
Ampliar a rede semafórica do Município de Gravatá;

•
Execução e implantação do Sistema de Zona Azul para o Município de Gravatá;

•
Atualizar o curso de formação para Agentes de Trânsito;

•
Implantar Sistema de Estatística, de forma integrada com a Rede de Saúde Pública para monitoramento de sinistros de trânsito.

•
Meio Ambiente:

•
Preservar áreas verdes e espaços de livre domínio público;

•
Desenvolver ações de proteção e cuidado aos animais;

•
Promover Campanhas de Educação Ambiental;

•
Executar Ações de Monitoramento e Fiscalização Ambiental;

•
Realizar Ações de recuperação de áreas degradadas.

•
Habitação:

•
Desenvolver programas de moradia popular para atender à população em situação de vulnerabilidade social;

•
Realizar a requalificação de espaços urbanos tanto na sede do Município quanto nos Distritos da Zona Rural.

•
Educação:

•
Aprimorar a rede de Educação Infantil, Primeira Infância, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, por meio da ampliação e melhoria das unidades educacionais destinadas a esses públicos;

•
Aprimorar o ensino da Educação Infantil e Primeira Infância, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, por meio de práticas pedagógicas;

•
Qualificar o corpo docente e demais profissionais da educação;

•
Equiparar o desempenho dos estudantes da rede municipal, conforme faixa etária, ano/série, gênero, raça e situação socioeconômica;

•

Promover a excelência e a universalização do ensino público, fomentando a inovação e a disseminação científica e tecnológica, criando condições propícias para que os cidadãos possam desenvolver suas capacidades de forma plena;

•
Promover atividades culturais que valorizem e respeitem os costumes, tradições e vivências de cada comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino;

•
Incentivar a prática de Jogos Escolares;

•
Ampliar o Programa de Educação Integral, assegurando sua implementação de forma qualificada e articulada ao projeto pedagógico das escolas, com foco na formação integral dos estudantes e na equidade do atendimento educacional;

•
Promover ações voltadas à redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e étnico-raciais;

•
Promover ações voltadas à redução dos índices de evasão e/ou abandono escolar;

•
Assegurar a oferta de merenda escolar de qualidade, em conformidade com as diretrizes do PNAE, garantindo a segurança alimentar, o valor nutricional e o respeito à cultura alimentar dos estudantes;

•
Garantir a oferta de transporte escolar seguro, regular e de qualidade, em conformidade com as diretrizes do FNDE, assegurando o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades de ensino da Rede Municipal;

•
Ampliar e qualificar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), garantindo recursos, profissionais capacitados e espaços adequados, de forma a promover a inclusão, a acessibilidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

•
VII - Saúde:

•
Ampliar e Fortalecer as ações de saúde bucal no município;

•
Garantir e ampliar o acesso da população a serviços básicos de saúde;

•
Garantir o acesso da população às ações e serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

•
Fortalecer o Sistema regulatório de Saúde do Município de Gravatá;

•
Assegurar o acesso da população do município aos serviços de imagem e apoio ao diagnóstico;

•
Fortalecer e modernizar os mecanismos de execução da gestão técnica 10e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde;

•
Promover ações de Vigilância em Saúde no Município;

•
Fortalecer a Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do município;

•
Fortalecer as ações do Conselho Municipal de Saúde e promover a participação popular nas ações e serviços de saúde;

•
Implementar as práticas da Política Nacional de Humanização nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

•
Concluir a reforma do Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa;

•
Abrir o Centro de Parto no Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa;

•
Reformar a Unidade Básica de Saúde Santa Helena (Posto 4);

•
Reformar a Unidade de Saúde da Família do Jucá;

•
Reformar a Unidade de Saúde da Família Nielson Lucivânio (Posto da Boa Vista);

•
Reformar a Unidade de Saúde da Família Patrícia Nely Pires de Carvalho Lima;

•
Reformar a Unidade de Saúde da Família Lagoa do Fernando;

•
Concluir a reforma do Posto de Saúde Dra. Ana Maria Caminha Maciel Silva;

•
Reformar o prédio da UPA;

•
Adquirir um aparelho de ultrassonografia para o Centro de Saúde Fernando da Veiga Pessoa (Posto I);

•
Adquirir equipamentos para lavanderia hospitalar do Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa:

•
Adquirir instrumental cirúrgico hospitalar para o Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa. (TEXTO EMENDA ADITIVA Nº16/2025)

•
Assistência Social e Juventude:

•
Estruturar e implementar a Vigilância Socioassistencial;

•
Garantir a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social por meio de ações integradas e intersetoriais, aprimorando a estrutura física e os recursos humanos dos equipamentos da Proteção Social Básica;

•
Garantir a proteção integral a indivíduos e famílias em situação de risco social e pessoal, com direitos violados, por meio do aprimoramento, qualificação e manutenção dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

•
Fortalecer a gestão, transparência e eficiência do Fundo Municipal de Assistência Social;

•
Fortalecer ações relativas à Promoção dos Direitos da Juventude, Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa;

•
Implementar e fortalecer o Plano Municipal da Primeira Infância no SUAS;

•
Implementar e fortalecer as ações da Educação Permanente no SUAS, por meio de formações continuadas para os trabalhadores e trabalhadoras do SUAS;

•
Realizar o Diagnóstico Socioterritorial do SUAS;

•
Fortalecer e implementar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

•
Implantar o Programa Família Acolhedora;

•
Criar um plano de contingência e estruturação de abrigos emergenciais para situações de desastre e calamidade pública;

•
Implementar e descentralizar as ações do Cadastro Único;

•
Implementar e fortalecer as ações do Controle Social, por meio de mecanismos de participação social e fiscalização por meio do Conselho Municipal de Assistência Social;

•
Captar e executar emendas parlamentares que ampliem e qualifiquem a rede e os serviços socioassistenciais.

•
Esporte e Lazer:

•
Efetuar o pagamento mensal aos atletas de alto rendimento por meio do Bolsa Atleta Gravatá, Lei Municipal Nº 3877/2022;

•
Promover eventos esportivos e de lazer na cidade e distritos;

•
Desenvolver programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares e esportes radicais e de aventura, de natureza, ou ainda, programas de lazer para a comunidade LGBTQIA+, jovens adultos(as), idosos(as) e pessoas com deficiências;

•
Implementar políticas e ações voltadas para o esporte e o lazer das pessoas com deficiência;

•
Desenvolver programas e projetos que estimulem a prática esportiva desde a infância e adolescência;

•
Promover cursos e capacitações por meio de parceria com o Conselho Regional de Educação Física para os profissionais de educação física de alto rendimento esportivo;

•
Captar Recurso Federal para ampliação de espaços esportivos e de lazer;

•
Manter o Estádio do Salgadão.

•
Mulher:

•
Implantação e implementação de ações articuladas para acolhimento, proteção e garantia de direitos das mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

•
Desenvolvimento de políticas públicas que ampliem a cidadania, visibilidade e acesso das mulheres aos seus direitos sociais, econômicos e culturais;

•
Desenvolvimento de ações educativas e informativas voltadas à redução das violências contra mulheres e meninas;

•
Promoção da autonomia financeira de mulheres por meio da oferta de qualificação profissional e do incentivo ao empreendedorismo feminino, visando à inclusão no mundo do trabalho, ao fortalecimento da independência econômica e à promoção de oportunidades de negócios sustentáveis;

•
Implantação e implementação de estratégias de ações restaurativas de prevenção à violência de gênero, por meio de atividades educativas e grupos reflexivos voltados à ressignificação de comportamentos masculinos, com foco na responsabilização, sensibilização e promoção da igualdade de gênero.

•
Direitos Humanos:

•
Promoção da igualdade de direitos da população negra, enfrentando o racismo em suas diferentes formas por meio da implantação e implementação de políticas públicas de igualdade racial, reconhecendo e valorizando a diversidade étnico-racial como fundamento das ações sociais e institucionais;

•
Promoção da inclusão e a garantia de direitos da população LGBTQIAPN+, enfrentando a LGBTfobia e assegurando a diversidade de gênero e orientação sexual como valor central nas políticas públicas e práticas institucionais.

•
Cultura:

•
Modernizar o Memorial de Gravatá;

•
Promover a identidade e o senso de pertencimento dos cidadãos em

•
relação à cidade;

•
Continuar no Incentivo a ocupação dos espaços públicos

•
por diferentes expressões artísticas e culturais;

•
Continuar o fortalecimento e estruturação dos diversos segmentos

•
culturais de Gravatá;

•

Reestruturar, manter e dinamizar os equipamentos culturais

•
municipais, cumprindo os requisitos legais de acessibilidade.

•
Ciência, Tecnologia e Inovação:

•
Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

•
Adquirir servidores para o datacenter do município;

•
Fortalecer a segurança da informação com aquisição de firewall e contratação de backup em nuvem;

•
Expandir o programa Gravatá Digital;

•
Iniciar a digitalização do arquivo público municipal;

•
Mapear e organizar o inventário dos sistemas utilizados no município;

•
Renovar a infraestrutura da rede de dados do município.

•
Gestão Pública:

•
Otimizar a alocação de recursos financeiros para atender as necessidades prioritárias da administração pública;

•
Implementar mecanismos de transparência e controle para garantir a gestão responsável dos recursos públicos;

•
Promover políticas que estimulem o desenvolvimento econômico local; aumentando a receita e reduzindo a dependência de fontes externas;

•
Implementar medidas para reduzir despesas não essenciais e otimizar os gastos públicos;

•
Desenvolver estratégias para aumentar a receita pública, incluindo a melhoria da eficiência na arrecadação de impostos e taxas;

•
Implementar mecanismos de gestão de risco para mitigar os impactos de eventos adversos na economia e na gestão pública;

•
Priorizar a melhoria da qualidade dos serviços públicos, garantindo que os cidadãos tenham acesso a serviços eficientes e eficazes;

•
Implantar e operacionalizar, até dezembro de 2026, o Sistema Municipal de Relacionamento Institucional e Acompanhamento Legislativo (SIRIAL); integrando 50% dos órgãos da administração direta e assegurando o cadastro de 70% dos atos normativos municipais vigentes;

•
Atuar jurídico-socialmente junto ao MPPE em procedimentos de termos de ajustamento de conduta (TACs);

•
Atuar institucionalmente junto ao Tribunal de Contas com o objetivo de defender os interesses do Município;

•
Acompanhar ações judiciais propostas contra o Município, buscando a redução dos valores das condenações junto aos autores das ações;

•
Garantir a transparência na ação Governamental, visando combater a corrupção e a impunidade;

•
Revisar o Plano Diretor;

•
Automatizar e modernizar o Arquivo Geral, centralizando informações e utilizando ferramentas adequadas para armazenamento;

•
Aprimorar o controle e a gestão do patrimônio público, assegurando inventários periódicos e critérios técnicos para registro e depreciação de bens;

•
Garantir eficiência na gestão do almoxarifado, com controle rigoroso de estoque, boas práticas de armazenamento e inventários sistemáticos;

•
Fortalecer a gestão de contratos, assegurando o cumprimento de prazos, controle documental e acompanhamento de todo o ciclo de vida contratual.

•
Turismo:

•
Construir Pórticos Turísticos;

•
Revitalizar o Centro de Informações Turísticas;

•
Elaborar o Projeto executivo para a Implantação do trem Turístico Russinhas / Gravatá (Manibu);

•
Revitalizar a Rua Duarte Coelho (Polo Moveleiro) e corredores turísticos;

•
Elaborar o Plano de Marketing Turístico;

•
Criar Peças impressas e ações promocionais (FAMTOUR, FAMPRES, Workshop, Blitz e participação em Feiras de Turismo) do Destino Turístico Gravatá;

•
Oferecer Cursos de Qualificação Profissional na área de Turismo e Hospitalidade e ações de Sensibilização Turística;

•
Revitalizar o Alto do Cruzeiro;

•
Revitalizar e complementar placas turísticas viárias;

•
Revitalizar e implantar acessibilidade no Memorial de Gravatá (Museu Municipal);

•

Promover a realização e o fortalecimento de eventos culturais, turísticos, esportivos e tradicionais no município ao longo do exercício.

•
Indústria e Comércio:

•
Apoiar o desenvolvimento comercial e industrial sustentável, visando a promoção de emprego e renda;

•
Promover programas de capacitação, treinamento e qualificação profissional em parceria com entidades do terceiro setor;

•
Promover eventos de negócio envolvendo os três setores econômicos para fomentar o comércio local;

•
Executar programas destinados a ampliar, modernizar, reestruturar e organizar feiras livres e equipamentos públicos, bem como desenvolver habilidades de comercialização e produção;

•
Firmar parcerias com entidades governamentais e do terceiro setor, visando implementar programas voltados para o desenvolvimento sustentável;

•
Promover estudo técnico por meio do levantamento de dados dos setores econômicos do município.

•
Segurança e Defesa Civil:

•
Elaborar / Introduzir o Plano Municipal de Segurança e Defesa Civil;

•
Criar o Programa ANJOS DA GUARDA;

•
Implantar a Guarda Comunitária;

•
Capacitar vigilantes, por meio de cursos relacionados a proteção patrimonial e atualização das tecnologias em segurança;

•
Implantar a Patrulha Comércio Seguro;

•
Combater o tráfico de drogas com programas de inteligência e em parceria com as polícias;

•
Realizar reuniões propondo ações coordenadas entre as forças de segurança pública;

•
Estabelecer reuniões com o Conselho Comunitário de Segurança para definir planos de ações nas áreas urbanas e rurais;

•
Criar aplicativo de segurança para celular que possibilite a participação da população como fonte de informação;

•
Implantar sistema de video monitoramento de segurança com as devidas tecnologias de inteligência artificial, abrangendo as áreas urbanas e distritos municipais.

•
Agricultura:

•
Realizar eventos relacionados à floricultura e agricultura familiar;

•
Distribuir alevinos aos pequenos agricultores;

•
Arar a terra dos pequenos produtores rurais;

•
Prestar assistência técnica aos pequenos produtores rurais;

•
Implementar feira de animais;

•
Manter poços artesianos;

•
Ampliar e manter abastecimento de água dos distritos;

•
Ampliar regularização fundiária (REURB);

•
Realizar análise de solo dos agricultores;

•
Ampliar e manter o abastecimento de água potável por meio de caminhão pipa;

•
Ampliar a emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF;

•
Implementar novas culturas agrícolas;

•
Ofertar cursos profissionalizantes para agricultores e agricultoras.

•
Comunicação Institucional:

•
Aprimorar a comunicação institucional, assegurando planejamento estratégico e integração dos canais oficiais;

•
Fortalecer o relacionamento com a população por meio do mapeamento de públicos de interesse e ações de diálogo participativo.

§1º - O detalhamento das ações prioritárias estabelecidas nesta Lei constará no anexo específico da Elaboração do Plano Plurianual 2026/2029, no Orçamento Anual e serão executadas de acordo com a disponibilidade do recurso.

§2º - Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 4º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

•

Órgão Orçamentário: O maior nível de classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

•
Unidade Orçamentária: O menor nível da classificação institucional;

•
Programa: Instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

•
Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

•
Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

•
Operação Especial: As despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestações direta sob a forma de bens ou serviços;

•
Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

•
Subfunção: Representa uma participação da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa ao setor público;

•
Ação Orçamentária: Entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula;

•
Operação: Menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

•
Produto: Bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

•
Unidade de Medida: Utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e

•
Meta Física: Quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

Parágrafo Único – A meta física deve ser indicada ao nível de operação e agregada segundo a ação orçamentária, devendo ser estabelecida em função do custo e do montante de recursos alocados, de forma regionalizada.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá, conforme determina o artigo 125, §4º da Constituição Estadual de Pernambuco e o artigo 165, §5º, da Constituição Federal:

•
O orçamento fiscal e seguridade social referente aos poderes municipais, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo poder público;

•
O orçamento de investimentos de empresas em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§1º - As empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, isto é, que recebam transferências à conta do Tesouro, serão contempladas pelo orçamento fiscal.

§2º - As entidades e órgãos da seguridade social do município terão os seus orçamentos integrados ao orçamento fiscal, obedecida à classificação funcional-programática específica, em consonância com o §4º do artigo 125, da Constituição Estadual de Pernambuco.

Art. 6o – A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias, para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

§1º - Cada ação, projeto, atividade, ou operação especial deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, e apresentará as dotações orçamentárias, por fontes de recursos, modalidades de aplicação e por elemento de despesa, conforme classificações da portaria interministerial STN/SOF no 163, de 04 de Maio de 2001. (TEXTO EMENDA MODIFICATIVA Nº01/2025)

§2º - Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

•
Pessoal e encargos sociais (grupo 1);

•
Juros e encargos da dívida (grupo 2);

•
Outras despesas correntes (grupo 3);

•
Investimentos (grupo 4);

•
Inversões financeiras (grupo 5);

•
Amortização de dívida (grupo 6); e

•
Reserva de contingência (grupo 9).

§3º - A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, prevista no artigo 8o, da Portaria Interministerial STN/SOF no 163, de 04 de Maio de 2001, e a Reserva de Contingência, prevista no artigo 5o, inciso III da Lei Complementar no 101, de 04 de Maio de 2000, serão identificadas, quanto ao grupo de natureza de despesa, pelo código 9.

Art. 7o – A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal no 4.320, de 17 de Março de 1964, na Lei Complementar Federal no 101, de 04 de Maio de 2000, na Lei Complementar no 178, de 13 de Janeiro de 2021, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizada, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

§1º - A Lei Orçamentária de 2026, bem como os créditos adicionais, não poderão conter a modalidade de aplicação a definir.

§2º - Cada projeto, atividade, ou operação especial, apresentado em conformidade com os conceitos estabelecidos no artigo 4o, incisos III,

IV e V, da presente Lei, será identificado por um dígito que antecederá ao código sequencial, demonstrado na forma a seguir:

•
Projeto: 1, 3, 5 ou 7

•
Atividade: 2, 4, 6 ou 8

•
Operação Especial: 9

Art. 8o – A elaboração da Lei Orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas as suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.

§1º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Legislativos e Executivo, Autarquias e os Fundos criados pelo Poder Público Municipal, observando os seguintes objetivos:

•
Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

•
Buscar maior eficiência arrecadatória;

•
Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;

•
Prestar assistência à criança e ao adolescente;

•
Promover o desenvolvimento econômico do Município;

•
Melhorar a infraestrutura urbana;

•
Apoiar estudantes carentes na formação educacional;

•
Reestruturar os serviços administrativos;

§2º - Serão disponibilizadas no Portal da Transparência do Município as informações dispostas na Resolução TC No 33, de 06 de junho de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre a Transparência Pública a ser observada pelas Unidades Jurisdicionais do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e sobre o Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco – ITMPE.

Art. 9o – Os órgãos da Administração Direta, Indireta e as Entidades Supervisionadas da Administração Municipal encaminharão à Secretaria de Planejamento e Orçamento suas propostas parciais do Orçamento Anual para 2026.

Art. 10o – Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes na Lei do Plano Plurianual 2026-2029, e em suas posteriores revisões, os quais integrarão a proposta orçamentária do Município para 2026:

•
Mensagem;

•
Projeto de Lei;

•
Anexos.

§1º - O texto da Lei Orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8º, do artigo 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal no 4.320 de 1964.

§2º A composição dos anexos de que trata o inciso III do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal no 4.320 de 1964 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

•
Demonstrativos consolidados, referentes ao orçamento fiscal, com informações relativas a:

•
Receita geral, por fonte de recursos e categorias econômicas;

•
Receitas dos órgãos e entidades supervisionadas, por fonte de recursos e categorias econômicas;

•
Evolução da receita e da despesa do tesouro no período 2019/2026;

•
Despesa por fonte de recursos e por órgãos;

•
Despesa por fonte de recursos, segundo as classificações orçamentárias vigentes;

•
Demonstrativos dos cálculos das despesas decorrentes de determinações constitucionais;

•
Discriminação da legislação da receita referente ao orçamento fiscal;

•
Orçamento Fiscal;

•
Orçamento de Investimentos;

•
Detalhamento da programação até o nível de grupo de despesa, referente ao orçamento fiscal;

•
Informações complementares;

•
Dados consolidados do Orçamento da Criança e do Adolescente.

§3º - Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea “e” do inciso I, do artigo 4o da Lei Complementar Federal no 101 de 2000, a alocação na Lei Orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 11 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do Tesouro, em montante equivalente a, no mínimo, de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, somando-se mais 3 % (três por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, para atendimento dos dispostos no Art. 66.

§1º - Os valores alocados na dotação para a Reserva de Contingência classificam-se da seguinte maneira:

•
1% para atender às situações emergenciais, urgentes e imprevisíveis;

•
3% para atender às hipóteses previstas no Art. 66 desta Lei.

§2º - Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência até o final do segundo quadrimestre do exercício vigente desta lei, os recursos correspondentes poderão, a partir do terceiro quadrimestre, ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias ou a qualquer tempo em caráter emergencial ou em caso de calamidade pública. (TEXO EMENDA MODIFICATIVA Nº02/2025)

§3º - O disposto no §2º não se aplica às condições previstas na alínea b do §1º, que terá sua liberação imediata da abertura do Exercício Financeiro, bem como seu cálculo estará vinculado às condições previstas no Art. 66.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 12 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2026, será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei e em consonância com os limites fixados no artigo 29-A da Constituição Federal, a qual deverá ser encaminhada ao Poder Executivo para consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual em até sessenta dias antes do prazo de encaminhamento à Câmara Municipal, conforme preceituado no artigo 130 da Constituição Estadual.

Parágrafo Único. A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2025, conforme limite determinado pelo caput do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 – Os fundos municipais terão suas receitas e despesas especificadas no orçamento vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata este artigo, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 14 – A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução.

Art. 15 – Desde que observadas as vedações contidas no artigo 128, inciso I, da Constituição do Estado de Pernambuco, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de operações de responsabilidade da unidade descentralizadora, observando as normas vigentes para padronização dos procedimentos contábeis.

Parágrafo Único. Quando da utilização da descentralização de crédito orçamentário, o Poder Executivo expedirá, mediante decreto, se necessário, normas complementares.

Art. 16 – O orçamento para o exercício de 2026 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§§1o, 2o e 3o do artigo 100 da Constituição Federal com redação alterada pela Emenda Constitucional no62, de 9 de dezembro de 2009 e artigo 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo Único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 2 de abril de 2025, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, conforme determina o §5º do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 17 – A alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal promoverá práticas de gestão de despesa que impliquem em controle e redução de custos e na obtenção de economias que revertam em favor de novas políticas públicas, podendo adotar como instrumento de regulamentação decretos e normativas para esse fim.

Art. 18 – A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 obedecerá às seguintes disposições:

•
Cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;

•
Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

•
A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

•
A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2025/2026;

•
As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2025;

•
Novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2025 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.

Art. 19 – As unidades orçamentárias da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria de Planejamento e Orçamento suas propostas parciais até 30 de agosto de 2025.

Art. 20 – Na existência de isolamento social requerido por crise epidêmica, eventuais epidemias, desastres naturais, ou situações de calamidade pública, serão virtuais as audiências públicas determinadas no caput do artigo 48, e no inciso I, §1º do mesmo artigo, da Lei no 101, de 2000, obedecendo aos moldes estabelecidos nos artigos 5º e 14 da Lei nº 14.129 de 2021.

Parágrafo Único. No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, serão apresentados os projetos que poderão ser iniciados no exercício de 2026, promovendo-se, em seguida, votação eletrônica dos munícipes, devidamente identificados, conforme os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.129, de 2021.

Seção II
Das Alterações

Art. 21 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

•

As alterações que visem a inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal no4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

•
As alterações que visem reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal no4.320, de 17 de Março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

•
As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante portaria da Secretaria de Planejamento e Orçamento, por não constituírem mudança de categoria de programação na forma do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988;

•
A despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, qual excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária, poderão ser ajustadas mediante créditos adicionais suplementares, não excedendo o valor correspondente a dois por cento, com a finalidade de incorporar valores mediante a utilização de recursos permitidos no §1º do art. 43 da Lei 4.32/64 (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 005/2025);

•
As suplementações destinadas às despesas com pessoal, encargos previdenciários, inativos, pensionistas e do poder legislativo, não onerará o percentual de suplementação autorizado por essa lei e na Lei Orçamentária de 2026; (TEXTO EMENDA MODIFICATIVA Nº12/2025)

•
SUPRIMIDO; (TEXTO EMENDA SUPRESSIVA Nº13/2025)

§1º SUPRIMIDO. (TEXTO EMENDA SUPRESSIVA Nº 14/2025)

§2º - O chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

§3º - Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei Federal no 4.320, de 1964 e autorização da Câmara de Vereadores.

§4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor dotações orçamentárias entre programas de trabalho, no âmbito de um mesmo órgão ou unidade orçamentária, inclusive em razão de alterações na estrutura administrativa, que deverão ser previamente submetidas à apreciação e deliberação da Câmara Municipal antes de sua implementação, visando à readequação de recursos conforme novas prioridades, demandas supervenientes ou mudanças na organização e competências, sem alterar o montante global da dotação do órgão. A transposição fica limitada ao percentual autorizado para créditos suplementares por anulação de dotações e será formalizada por Portaria, com publicação e indicação expressa das dotações envolvidas. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 004/2025).

Art. 22 – Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no artigo 43, §1º da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2025, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Art. 23 – Havendo necessidade de ajuste de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara. (TEXO EMENDA MODIFICATIVA Nº03/2025)

Parágrafo Único. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

Seção III
Da Execução

Art. 24 – As despesas com Publicidade e Propaganda dos atos e ações da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, obedecerão aos limites estabelecidos no Art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e nas demais legislações aplicáveis.

Art. 25 – Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa serão efetuados nas ações, mediante portaria da Secretaria de Planejamento e Orçamento e registros contábeis diretamente no Sistema Orçamentário e Financeiro utilizado pela Gestão Municipal.

Seção IV
Das Limitações Orçamentárias e Financeiras

Art. 26 – No caso do comprometimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da presente lei, por uma insuficiente realização da receita, os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do artigo 4o, inciso I, alíneas “a” e “b”, e do artigo 9o da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000, promoverão limitações ao empenhamento da despesa e movimentação financeira, por atos próprios e nos montantes necessários.

§1º - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

•
Despesas com serviços de consultoria;

•
Despesas com diárias e passagens aéreas;

•
Despesas a título de ajuda de custo;

•
Despesas com locação de mão de obra;

•
Despesas com locação de veículos;

•
Despesas com combustíveis;

•
Despesas com treinamento;

•
Transferências voluntárias a instituições privadas;

•
Despesas com publicidade e propaganda;

•
Despesas com investimentos, diretos e indiretos, observando-se o princípio da materialidade; e

•
Outras despesas de custeio, nos patamares sucessivos de 5%, 10% e 15%, calculados sobre o montante atingido após a exclusão dos gastos relacionados nas alíneas anteriores, observando-se, também, o princípio referido na alínea anterior.

§2º - Com o objetivo de dar suporte às medidas preconizadas no caput, o alcance das metas fiscais ali referidas deverá ser monitorado bimestralmente pelo Poder Executivo e Legislativo.

§3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Legislativo publicará ato até o décimo dia útil subsequente ao recebimento do mencionado relatório, estabelecendo o montante a ser objeto de limitação do seu empenhamento e movimentação financeira em tipos de gastos constantes de suas respectivas programações.

§4º - Nas hipóteses de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição do nível de empenhamento das dotações será feita de forma proporcional às limitações efetivadas, em consonância com o §1º do artigo 9o da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 27 – As metas contidas no Anexo de Metas Fiscais da presente lei serão atualizadas na Lei Orçamentária de 2026, em decorrência da atualização da estimativa das receitas e, consequentemente, das despesas.

Art. 28 – Na programação da despesa não poderão ser incluídos:

•
Recursos para o pagamento a qualquer título, a servidor da administração direta e supervisionada, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos à conta do tesouro municipal ou decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de Direito Público ou Privado, Nacionais ou Internacionais;

•
Recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

•
Recursos para custear novas obras, caso não atendidas as que já estavam em andamento/paralisadas;

§1º - O disposto no inciso I deste artigo não se aplica a instrutores vinculados a programas de treinamento de recursos humanos.

§2º - Os recursos mencionados nos incisos acima referem-se, exclusivamente, aos provenientes de fontes de Recursos Próprios.

Art. 29 – As ações que integram a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observando-se o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000, deverão constar no Plano Plurianual 2026/2029.

Art. 30 – São vedadas quaisquer ações governamentais pelos ordenadores de despesa que autorizem a execução de despesas ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.

CAPÍTULO V
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 31 – Observado o disposto no artigo 26, da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000, é vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a pessoas físicas e entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou esportes.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no caput, conforme preceituado no Decreto Municipal nº 17/2022, de 16 de março de 2022.

Art. 32 – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único. É vedada a destinação de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município de Gravatá, além daqueles cujos sócios ou proprietários foram condenados em processos criminais transitados em julgado por:

•
Corrupção Ativa;

•
Tráfico de Influência;

•
Impedimento, Perturbação e Fraude de Concorrência;

•
Formação de Quadrilha;

•
Outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS

Art. 33 – A política de pessoal, abrangendo servidores ativos e inativos do município, será objeto de negociação com “as entidades classistas e sindicais”, formalizada por atos e instrumentos normativos próprios, submetidos à deliberação da Câmara Municipal de Gravatá, nos termos da legislação vigente.

§1º - A negociação de que trata o caput dar-se-á por meio de mesa permanente de negociação, composta por membros do Executivo Municipal e entidades representativas dos servidores, sendo garantidas todas as informações acerca das receitas, da folha de pagamento e demais despesas.

§2º - Os reajustes de vencimentos e demais vantagens que venham beneficiar os servidores municipais serão concedidas de acordo com as determinações da política de pessoal e aprovados pela Câmara Municipal de Gravatá, por meio de instrumentos legais específicos.

§3º - Fica determinado o encaminhamento de projeto de lei à Câmara para deliberação quanto à concessão de vantagens já previstas na legislação. (TEXO EMENDA MODIFICATIVA Nº04/2025)

§4º - A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar no 101, de 2000.

§5º - Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 34 – As despesas com pessoal ativo e inativo não poderão exceder os limites fixados nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar

no 101, de 04 de maio de 2000, e no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 35 – O Poder Executivo encaminhará Projetos de Lei referentes ao servidor público, o que alcança: (TEXO EMENDA MODIFICATIVA Nº05/2025)

•
Revisão ou aumento na remuneração;

•
Concessão de adicionais e gratificações;

•
Criação e extinção de cargos;

•
Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Art. 36 – O Poder Executivo desenvolverá estudos para definição de diretrizes e implantação do sistema de carreiras e da reestruturação de cargos efetivos, em consonância com as deliberações da mesa de negociação.

Art. 37 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública, ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder.

Art. 38 – Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo adotará, gradativamente, as seguintes medidas: (TEXTO EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2025)

•
Redução de servidores ocupantes de cargos de comissão;

•
Redução de despesas com horas-extras;

•
Redução de contratos de servidores admitidos em caráter temporário;

•
Redução de vantagens concedidas a servidores;

Parágrafo Único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 39 – O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária 2026 as dotações necessárias à realização de concursos públicos para provimentos dos cargos efetivos vagos existentes, que vierem a vagar ou que forem criados na vigência desta lei e a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, no âmbito da administração direta e indireta municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Gravatá e de lei ordinária pertinente.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 40 – As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

•
Combater a sonegação e a elisão fiscal;

•
Combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;

•
Incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;

•
Adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;

•
Simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;

•
Revisar a política setorial para as micro e pequenas empresas do município;

•
Atualizar a Planta Genérica de Valores – PGV.

Art. 41 – As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa, e terão como objetivos:

•
Promover a justiça fiscal;

•
Reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;

•
Promover a redistribuição da renda; e

•
Incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do município.

§1º - Para os efeitos deste artigo, o Poder Executivo encaminhará, à Câmara Municipal, projeto de lei específico dispondo sobre incentivo ou benefício fiscal.

§2º - O demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita, de que trata o inciso V, do §2º, do artigo 4o, da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000, está contido no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado da presente lei.

Art. 42 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá observar o disposto no artigo anterior e atender às despesas de política fiscal do município e às disposições contidas no artigo 14 da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 43 – Ficam vedadas as vinculações de receitas de impostos a fundos, órgãos, ou despesas, conforme o artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 44 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme artigo 8o da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, salvo desvinculações de receita previstas no artigo

76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX
DA CELEBRAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 45 – Deverá constar na Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II, do artigo 7o, da Lei Federal no 4.320, de 1964, e do §1º, do artigo 32 da Lei complementar Federal no 101, de 04 de Maio de 2000. (TEXTO EMENDA MODIFICATIVA Nº 07/2025)

§1º - A autorização prevista na Lei Orçamentária para a contratação de operações de crédito deverá ser previamente submetida à deliberação do Poder Legislativo e conter a especificação das ações a serem executadas com os recursos, destinando-se ao atendimento de despesas de capital e observando-se, em qualquer caso, os limites de endividamento e as demais disposições previstas na legislação específica. (TEXO EMENDA MODIFICATIVA Nº08/2025)

§2º - Igualmente será permitida a realização de Operação de Crédito por Antecipação de Receita, nos termos da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 46 – A lei específica que autorizar operação de crédito poderá anuir a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, visando viabilizar investimentos.

CAPÍTULO X
DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 47 – Das Políticas de Saúde na Primeira Infância:

§1º - O Município compromete-se em promover políticas de saúde voltadas para a Primeira Infância, com ações que visem a prevenção, promoção e atenção integral à saúde de crianças de 0 a 6 anos de idade;

§2º - Serão desenvolvidas ações que assegurem o acesso universal e igualitário a serviços de saúde, como atenção pré-natal, imunização, aleitamento materno, cuidados com a alimentação e nutrição, estímulo ao desenvolvimento motor e cognitivo, e identificação e acompanhamento de possíveis agravos à saúde infantil;

§3º - Será promovida a capacitação dos profissionais de saúde para o atendimento especializado à Primeira Infância, incluindo ações de sensibilização sobre a importância dos cuidados na primeira infância e a valorização do vínculo familiar;

§4º - Será incentivada a participação das famílias na promoção da saúde da criança, por meio de atividades de educação em saúde, apoio à parentalidade, e estímulo à participação ativa nos cuidados com a saúde e bem-estar da criança.

Art. 48 - Das Políticas de Educação na Primeira Infância:

§1º - O Município promoverá políticas de educação voltadas para a Primeira Infância, visando o acesso universal e integral à educação, com ações que estimulem o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e motor das crianças de 0 a 6 anos de idade;

§2º - Serão desenvolvidas ações que promovam o acesso à creche e à pré-escola, em conformidade com a legislação vigente, com a oferta de vagas em quantidade e qualidade adequadas, e com a valorização dos profissionais que atuam nessa etapa educacional;

§3º - Será garantido o acesso a materiais, brinquedos, jogos e recursos pedagógicos adequados à faixa etária, que estimulem o desenvolvimento integral das crianças, bem como a formação continuada dos profissionais de educação que atuam na Primeira Infância;

§4º - Serão desenvolvidas ações de apoio às famílias, com programas de orientação e suporte na promoção do desenvolvimento infantil, estímulo à participação das famílias nas atividades educacionais, e incentivo ao fortalecimento do vínculo entre família e escola.

Art. 49 - Das Políticas de Assistência Social na Primeira Infância:

§1º - O Município compromete-se em promover políticas de assistência social voltadas para a Primeira Infância, com ações que visem a prevenção e enfrentamento das vulnerabilidades sociais e a garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade;

§2º - Serão desenvolvidas ações de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, com programas de transferência de renda, acolhimento e orientação, e acesso a serviços socioassistenciais adequados à faixa etária;

§3º - Será garantido o acesso a programas de proteção social básica e especial, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com atividades que promovam o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, estimulando a convivência familiar e comunitária, a participação social e o fortalecimento de vínculos afetivos;

§4º - Serão desenvolvidas ações de identificação e acompanhamento de situações de violação de direitos na primeira infância, como violência, negligência, abuso e exploração, com a devida articulação com os órgãos de proteção e responsabilização, visando garantir a proteção e promoção dos direitos das crianças.

§5º - Será garantido, também, a formação continuada para os Profissionais do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) que atuam direta, ou indiretamente, em programas, projetos, ações, estratégias, e serviços ligados à política da Primeira Infância no SUAS.

Art. 50 - Das Políticas de Segurança na Primeira Infância:

§1º - O Município compromete-se a promover políticas de segurança que garantam um ambiente seguro e protegido para as crianças de 0 a 6 anos de idade.

§2º - Serão desenvolvidas ações de prevenção e combate à violência doméstica, abuso infantil, uso, tráfico, porte e posse de drogas ilícitas, e outras formas de violência, com a articulação e integração entre os órgãos de segurança, assistência social, saúde e educação.

§3º - Será promovida a capacitação contínua dos profissionais da segurança pública para a abordagem adequada e a proteção de crianças na primeira infância.

§4º - Serão realizadas campanhas educativas para conscientização da comunidade sobre a importância da proteção infantil e formas de identificar e denunciar casos de violência e negligência.

Art. 51 - Das Políticas de Turismo na Primeira Infância:

§1º - O Município promoverá políticas de turismo que incluam e valorizem a participação das crianças na primeira infância, incentivando o turismo familiar e educativo.

§2º - Serão desenvolvidos programas de turismo que ofereçam atividades e espaços adequados para crianças de 0 a 6 anos, garantindo segurança e conforto.

§3º - Será incentivada a criação de roteiros turísticos que incluam atrações culturais e naturais voltadas para o público infantil, promovendo o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças.

§4º - Serão realizadas parcerias com estabelecimentos turísticos para garantir condições especiais e infraestrutura adequada para famílias com crianças pequenas.

Art. 52 - Das Políticas de Cultura na Primeira Infância:

§1º - O Município compromete-se a promover políticas culturais que incentivem o acesso e a participação das crianças na primeira infância em atividades culturais.

§2º - Serão desenvolvidos programas e projetos culturais voltados para o público infantil, como oficinas de artes, teatro, música e contação de histórias, que estimulem a criatividade e a expressão artística das crianças.

§3º - Será incentivada a realização de eventos culturais, bem como promoção de visitas a museus, bibliotecas e outros espaços culturais, especialmente voltados para crianças e suas famílias.

§4º - Serão incentivadas iniciativas culturais que promovam a diversidade e a inclusão, valorizando as diferentes manifestações culturais e étnicas.

Art. 53 - Das Políticas de Esporte e Lazer na Primeira Infância:

§1º - O Município promoverá políticas de esporte e lazer que garantam o acesso de crianças de 0 a 6 anos a atividades esportivas e recreativas adequadas à sua faixa etária.

§2º - Serão desenvolvidos programas de esporte e lazer que incentivem o desenvolvimento motor e a socialização das crianças, promovendo a prática de atividades físicas desde a primeira infância.

§3º - Será garantida a criação e manutenção de espaços públicos de lazer, como parques, playgrounds e áreas recreativas, que ofereçam segurança e infraestrutura adequada para as crianças.

§4º - Serão promovidas ações de capacitação para profissionais de educação física e recreação, visando ao atendimento especializado e ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 54 - Das Políticas de Empreendedorismo, Indústria e Comércio na Primeira Infância:

§1º - O Município incentivará políticas de empreendedorismo e apoio ao setor de indústria e comércio que incluam a promoção do bem-estar e desenvolvimento das crianças na primeira infância.

§2º - Serão desenvolvidos programas de apoio a empreendimentos que ofereçam produtos e serviços voltados para a Primeira Infância, como brinquedos educativos, alimentação saudável e vestuário infantil.

§3º - Será incentivada a criação de ambientes de trabalho que sejam amigáveis às famílias, com políticas de apoio à parentalidade, como licença parental, horários flexíveis e espaços para amamentação.

§4º - Serão promovidas parcerias com o setor privado para o desenvolvimento de ações e projetos que beneficiem diretamente as crianças na primeira infância, contribuindo para seu desenvolvimento integral e bem-estar.

Art. 55 - Do Orçamento para a Primeira Infância:

§1º - O Município destinará recursos financeiros específicos para a implementação das políticas voltadas para a Primeira Infância, assegurando a priorização de recursos orçamentários para essa área, de acordo com o disposto na legislação vigente;

§2º - Será elaborado um plano de ação para a Primeira Infância, com metas e indicadores que orientem a execução das políticas e programas, bem como a avaliação dos resultados obtidos;

§3º - Será promovida a articulação entre os órgãos responsáveis pela saúde, educação, assistência social, segurança, turismo, cultura, esporte, lazer, empreendedorismo, indústria e comércio, visando o trabalho intersetorial na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

§4º - Será garantida a transparência na gestão dos recursos destinados à Primeira Infância, com a disponibilização de informações claras e acessíveis à população, por meio de canais oficiais e participação social.

Art. 56 - Do Monitoramento e Avaliação das Políticas para a Primeira Infância:

§1º - O Município promoverá o monitoramento e avaliação das políticas e programas voltados para a Primeira Infância, visando a melhoria contínua das ações implementadas;

§2º - Serão estabelecidos indicadores de monitoramento e avaliação, que permitam a análise do impacto das políticas na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

§3º - Será promovida a participação da sociedade civil e de outros segmentos da comunidade no monitoramento e avaliação das políticas para a Primeira Infância, por meio de conselhos, fóruns, audiências públicas e outras formas de participação popular;

§4º - Serão elaborados relatórios periódicos de monitoramento e avaliação, que subsidiem a tomada de decisão e aperfeiçoamento das políticas voltadas para a Primeira Infância.

CAPÍTULO XI
DA DÍVIDA ATUARIAL

Art. 57 – O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do Art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, a previdência e assistência social.

Art. 58 – Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da Previdência Social.

Art. 59 – Serão incluídas dotações no orçamento de 2026 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS, vindos de exercícios anteriores.

Art. 60 – O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial foi identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o RPPS e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2026.

CAPÍTULO XII
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 61 – Os valores referentes às receitas e às despesas constantes da presente lei foram estimados a preços correntes de março de 2025 e serão revistos quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 62 – Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta, fundos e entidades supervisionadas que, conforme o disposto no artigo 5o desta lei, integram a Lei Orçamentária Anual, serão devidamente classificadas e contabilizadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 63 – Para cumprimento das determinações do §3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas cujos valores sejam inferiores aos limites previstos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Art. 64 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será entregue ao Poder Legislativo e devolvida para sanção, conforme o disposto no artigo 44 da Lei Orgânica do Município.

Art. 65 – Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada em 2026 para o atendimento de:

•
Despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

•
Ações de prevenções a desastres classificadas na Subfunção Defesa Civil;

•
Manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;

•
Execução dos programas finalísticos e outras despesas correntes de caráter inadiável;

•
Despesas custeadas com receitas próprias, de convênios e de doações;

•
Outras despesas de capital de projetos em andamento, cuja paralisação possa causar prejuízo ou aumento de custos para a administração pública;

Parágrafo Único. A execução do disposto no caput deste artigo deverá ser regulamentada via decreto do Poder Executivo, detalhando as despesas permitidas para serem executadas em 2025.

Art. 66 – As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas à 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento da Proposta, sendo divididas em Emendas Individuais e Emendas de Comissão, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§1º - As Emendas Individuais se limitarão ao valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, conforme disposto no §9º do artigo 166 da Constituição Federal, sendo distribuído igualmente o valor de acordo com o quantitativo de vereadores existentes na Câmara Municipal dos Vereadores.

§2º - As Emendas de Comissão, se limitarão ao valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, conforme disposto no §12 do artigo 166 da Constituição Federal, sendo distribuído igualmente o valor de acordo com o quantitativo de comissões existentes na Câmara Municipal dos Vereadores.

§3º - SUPRIMIDO. (TEXO EMENDA SUPRESSIVA Nº09/2025)

Art. 67 – As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual, ou os projetos que a modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas nos §§§3º, 4º e 8º do artigo 166 da Constituição Federal, e no artigo 127, §3º da Constituição do Estado de Pernambuco.

§1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do §1º do artigo 16 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto ao Presidente da Câmara.

§2º - As emendas à Proposta Orçamentária deverão conter a indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e o montante das despesas que serão acrescidas.

§3º - As emendas à Proposta Orçamentária deverão conter a indicação expressa da dotação para Reserva de Contingência, como origem das despesas que serão deduzidas para fins de emendas, conforme o Art. 11, §1º desta Lei.

§4º - O veto às emendas mencionadas no caput não restabelecerá a redação inicial do Projeto de Lei Orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original. (TEXTO EMENDA MODIFICATIVA Nº10/2025)

§5º - SUPRIMIDO. (TEXTO EMENDA SUPRESSIVA Nº11/2025)

Art. 68 – A prestação de contas anual do município, a ser enviada à Câmara Municipal de Gravatá, e ao Tribunal de Contas do Estado, conterá o balanço geral da administração direta, indireta e supervisionada e incluirá o relatório de execução com a forma e o detalhamento apresentado na Lei Orçamentária.

Art. 69 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 22 de setembro de 2025; 203º da Independência;
136º da República

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:BBB91B4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 015/2026. OBJETO: O objeto da presente licitação trata do registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de refeições diversas para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor máximo estimado do certame é de R$ 222.419,60 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/04/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06/05/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 06/05/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 17 de abril de 2026.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:3A2281F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N ° 002/2026. OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para a remediação, operação do aterro sanitário e ampliação com implantação de nova célula de disposição final e pátio de compostagem no Município de Ibimirim/PE, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame é de R$ 3.238.056,58 (três milhões duzentos e trinta e oito mil cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR GLOBAL. INICIO DO RECEBIMENTO DAS

PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/04/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 08/05/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 08/05/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 17 de abril de 2026.

JASIEL SOUZA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:A8AA469E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO SME Nº 006/2026**, com base no parecer jurídico, para contratação da Empresa **PAULO HERBERT & ARAUJO CONSULTORIA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 17.126.655/0001-03 com sede a Rua Antônio Carvalho, 69, Sala 02, Ipueiras, Picos/PI. CEP: 64.604-340, com o objeto contratual de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO DE ITENS, FORMATAÇÃO DE PROVAS, IMPRESSÃO DE KIT DE AVALIAÇÃO, ENTREGA DO MATERIAL, COLETA E ANÁLISE DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES CONTENDO ETAPAS AS TRÊS ETAPAS QUE JUSTIFICAM OS OBJETIVOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, valor da total da contratação é de **R$ 18.147,00 (dezoito mil cento e quarenta e sete reais)**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo SME nº 006/2026.

Ibirajuba/PE, 17 de abril de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:32FB5672

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - PREGÃO Nº 003/2026 - Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem,operação técnica e manutenção de estruturas temporárias, como palco, som e demais estruturas destinadas ao apoio às festividades e eventos ofi ciais do Município deIbirajuba/PE, conforme demanda e especifi cações do Termo de Referência. Empresas vencedoras: ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOSLTDA inscrita no CNPJ nº 55.900.475/0001-26 com o lote 5 no valor total de R$ 16.999,92 (dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); APA PROMOÇÔES EEVENTOSLTDA-ME inscrito no CNPJ nº 41.162.042/0001-06 com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 299.489,90 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventacentavos); FALCAO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 50.860.637/0001-26 com os lotes: 4, 6, 8 no valor total de R$ 117.999,50 (cento e dezessete mil e novecentos e noventae nove reais e cinquenta centavos); ANGELO SOM E ENTRETENIMENTO EIRELI inscrito no CNPJ nº 04.147.192/0001-14 com os lotes: 1, 7 no valor total de R$ 780.788,78 (setecentos e oitenta mil esetecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). O valor total da contratação é de R$ 1.215.278,10 (um milhão e duzentos e quinze mil e duzentos e setenta e oito reais e dez centavos)

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IBIRAJUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal nº 203/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Ibirajuba/PE, 17 de abril de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:536F0F35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026, PROCESSO Nº 019/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BOI MARACÁ, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** EMERSON COELHO DE MELO BARBOSA 09438287400, inscrita no CNPJ sob o nº 21.993.580/0001-35. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 6 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:81D10D36

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026, PROCESSO Nº 021/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PRISCILA CAROLYNNE, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** M L SOARES DA FONSECA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.810.934/0001-52. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:F5318353

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026, PROCESSO Nº 023/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA VICTOR ASSIS, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO

PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** MARCELLUS – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.928.442/0001-72. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:74DA9ED1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026, PROCESSO Nº 024/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DUDU SACANINHA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO MANGUE SECO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.807/0001-04. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:2B1F7378

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026, PROCESSO Nº 025/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS EDUARDA ALVES, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026; E FORRÓ NA TORA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO TRÊS LADEIRAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** G 2 PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.714.836/0001-58. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B935CFA3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026, PROCESSO Nº 025/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: PATUSCO, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026; SÓ BREGA (CONDE), PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026; NOSSO SENTIMENTO, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO MANGUE SECO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D0818F69

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026, PROCESSO Nº 035/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ORQUESTRA VIRTUAL, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SITIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.930.345/0001-40. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:554F54F5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12 (doze) meses, e o reajuste, proporcional a 4,441350%, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do valor do Contrato nº **124/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL).** Iniciando seus efeitos em **01/03/2026 a 28/02/2027. CONTRATANTE:** Secretaria de Defesa Cidadã. **CONTRATADA:** INFORPRINT MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72.

VALOR DO ADITIVO: R$ 17.462,28 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0218; Unidade Orçamentária: 021800; Ação Governamental: 2.111; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:19F4E8F9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), VINCULADAS À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATANTE:** Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional. **CONTRATADA:** LPG MUSICAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.549.937/0001-14. **VALOR DO CONTRATO: R$ 2.053,00** (dois mil e cinquenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0303, Unidade Orçamentária: 030300, Ação Governamental: 1.074; Despesa Orçamentária: 4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 1.660.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E0CD4F17

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades públicas da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. **CONTRATANTE**: Secretaria Executiva de Iluminação Pública. **CONTRATADA: MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.113.852/0001-03. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 10.807,97 (dez mil, oitocentos e sete reais, e noventa e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0213; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021303; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.075; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:82DDB7B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 100/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 100/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00.

CONTRATADA: **CALADO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.597.297/0001-18.

OBJETO: Aquisição de **Materiais de Expedientes** destinados a Secretaria Municipal de Administração de Iguaracy-PE, bem como da Secretaria de Educação, Obras e Agricultura pelo período de **12 (doze) meses.**

VALOR GLOBAL: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 07/04/2026 a 07/04/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ADMINISTRAÇÃO:
04.122.0004.2007.0000/3.3.90.30.00
EDUCAÇÃO:
12 361.0009.2188.0000/3.3.90.30.00
12 361 0009.2016.0000/3.3.90.30.00
12.122.0009.2013.0000/3.3.90 30.00

Data da assinatura: 07/04/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:EE6273C6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 101/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 101/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE - CNPJ Nº 11.402.235/0001-26.

CONTRATADA: **CALADO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.597.297/0001-18.

OBJETO: Aquisição de **Materiais de Expedientes** destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy-PE, pelo período de **12 (doze) meses.**

VALOR GLOBAL: R$ 1.267,20 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 01/04/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.122.0004.2074.0000/ 3.3.90.30.00
08.244.0026.2081.0000/ 3.3.90.30.00
08.244.0026.2080.0000/ 3.3.90.30.00
08.244.0026.2079.0000/ 3.3.90.30.00
08.243.3026.2164.0000/ 3.3.90.30.00
08.244.0026.2147.0000/ 3.3.90.30.00
08.243.0025.2075.0000/ 3.3.90.30.00

Data da assinatura: 01/04/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:714E30B8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 102/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 102/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.060.234/0001-03.

CONTRATADA: **CALADO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.597.297/0001-18.

OBJETO: Aquisição de **Materiais de Expedientes** destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Iguaracy-PE, pelo período de **12 (doze) meses.**

VALOR GLOBAL: R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 01/04/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.303.0011.2038.0000/3.3.90.30.00
10.301.0010.2031.0000/3.3.90.30.00
10.302.0011.2151.0000/3.3.90.30.00
10.122.0004.2029.0000/3.3.90.30.00
10.304.0012.2041.0000/3.3.90.30.00

Data da assinatura: 01/04/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:07C6C3C2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 103/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 103/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE - CNPJ Nº 11.402.235/0001-26.

CONTRATADA: **BOX DA ECONOMIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.403.063/0001-78.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Secretaria de Saúde de Iguaracy-PE,** durante o ano de 2026, conforme condições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 155.003,93 (cento e cinquenta e cinco mil, três reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 25/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0010.2031.0000/3.3.90.30.00 (ATENÇÃO BÁSICA)
10.302.0011.2038.0000/3.3.90.30.00 (MAC)
10.122.0004.2029.0000/3.3.90.30.00 (FMS)
10.302.0011.2151.0000/3.3.90.30.00 (CAPS)
10.304.0012.2041.0000/3.3.90.30.00
(VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGOCA)

Data da assinatura: 26/03/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:903D0027

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA Nº 007/2026 - GAB. PRES, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"DESIGNA OS FISCAIS DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea "a" do inciso VII do art. 20 do Regimento Interno (conforme nova redação dada pelo art. 3º da Resolução nº 02/2010),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.174, de 8 de março de 2024, que: "Institui no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca, gratificação para o agente de contratação, membros da equipe de apoio, dos gestores e fiscais de contratos, e dá outras providências", bem como a Lei Municipal nº 2.184, de 2 de maio de 2024, que "Regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a conduta e as atividades a serem desempenhadas pelos servidores designados como Agente de Contratação, membros da Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de Contrato, conforme os preceitos da referida lei e das normativas internas desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer as atribuições da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno nas contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a equipe responsável pela fiscalização das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca:

FISCAIS DE CONTRATO:

Iris Maria de Vasconcelos, servidora comissionada, matrícula 181339 - 6 CPF nº164342964 – 79 e do RG nº 10859457 – SDS/PE;
José Lucas Marinho da Silva, servidor comissionado, matrícula 181298 - 6, CPF nº 707.995.424-07, RG nº 9.889.907 – SDS/PE;
Josemar Virgilio de Barros, servidor comissionado, matrícula 20241813427, CPF nº 013.997.474-10, RG nº 7.177.417 – SDS/PE;

Art. 2º Conceder aos servidores designados às gratificações previstas na Lei Municipal nº 2.174, de 08 de março de 2024.
Parágrafo único. Fica vedado o acúmulo de gratificação em caso de participação em mais de uma modalidade de Comissão ou se integrar à equipe de apoio.

Art. 3º Aos fiscais de contrato caberá acompanhar o contrato com objetivo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo de prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, e na legislação pertinente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 026/2025, de 04 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:BFA9B4AA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PORTARIA Nº 008/2026-GAB. PRES.

O Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ipojuca, Estado de Pernambuco, Vereador Eduardo Cleiton de Santana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril (terça-feira) é feriado nacional em comemoração ao Dia de Tiradentes, e seguindo a manifestação do Poder Executivo Estadual, conforme publicado no Decreto Estadual nº 10.893/2026;

CONSIDERANDO, ainda, que a decretação de ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) não trará prejuízo aos trabalhos administrativos nem à tramitação dos processos legislativos desta Casa e, adicionalmente, acarretará economia de custos, como água, luz, telefone, insumos e materiais de expediente, entre outros, à máquina administrativa;

R E S O L V E:

Determinar **PONTO FACULTATIVO** no dia 20 de abril de 2026, em virtude do feriado do Dia de Tiradentes, com retorno das atividades legislativas no dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira), às 8 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 15 de abril de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:7EB4EBB4

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.284, de 28 de novembro de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.296, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026),
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.973.873,77 (Vinte e dois milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada, é proveniente do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do Exercício 2025 e está especificado nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.1300.2016	
Ação:	2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	288	R$4.013.260,98
Funcional Programática:	12.361.1302.1132	
Ação:	1.132 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa:	4.4.900000 INVESTIMENTOS	
Fonte:	289	R$ 10.240.568,08
Fonte:	299	R$ 8.720.044,71

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . . R$ 22.973.873,77

§ 2º Essa alteração orçamentária atende ao que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.296, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), bem como ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme memória de cálculo abaixo:

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior	Créditos já abertos no exercício	Crédito aberto neste decreto	Saldo disponível
1.544.000 Recursos de Precatórios do FUNDEF - 60%	4.013.260,98	0,00	4.013.260,98	0,00
1.544.000 Recursos de Precatórios do FUNDEF - 40%	10.240.568,08	0,00	10.240.568,08	0,00
1.544.000 Recursos de Precatórios do FUNDEF - Juros Moratório	8.720.044,71	0,00	8.720.044,71	0,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:BBB2F9E1

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.284, de 28 de novembro de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.296, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026),
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 699.983,00(Seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais),** destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada, é proveniente do **Excesso de Arrecadação** e está especificado nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
Funcional Programática:	10.302.1405.1142	
Ação:	1.142 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 165	R$ 699.983,00

TOTAL DA SUPLEMENTÃÇÃO. . . . . .R$ 699.983,00
§ 2º Essa alteração orçamentária atende ao que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.296/2025 (Lei Orçamentária Anual 2026), bem como ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e §3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme memória de cálculo abaixo:

Fonte de Recurso	**Previsão Inicial**	**Valor Arrecadado**	**Excesso de arrecadação apurado**	**Créditos já abertos no exercício**	**Crédito aberto neste decreto**
165 - 1.601.3110 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	R$ 2.128.669,45	R$ 2.128.669,45	R$ 1.421.950,00	R$ 699.983,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:6AA25F06

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.343 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Altera a redação do § 1º do art. 34 da Lei nº 1.925, de 18 de junho de 2019, que "Dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Município do Ipojuca, estabelece direitos e deveres dos seus membros, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1° O artigo 34 da Lei nº 1.925, de 18 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação no seu § 1°:
Art. 34. ……..

§ 1° A remuneração dos conselheiros tutelares será correspondente ao valor de R$7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca/PE, 17 de abril de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município de Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:C62858BC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2026

Contrato nº 142/2026. Processo Administrativo n° 87/2026. Inexigibilidade nº 41/2026– Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração THALLES ROBERTO, para a realização de apresentação na Festividade de Emancipação Política do Município. **CONTRATADA**: NOVIDADE URBANA AGENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 51.294.713/0001-46. Vigência: 27/03/2026 à 25/05/2026. Valor total: R$ 250.000,00. Ipojuca (PE), 27/03/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:2B810E83

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

O **MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, Centro, Ipojuca/PE, telefone / Fax: (81) 3551-1296, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.294.386/0001-08, através da Secretaria Municipal de Educação, que tem como representante o **Sr. Deoclécio José de Lira Sobrinho,** Secretário Municipal de Educação, inscrito OAB/PE nº 25595D e CPF nº 610.922.074-49, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **Nº 029/2026**, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL,** na Anuência do prestador **INNOVA EDUCAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.945.920/0001-60** e no **Parecer Técnico nº 166/2026/CGM e Parecer Jurídico nº 138/2026/PGM**, **AUTORIZA E RATIFICA A ADESÃO Nº 008/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 (COMSUL)**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, gerenciada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL**, nos termos seguintes:

Adesão a Ata de Registro de Preços: 008/2026
Vigência da Ata: 28/11/2026
Órgão Gerenciador/Concedente: CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL: CNPJ 41.945.920/0001-60
Órgão Aderente: Prefeitura do Município do Ipojuca: CNPJ 11.294.386/0001-08.
Empresa detentora do registro: INNOVA EDUCAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Solução Educacional Integrada para Educação Inclusiva (Projeto "Sala Azul"), compreendendo a aquisição de recursos instrucionais, tecnológicos e mobiliários, com serviços agregados de ambientação, formação e assessoria psicopedagógica, visando a implementação de 03 (três) unidades ("Polos") na Rede Municipal de Ensino de Ipojuca/PE.
Valor total da adesão: R$1.652.010,54 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, dez reais e cinquenta e quatro centavos).

Ipojuca, 17 de Abril de 2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Poliana Sores de Souza Santiago
Código Identificador:EB91262B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE MATRIZ CURRICULAR

MATRIZ CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL
CRECHE MUNICIPAL ABIGAIL ROCHA CANTARELLI

40 H SEMANAIS/ DIAS LETIVOS: 200 DIAS DE JORNADA DIÁRIA ORGANIZADA EM TEMPOS PEDAGÓGICOS INTEGRADOS

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
CRECHE MUNICIPAL ABIGAIL ROCHA CANTARELLI
MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
REGIME DE ATENDIMENTO

• Tempo Integral
• Carga horária semanal: 40 horas
• Dias letivos anuais: 200 dias
• Carga horária anual: 1.600 horas

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente organização curricular está fundamentada nos seguintes dispositivos:

• Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96
• Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Educação Infantil
• Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

• Normativas do Sistema Municipal de Ensino

CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA
A Educação Infantil tem como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, garantindo o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, emocional, cognitivo, social e cultural.
O trabalho pedagógico é organizado de forma integrada, respeitando os tempos, ritmos e necessidades das crianças, assegurando o cuidado e a educação como dimensões indissociáveis.
A rotina pedagógica é estruturada em tempos educativos que contemplam experiências diversificadas, promovendo a autonomia, a socialização e a construção de conhecimentos.
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
A organização curricular está estruturada com base nos Campos de Experiência definidos pela BNCC, desenvolvidos de forma integrada no cotidiano da instituição:

• O eu, o outro e o nós
• Corpo, gestos e movimentos
• Traços, sons, cores e formas
• Escuta, fala, pensamento e imaginação
• Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações

Os campos de experiência não são trabalhados de forma fragmentada, mas articulados nas práticas pedagógicas diárias, por meio de vivências, brincadeiras, projetos e interações.

ORGANIZAÇÃO DO TEMPO PEDAGÓGICO
A jornada diária é organizada em tempos pedagógicos integrados, contemplando:

• Acolhimento e interação
• Brincadeiras livres e orientadas
• Atividades dirigidas
• Alimentação e cuidados pessoais
• Descanso
• Projetos pedagógicos
• Atividades lúdicas e culturais

PROJETOS PEDAGÓGICOS INTEGRADORES
As ações pedagógicas incluem o desenvolvimento de projetos integradores, tais como:

• Formação de hábitos individuais e sociais
• Atividades complementares de natureza cultural, recreativa e educativa

Esses projetos são desenvolvidos de forma articulada aos Campos de Experiência, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças.
CARGA HORÁRIA TOTAL

• Carga horária anual: 1.600 horas

A carga horária é distribuída ao longo da rotina pedagógica, sem fragmentação por componentes, garantindo a integração das experiências educativas.
CONSIDERAÇÕES FINAIS
A presente matriz curricular assegura o direito das crianças à aprendizagem e ao desenvolvimento, respeitando os princípios da Educação Infantil e as diretrizes da BNCC.
O documento está alinhado à proposta de Educação Integral, garantindo um ambiente educativo acolhedor, inclusivo e promotor de experiências significativas.

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACURUBA

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CÍCERO FREIRE
MATRIZ CURRICULAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 3º, 4º e 5º ANO
REGIME:TEMPO INTEGRAL – 40 HORAS SEMANAIS
JUSTIFICATIVA PEDAGÓGICA PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

A presente proposta de ampliação da carga horária destinada à recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática fundamenta-se na necessidade de garantir o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais previstas na BNCC, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental, etapa crucial para a consolidação da alfabetização e do raciocínio lógico-matemático.
Considerando os diagnósticos pedagógicos realizados pela unidade escolar e pela rede municipal de ensino de Itacuruba, identificou-se a existência de defasagens significativas nas aprendizagens dos estudantes, sobretudo em leitura, escrita, interpretação textual e resolução de problemas matemáticos. Tais defasagens foram intensificadas por fatores como a descontinuidade dos processos educativos em anos anteriores e as desigualdades de acesso às oportunidades de aprendizagem.
Diante desse cenário, a recomposição das aprendizagens configura-se como uma estratégia pedagógica prioritária, com o objetivo de assegurar:

• a consolidação das habilidades básicas de alfabetização e letramento;
• o desenvolvimento do pensamento lógico e da resolução de problemas;
• a progressão contínua e exitosa dos estudantes ao longo da trajetória escolar;
• a redução das desigualdades educacionais.

A ampliação da carga horária para atividades de recomposição será desenvolvida por meio de práticas pedagógicas diversificadas, incluindo:

• acompanhamento individualizado e em pequenos grupos;
• uso de metodologias ativas;
• intervenções pedagógicas planejadas a partir de avaliações diagnósticas;
• integração com projetos interdisciplinares.

Destaca-se que essa ampliação não compromete a formação integral do estudante, uma vez que a matriz curricular mantém componentes essenciais das áreas de cultura, esporte, tecnologia e cidadania, conforme orientações da educação integral adotadas na rede de Pernambuco. Por fim, ressalta-se que a proposta está em consonância com os princípios da equidade e do direito à aprendizagem, assegurando que todos os estudantes tenham acesso às condições necessárias para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades. A presente organização curricular será continuamente monitorada e avaliada, podendo ser ajustada conforme os resultados de aprendizagem e orientações do sistema municipal de ensino.

PARECER TÉCNICO Nº 01 / 2026
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Itacuruba
Unidade Escolar: Escola Municipal José Cícero Freire
Assunto: Análise e aprovação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (3º, 4º e 5º ano) em regime de tempo integral
I – RELATÓRIO
Trata-se da análise da proposta de Matriz Curricular apresentada pela Escola Municipal José Cícero Freire, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Itacuruba, para implantação no ano letivo de 2026, contemplando os 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em regime de tempo integral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 1.600 (mil e seiscentas) horas anuais.
A proposta organiza-se em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, estruturando-se em dois eixos: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Parte Diversificada, contemplando atividades pedagógicas voltadas à formação integral dos estudantes.
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A análise da proposta está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

• Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
• Lei nº 11.274/2006
• BNCC
• Resolução CNE/CEB nº 07/2010

• Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – Resolução nº 02/2017
• Normativas do Sistema Municipal de Ensino de Itacuruba

III – ANÁLISE
A matriz curricular apresentada evidencia organização compatível com as diretrizes nacionais e estaduais para a oferta do Ensino Fundamental em tempo integral, contemplando:

• carga horária anual de 1.600 horas, conforme legislação vigente;
• distribuição equilibrada entre a Base Nacional Comum Curricular (24 aulas semanais) e a Parte Diversificada (16 aulas semanais), respeitando os princípios da formação integral;
• fortalecimento das áreas de Língua Portuguesa e Matemática, com ampliação da carga horária destinada à recomposição das aprendizagens, fundamentada em diagnóstico pedagógico;
• inclusão de componentes voltados à educação cidadã, cultura, tecnologia, práticas esportivas e língua estrangeira, em consonância com as diretrizes da educação integral no âmbito do Estado de Pernambuco.

Destaca-se, ainda, que a proposta pedagógica demonstra compromisso com a equidade educacional, ao priorizar estratégias de recomposição das aprendizagens, sem prejuízo da formação integral dos estudantes.
IV – VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, considerando a conformidade legal, a coerência pedagógica e a adequação da proposta às diretrizes da BNCC e do Sistema Municipal de Ensino de Itacuruba, este relator manifesta-se:
FAVORÁVEL à aprovação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (3º, 4º e 5º ano), em regime de tempo integral, da Escola Municipal José Cícero Freire, para implantação a partir do ano letivo de 2026.
V – RECOMENDAÇÕES
Recomenda-se:

• Acompanhar sistematicamente os resultados da recomposição das aprendizagens;
• Garantir a avaliação contínua da implementação da matriz curricular;
• Promover formação continuada dos professores para execução das atividades propostas;
• Proceder ajustes na matriz, caso necessário, conforme orientações do Conselho Municipal de Educação.

MATRIZ CURRICULAR DE ESCOLA DE 40h/a SEMANAIS
Escola: Municipal Cícero Freire da Silva

JUSTIFICATIVA TÉCNICO-PEDAGÓGICA
Organização Curricular – Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)

A Secretaria Municipal de Educação de Itacuruba, no uso de suas atribuições legais e no âmbito da autonomia do Sistema Municipal de Ensino, apresenta a presente justificativa referente à organização curricular da Matriz do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), em regime de tempo integral.
1. DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA
A organização do componente **Iniciação Científica** segue o modelo adotado pela rede pública estadual de Pernambuco, no qual sua oferta ocorre de forma progressiva nos anos finais do Ensino Fundamental, priorizando os estudantes dos anos mais avançados (8º e 9º anos), etapa em que há maior maturidade cognitiva para o desenvolvimento de práticas investigativas, elaboração de projetos e aprofundamento científico.
Ressalta-se que, nos anos anteriores (6º e 7º), os conteúdos relacionados à investigação científica são trabalhados de forma interdisciplinar no componente de Ciências e nas atividades da Parte Diversificada, garantindo a continuidade do desenvolvimento das competências investigativas previstas na BNCC.
2. DO ENSINO RELIGIOSO
A oferta do componente **Ensino Religioso** está organizada para os 6º e 7º anos do Ensino Fundamental, conforme decisão pedagógica do Sistema Municipal de Ensino de Itacuruba, fundamentada nos seguintes aspectos:
respeito ao caráter **facultativo** do Ensino Religioso, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
garantia da abordagem do componente em etapa adequada à formação inicial dos estudantes nos anos finais;
possibilidade de reorganização curricular, priorizando, nos 8º e 9º anos, o fortalecimento de componentes voltados à recomposição das aprendizagens e ao aprofundamento acadêmico;
manutenção dos princípios de respeito à diversidade cultural e religiosa, conforme orienta a BNCC.
Adicionalmente, destaca-se que as temáticas relacionadas à ética, cidadania, diversidade e respeito às diferenças continuam sendo trabalhadas de forma transversal nos demais componentes curriculares.
3. DA AUTONOMIA DO SISTEMA MUNICIPAL
A presente organização curricular fundamenta-se na autonomia pedagógica assegurada aos sistemas de ensino, respeitando as diretrizes nacionais e estaduais, conforme normativas do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS
A matriz curricular proposta mantém a coerência com os princípios da educação integral, assegura o cumprimento da carga horária legal e promove o equilíbrio entre formação básica e diversificada, garantindo o direito à aprendizagem de todos os estudantes.
Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação solicita a validação da presente organização curricular pelo Conselho Municipal de Educação de Itacuruba.

PARECER TÉCNICO Nº 03 /2026
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Itacuruba
Unidade Escolar: Escola Municipal Cícero Freire da Silva
Assunto: Análise da Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) em regime de tempo integral
I – RELATÓRIO
Trata-se da análise da proposta de Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), em regime de tempo integral, apresentada pela Escola Municipal Cícero Freire da Silva, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Itacuruba, com implantação prevista para o ano letivo de 2026.
A proposta contempla carga horária de 40 (quarenta) aulas semanais, totalizando 1.600 (mil e seiscentas) horas anuais, organizadas em Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Parte Diversificada, com foco na formação integral dos estudantes.
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A análise fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

• Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
• Lei nº 11.274/2006
• Lei nº 13.415/2017
• BNCC
• Resolução CNE/CEB nº 07/2010
• Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – Resolução nº 02/2017
• Normativas do Sistema Municipal de Ensino de Itacuruba

III – ANÁLISE
A matriz curricular apresentada encontra-se estruturada de forma coerente com as diretrizes da BNCC, contemplando:

• organização curricular em regime de tempo integral, com 40 aulas semanais;
• carga horária anual de 1.600 horas, atendendo à legislação vigente;
• distribuição equilibrada entre Base Nacional Comum Curricular (25 aulas) e Parte Diversificada (15 aulas);
• fortalecimento das áreas de Língua Portuguesa e Matemática, com ampliação de atividades de recomposição das aprendizagens;
• inclusão de componentes voltados à educação integral, tais como cultura, tecnologia, práticas esportivas e iniciação científica.

Destaca-se que:
Ensino Religioso
A oferta do componente restringe-se aos 6º e 7º anos, conforme justificativa pedagógica apresentada, respeitando o caráter facultativo previsto na legislação e garantindo abordagem transversal nos demais anos.

Iniciação Científica
A organização do componente segue modelo progressivo adotado na rede de Pernambuco, sendo ofertado prioritariamente nos anos finais (8º e 9º), compatível com o desenvolvimento cognitivo dos estudantes.
A proposta evidencia compromisso com a equidade, a recomposição das aprendizagens e a formação integral dos estudantes.
IV – VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, considerando a conformidade legal, a coerência pedagógica e a justificativa apresentada pela unidade escolar, este relator manifesta-se:
FAVORÁVEL à aprovação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), em regime de tempo integral, da Escola Municipal Cícero Freire da Silva, para implantação a partir do ano letivo de 2026.
V – RECOMENDAÇÕES
Recomenda-se:

• Monitoramento contínuo da recomposição das aprendizagens;
• Avaliação periódica da implementação da matriz;
• Registro pedagógico das práticas de iniciação científica;
• Garantia da abordagem transversal de valores éticos e culturais nos anos sem oferta de Ensino Religioso.

Documentação na íntegra, disponibilizada na Secretaria municipal de educação de Itacuruba-PE. Assinaturas, 19 de março de 2026.
Itacuruba – PE, 17 de abril de 2026

MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:DD684584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 17 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta a Lei nº 663/2026, que institui o Programa Volta por Cima – EJA Itaíba e a Bolsa Auxílio Permanência, no âmbito do Município de Itaíba, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial;

Considerando o disposto no art. 205 da Constituição Federal de 1988, que reconhece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho**;**

Considerando o art. 208, inciso I, da Constituição Federal, que impõe ao Estado o dever do garantir educação básica obrigatória e gratuita, inclusive sua oferta para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

Considerando o art. 37 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que assegura aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho;

Considerando o art. 214 da Constituição Federal e o Plano Nacional de Educação (Lei n 13.005/2014). que estabelecem metas para a erradicação do analfabetismo e a universalização do atendimento escolar;

Considerando a Lei Municipal no 663/2026, de 20 de fevereiro de 2026, que institui o Programa Volta por Cima - EJA Itaíba e a Bolsa Auxilio Permanência, autorizando o Poder Executivo a regulamentá-la;

Considerando a Lei Municipal no 667/2026, de 14 de abril de 2026, que discorre acerca do custeio das despesas para instituição da Bolsa de Estudo Auxílios Financeiros a Estudantes, dos alunos vinculados ao Programa EJA no Município, criado pela Lei Municipal nº 663/2026;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos claros transparentes para a operacionalização do programa, incluindo fluxo de informações entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação, com uso de sistemas de informação educacional;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a concessão, operacionalização, controle e pagamento da Bolsa Auxílio Permanência prevista na Lei nº 663/2026, no âmbito do Programa Volta por Cima – EJA Itaíba, em cumprimento ao disposto no art. 10 da referida Lei e em consonância com os princípios constitucionais que regem o dever do Estado de garantir acesso à educação básica a todos os cidadãos.

Art. 2º A Bolsa Auxílio Permanência tem natureza de incentivo financeiro educacional, de caráter individual, temporário e condicionado ao cumprimento de critérios estabelecidos na Lei nº 663/2026, as disposições da Lei 667/2026 e nesta Instrução Normativa, não gerando vínculo empregatício, funcional ou de qualquer outra natureza com a Administração Pública Municipal, conforme o disposto no Art. 12 de Lei Instituidora.

Art. 3º Para os efeitos desta instrução normativa, considera-se:
I – Sistema do diário de classe eletrônico: sistema informacional de registro e gestão de dados educacionais adotado pela rede municipal de ensino, utilizado como fonte oficial para extração e validação das informações de matrícula, frequência e situação escolar dos estudantes beneficiários;
II - Frequência mínima: comparecimento a pelo menos 75% (setenta cinco por cento) das aulas previstas no mês de referência, conforme registro lançado no sistema do diário de classe eletrônico;
III - Mes de referência: o mês letivo cujos dados de frequência embasam o pagamento do benefício no mês subsequente.

Art. 4º Para ingresso no Programa, o estudante deverá:
I – Estar regularmente matriculado na EJA da rede municipal, com matrícula ativa e registrada no sistema do diário de classe eletrônico;
II – Assinar Termo de Compromisso;
III – Apresentar documentação exigida para a Secretaria Municipal de Educação;
IV – Indicar conta bancária válida no Banco do Brasil, conforme previsto nos termos do Art. 7º da Lei nº 663/2026.
§1º A inscrição será realizada na unidade escolar, mediante preenchimento de formulário próprio.
§2º A escola encaminhará a documentação à Secretaria Municipal de Educação, mantendo cópia arquivada na unidade.
§3º Somente serão aceitas inscrições de estudantes cuja matricula esteja devidamente registrada ativa no sistema do diário de classe eletrônico, vedada a concessão do benefício com base em registros exclusivamente manuais ou extraoficiais.

Art. 5º O Termo de Compromisso deverá conter:
I – Dados de identificação do estudante;
II – Declaração de ciência das regras do programa;
III – Autorização expressa para a verificação de frequência e consulta de dados cadastrais;
IV – Dados bancários da conta do Banco do Brasil indicada para recebimento;
V – Assinatura do estudante ou responsável legal, no caso de menor de idade não emancipado, conforme Art. 6º da Lei nº 663/2026.

Parágrafo único. O Termo terá validade enquanto perdurar a matricula ativa do estudante.

Art. 6º A aferição da frequência dos estudantes beneficiários será realizada mensalmente pela unidade escolar, mediante:
I – Registro diário da presença ou ausência no diário de classe eletrônico;
II – Consolidação mensal da frequência;
III – Validação e homologação pela gestão escolar.
§1º Os registros lançados no Sistema Vida Escolar constituem a fonte primaria e oficial para fins de apuração do direito ao benefício, prevalecendo sobre quaisquer outros registros manuais em caso de divergência.
§2º É vedado ao servidor responsável pelo lançamento alterar retroativamente registros de frequência no Sistema Vida Escolar sem autorização expressa e devidamente fundamentada da direção escolar, com ciência da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Será considerado apto ao recebimento da bolsa o estudante que atingir frequência mínima de 75% no mês de referência.
§1º A frequência deverá ser registrada até o último dia letivo de cada mês.
§2º O fechamento da frequência deverá ser homologado pela direção escolar até o prazo estabelecido no Art. 8º desta Instrução Normativa.

Art. 8º A escola deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente:
I – Relatório nominal de frequência extraído do diário de classe eletrônico, com a identificação do estudante, total de aulas previstas, total de faltas justificadas e injustificadas e percentual de frequência apurado;
II – Justificativas de ausências, quando houver, acompanhadas dos documentos comprobatórios correspondentes.

Art. 9º Considera-se:
I – Falta justificada: aquela comprovada por documento hábil, lançada como tal no diário de classe eletrônico pelo servidor responsável;
II – Falta injustificada: ausência sem comprovação formal.
Parágrafo único. A ausência por 10 dias consecutivos sem justificativa implicará desligamento automático do programa, nos termos do art. 9º inciso II, da Lei nº 663/2026, devendo a escola comunicar imediatamente o fato a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º O pagamento da Bolsa Auxílio Permanência será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil, com base na frequência do mês anterior, em consonância com o art. 3º da Lei 663/2026.

Art. 11º O fluxo de pagamento observará as seguintes etapas:
I – Recebimento dos relatórios extraídos do sistema do diário de classe eletrônico pelas unidades escolares;
II – Conferência pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
III – Validação dos dados cadastrais bancários dos beneficiários;
IV – Geração da folha de pagamento pela Secretaria Municipal de Educação;
V – Encaminhamento ao setor financeiro municipal para processamento;
VI – Efetivação do pagamento via transferência bancária.

Art. 12º O pagamento será realizado exclusivamente por transferência bancária:
I – Ao próprio estudante, se maior de 18 (dezoito) anos de idade;
II – Ao estudante emancipado, nos termos da legislação civil;
III – Ao responsável legal, no caso de menor de idade.
§1º A conta bancária indicada deverá ser obrigatoriamente do Banco do Brasil, de titularidade do estudante ou do responsável legal.
§2º Não serão realizados pagamentos em espécie, independentemente de quaisquer circunstâncias.
§3º A ocorrência de erro ou inconsistência nos dados bancários informados será comunicada ao estudante ou responsável para regularização, sem prejuízo da manutenção do benefício no período de regularização, desde que os demais requisitos estejam atendidos.

Art. 13º O estudante que não atender aos critérios de frequência não terá direito ao pagamento referente ao mês de referência correspondente.

Art. 14º O benefício será suspenso quando:
I – Não houver comprovação de frequência mínima mensal;
II – Houver inconsistência ou divergência entre os dados cadastrais informados e os registros;
III – Ocorrer atraso na entrega ou homologação das informações de frequência pela escola.
Parágrafo único. A suspensão prevista no inciso III será levantada tão logo as informações sejam regularizadas no Sistema Vida Escolar, cabendo à Secretaria Municipal de Educação avaliar o pagamento retroativo do benefício suspenso, conforme o caso.

Art. 15º O benefício será cancelado quando:
I – Houver abandono escolar, verificado pela ausência de registros de presença no sistema do diário de classe eletrônico por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativa formal;
II – A matrícula for encerrada ou cancelada;
III – For constatada prática de fraude, adulteração de dados ou manipulação dos registros;
IV – Ocorrer falecimento do estudante;
V – Ocorrer descumprimento reiterado das regras do programa.
§ 1º O cancelamento será formalizado por ato da Secretaria Municipal de Educação, com notificação ao estudante ou responsável legal, assegurado o direito à manifestação prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, exceto nas hipóteses dos incisos III e IV.
§ 2º Constatada fraude ou irregularidade no registro de frequência ou dados cadastrais, a Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas administrativas cabíveis e poderá exigir a devolução dos valores pagos indevidamente, sem prejuízo de representação ao Ministério Público e à Controladoria Municipal, quando couber.

Art. 16º Compete às unidades escolares:
I – Realizar e registrar a inscrição dos estudantes no formulário próprio;
II – Coletar, organizar e arquivar os documentos exigidos para ingresso no programa;
III – Registrar e controlar diariamente a frequência dos estudantes no sistema do diário de classe eletrônico;
IV – Homologar e encaminhar os relatórios mensais de frequência extraídos do sistema do diário de classe eletrônico dentro dos prazos estabelecidos;
V – Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação quaisquer irregularidades, inconsistências ou situações de risco de desligamento.

Art. 17º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Coordenar e supervisionar a execução do Programa Volta por Cima – EJA Itaíba;
II – Validar dados cadastrais e de frequência;
III – Autorizar pagamentos mensais do benefício;
IV – Monitorar execução do programa;
V – Emitir normas complementares, manuais e instruções operacionais necessários ao bom funcionamento do programa.
Art. 18º Compete ao setor financeiro:
I – Processar a folha de pagamento encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação;
II – Efetuar os pagamentos nas datas estabelecidas, por transferência bancária;
III – Manter registros contábeis adequados e disponíveis para fins de controle interno e externo.

Art. 19º A Secretaria Municipal de Educação deverá manter, com base nos dados extraídos do sistema do diário de classe eletrônico:
I – Cadastro atualizado dos beneficiários do programa;
II – Relatórios mensais de pagamento com indicação dos beneficiários, valores pagos e meses de referência;
III - Registro atualizado de frequência de cada estudante, por mês letivo.
Parágrafo único. Os relatórios e registros de que trata este artigo deverão estar disponíveis para consulta pelos órgãos de controle

interno e externo, incluindo o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE. sempre que solicitados.

Art. 20º O sistema do diário de classe eletrônico constitui a base de dados oficial do Programa, sendo os seus registros utilizados de forma prioritária na apuração do direito ao benefício, na geração de relatórios e na instrução de eventuais processos administrativos ou de controle.

Art. 21º A Secretaria Municipal de Educação poderá emitir instruções normativas complementares para disciplinar o uso do sistema do diário de classe eletrônico no contexto do Programa Volta por Cima, incluindo perfis de acesso, prazos de lançamento e procedimento de correção de dados.

Art. 22º O programa poderá ser submetido a auditorias internas e externas, devendo os servidores envolvidos na execução do programa garantir amplo acesso às informações do diário de classe eletrônico e demais documentos pertinentes.

Art. 23º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante ato fundamentado, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público, nos termos do Art. 10 da Lei 663/2026,

Art. 24º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba – Pe, 17 de abril de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

PAULO BRUNO JOSE FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8CC6929F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 668/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BANDA DE VETERANOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, SUA DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal, apresentou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Itaíba, a Banda de Veteranos, vinculada à estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de promover atividades culturais, musicais e cívicas.

Art. 2º A Banda de Veteranos do Município de Itaíba passa a denominar-se oficialmente "BANDA DE VETERANOS GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA", em homenagem in memoriam ao referido cidadão.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, no que couber, especialmente quanto à organização, funcionamento, composição, manutenção e atividades da Banda.

Art. 4º A denominação estabelecida nesta Lei deverá constar em todos os atos oficiais, documentos, comunicações institucionais e materiais de divulgação relacionados à referida Banda.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EDFAD23E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 129/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A) JANICE BRANDÃO DE MOURA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município vem concedendo Licença-Prêmio aos (às) servidores (as) que se encontram em vias de aposentadoria, possibilitando o gozo do saldo remanescente;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em questão encontra-se em vias de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) JANICE BRANDÃO DE MOURA, matrícula nº 1602, admitido(a) em 04 de fevereiro de 2002, no cargo de Professor II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único. A Licença-Prêmio ora concedida terá duração de 08 (oito) meses.

Art. 2º O gozo da referida Licença-Prêmio terá início em 20 de abril de 2026 e término em 20 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 15 de abril de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:35C7F6C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 178/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. POLIANA PATRICIA LINS, CPF n° ***.964.568-**, para o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 17 de abril de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7CF6F9DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 179/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o Sr. AUDÁLIO ALEXANDRE DA SILVA NETO, CPF n° ***.976.054-**, para o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 17 de abril de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2BBD054A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 180/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o Sr. ROBERIO MARTINS DO NASCIMENTO, CPF n° ***.139.884-**, para o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 17 de abril de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4DC68778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 181/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o Sr. JOSE ALESSON MARTINS DE CARVALHO, CPF N° ***.255.124-**, para o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 17 de abril de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8D4527FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE

O **Município de Itambé, Estado de Pernambuco**, por meio de seu Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VIII e XXI, da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos abaixo relacionados para fins de **nomeação, convocação e posse** nos respectivos cargos, conforme a classificação final obtida no certame, bem como para o **preenchimento de vagas remanescentes existentes nos referidos cargos**, observadas as disposições constantes no Edital do Concurso Público e a ordem de classificação dos candidatos.

LISTA DE CONVOCADOS;

Cargo: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**– 5° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

2° | 0014340 | FELIPE COLLEN CAMPOS SALES| 94,0
3° |0012820 | MAYCK DOS SANTOS FERREIRA| 84,0| PCD
4° | 0004777 | ROBERTO DA SILVA MARINHO | 83,0
5° | 0008637 | ALMERIS NASCIMENTO DE LIMA| 83,0

Cargo: **FISCAL DE TRIBUTOS** – 1° VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

1° | 0011061 | MANOEL ANIZIO FERREIRA DE SÁ| 87,6

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - USF**– 11° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1° VAGA PCD

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

3° | 0001587 | MARCIONE CAVALCANTI DE MELLO BARRETO | 85,0
4° | 0004762 | FABIANO MARACAJÁ PESSÔA FILHO| 84,5|PCD
5° | 0011394 | LINDYBERG PEREIRA DA SILVA| 84,5|PCD
6° | 0012309 | LEANDRO HENRIQUE VITORINO LINDOLFO SILVA| 84,5
7° | 0000896 | MARILENE DA CONCEIÇÃO TEODOSIO| 84,5
8° | 0002219 | ROBERT GALVÃO DE SOUZA| 84,0
9° | 0008951 | ALINE BANDEIRA SOUSA DOS SANTOS | 82,0
10° | 0013797 | LUCIENE APARECIDA XAVIER MALAQUIAS| 81,5
11° | 0011804 | ERIKA WALESKA OLIVEIRA DA SILVA| 81,5
12° | 0011219 | MARIANA AUGUSTA CHAVES DA SILVA| 81,5
13° | 0010040 | JAQUELINE SOARES DE CARVALHO| 81,5
14° | 0000099 | CYNTHIA MARIA DE ANDRADE FERREIRA| 81,0

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 19° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1° VAGA PCD | **Convocação atual: Vagas Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

25º | 0006492 | JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE JESUS| 87,0
26º | 0000202 | RAFAEL DOIA DA SILVA| 87,0
27º | 0005836 | MARIA JOSÉ DA SILVA| 87,0
28º | 0003504 | JOSÉ EDSON BEZERRA JUNIOR| 86,0
29º | 0008483 | RAFAEL DA SILVA PEREIRA| 86,0
30º | 0008716 | LUCAS VITOR DOS SANTOS| 86,0
142º | 0009199 | MARIA EDUARDA MONTEIRO DA SILVA| 73,0

Cargo: **ENGENHEIRO** – 1° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

1° | 0008761 | FLAVIO LIMA CARNEIRO | 87,6

Cargo: **BOMBEADOR** – 4° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

1° | 0013045 | FÁBIO FAGNER GOMES DA SILVA| 94,0
2° | 0013753 | KLEBERSON DA SILVA BIZERRA| 94,0
3° | 0010876 | LEONARDO WAGNER DE OLIVEIRA BARBOSA| 93,0
4° | 0010004 | EUCLIDES PEREIRA ALVES | 93,0

Cargo: **CIRURGIÃO DENTISTA - USF** – 11° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1° VAGA PCD

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

2° | 0007588 | SÉRGIO SALOMÃO DE OLIVEIRA MOURA| 88,4
3° |0000709 | ELOYSE RAYANE DA SILVA SANTOS PIMENTEL| 87,6
4° | 0006576| MARIA CECILIA LEITE DE SÁ DA CRUZ GOUVEIA| 87,6
5° |0006720 | BEATRIZ SKARLET MENDONÇA DE LIMA| 86,6
6° | 0006593 | MARINA MARIA FERREIRA FALCÃO| 86,4
7° | 0001610 | VITORIA REZENDE DE ABREU| 86,4
8° |0007602 | HELLY WESLEY FRANCA FREITAS| 85,6
9° | 0012850 | MARCOS ANDRE BATISTA DA SILVA| 84,8
10° |0011261| ANA BEATRIZ MINERVINO COSTA| 83,6
11°| 0010032| IZÁLIA DA SILVA LIMA| 82,8
140°| 0005514| MICHELY SANTANA DE SOUZA| 64,4 | PCD

Cargo: **ENFERMEIRO - USF** – 11° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1° VAGA PCD

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

4° | 0001045 | MAGDIELLE IDALINE DA SILVA| 97,2
5° | 0004736 | JOSIANE DOS SANTOS LIRA| 96,0
6° | 0002289 | ÉVELYN CRISTINA MORAIS PESSÔA LIMA| 96,0
7° | 0008781 | ERIKA NASCIMENO PEREIRA MENEZES| 95,2
8° | 0011566 | VALDIZIA MENDES E SILVA| 95,2
9° | 0007260| JANAÍNA PEREIRA DE OLIVEIRA| 94,0
10° | 0008305| JAMILLY CHAVES PIMENTEL | 94,0
11° | 0000961| WILLIAM SILVA ALVES DE LIMA| 94,0
52° | 0002682 | ELTON JOHN DE FRANÇA PEIXOTO DE LIMA| 88,2 | PCD

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CARICÉ** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 1° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA **Convocação atual: Vaga Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

2° | 0006922| NADJA MARIA LIMA DA SILVA| 78,0

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 5° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | **Convocação atual: Vaga Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

6° | 0000897| CARLOS ANTONIO DOS SANTOS MARTINS| 76,0

Cargo: **MOTORISTA** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 4° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1° VAGA PCD | **Convocação atual: Vaga Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

5° | 0011152| GLEYSON ALEX DE ARAÚJO GALVÃO| 87,0

Cargo: **MERENDEIRA** – 9° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1° VAGA PCD

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

10° | 0010736 | ROZIEL ALVES DA SILVA| 83,0
11° | 0001004 | JOSIANE VICENTE DA SILVA| 83,0
12° | 0004213 | JANETE KELLY DA SILVA| 83,0
13° | 0008517 | ALINE PAULINO DE OLIVEIRA| 83,0
226º| 0009977| DAGYLA KAMILA RODRIGUES PAZ | 50,0|PCD

Cargo: **MONITOR** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 5° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | **Convocação atual: Vaga Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

5° | 0014176 | DANILO BEZERRA LÓS| 69,0
6° | 0008325 | IURY KAYK DE ARAÚJO BARBOZA| 68,0
7° | 0004716 | JOSENILTON ROBERTO DA SILVA| 65,0

Cargo: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 11° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 1° VAGA PCD | **Convocação atual: Vaga Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

17° | 0001692 | ROSICLEIDE FRANCISCA DA SILVA ARAGÃO| 64,0

Cargo: **PROFESSOR MATEMÁTICA** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 2° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | **Convocação atual: Vaga Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

3° | 0012788 | JOÃO MARCUS SINÍCIO BELTRÃO| 98,0
4° | 0009279| NIVALDO ANTÔNIO DE SOUZA SILVA| 97,0

Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 1° VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA | 1° VAGA PCD | **Convocação atual: Vaga Remanescente**

CLASIFICAÇÃO| INSCRIÇÃO| NOME| NOTA

32° | 0006710| ANA CLAUDIA LOPES SOARES| 82,0| PCD

Cargo: **PROFESSOR INFANTIL E ANOS INCIAIS** – Vagas previstas no Edital n° 01/2024: 28° VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | 2° VAGA PCD | **Convocação atual: Vaga Remanescente**

31° | 0007436| BRUNA RENATA BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA| 83,0
32° | 0009432| MIGUEL MARINHO BARBOSA| 83,0
33° | 0005915 | UYÁRA DE PAULA FONSECA DOS SANTOS| 83,0
34° | 0004915 | JULYENE DA SILVA COSTA BARROS | 83,0
35º| 0009367 | JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO| 50,0
36º| 0009531 | ROSIMERE DOS SANTOS NASCIMENTO ALVES| 50,0

PRAZO PARA POSSE;

Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentarem os documentos elencados no edital 01/2024 e tomarem posse em seus respectivos cargos em 18/05/2026.

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS;

Secretaria de Administração
Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé/PE
Horário: 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA;

Os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
Documento de identidade;
CPF;
Título de Eleitor + comprovantes das últimas eleições;
Certificado de reservista (para homens);
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidões criminais (Justiça Federal e Estadual);
Declaração de bens;
Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
Atualização de exames médicos admissionais, conforme orientação do setor de Recursos Humanos;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará renúncia à vaga, permitindo a convocação do próximo candidato da lista de aprovados.
- O edital será publicado no site oficial e no Diário Oficial do Município.
- O candidato é responsável por acompanhar todas as publicações referentes ao concurso.

Publique-se. Cumpra-se.

Itambé/PE, 17 de abril de 2026.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:89BC42B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.°09001110000061.000041/2026-19
Modalidade: Inexigibilidade - n.° 00004/2026
Objeto: Contratação da Cantora Walkyria Santos, para a realização de sua apresentação artística no dia 28 de junho de 2026, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.° 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGARos atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN00004/2026, que objetiva a contratação da Cantora Walkyria Santos, para a realização de sua apresentação artística no dia 28 de junho de 2026, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, e**AUTORIZAR**a contratação de:

-V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA
- CNPJ n.°27.388.469/0001-04
- Valor: R$ 250.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:27EA8F3F

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.°09001110000061.000044/2026-52
Modalidade: Inexigibilidade - n.° 00005/2026
Objeto: Contratação do Cantor Flávio Leandro, para a realização de sua apresentação artística no dia 28 de junho de 2026, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.° 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGARos atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN00005/2026, que objetiva a contratação do Cantor Flávio Leandro, para a realização de sua apresentação artística no dia 28 de junho de 2026, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, e**AUTORIZAR**a contratação de:

-FORRÓ ILUMINADO PRODUCOES LTDA
- CNPJ n.°00.446.616/0001-90
- Valor: R$ 150.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:940C1905

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 09001110000061.000052/2026-07
Despacho:0007025

Modalidade: Inexigibilidade - n.° 00008/2026
Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor REY VAQUEIRO, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, Município de Itapetim-PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.° 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGARos atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN0008/2026, que objetiva a contratação do Cantor REY VAQUEIRO, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026 na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, e**AUTORIZAR**a contratação de:

- REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
- CNPJ n.° 21.488.092/0001-70
- Valor: R$ 450.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:06575C38

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 09001110000061.000046/2026-41
Despacho:0007812

Modalidade: Inexigibilidade - n.° 00010/2026
Objeto: Contratação de apresentação artística do Cantor Gleydson Gavião, a realizar-se no dia 29 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, Município de Itapetim-PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.° 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGARos atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN0010/2026, que objetiva a contratação de apresentação artística do Cantor Gleydson Gavião, a realizar-se no dia 29 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, Município de Itapetim-PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, e**AUTORIZAR**a contratação de:
- GAVIAO PRODUCOES E EVENTOS LTDA
- CNPJ n.° 55.981.143/0001-13
- Valor: R$180.000,00
Publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2EF24673

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 09001110000061.000061/2026-90
Despacho:0007112

Modalidade: Inexigibilidade - n.° 00009/2026
Objeto: Contratação de apresentação artística da Banda Calcinha Preta, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, Município de Itapetim-PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.° 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:

HOMOLOGARos atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN0009/2026, que objetiva a contratação de apresentação artística da Banda Calcinha Preta, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, Município de Itapetim-PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os

fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, e**AUTORIZAR**a contratação de:
- FAZ MÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
- CNPJ n.° 25.321.806/0001-02
- Valor: R$ 646.000,00
Publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DF87FB36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00035/2026. Processo Nº: 09001110000061.000041/2026-19. CDC. Inexigível Nº IN00004/2026. Serviço. Contratação da Cantora Walkyria Santos, para a realização de sua apresentação artística no dia 28 de junho de 2026, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 – FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivânia Bernardo da Silva, Assessora Administrativa Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: V B Santos Entretenimentos Ltda. Valor R$250.000,00. Vigência: de 25/03/2026 a 25/07/2026 - .

Itapetim, 26/03/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1A4805C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00036/2026. Processo Nº: 09001110000061.000044/2026-52. CDC. Inexigível Nº IN00005/2026. Serviço. Contratação do Cantor Flávio Leandro, para a realização de sua apresentação artística no dia 28 de junho de 2026, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 – FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivânia Bernardo da Silva, Assessora Administrativa Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: Forro Iluminado Producoes Ltda. Valor R$150.000,00. Vigência: de 26/03/2026 a 26/07/2026. Itapetim, 26/03/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EA8153A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00039/2026. Processo Nº: 09001110000061.000052/2026-07. CDC. Inexigível Nº IN00008/2026. Serviço. Contratação de apresentação artística do cantor REY VAQUEIRO, a realizar–se no dia 30 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, Município de Itapetim–PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026. Unidade Orçamentária: 09.001 Secretaria De Cultura E Turismo - 2112 Festa Do Padroeiro São Pedro, Elemento De Despesa: 33.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivânia Bernardo da Silva, Coordenadora, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: Rey Vaqueiro Producoes Artisticas Ltda. Valor R$450.000,0. Vigência: de 31/03/2026 a 31/07/2026. Itapetim, 31/03/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2589A762

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00040/2026. Processo Nº: 09001110000061.000061/2026-90. CDC. Inexigível Nº IN00009/2026. Serviço. Contratação de apresentação artística da Banda Calcinha Preta, a realizar–se no dia 30 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, Município de Itapetim–PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 – FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivânia Bernardo da Silva, Coordenadora, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: Fazmidia Publicidade e Eventos Ltda. Valor R$646.000,00. Vigência: de 01/04/2026 a 01/08/2026. Itapetim, 01/04/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C2FFD283

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00041/2026. Processo Nº: 09001110000061.000046/2026-41. CDC. Inexigível Nº IN00010/2026. Serviço. Contratação de apresentação artística do Cantor Gleydson Gavião, a realizar–se no dia 29 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, Município de Itapetim–PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2112 – FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 587. DESIGNO os servidores Vandivaldo da Costa Piancó, Secretário, como Gestor; e Lucivânia Bernardo da Silva, Coordenadora da Cultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN000010/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato Contratado: Gaviao Producoes e Eventos Ltda. Valor R$180.000,00. Vigência: de 08/04/2026 a 08/08/2026. Itapetim, 08/04/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D6BA61E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 09001110000061.000041/2026-19. AGC. Inexigibilidade Nº IN00004/2026. Serviço. Contratação da Cantora Walkyria Santos, para a realização de sua apresentação artística no dia 28 de junho de 2026, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 25/03/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D3E61948

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 09001110000061.000044/2026-52. AGC. Inexigibilidade Nº IN00005/2026. Serviço. Contratação do Cantor Flávio Leandro, para a realização de sua apresentação artística no dia 28 de junho de 2026, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 26/03/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0846220F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 09001110000061.000052/2026-07. AGC. Inexigibilidade Nº IN90008/2026. Serviço. Contratação de apresentação artística do cantor REY VAQUEIRO, a realizar–se no dia 30 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, Município de Itapetim–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 31/03/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:79B41BEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 09001110000061.000046/2026-41. AGC. Inexigibilidade Nº IN00010/2026. Serviço. Contratação de apresentação artística do Cantor Gleydson Gavião, a realizar–se no dia 29 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, Município de Itapetim–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 08/04/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:24986907

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 09001110000061.000061/2026-90. AGC. Inexigibilidade Nº IN00009/2026. Serviço. Contratação de apresentação artística da Banda Calcinha Preta, a realizar–se no dia 30 de junho de 2026, na Festividade do Padroeiro São Pedro 2026, Município de Itapetim–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 01/04/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:82859A44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E BOMBEAMENTO EM POÇOS ARTESIANOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à
EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E BOMBEAMENTO EM POÇOS ARTESIANOS)

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 22/04/2026
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 17 de Abril de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:26995C0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2026. Processo Nº: 260401IN00007. CDC. Inexigível Nº IN00007/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA PROPOR E ACOMPANHAR MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVA VISANDO À RECUPERAÇÃO DE VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA (EXECUÇÃO DA AÇÃO DE N° 0050616–27.1999.4.03.6100). DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 2 – Fundo Municipal de Educação de Jataúba Órgão orçamentário: 6000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME Unidade orçamentária: 6001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 1216 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ação: 2.212 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Despesa 936 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados. Valor: Estima-se, como valor passível de recuperação aos cofres municipais, o montante aproximado de R$ 7.815.758,65 (sete milhões e oitocentos e quinze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), atualizáveis. Dessa forma, o valor da contratação, se baseado num percentual honorário de 20% (vinte por cento), resta estimado em R$ 1.563.151,73 (um milhão e quinhentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), passível de acréscimos ou decréscimos em função do real valor a recuperar a ser calculado nos autos das ações judiciais, à exemplo do já previsto pela Lei nº 14.133/21 para os contratos de eficiência. A remuneração honorária a ser paga pelo serviço jurídico proposto será tão somente sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, por força de decisão judicial, por ocasião, na proporção e condicionado a que isso venha a ocorrer, sendo uma forma de proporcionar economia ao município, na forma de redução de despesas correntes. Os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou por meio de retenção do valor do Precatório Federal – ainda que, por qualquer razão, se aplique a limitação dos Juros de Mora componentes do Precatório, à exemplo do decidido na ADPF nº 528. Vigência: de 14/04/2026 a 14/04/2027.

Jataúba, 14/04/2026.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:88360450

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2026. Processo Nº: 260401IN00007. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA PROPOR E ACOMPANHAR MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVA VISANDO À RECUPERAÇÃO DE VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA (EXECUÇÃO DA AÇÃO DE N° 0050616–27.1999.4.03.6100). Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados. CNPJ: 35.542.612/0001-90. Valor: Estima-se, como valor passível de recuperação aos cofres municipais, o montante aproximado de R$ 7.815.758,65 (sete milhões e oitocentos e quinze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), atualizáveis. Dessa forma, o valor da contratação, se baseado num percentual honorário de 20% (vinte por cento), resta estimado em R$ 1.563.151,73 (um milhão e quinhentos e sessenta e três mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), passível de acréscimos ou decréscimos em função do real valor a recuperar a ser calculado nos autos das ações judiciais, à exemplo do já previsto pela Lei nº 14.133/21 para os contratos de eficiência. A remuneração honorária a ser paga pelo serviço jurídico proposto será tão somente sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, por força de decisão judicial, por ocasião, na proporção e condicionado a que isso venha a ocorrer, sendo uma forma de proporcionar economia ao município, na forma de redução de despesas correntes. Os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou por meio de retenção do valor do Precatório Federal – ainda que, por qualquer razão, se aplique a limitação dos Juros de Mora componentes do Precatório, à exemplo do decidido na ADPF nº 528.

Jataúba, 08/04/2026.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5EDBA7F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 048/2026

EMENTA: Nomear membros do Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga Portaria de n° 022/2026.

Art 2° - Nomear os membros do **Conselho Municipal de Educação – CME** deste Município, que terá a seguinte composição:

Secretaria de Educação
Titular – Patrícia Cybelle de Menezes Silva
Suplente – Deide Graziela da Silva Soares Feitosa

Professores de Escolas do Estado
Titular – Elke Dirciane da Silva Dória Rezende
Suplente – Anisládia Pereira do Nascimento

Professores de Escolas Municipais
Titular – Maria Natia Silva
Suplente – Rosângela da Silva Conceição

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério
Titular – Osvaldirene Bezerra Moura
Suplentes – Verônica Maria de Novaes Daltro Leite

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Titular – Ilka Cristina Soares dos Santos
Suplente – Débora Pâmela Lima Vieira

ESPORTE A NÍVEL MUNICIPAL
Titular – Anderson da Silva Santos
Suplente – Glauciele Santos da Silva Araújo

PAIS E ALUNOS
Titular – Mirella Luzinete da Silva Santos
Suplente – Juliana da Silva Jerônimo

PROFESSORES DE ESCOLA PARTICULAR
Titular – Odair José da Silva Gomes
Suplente – Ana Maria Jerônimo de Souza

FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO
Titular – Adriana Barros da Silva
Suplente – Iallana Maria Silva Nascimento

IGREJA CATÓLICA
Titular – Ivone Lisboa da Silva
Suplente – Regina Celi de Moraes Borges

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6CF367A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Institui Comitê Intersetorial do Município de Jurema com o objetivo de Implementação da Lei 13.431/2017, Lei da Escuta Protegida e dá outras providências;

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com as disposições constantes na Lei nº 13.431/2017 – Lei da Escuta Protegida;
CONSIDERANDOa Lei 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
CONSIDERANDOque a Lei 13.431/17 normatizou o Sistema de Garantia de Direitos-SGD da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, criou mecanismos para prevenir e coibir a violência e estabeleceu medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência, definindo, ainda, os princípios para a escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com foco na eliminação de procedimentos de revitimização.
CONSIDERANDOque a escuta protegida é um conjunto de interações com a criança e o(a) adolescente vítima ou testemunha de violência, destinado a coletar informações para o acolhimento e o provimento de cuidados de urgência e proteção integral, de forma a assegurar a oportunidade de serem ouvidos em todos os processos decisórios que os afetem.
CONSIDERANDOque o Decreto Federal 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe sobre a escuta especializada como procedimento para o atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência, através de comitê intersetorial;
CONSIDERANDOque o Decreto Federal nº 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança eoadolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.
CONSIDERANDOque o Decreto Federal n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.
CONSIDERANDOque o Decreto Federal n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.
CONSIDERANDOa Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.
CONSIDERANDOque nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papelde cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

DECRETA:

Art. 1º- Instituir o Comitê Intersetorial para Implementação da Lei nº 13.431/2017 – Lei da Escuta Protegida no Município de Jurema-PE.
Art. 2º- O Comitê Intersetorial tem como objetivo a elaboração e acompanhamento do Fluxo e do Protocolo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência conforme a lei nº 13.431/2017 e será formado na seguinte composição:
•**Presidênciado Comitê**
oDenise Ferreira Saraiva – Presidente
oMaria Joelma de Sena – Vice-Presidente
•**ComissãoIntersetorial do Selo Unicef**
oMaria Aparecida da Silva – Titular
oSarahÉlenPorfírio de Souza – Suplente
•**SecretariaMunicipal de Saúde**
oMariaThainnada Silva Ribeiro – Titular
oIngrid Arandas – Suplente
•**SecretariaMunicipal de Assistência Social**
oMaria das Dores da Silva Filha – Titular
•**Jovens– NUCA**
oMariana Vieira da Silva – Titular
•**ConselhoTutelar**
oDioclécioMartins – Titular
oCleidieldaSales da Silva – Suplente
•**ConselhoMunicipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA**
oCícero Antônio da Silva – Titular
oLucas Mateus da Silva – Suplente
•**SecretariaMunicipal de Políticas Públicas para Mulheres**
oLaís Lucena Pimentel Arandas – Titular
oCleideniceSouza Leite – Suplente
•**Secretaria Municipal de Educação**
o**Educação Infantil:**
oSheyllaTairynneBarros Luna – Titular
oAdriana Costa Silva – Suplente
o**Educação (Anos Iniciais):**
oMaria de Fátima Simplicio Duarte Barros – Titular
oNadja Guedes dos Santos – Suplente
o**Educação (Anos Finais):**
oMarcia Maria da Silva – Titular
oMaria Amanda de Andrade Silva – Suplente
•**Justiça – Delegacia**
oJosé Flávio Pessoa (Delegado) – Titular
oÉdson Melo de Lima – Suplente
•**Ministério Público**
oElviaKalyanneLopes Campelo – Titular
• **Representações Religiosas**
oJanieleda Silva Macedo (Igreja Católica) – Titular
oKauaneCardoso dos Santos (IgrejaKerigma) – Titular
oJosé Barbosa da Silva Filho (Igreja Pentecostal Assembleia de Deus) – Titular

Art. 3º- O desempenho das atribuições a que se referem aos Representantes deste Comitê, será considerado serviço público relevante e não remunerado.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a 14 de março de 2026**, revogando-se o Decreto Municipal 008/2024 de 14 de março de 2024.

Jurema, 16deabrilde 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C2B14A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 215/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **LAURA VITORIA DA SILVA TORRES**, portador (a) do CPF nº 168.230.994-02, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC4, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.** Contado a partir de 01/04/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E1C1186E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo nº 010/2026 - Pregão Eletrônico Nº 001/2026 – **UASG 982469** – O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, vem por intermédio do presente, convocar os representantes legal das empresas: **CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 46.073.134/0001-33, **CASSIA COUTINHO LUCAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.487.450/0001-65**, EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.005.178/0001-11**, M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, **PABLO LUIS MARTINS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.138.326/0001-54, **para assinatura do respectivo instrumento contratual**, conforme disposto no item 11.1 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é Contratação para Registro de Preço para aquisição de Medicamentos de uso controlado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3653-2168, pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br ou presencialmente na CPL no endereço: Rua 21 de Abril, n° 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE (Prédio Sede da CPL), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 17 de abril de 2026.

DEIZE DE OLIVEIRA BARBOSA SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:88EAAD1B

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 046/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 046/2026 – Pregão Eletrônico Nº 007/2026 (Localizado no sistema pelo n° 90007/2026) – **UASG 982469** – O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, n° 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículos diversos, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Lagoa de Itaenga – PE**. Valor global máximo aceitável:** R$ 2.858.114,52 (dois milhões oitocentos e cinquenta e oito mil cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 22 de abril de 2026** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço acima indicado (Prédio Sede da Prefeitura) ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 08 de maio de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3653 2168, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 17 de abril de 2026.

FELIPE CARDOSO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:72E9588A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 20 de Abril de 2026 (Segunda-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
ART. 1° - DECRETAR PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, dia 20 de Abril de 2026 (Segunda-feira), dia que antecede o feriado de Tiradentes (21/04/2026).
ART. 2° - O disposto nesse decreto **NÃO** se aplica a serviços considerados essenciais, ou em situação de urgência e/ou emergência neste município**.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:32C19DDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas por dia, mediante sistema de câmeras de vigilância e sistema de alarme, abrangendo equipamentos internos e externos , incluindo a manutenção preventiva e corretiva mensal de 10 (dez) câmeras já instaladas nas principais vias do Município de Lagoa do Ouro/PE.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa FERREIRA E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.661.485/0001-86, com sede na RUA JULIÃO CAVALCANTE, n° 25, A 1 ANDAR, MAGANO, GARANHUNS/PE, com valor total da contratação de R$ 31.389,24 (trinta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Lagoa do Ouro/PE, 17 de abril de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:15CD30D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

ONDE SE LÊ: Processo N° 007/2026. Pregão Eletrônico SRP N° 006/2026.
LEIA-SE: Processo N° 007/2025. Pregão Eletrônico SRP N° 006/2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Educação

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/04/2026. Edição 4076

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:894ABD38

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

Processo Licitatório Nº 023/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (FRACASSADOS), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: FERREIRA BR ATACAREJO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº17.505.715/0001-07, **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 1.299, de 01 de março de 2024. Valor: R$ 44.778,77 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos). Vigência de 10 de abril de 2026 e encerramento em 09 de abril de 2027. Lagoa dos Gatos, 10 de abril de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A20684E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.: 003/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES E INCLUINDO OS SERVIÇOS PARA ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA MANUSEIO, para quadras poliesportivas, vinculadas a secretaria municipal de educação do município de Lagoa dos Gatos – PE. **Contratado: SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.139.047/0001-07. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – O presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**. Nova vigência: **09 de abril de 2026 e encerrando em 08 de junho de 2026.** Lagoa dos Gatos, 09 de abril de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:BC0C8EF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2022

Processo Nº 010/2022. Tomada de Preço Nº 003/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DO TAMBOR, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. CONTRATADA**: **W L E ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº42.902.400/0001-32. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**,** respaldada pelo Decreto 1.287/23 de 27 de dezembro 2023. Nova vigência: 01/04/2026 a 31/08/2026. Lagoa dos Gatos, 01 de abril de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:EA420322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 163, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia para cargo comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) servidor (a)**, ERLANE ESTER DA SILVA,** CPF 015.352.125-27, matrícula 2270, para o cargo em provimento comissionado de **Analista Educacional de Promoção de Igualdade Racial (AEPIR)**, sob Gratificação Nível III (FGCIII), localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F36A9ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 164, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Exonera de Função Gratificada da administração direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS,** inscrito (a) no CPF 883.196.284-15**,** matrícula 214553, **da Função Gratificada Nível VI (FGC6),** localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, responsável pelo Fundo Municipal de Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:FF0F3638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 165, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), (o) a servidor (a), senhor (a) **FABIANA MARQUES COELHO,** Matrícula 6847, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B46D6BB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 166, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 009/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ARTHUR GOMES DE SÁ BRITO,** CPF nº 107.401.944-02**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Infraestrutura Educacional (AIE)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 13 de abril de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:138E9357

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 019/2026. Processo Licitatório n° 022/2026. Objeto: Contratação de serviços continuado de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos oficiais e a disposição da secretaria de de assistência Social do Município de Lagoa Grande/PE.**Valor:** Menor percentual de desconto permitido 1,13% (Um vírgula treze por cento)**. Data da Sessão: 05 de maio de 2026 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 018/2026. Processo Licitatório n° 021/2026. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de gestão da frota de veículos automotores da Secretaria deassistência social do Município de Lagoa Grande-PE, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo

o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro.**Valor:** Menor percentual permitido 4,00% (Quatro vírgula zero por cento)**. Data da Sessão: 05 de maio de 2026 às 13h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 17 de abril de 2026

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4C6FB764

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-2023 CONTRATO Nº 047-2023

Contrato nº: 047/2023. Processo Licitatório nº 029/2023. Tomada de Preços nº 002/2023. contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de Pavimentação em Paralelepípedos Granítico no Município de Lagoa Grande, proposta de nº. 931541/2022. Convênio CAIXA nº 931.541/2022/MDR/CAIXA OPERAÇÃO de nº 1.083.237-81, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do contrato e por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 320/2026 e termo de Referência em anexo.
Contratada: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, **CNPJ: 05.005.716/0001-03.**
Prazo: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 17 de abril de 2026.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:90E1E68B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Portaria nº 126/2026, que concedeu Licença-Prêmio pelo período de 1 (um) mês ao servidor **LEANDRO ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 84.664, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 227/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que informa a alteração do período de gozo da licença supracitada.

RESOLVE realizar a presente errata, para modificar o artigo 2º da Portaria nº 126/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições, o qual passa a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/04/2026 a 01/05/2026.

Leia – se:

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 15/04/2026 a 15/05/2026.

Gabinete do Prefeito
Limoeiro-PE, em 17 de abril de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C7B25107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos novos membros Governamentais da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346/2006 que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no Brasil, visando garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), alterada pela Lei Federal nº 15.225/2025, que inseriu indicadores de segurança alimentar para orientar a priorização das ações do sistema

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 2.551/2026 que Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Limoeiro e em seu Capítulo VI, Art. 20 estabelece a composição da CAISAN/Limoeiro;

CONSIDERANDO assegurar a efetiva integração intersetorial entre os órgãos da administração pública municipal na elaboração, implementação e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO as indicações formais apresentadas pelas secretarias municipais, para a composição da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os representantes titulares e suplentes, abaixo relacionados para composição da nova Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, com vigência até 31 de dezembro de 2028:

I –Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
a)Titular: Flávia Maria Melo Silva de Andrade Lima;
b)Suplente: Ricardo Bruno Rodrigues da Silva.

II –Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes
a)Titular: José Fernando de Melo;
b)Suplente: Letícia da Mota Aragão Pereira Chaves.

III –Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
a)Titular: Paloma Sonally da Cunha Pedrosa;
b)Suplente: Jaciara Fernanda Mendonça de Sales Braga.

IV –Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente
a)Titular: José Félix Correia de Oliveira Siqueira;
b)Suplente: Felipe de Arruda Barbosa.

V –Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Governo e Gestão
a)Titular: Saulo André de Melo Silva;
b)Suplente: Eduarda Karine Mendonça Andrade.

VI –Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia
a)Titular: Sérgio Murilo Bezerra Júnior;
b)Suplente: Wendell Taffarel Dantas das Chagas.

VII –Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda
a)Titular: Ana Cristina Leal Guerra Barreto;
b)Suplente: Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino.

VIII –Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
a)Titular: Ricardo Teixeira da Silva;
b)Suplente: Rosinere Maria de Santana.

Art.2°A Câmara será coordenada por representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, que exercerá a função de coordenação geral e articulação institucional.

Art. 3º A função de conselheiro é considerada serviço público de natureza relevante e não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, especialmente a Portaria nº 113/2025.

Publique – se e Registre –se
Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 17 de abril de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C3BE4445

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO 003/2026

Limoeiro, 17 de abril de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO - CMASL, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO o Art. 7º e o Art. 10, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Limoeiro, que dispõe sobre a Convocação para realização de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a realização da 98ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a ser realizada em 24/04/2026 (sexta-feira), a partir das 9h, na Sala dos Conselhos, localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º A reunião terá como pauta: 1 – Abertura e boas-vindas; 2 – Apreciação da ata anterior; 3 – Apresentação da Prestação de Contas referentes ao cofinanciamento federal (via BB ÁGIL e AGILIZA SUAS); 4 – 1ª Revisão do Plano Municipal de Assistência Social; 5 – Atualização das OSCs no CNEAS; 6 – Novas Inscrições de OSCs; 7 – Informes; 8 - Encerramento.

Art. 3º Esta resolução será publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e divulgada aos membros Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

FÁBIO ANDRÉ DE ANDRADE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E2215960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.436/26, DE 15 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 1.436/26, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de créditos tributários em atraso, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial, regulamenta o art. 593 da Lei Complementar Municipal nº 1.324, de 29 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 593 da Lei Complementar Municipal nº 1.324, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Os créditos de natureza tributária e não tributária que se encontram em fase de cobrança administrativa, inscritos na Dívida Ativa Municipal referentes aos últimos cinco anos poderão ser pagos de acordo com os créditos, benefícios e limites estabelecidos neste Decreto, em caráter geral, conforme os percentuais de descontos seguintes:

I – À vista, com desconto de 100% (cem por cento) nos juros e multas de mora;
II – em 02 (duas) ou 03 (três) parcelas, com desconto de 90% (noventa por cento) nos juros e multas de mora;
III – de 04 (quatro) a 06 (seis) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento) nos juros e multas de mora;
IV – de 07 (sete) a 10 (dez) parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) nos juros e multas de mora;
V – em 11 (onze) ou 12 (doze) parcelas, com desconto de 50% (cinquenta por cento) nos juros e multas de mora;
VI – de 13(treze) a 36 (quarenta e oito) parcelas, sem desconto.

§1º A primeira parcela corresponderá a, no mínimo 10% (dez por cento) do valor do crédito tributário, conforme art. 519, §2º da Lei Complementar Municipal 1.324/2023.

§2º Cada parcela, inclusive a primeira, não poderá ser inferior a:
I - 1,00 (uma) UFM, em se tratando de contribuinte pessoa física;
II - 2,00 (duas) UFMs, em se tratando de contribuinte pessoa jurídica, enquadrados como microempresa;
III - 4,00 (quatro) UFMs, em se tratando de contribuinte pessoa jurídica, para os demais tipos.

§3º Não será concedido parcelamento de débito proveniente de retenção na fonte.

Art. 2º Os créditos tributários e não tributários decorrentes de processos de auditoria fiscal e/ou que estejam em fase de Execução Fiscal no Poder Judiciário, ainda que possuam sentença transitada em julgado e/ou não estejam garantidos por penhora poderão ser pagos de acordo com os critérios, benefícios e limites estabelecidos neste Decreto, em caráter geral conforme os percentuais de descontos seguintes:

I – À vista, com desconto de 50% (Cinquenta por cento) nos juros e multas de mora;
II – em 02 (duas) ou 03 (três) parcelas, com desconto de 30% (trinta por cento) nos juros e multas de mora;
III – de 04 (seis) a 06 (seis) parcelas, com desconto de 20% (vinte por cento) nos juros e multas de mora;
IV – de 07 (sete) a 12 (doze) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento) nos juros e multas de mora;
V – de 13(treze) a 36 (trinta e seis) parcelas, sem desconto.

§1º A primeira parcela corresponderá a, no mínimo 10% (dez por cento) do valor do crédito tributário, conforme art. 519, §2º da Lei Complementar Municipal 1.324/2023.

§2º Cada parcela, inclusive a primeira, não poderá ser inferior a:
I - 1,00 (uma) UFM, em se tratando de contribuinte pessoa física;
II - 2,00 (duas) UFMs, em se tratando de contribuinte pessoa jurídica, enquadrados como microempresa;
III - 4,00 (quatro) UFMs, em se tratando de contribuinte pessoa jurídica, para os demais tipos.

§3º Não será concedido parcelamento de débito proveniente de retenção na fonte.

Art. 3º. Os descontos previstos neste Decreto serão dados em cima do crédito tributário considerando apenas os juros e multas de mora previsto em lei, sendo vedado quaisquer desconto em cima do valor principal e da atualização monetária.

Art. 4º Não serão objetos de pagamentos parcelados os créditos:

I – beneficiados por moratória geral ou individual;
II – referentes a sujeito passivo sob auto de infração, salvo com os acréscimos de todos os consectários legais.

Art. 5º O principal da dívida a parcelar na forma do art. 1º e art. 2º será atualizado e consolidado em UFM, ou na unidade que venha a substituí-la, e nele ficarão incorporados às multas aplicadas por meio de Auto de Infração e os acréscimos moratórios até a data da concessão.

Art. 6º. Ficará suspenso o curso da mora enquanto o parcelamento for cumprido com regularidade.

Art. 7º. O pedido de parcelamento deverá ser na conformidade do boleto bancário extraído do sistema de cadastro municipal ou formalizado de forma diversa no órgão fazendário competente, instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento, assinado pelo sujeito passivo ou seu representante, do qual constarão:
nome e endereço do requerente;
inscrição fiscal no Município;
natureza e valor do crédito e número de parcelas em que se propõe a saldar a dívida;
renúncia expressa a qualquer impugnação ou recurso, bem como desistência daqueles que porventura tenham sido apresentados;
II – declaração discriminativa do crédito a ser parcelado, se for o caso.

§ 1º O não pagamento da parcela inicial do débito no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da entrega do requerimento, resultará na ineficácia automática do pedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

§ 2º Os processos de parcelamento terão prioridade em seu andamento, devendo estar decididos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contando da data da apropriação do pagamento da parcela inicial, observando o disposto no parágrafo anterior.

Art. 8º. O pedido de parcelamento não suspenderá a ação fiscal decorrente de Auto de Infração já iniciada à data do seu recebimento, nem impedirá aquela que se destine a apurar outros créditos tributários.

Art. 9º. Quando se trata de créditos tributários ou de multas administrativas lançados por Auto de Infração contra o qual o sujeito passivo tenha apresentado impugnação parcial, poderá ser requerido o parcelamento da parte não impugnada.

§1º Na hipótese deste artigo, será formado processo, anexando – se ao expediente de parcelamento cópia do Auto de infração, com os respectivos demonstrativos suas alterações, quando houver.

§2º O processo do Auto de Infração, feitas as devidas anotações, prosseguirá seu trâmite.

Art. 10º. A repartição competente instruirá o processo de parcelamento com as seguintes informações e providências, conforme o caso:

I – existência ou não de outro pedido de parcelamento em fase de pagamento;
II – existência ou não de outros débitos pendentes, em qualquer fase administrativa ou judicial;
III – emissão de Nota de Lançamento no valor do crédito consolidado, discriminados os valores do principal e dos acréscimos moratórios, nos casos de parcelamento de créditos tributários confessados espontaneamente.

Art. 11. O sujeito passivo poderá solicitar o parcelamento de outros créditos tributários, devendo, neste caso, ser formado obrigatoriamente um novo processo a cada pedido.

Art. 12. O pedido de parcelamento de créditos tributários vencidos, apurados através de procedimento fiscal ou confessados espontaneamente, será decidido pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 13. Caberá recurso ao Prefeito, contra a decisão do Secretário (a) de Finanças, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência do indeferido do pedido.

Parágrafo único. Não caberá recurso contra despacho decisório do Prefeito concernentes aos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 14. A concessão de parcelamento de créditos tributários e administrativos não implica moratória, novação ou transação, e dará ao contribuinte direito de obter certidão de regularização de sua situação fiscal em relação ao crédito objeto do parcelamento, salvo se os compromissos decorrentes da concessão do parcelamento não estiverem sendo cumpridos.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a certidão fiscal a que se refere o art. 205 do Código Tributário Nacional somente será concedida, inclusive para o disposto no art. 1.137 do Código Civil, após a apropriação dos pagamentos de todas as parcelas.

Art. 15. A ciência de qualquer decisão exarada em processo de pedido de parcelamento servirá para início da contagem dos prazos fixados nesta Lei ou do prazo para o cumprimento de exigência, sendo considerada a que primeiro vier a ocorrer dentre as seguintes situações:

I – publicação da decisão no mural da Prefeitura;
II – declaração do interessado, no processo correspondente, de sua ciência quanto ao decidido.

Art. 16. Mediante Portaria, o titular da Secretaria Municipal de Finanças poderá instituir sistema de débito automático das prestações do parcelamento em conta corrente bancária do requerente.

Art. 17. O disposto neste Decreto não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrente de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 18. A fruição dos benefícios contemplados por este Decreto não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 19. O titular da Secretaria Municipal de Finanças baixará os atos que julgar necessários à execução deste Decreto.

Art. 20. Faz parte deste Decreto a exposição de motivos para atender ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/00).

Art. 21. Os descontos já previstos em outras normas não poderão ser cumulativos em relação aos descontos do presente Decreto.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito estendido o dia 31 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário, ficando os efeitos suspensos no término do exercício financeiro em curso.

Macaparana - PE, em 15 de ABRIL de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
- Prefeito -

ANEXO ÚNICO
DECRETO N° 1.436/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Adendo ao Decreto nº xxxx/2026 em atendimento ao art. 593 da Lei Complementar Municipal nº 1.324, de 29 de dezembro de 2023 e artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00
Art. 14, "caput": estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.
Art. 14, I: demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária (art. 12, "caput") e de que não afetará as metas de resultados fiscais (art. 4º, §§ 1º e 2º).
Art. 14, II: adoção de medidas de compensação (aumento da receita ou redução da despesa).
Exceções:
Art. 14, § 3º, I: alteração de alíquotas de impostos (II, IE, IPI e IOF)/tributos com finalidades extrafiscais (contenção ou estimulação do consumo).
Art. 14, § 3º, II: cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Consta na lógica da receita pública, matéria de direito financeiro e tributário, que o incentivo fiscal não implica em simples renúncia inconsequente de numerários. Trata-se de uma estratégia que, ao contrário, aumenta a arrecadação e não renuncia gratuitamente de forma paternalista e personalista a receita tributária prevista e obrigatória para os três entes da federação.

Estratégia é instrumento das empresas privadas, o poder público apenas arrecada e quando acumula grandes passivos, quaisquer estratégia para incrementar a receita é vista pelos mesmos interpretadores da lei como renúncia. Renúncia é acumular, acumular e perder por inoperância do sistema.

Consta também que a interpretação fácil e literal do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal cuida em criterizar o impacto orçamentário e financeiro das campanhas de arrecadação que como em qualquer lógica contábil cuida de flexibilizar e promover mecanismos de motivação à regularização de devedores perante o erário.

Consta finalmente que, a retidão legal da Fazenda Pública, de forma inflexível e até omissa, tem apenas promovido à prescrição e decadência tributária prevista no Código Tributário Nacional e incentivado a inadimplência por não se fazer entender o ambiente municipal do contribuinte.

Pelo exposto, e considerando que em Macaparana a inadimplência tributária atinge uma cifra de aproximadamente **75%**, conforme veremos abaixo, faz-se necessário mudar a forma de arrecadar e recomeçar a implantação de uma nova forma de se fazer tributação. Após a campanha convém aplicar as formas de fiscalização e de cobrança administrativa e judicial. Mas, entretanto, convém neste momento implantar uma grande campanha de arrecadação que denominaremos de REFIS MUNICIPAL.

Considerando que o referido benefício não se constitui em remissão, anistia, subsídio, concessão de isenção em caráter não geral, isto é, de grupos privilegiados, alteração de alíquota, modificação da base de cálculo ou crédito presumido, portanto, nada que implique em renúncia inconsequente de receita que infrinja o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando que o Município está disposto a realizar um novo cadastramento, devendo ampliar significativamente a sua base tributável e assim, elevando o nível da referida base arrecadativa, inclusive devendo obter expressivo aumento na sua arrecadação para os exercícios de 2026/2027;
Considerando que não há que se falar em medidas de compensação financeira tendo em vista que a base ampliada e atualizada não há qualquer medida renunciativa de prejuízo e sim de incentivo para pôr fim ao marasmo tributário decorrente de uma cultura que deve ser combatida de forma gradativa e planejada.
Considerando que a medida de benefício fiscal até é responsável, visando tão somente estimular a receita, não se constituindo jamais em favores a grupos, pessoas ou classes.
Considerando que o presente REFIS chama ao erário todos aqueles que estão em atraso com o fisco para regularizar e atualizar suas obrigações tributárias com o Município.

O presente Decreto não atenta ao erário em forma de renúncia de receita pelas razões acima aludidas. Ao contrário, está em estrito cumprimento de preceitos legais assentados no adendo abaixo de estudo do impacto orçamentário/financeiro, vem estimular a adimplência tributária.
Ademais, como forma de compensação financeira, sendo o caso, o Município realizará o recadastramento mercantil que por sua vez acrescerá sua base tributável quantitativa e qualitativamente e a confecção de uma nova legislação tributária com as respectivas revisões compensatórias de alíquotas, taxas, tarifas e preços públicos, bem como a instituição de espécies que não constam no ordenamento atual.

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO:

RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA EM 2025	R$ 5.870.578,77
BASE TRIBUTÁVEL IMOBILIÁRIO (2025)	R$ 826.970,64
BASE TRIBUTÁVEL MERCANTIL (2025)	R$ 206.742,66
DÍVIDA ATIVA DO IPTU e TCR (COM JUROS E MULTAS)	R$ 4.333.252,57
DÍVIDA ATIVA ISS	R$ -
DÍVIDA ATIVA MERCANTIL ALVARÁ (TLF, TFT)	R$ -
DÍVIDA ATIVA INCLUÍDA NO REFIS	R$ 4.333.252,57
ESTIMATIVA DE ADESÃO AO REFIS (40%):	R$ 1.733.301,03
RENUNCIA EM JUROS E MULTAS (35% DA ADESÃO DO REFIS):	R$ 606.655,36
INCREMENTO ESTIMADO DA RECEITA PRÓPRIA – REFIS*	R$ 915.831,18
CORRESPONDÊNCIA EM % DO ORÇAMENTO GLOBAL ESTIMADO	0,66%
CORRESPONDÊNCIA EM % DA RECEITA TRIBUTÁRIA ESTIMADA	11,81%

Nota : A estimativa de incremento da receita própria é calculada levando em consideração a estimativa de adesão ao REFIS, com os descontos em multas e juros, subtraindo-se a média arrecadada de dívida ativa nos últimos quatro anos.
De acordo com as estimativas acima encontradas, o impacto orçamentário-financeiro não provocará desequilíbrio nos serviços públicos nem no exercício financeiro de 2026 nem nos dois anos subsequentes conforme prescreve o art. 14 da LRF. Por outro lado, não se trata de renúncia pura e simples, mas de estratégia para incremento da arrecadação como bem comprova a crescente escalada da receita própria do Município.
Ademais a renúncia fixa-se apenas em relação à dívida ativa tributária do imobiliário cadastrado e do mercantil nas taxas cadastradas que se não forem cobradas urgentemente serão canceladas por força da prescrição tributária. Seria um contrassenso não oferecer o presente REFIS.

Como se pode observar trata-se de uma estimativa de renúncia que não se pode atribuir quaisquer indícios de desequilíbrio orçamentário. Pelo contrário, absolutamente há uma receita extra que sem a campanha e o desconto nos juros e multa certamente não ocorreria. Daí porque se fala no início deste relatório em medida inteligente e estratégica e não renúncia.
De forma conclusiva pode-se destacar o fato de que não se trata de renúncia de crédito principal, apenas o incentiva visa a liberação de juros e multa.
Portanto, o presente Decreto é, sobretudo, um instrumento de aumento da arrecadação e não de renúncia, afinal o poder público vive de receita e não de presunção de receita nem de armazenamento formal de créditos, cujas formalidades, na maioria dos casos, representam perdas por força da lei. Os seus efeitos são positivos e chama a sociedade para um acordo que deve culminar com a diminuição da carga de tributos registrados no passivo da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito.

Macaparana - PE, em 15 de ABRIL de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Maria Vitória da Silva Tavares
Código Identificador:D842DF6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados a atender às demandas operacionais e de manutenção das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor: R$84.024,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; https://machados.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 16/04/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:7D879D8A

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00029/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Pneus por 12 (doze) meses, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Machados – PE por meio da Secretaria de Agricultura e Infraestrutura, conforme Termo de Referência. Valor: R$239.130,84.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 11 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; https://machados.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 16/04/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:DC5598DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tintas e materiais correlatos para pintura interna e externa dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Manari, Fundo municipal de Saúde de Manari/PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de **R$ 65.196,20 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos).**

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 20/04/2026 à 24/04/2026 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br – fms.manari2024@gmail.com https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 17 de abril de 2026.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:815EFBF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.034/2026-PMM

Processo nº 034/2026
DISPENSA nº 017/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82.

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de Sanitização, tipo descupinização, desratização, desinsetização, controle de pássaros e morcegos nas escolas Maria Alzira(sede), Esc. Domingos Dantas(St Umburana Brava), Esc.São Thiago(St. Lagoa da Vaca) e Esc. Manoel Lacerda(Pov. Minador), no município de Manari/PE.

O valor de valor **R$ 21.737,00(vinte e um mil, setecentos e trinta e sete reais),**

A vigência do presente Contrato será por 90(noventa) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 14 de abril de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:28CA069E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.031/2026-FMS

Processo nº 036/2026
DISPENSA nº 019/2026

Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.
.

Contratado: **BGREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A,** com sede a Av. da Recuperação, nº 1212- Passarinho - Recife/PE, inscrita sob o CNPJ: 01.568.077/0002-06.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da área da saúde pertencentes ao grupo A, em recipientes apropriados para a coleta, com veículo adequado e licenciado para o transporte.
.

O valor de valor **R$40.680,00(quarenta mil, seiscentos e oitenta reais),**

A vigência do presente Contrato será 12(doze) meses, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 10 abril de 2026.

JUCYANNY MARIA DE CARVALHO
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde
Município de Manari/PE
Gestora do Fundo Municial de Saúde-FMS
CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A1107640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 033/2026-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 007/2025
PROCESSO Nº 026/2025

Contratante: – O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME,** com sede a Rua Manoel Rabelo, 75 – Santos da Figueira Lote 06- Heliópolis - Garanhuns/PE– CEP. 55.293-000, inscrita sob o CNPJ: 00.236.193/0001-84.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MATERIAL PERMANENTE E INSUMOS, MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO E PERMANENTE, PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO MANARI/PE".
.

O valor de **R$ 511.488,23(QUINHENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).**

Vigência: 12(doze(meses)

Data de assinatura: 14 de abril de 2026

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde
Município de Manari/PE
Gestora do Fundo Municial de Saúde- FMS
CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24,

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:21088131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 020/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. OBJETO NAT: Serviços - OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço contínuo de locação de veículo automotor leve, tipo suv, para atender às demandas operacionais e administrativas da secretaria de educação do município de Maraial/PE, pelo prazo de 12 meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. INÍCIO DAS PROPOSTAS**:** 20/04/2026 às 09h00min. ABERTURA DE PROPOSTA**:** 08/05/2026 às 09h00min. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h10min. Valor Máximo: R$ 211.624,32 (duzentos e onze mil seiscentos e vinte e quatro reais e

trinta e dois centavos), Local para retirada do edital e seus anexos: Edital e seus anexos: www.bnc.org.br, no site https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao, e no https:www.pncp.gov.br/app/editais. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Maraial (PE), 17 de abril de 2026.

BRUNA APARECIDA CARDEAL DASILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:77570A64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNICA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Sara de Paula Torres, na condição de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 003/2026, Processo Administrativo nº 19001/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Fornecimento e Água e Gás Liquefeito. O(s) lote(s) 2. foi(ram)**adjudicado(s)**para o fornecedor**J R PEREIRA DE MORAIS LTDA** – CNPJ 27.894.140/0001-07 – Valor R$ 25.095,00. Lote 01 foi declarado fracassado. Não houve lotes desertos.

Mirandiba - PE, 17 de Abril de 2026.

***SARA DE PAULA TORRES* –**
Secretária de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026 - FORNECIMENTO, assinado em 17/04/2026. Objeto: Fornecimento e Água e Gás Liquefeito. Processo Administrativo nº 19001/2026. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 003/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.497.035/0001-40, CONTRATADO: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 27.894.140/0001-07. Valor Global: R$ 25.095,00 (vinte e cinco mil e noventa e cinco reais). Vigência Inicial: 17 de Abril de 2026. Vigência Final: 17 de Abril de 2027.

***SARA DE PAULA TORRES* –**
Secretária de Assistência Social.

Mirandiba - PE, 17 de Abril de 2026.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 003/2026 – REPUBLICAÇÃO LOTE FRACASSADO. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento e Água e Gás Liquefeito no valor estimado de R$ R$ 10.771,20. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 24 de Abril de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 17 de Abril de 2026.

***SARA DE PAULA TORRES* –**
Secretária de Assistência Social.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de Cestas Básicas no valor estimado de R$ 45.775,40 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 24 de Abril de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 17 de Abril de 2026.

***SARA DE PAULA TORRES* –**
Secretária de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Maria do Socorro Gomes de Sá, na condição de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 009/2026, Processo Administrativo nº 13003/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência à saúde, compreendendo a realização de consultas médicas em Ginecologia (geral e/ou especialidades) e exames diagnósticos ginecológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirandiba-PE. Fornecedor: MEDIC CENTER ETELVINA VIANA LTDA - CNPJ: 28.504.580/0001-73 – Valor R$ 72.000,00. Sem lotes desertos e/ou fracassados.

Mirandiba, 17 de abril de 2026.

***MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ* –**
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, assinado em 17/04/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência à saúde, compreendendo a realização de consultas médicas em Ginecologia (geral e/ou especialidades) e exames diagnósticos ginecológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirandiba-PE.. Processo Administrativo nº 13003/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: MEDIC CENTER ETELVINA VIANA LTDA, CNPJ nº 28.504.580/0001-73. Valor Global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência Inicial: 17 de Abril de 2026. Vigência Final: 17 de Abril de 2027.

***MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ* –**
Secretária de Saúde.

Mirandiba - PE, 17 de Abril de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2025 – ADITIVO DE QUANTITATIVO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Saúde e das unidades de saúde. Processo Administrativo nº 13022/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: JOAO BATISTA XAVIER FILHO, CNPJ nº 58.570.080/0001-09. Aditiva-se o valor de R$

34.882,43 - correspondente à 7.71% do contrato inicial. Vigência Inicial: 26 de Maio de 2025. Vigência Final: 26 de Maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária de Saúde.

Mirandiba - PE, 16 de Abril de 2026.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:ADC8287C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Moreno-PE torna público o resultado da licitação do Processo nº. Nº. 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo o objeto é: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-10) a fim de atender as necessidades dos Servidores/Parlamentares da Câmara de Vereadores do Moreno, nos deslocamentos a serviço desta Casa Legislativa.

EMPRESA VENCEDORA:

POSTO VALE DOS EUCALIPTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº.32.830.207/0001-80

Valor Total: R$ 366.897,00 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Moreno/PE, 17 de abril de 2026.

JOEL LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:0040CC0B

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 01 de abril de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
32º	PROFESSOR DE AEE	JESSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTI	1392	CLASSIFICADO
55º	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	SRGIO JOS DA SILVA	802	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:734F0BE3

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2025, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 24 de março de 2026.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social

Nº	Nome Completo	CARGO
01	FRANCIELLE MARIA BERNARDO SANTANA	**PSICÓLOGA-TÉCNICA SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:DE1C0F00

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.100 DE 17 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, que exige a manutenção das atividades essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), véspera do feriado nacional que celebra o Dia de Tiradentes.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados indispensáveis e essenciais para o bom atendimento do interesse público.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno/PE, 17 de abril de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:3F3B3A21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 1.105/2025
Pregão Eletrônico nº 021/2025
Processo Licitatório nº 145/2025
Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.**
GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: E P ALIMENTOS LDTA
Signatário GERENCIADOR: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário FORNECEDOR: EDILEUZA CORREIA DA SILVA

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 44.557,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: WITALLA MELYSSA SANTOS DE ARAÚJO
Data da assinatura: 16 de abril de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:EE57E3C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 802/2025
Pregão Eletrônico nº 020/2025
Processo Licitatório nº 118/2025
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**
GERENCIADOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORENO
FORNECEDOR: EMPRESA GHPS BARRETO – EPP
Signatário GERENCIADOR: CIRO REIS DE FREITAS
Signatário FORNECEDOR: GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais)
Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO
Gestora do Contrato: LUANA DÁRC DOS SANTOS VASCONCELOS
Data da assinatura: 16 de abril de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:347E8D3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 802/2025
Pregão Eletrônico nº 020/2025
Processo Licitatório nº 118/2025
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**
GERENCIADOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORENO
FORNECEDOR: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
Signatário GERENCIADOR: CIRO REIS DE FREITAS
Signatário FORNECEDOR: VINICIUS DOMINGUES DE FARIA
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)
Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO
Gestora do Contrato: LUANA DÁRC DOS SANTOS VASCONCELOS
Data da assinatura: 16 de abril de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:6D2A852D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 802/2025
Pregão Eletrônico nº 020/2025
Processo Licitatório nº 118/2025
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**
GERENCIADOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORENO
FORNECEDOR: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
Signatário GERENCIADOR: CIRO REIS DE FREITAS
Signatário FORNECEDOR: BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 3.000,00 (três mil reais)
Gestor do Contrato: LUANA DÁRC DOS SANTOS VASCONCELOS
Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO
Data da assinatura: 17 de abril de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:0FD285FA

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO SIMULTÂNEA -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO SIMULTÂNEA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 806/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES URBANAS EM ESCADARIAS PÚBLICAS, INCLUINDO MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE, DRENAGEM, ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

Conforme previsto no Aviso de Licitação do certame em tela, cujapublicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) no dia 27de Março de 2026, a DISPUTA estava prevista para o dia15/04/2026 às 10h00min, conduzida pela Plataforma www.bllcompras.com.

Após a etapa de Disputa, constatamos que a empresa melhor classificada foi a empresa**JC LEONEL FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 24.775.633/0001-30**, num total de 14 participantes. Contudo, a empresa NÃO atendeu a convocação para apresentar PROPOSTA AJUSTADA conforme exigências editalícias, sendo procedida a sua DESCLASSIFICAÇÃO.

Ante o exposto a Agente de Contratações, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão contida no item 14.2.12 do instrumento convocatório do certame em tela, realiza uma CONVOCAÇÃO SIMULTÂNEA visando dar maior celeridade ao andamento processual.

Solicitamos que as **empresas manifestem interesse em enviar Proposta Financeira** por meio do chat da Plataforma BLL Compras até o dia 22/04/2026, a contar da publicidade da presente convocação, considerando o disposto nos itens 9.5 e 11.3 do edital, *"o licitante deve acompanhar as operações no sistema eletrônico ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios".*

Será observado **rigorosamente a ordem de classificação no certame**, garantindo a isonomia, legalidade, transparência e julgamento objetivo (arts. 5º e 12 da Lei nº 14.133/2021), sendo as empresas **convocadas via Plataforma Eletrônica** www.bllcompras.com para apresentarem a PROPOSTA FINANCEIRA. Aquelas que dentro do prazo estipulado **não se manifestarem,** importará em sua desistência/desclassificação.

Outras informações: licitacao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 98246-9537, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 17 de Abril de 2026.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Agente de Contratação PMM
Mat. 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:ED44FF2A

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 814/2026 - Dispensa Nº. 030/2026 em favor da empresa S R P DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 21.307.744/0001-23, no valor total R$ 63.045,00 (sessenta e três mil e quarenta e cinco reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 17 de Abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social
Mat. 36.306

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:59B8291C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 064/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o feriado do Dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO que a experiência tem demonstrado que a procura pelos serviços oferecidos por esse Poder Legislativo é baixa quando o dia imediatamente anterior a um dia em que não haverá expediente na Administração Municipal recai em dia da semana, fato que torna antieconômica a abertura dos órgãos públicos nesses dias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo no dia 20 de Abril (segunda-feira), ao expediente dos servidores desta Câmara.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 17 de Abril de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Andrade de Alcantara
Código Identificador:E6C8A96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 266/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **GIVANILDA ANDRADE DE MORAIS**, matrícula nº 19775-0/1, de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de setembro de 2026,** conforme processo administrativo nº6303/03/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de abril de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D01DFFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 268/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido a servidora **IANY ELIZABETH DA COSTA**, matrícula nº **74307-0/1,** do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **19 de março de 2026,** conforme processo administrativo nº 5897/3/2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de abril de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7F3CEA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 279/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos Arts. 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 6.188/2021,

RESOLVE nomear **MARCELA SARAIVA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 18.227-3, como membro titular, e **ELÁDIO DEODATO DE BARROS JÚNIOR**, matrícula nº 19.825-0, como membro suplente, para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV), em alteração ao Ato nº 779/2024, passando o Comitê de Investimentos a vigorar com a seguinte composição: **GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA**, matrícula nº 64.596-6 (titular) e **DAVID LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 60.088-1 (suplente); **MARCELA SARAIVA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 18.227-3 (titular) e **ELÁDIO DEODATO DE BARROS JÚNIOR**, matrícula nº 19.825-0 (suplente); e **CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS**, matrícula nº 67.194-0 (titular) e **MARCOS ANTÔNIO MELO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, matrícula nº 67.191-6 (suplente).

Este ato entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo-se convalidados os demais termos do Ato nº 779/2024 não afetados por esta alteração.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de abril de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D5EA0786

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 004/2026

EMENTA: Dispõe sobre a instituição e nomeação da Unidade Executora Local (UEL) no âmbito do Programa PAC - Periferia Viva (Termo de Compromisso Nº 964941/2024/MCIDADES/CAIXA).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Olinda combinado com os Artigos 1º e 4º da Lei nº 5.296/2001.

CONSIDERANDO que a concepção e implementação das intervenções de urbanização de assentamentos precários deverão estar sob a responsabilidade de uma Unidade Executora Local - UEL, constituída, formalmente, por ato administrativo do Proponente/Agente Executor, conforme a Portaria Interministerial Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023;

CONSIDERANDO que a UEL deve ser composta por equipe multidisciplinar e interinstitucional de gestores, técnicos e servidores do município ou estado designados para funções e responsabilidades específicas, abrangendo todo o escopo da intervenção contratada, conforme disposto no Manual de Instruções para apresentação de propostas - Periferia Viva - Urbanização de Favelas.

CONSIDERANDO as atribuições a que se obrigou o Município de Olinda, através do Termo de Compromisso abaixo listado:

TERMO DE COMPROMISSO	ÁREA	INTERVENÇÃO	VALOR DO TC
964941/2024	SAPUCAIA/AGUAZINHA	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	75.526.244,98

Esse Termo de Compromisso fora firmado com a União, através do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e que totalizam um investimento de R$ 75.526.244,98 (Setenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Unidade Executora Local (UEL) para o contrato firmado entre o Município de Olinda e a Caixa Econômica Federal (TERMO DE COMPROMISSO Nº 964941/2024/MCIDADES/CAIXA), cujo objeto trata de obras de urbanização e qualificação nos bairros de Sapucaia e Aguazinha.

Art. 2º A UEL está subordinada à Secretaria Municipal de Obras (SO).

Art. 3º São atribuições da UEL:
I - Coordenar e supervisionar a execução do objeto, bem como, planejar a gestão dos recursos financeiros;
II - Definir por metas e etapas a forma de execução do objeto;
III - Atestar a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho;
IV - Definir parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto.

Art. 4 - A UEL-PAC/Olinda será composta por:
I. COORDENAÇÃO GERAL;
II. GERÊNCIA JURÍDICA
III. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
IV. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO;
V. GERÊNCIA DE SANEAMENTO INTEGRADO;
VI. GERÊNCIA DO TRABALHO SOCIAL;
VII. GERÊNCIA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
VIII. GERÊNCIA DO PMCMV;
IX. GERÊNCIA DE DRENAGEM
X. EQUIPE TÉCNICA**.**

Art. 5º Os integrantes da UEL - NOVO PAC/Olinda serão designados por Portaria do (a) Secretário (a) Municipal de Obras.

Art. 6º A Unidade Executora Local para gerenciamento do NOVO PAC - PERIFERIA VIVA em Olinda atuará durante o período que vigorar a implementação e execução do Termo de Compromisso.

Art. 7º A participação dos integrantes na Unidade Executora Local - UEL, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 09 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:008BA254

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N 024/2026

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, segunda-feira, para os servidores públicos municipais lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDOque o dia 21 de abril de 2026, terça-feira, é feriado nacional consagrado à glorificação de Tiradentes e anseios de independência do País e liberdade individual, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 1.266, de 08 de dezembro de 1950;

CONSIDERANDOque o dia 20 de abril de 2026, segunda-feira, constitui véspera do referido feriado nacional, circunstância que reduz significativamente a demanda pelos serviços públicos ordinários, tornando possível a adoção de medidas de racionalização administrativa sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, com suspensão do expediente administrativo, o dia 20 de abril de 2026, segunda-feira, para os servidores públicos municipais lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Olinda, em razão do feriado nacionalde Tiradentes, feriado nacional que ocorrerá no dia 21 de abril de 2026.

Art. 2ºO disposto no art. 1º não se aplica aos servidores que exercem atividades vinculadas à prestação de serviços públicos essenciais, os quais deverão manter o expediente normal na data indicada, observadas as determinações emanadas pelos titulares das respectivas

secretarias e órgãos competentes, a critério do chefe de cada órgão ou entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 16 de abril de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:330EAE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 007/2026

Estabelece normas relativas à execução e operacionalização do Orçamento Anual do Município de Olinda para o exercício financeiro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições previstas no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e tendo em vista as disposições das Leis nº 6.405, de 29 de dezembro de 2025 (PPA 2026/2029), nº 6.393, de 24 de setembro de 2025 (LDO 2026) e nº 6.406, de 29 de dezembro de 2025 (LOA 2026),

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto estabelece normas relativas à execução e operacionalização do Orçamento Anual do Município de Olinda para o exercício financeiro de 2026, abrangendo todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundos, pertencentes aos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º Para os fins deste decreto, considera-se Unidade Orçamentária (UO) qualquer órgão e entidade da administração direta e indireta, inclusive fundos, pertencentes aos Poderes Legislativo e Executivo, em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

§ 2º Fica estabelecido para todas as UO's o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), na forma prevista no anexo único do Decreto nº 5, de 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, as ações orçamentárias, entendidas como sendo atividade, projeto ou operação especial, deverão identificar as funções e as subfunções às quais se vinculam e apresentarão as dotações orçamentárias, detalhadas por categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação, fontes de recursos e elementos de despesa.

Capítulo II
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º O Registro Contábil Direto (RCD), considerado como o ajuste, a discriminação ou a inclusão de elemento em cada grupo de natureza de despesa das ações e subações orçamentárias constantes na LOA 2026 e nos créditos adicionais, para efeito da execução orçamentária, serão efetuados pela Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa, obedecendo as fontes de recursos, mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento.

Parágrafo Único. A discriminação dos valores iniciais do QDD de cada UO estará disponibilizada no sistema de execução financeira do orçamento, continuamente, com dados atualizados conforme a legislação vigente.

Art. 4º As alterações de dotação orçamentária obedecerão ao disposto nos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 45 a 57 da LDO 2026 e nos artigos 8º a 11 da LOA 2026, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais normas legais incidentes, e, ainda, ao que determina este decreto.

Art. 5º As alterações decorrentes da inclusão de programas ou ações orçamentárias, consideradas como créditos adicionais especiais, deverão ser autorizadas por lei específica, e os referidos créditos serão abertos por decreto do Poder Executivo, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizarão, simultaneamente, o Plano Plurianual vigente.

Capítulo III
DAS SOLICITAÇÕES DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Os órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, solicitarão alterações da LOA 2026 mediante ofício a ser encaminhado à Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa.

§ 1º Acompanharão o ofício de que trata o artigo anterior, informações que identifiquem as dotações orçamentárias e os valores a serem alteradas (Acrescidas), utilizando o documento indicado no Anexo I deste decreto, denominado Formulário I – Destino da Alteração, e informações que identifiquem os recursos disponíveis, com seus respectivos valores, que serão utilizados para atender essas alterações, utilizando os seguintes formulários:

I - Formulário II - denominado "Origem da Alteração", constante no Anexo II, com as dotações orçamentárias e valores oferecidos para as anulações (Reduções). Devem acompanhar o Formulário II as Reservas de Saldos das respectivas dotações para evidenciar os saldos orçamentários e financeiros suficientes para o atendimento da alteração solicitada e

II - Formulário III – denominado "Receitas não Previstas", constante do Anexo III, com a classificação da receita e respectivos valores a serem incluídos, instruídos por informações complementares, a serem prestadas na forma a seguir:

a) Superávit financeiro, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado por meio de apuração em balanço patrimonial do exercício anterior, por fontes de recursos específicas;

b) Excesso de arrecadação, em conformidade com o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado por meio do balancete da receita ou de relatório de análise da receita que evidencie a tendência de arrecadação superior a previsão inicial da receita orçamentária, considerando o excesso de arrecadação por fonte de recurso e

c) Recursos de convênios/contratos de repasses ou congêneres e operações de crédito: identificação do convênio/contrato de repasse ou congênere e da operação de crédito, com todas as informações necessárias à confirmação desses instrumentos, tais como cópia do convênio/contrato de repasse ou congênere e dos respectivos termos aditivos e extratos bancários atualizados, demonstrando o ingresso desses recursos nas contas do município, e cópias de documentos que comprovem a formalização da referida operação de crédito.

§ 2º As solicitações de alterações orçamentárias que estiverem em desacordo com o disposto no § 1º deste artigo serão devolvidas às unidades de origem para correção e ajustes das desconformidades identificadas.

Capítulo IV
DAS FORMALIZAÇÕES DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7° Para os Poderes Legislativo e Executivo, as formalizações das alterações orçamentárias serão realizadas:

I - Por decreto assinado pela Prefeita, devidamente vistado pela Procuradoria Geral do Município de Olinda e juntamente com o (a) Secretário (a) de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa e demais responsáveis pelas UO's beneficiadas pelos créditos adicionais, não havendo esta última exigência para as despesas do Poder Legislativo e

II - Por meio de RCD, para as UO's dos Poderes Legislativo e Executivo, solicitado pela UO interessada e autorizado pela Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa, mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, para alterações previstas no parágrafo único do art. 10 da LOA 2026.

CapítuloV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8° A Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa ficam autorizadas a promover alterações orçamentárias, nos limites da lei, com a finalidade de:

I – Garantir o lastro financeiro para as dotações orçamentárias;

II - Promover alterações decorrentes de reforma administrativa;

III - Promover adequações decorrentes de decisões de órgão superior do governo;

IV - Ajustar as dotações orçamentárias relativas aos grupos de natureza de despesa 1 - Pessoal e encargos sociais, 2 - Juros e encargos da dívida e 6 - Amortização da dívida;

V - Promover alterações nos créditos oriundos de emendas parlamentares;

VI - Outros casos correlatos.

Art. 9° A Secretaria da Fazenda, a Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa, a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e a Controladoria Geral do Município poderão editar normas complementares necessárias à execução deste decreto.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 1° de janeiro de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 09 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Visto Jurídico:

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6E378FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 013/2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Municipal N° 6.406, de 29 de dezembro de 2025, alterado pela Lei Municipal N° 6.420, de 11 de fevereiro de 2026, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	**SEC. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SEC. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA**	
04.122.1402.2.010	**Ressarcimento de Despesas com Pessoal à Disposição da PMO**	
3.1.90.92-1500-20920	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
3.1.90.96-1500-851	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	200.000,00
04.122.1402.2.012	**Obrigações Patronais de Servidores Inativos e Contribuintes Individuais**	
3.3.90.47-1500-892	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
	TOTAL	**300.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

14	**SEC. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SEC. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA**	
04.122.1401.2.009	**Manutenção das Ações da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**	
3.1.91.13-1500-716	Obrigações Patronais	300.000,00
	TOTAL	**300.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 02 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 02 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Visto Jurídico:

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D6FBA70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014/2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 em favor da Secretaria de Comunicação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Municipal N° 6.406, de 29 de dezembro de 2025, alterado pela Lei Municipal N° 6.420, de 11 de fevereiro de 2026, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio em favor da Secretaria de Comunicação, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Comunicação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA**
24.122.2301.2.099	**Manutenção das Ações da Secretaria de Comunicação**

3.3.90.39-1500-14750	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA**	
24.131.2302.2.100	**Atos e Publicações Oficiais**	
3.3.90.39-1500-14850	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 02 de março de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 02 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Visto Jurídico:

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:00208D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 016/2026

Regulamenta o processo de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de promoção na carreira da Guarda Civil Municipal de Olinda – GCMO, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 6.333/2023, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.333, de 14 de dezembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Olinda;

CONSIDERANDO o art. 15 da referida Lei, que determina a edição de Decreto para regulamentar os critérios objetivos da avaliação funcional para promoção;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e meritocracia na Administração Pública;

CONSIDERANDO os arts. 18 a 32, e 42 da Lei Municipal nº 6.333/2023, que disciplinam a promoção funcional, os critérios de avaliação, os impedimentos e as regras transitórias;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de promoção nas classes da carreira da Guarda Civil Municipal de Olinda – GCMO, observado o disposto na Lei Municipal nº 6.333/2023.

Art. 2º A promoção consiste na passagem do servidor de uma classe para outra hierarquicamente superior, condicionada à existência de vacância, ao cumprimento dos interstícios legais e à classificação no processo de avaliação funcional.

Art. 3º A avaliação funcional para promoção terá caráter objetivo, transparente e impessoal, vedada qualquer forma de discricionariedade não prevista neste Decreto ou na Lei nº 6.333/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedada a criação, por qualquer órgão ou autoridade, de critérios de avaliação ou pontuação não expressamente previstos na Lei Municipal nº 6.333/2023 ou neste Decreto.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL – CTAF

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação Funcional – CTAF será instituída e regulamentada pela Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 6.333/2023.
Art. 5º Compete à CTAF:
I – coordenar, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação funcional para promoção;
II – analisar e validar títulos, certificados e demais documentos apresentados pelos candidatos;
III – consolidar as informações funcionais dos últimos 36 (trinta e seis) meses antecedentes à abertura do processo de promoção;
IV – julgar recursos interpostos pelos servidores, quanto a vícios formais no processo avaliativo;
V – elaborar relatório final com a classificação geral dos candidatos.
VI – assegurar a publicidade, a transparência e a rastreabilidade de todos os atos do processo de promoção.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS E EIXOS DE AVALIAÇÃO

Art. 6º A avaliação funcional para promoção será composta por 4 (quatro) eixos, totalizando 100 (cem) pontos, na forma do art. 30 da Lei Municipal nº 6.333/2023:
I – Antiguidade: até 40 (quarenta) pontos;
II – Desempenho Profissional: até 30 (trinta) pontos;
III – Mérito Acadêmico: até 20 (vinte) pontos;
IV – Cursos de Capacitação: até 10 (dez) pontos.

Art. 7º O eixo Antiguidade será apurado com base no tempo de efetivo exercício do servidor, contado da posse até a data da vacância da classe imediatamente superior, atribuindo-se 1,33 (um vírgula trinta e três) pontos por ano completo de exercício, até o limite máximo previsto em lei.
Art. 8º O eixo Desempenho Profissional corresponderá à média aritmética das 3 (três) últimas avaliações anuais que antecederem a abertura do processo de promoção, conforme §2º do art. 31 da Lei nº 6.333/2023.
§1º As avaliações anuais observarão os **subeixos operacional, patrimonial e administrativo**, conforme a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor.
§2º Na inexistência de avaliações suficientes, aplicar-se-ão as regras transitórias previstas no art. 42 da Lei nº 6.333/2023.
Art. 9º O eixo Mérito Acadêmico e o eixo Cursos de Capacitação observarão as pontuações, requisitos e limitações estabelecidos na Lei Municipal nº 6.333/2023.
Parágrafo único. Somente serão aceitos certificados e títulos reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE PROMOÇÃO

Art. 10. O processo de promoção será realizado em 4 (quatro) etapas, nos termos do art. 22 da Lei nº 6.333/2023:
I – publicação da relação de servidores aptos;
II – avaliação funcional;
III – classificação;
IV – investidura.

Art. 11. A Secretaria de Segurança Cidadã publicará a relação de servidores aptos à promoção, assegurando prazo para impugnação e saneamento de eventuais vícios formais.

PARÁGRAFO ÚNICO. A relação de aptos deverá observar, obrigatoriamente, os interstícios temporais e a existência de vacância, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei Municipal nº 6.333/2023.

Art. 12. Concluída a avaliação, a classificação geral deverá ser publicada no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contendo a pontuação detalhada por eixo, conforme art. 23 da Lei nº 6.333/2023.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS E IMPEDIMENTOS

Art. 13. É assegurado ao servidor o direito de recurso quanto ao resultado da avaliação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência, a ser julgado pela CTAF.
§1º O recurso terá efeito suspensivo exclusivamente em relação ao recorrente.
§2º O julgamento do recurso deverá ser motivado e formalmente registrado nos autos do processo.

Art. 14. Aplicam-se ao processo de promoção os impedimentos previstos nos arts. 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.333/2023.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A constatação de irregularidades em qualquer etapa do processo implicará a suspensão do procedimento, até o saneamento do vício, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal dos responsáveis.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Segurança Cidadã, observada a legislação vigente.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 26 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Visto Jurídico:

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E27EF66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 018/2026

Institui o Comitê Técnico de Gestão Integrada dos Sítios Históricos de Olinda, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 66, inc. III e art. 71, ambos da Lei complementar nº 01/1990;

CONSIDERANDO a competência municipal concorrente com os demais entes federados e coletividade, de realizar a defesa e a preservação do patrimônio cultural de Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade da integração entre órgãos municipais para ampliar ações do gerenciamento dos Sítios Históricos de Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o alcance e aqualidade das ações da gestão municipal dos Sítios Históricos de Olinda, mediante troca de informações técnicas e administrativas entre os órgãos municipais, articulação internada administração municipal com foco e direcionamento integrado de suas ações, potencializando recursos humanos, materiais e financeiros;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Olinda, o Comitê Técnico de Gestão Integrada dos Sítios Históricos de Olinda, para a implementação da gestão integrada dos Sítios Históricos de Olinda.

Art.2º Compete ao Comitê Técnico de Gestão Integrada dos Sítios Históricos de Olinda:
I- articular junto aos órgãos das esferas de governo federal, estadual e municipal a implementação da política de defesa e preservação dos Sítios Históricos de Olinda e sua gestão na orbita municipal;
II- acompanhar e apoiar as ações relativas à gestão setorial, integrada e participativa dos sítios históricos de Olinda;
III– propor alternativas estratégicas para o modelo de gestão setorial, integrado e participativo dos sítios históricos de Olinda;
IV- estimulara participação comunitária, da sociedade civil organizada e do setor produtivo na gestão dos sítios históricos de Olinda;
V- apoiar tecnicamente os órgãos municipais na definição de diretrizes e atividades da gestão dos sítios históricos de Olinda.
Art. 3º O Comitê Técnico de Gestão Integrada dos Sítios Históricos de Olinda será composto pelos seguintes membros:
I-01(um) representante da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo;
II- 01(um) representante da Secretária de Mobilidade Urbana;
III- 01(um) representante da Secretaria de Gestão Urbana;
VI- 01(um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, inovação e Tecnologia;
V- 01(um) representante da Secretaria de Obras;
VI- 01(um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
VII - 01(um) representante da Procuradoria Geral de Olinda.

§ 1º Os referidos membros, e respectivos suplentes, serão designados por ato do Chefe do Executivo Municipal, após indicação dos titulares dos órgãos a que estejam vinculados.

§ 2º A participação no Comitê, será considerada função pública relevante e não ensejará remuneração.

Art. 4º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê Técnico de Gestão Integrada dos Sítios Históricos de Olinda, serão prestados pela Secretariade Patrimônio, Cultura e Turismo, observada a disponibilidade orçamentária.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 31 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:07F21BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6418/2026

Institui o Programa "Educação no Trânsito" na Rede Municipal de Ensino do Município de Olinda.

A **Prefeita de Olinda** faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Olinda, o Programa "**Educação no Trânsito**", a ser desenvolvido nas unidades da rede pública municipal de ensino, com o objetivo de promover a formação de cidadãos mais conscientes, responsáveis e comprometidos com a segurança viária.

Parágrafo único – A implementação do Programa "**Educação no Trânsito**" será realizada, sempre que possível, de forma integrada à rotina pedagógica das instituições de ensino, sem prejuízo da carga horária mínima prevista na legislação vigente, observada a

metodologia adotada por cada estabelecimento de ensino, de modo a não comprometer sua organização e funcionamento.

Art. 2º. O programa será destinado prioritariamente aos estudantes do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Art. 3º. As instituições de ensino da rede pública municipal poderão, facultativamente, aderir ao Programa "**Educação no Trânsito**" e desenvolvê-lo em suas respectivas unidades escolares.

Art. 4º. As escolas da rede pública municipal poderão promover ações educativas, como seminários, palestras, oficinas, exposições e demais atividades pedagógicas voltadas à educação, à prevenção e à segurança no trânsito.

Art. 5º. As atividades previstas no âmbito do Programa serão organizadas, executadas e supervisionadas por profissionais legalmente habilitados ou devidamente autorizados por órgão municipal de trânsito.

Art. 6º. O programa abrangerá, no mínimo, os seguintes conteúdos pedagógicos:
I – Noções básicas de segurança no trânsito para pedestres, ciclistas e passageiros;
II – Compreensão e importância da sinalização viária;
III – Uso adequado de equipamentos de segurança, como cadeirinhas infantis, cintos de segurança e capacetes;
IV – Consequências dos acidentes de trânsito e estratégias de prevenção;
V – Princípios de cidadania, respeito às normas de trânsito e convivência harmoniosa no espaço público;
VI – Impactos ambientais da mobilidade urbana e incentivo ao uso de meios de transporte sustentáveis.

Art. 7º. A implementação do Programa "**Educação no Trânsito**" nas escolas da rede municipal e da rede privada que optar por aderir, não interferirá na autonomia didático-pedagógica de cada unidade de ensino, e não implica na criação de nova disciplina na grade curricular das escolas.

Art. 8º. O Poder Público Municipal poderá firmar convênios, parcerias e outros instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para a viabilização e execução do programa.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 09 de fevereiro de 2026**.**

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7DFD62AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026

A PREFEITA MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA, DO MUNICÍPIO DE OLINDA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.404.184/0001-09, com sede na Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda-PE, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo em preceitos contidos na lei orgânica do Município,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir nomeados para atuarem nas funções de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**:

1 – COORDENAÇÃO SALA DO EMPREENDEDOR DE OLINDA
Nome Completo: AURORA CRISTINA LIMA BARRETO
CPF e ID/Órgão Expedidor: 507.008.124-15 e 3105593-SSP-PE
E-mail: auroraseturdeolinda@gmail.com
Celular e Whatsapp: 81 999968776
Endereço Completo: Rua Coronel João Manguinhos, 779 – Bairro Novo – Olinda – PE
CEP: 53030 070
Vinculado à Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO .
Cargo/Função: COORDENADOR DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO DE OLINDA

2 – COORDENAÇÃO REDESIM
Nome Completo: Fúlvio Fontes
CPF 023.383.674-80 e ID/Órgão Expedidor: 4255838 SSP-PE
E-mail: fulviofontes@gmail.com
Celular e Whatsapp: 9.9620-2850
Endereço Completo: Rua Luiz Pimentel 152, apt. 303, Boa Viagem - Recife
Vinculado à Secretaria: SECRETARIA DA FAZENDA
Cargo/Função: Coordenador da REDESIM

3 – Nome Completo: Wânia do Carmo Eduardo da Silva
CPF: 051.583.094-18 e ID/Órgão Expeditor:
Email: waniaseturdeolinda@gmail.com
Celular e Whatsapp 81983661918
Endereço Completo:Rua União, 49 Jardim Atlântico
Vinculado a Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
Cargo/Função: Chefe de Departamento

4 - Renata Cristina Alheiros Rangel
CPF:102 656 734 37 CPF: 7662926 SDS/PE
Email: renataalheirosrangel@gmail.com
Celular e Whatsapp 81984693949
Endereço Completo: Rua Camomila nº 55 Edf. Bosque de Ouro Preto – Ouro Preto – Olinda PE
Vinculado a Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
Cargo/Função: Coordenadora

5 – Nome Completo: Gabriel Prates Alves,
CPF:052.665.274-80 Id/Orgão Expeditor: 6657436 SDS/PE
E-mail: gabrielpratespmo@gmail.com
Tel: 81992071807
Endereço completo: Ladeira da Misericórdia, 52 - Carmo , Olinda CEP: 53.025020
Vinculado à Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
Cargo/Função: Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Econômico de Olinda

6- Jessica Cavalcanti Gomes
CPF: 097.464.134-06 ID: 8035305 SDS/PE
Email: jessica.cavalcantigm@gmail.com
Celular e Whatsapp: 81998545607
Endereço Completo: Rua Poeta Álvaro Aranha Arantes, 25, Jardim Atlântico, Olinda, PE, 53140150
Vinculado a Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
Cargo/Função: Subcoordenadora

7 – Nome Completo: Maria Eduarda Valente Dias
CPF: 048.393.844-67 RG 7143903
E-mail: eduardadias@gmail.com
Tel / WhatsApp: 8199251-6998
Endereço: Rua Neto Campelo, 109, Apto 801, Torre - Cep 50710-450
Vinculado à Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO .
Cargo/Função: Diretora

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 27 de março de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:26871D9C

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU N° 013/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA SGU N° 013/2026
DE 17 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora RENATA RAYSA DA SILVA MATRÍCULA: 74692-4, CPF/MF 099669924-50, para a função de fiscal do Contrato n° 011/2023, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e Prime, constituído pelas empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 12.644.934/0001-45, cujo objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5° da Lei Municipal n° 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 17 de abril de 2026.

RAFAEL ARRUDA
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:29959F81

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU N° 014/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA SGU N° 014/2026
DE 17 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor Carlos Soares dos Santos: mat. 00.252-6, CPF/MF 480.102.944-20, para a função de fiscal do Contrato n° 230/2022, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e Prime, constituído pelas empresa LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.474.949/0001-08, cujo objeto versa sobre EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5° da Lei Municipal n° 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 17 de abril de 2026.

RAFAEL ARRUDA
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:BE4EE6D7

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº. 049 /2026

Atualização dos membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Contratualização do Hospital do Tricentenário

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal Nº 04/98, e

CONSIDERANDOo Convênio nº 001/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital do Tricentenário em 01/04/2022, cujo objeto é o desenvolvimento de ações e sérvios de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar;

CONSIDERANDOas Portarias SSO nº 037/2024 e nº 190/2025 que nomeia os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Contratualização do Hospital do Tricentenário – CAACHT;

CONSIDERANDO o inciso VIII, do art. Da Portaria de Consolidação nº 2, que descreve as competências dos entes federativos contratantes, e os incisos I e III do § 1º do art. 32º, que versa sobre as competências da comissão de Acompanhamento da Contratualização no que diz respeito à avaliação do cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras, bem como a readequação das metas pactuadas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 067/2026 do Hospital Tricentenário onde comunica a atualização dos membros que compõem a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Contratualização, em virtude de alterações no quadro funcional da instituição;

CONSIDERANDO que recentemente ocorreu a saída de profissionais representantes da Secretaria de Saúde de Olinda – SSO e do Hospital Tricentenário que ocasionou ovas nomeações de servidores, venho através desta solicitar a atualização dos membros efetivos e suplentes de ambos os componentes para a Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o quadro dos membros efetivos da Secretaria de Saúde de Olinda e do Hospital do Tricentenário, conforme descrito abaixo, tornando sem efeito a Portaria nº 037/2024 e nº 190/2025.

MEMBROS EFETIVOS – SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA

A substituição da Sra. Rosileide Moura Silva – Matrícula 741850-3, pela Sra. Luana Stephany Lopes da Silva CPF 712.635.164-08, cargo de Coordenação de Sistema de Regulação Hospitalar

MEMBROS EFETIVOS – HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

A substituição do Sr. Urbano Vicente da Silva Júnior – Gerente Financeiro – CPF: 059.307.444-08, pela Sra. Maria Alice Soares de Oliveira – CPF: 003.183.723-98.

MEMBROS SUPLENTES – HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
A substituição da Sra. Aline Santos Ferreira, pela Sra. Eduarda Miranda Prado Silva – CPF: 056.195.764-93;
A substituição da Sra. Eline Maria Barreto – CPF: 845.664.004-25, pela Sra. Ana Aurora Lopes PintoCPF nº 234.815.364-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de abril de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, 14 de abril de 2026.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:419B5789

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N.º 011 / 2026

Nomeação da Coordenadora da Patrulha Maria da Penha no âmbito desta Secretaria de Segurança Cidadã.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do inciso IX, Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do n.º 014/2025, na lavra da Prefeita Municipal.
CONSIDERANDO a urgente necessidade de regulamentar as diretrizes de atuação, funcionamento, organização e capacitação do Programa Patrulha Maria da Penha de Olinda, instituído pela Lei n.º 6151/2021;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer diretrizes conjuntas de atuação entre a Secretaria de Segurança Cidadãs, através da Guarda Municipal de Olinda, e as demais instituições, e abrangendo toda a rede de atendimento voltada à proteção e ao bem-estar da mulher;
CONSIDERANDO a importância de adotar medidas que promovam a eficiência dos serviços públicos, especialmente em uma área tão sensível como a proteção à mulher;
CONSIDERANDO a necessidade de ações efetivas para combater esse grave problema social e garantir a segurança e os direitos das mulheres no município de Olinda.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Taianny Moreira Araújo, matrícula 75.188-0**, Guarda Civil Municipal, lotada nesta Secretaria de Segurança Cidadã, como responsável e Coordenadora da Patrulha Maria da Penha.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, em 02 de março de 2026.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:75EC393F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2026 – SDSDH

PORTARIA Nº 006/2026 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **Pollyanna Thays de Oliveira Veloso** n° 70583-7,
para a função de Fiscal do contrato n° 186/2024 firmado entre o município de Olinda,
através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **RM TERCERIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**

ART.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data 01/01/2026

Olinda, 17 de abril de 2026

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4E60148A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2026 – SDSDH

PORTARIA Nº 006/2026 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **Pollyanna Thays de Oliveira Veloso** n° 70583-7,
para a função de Fiscal do contrato n° 184/2024 firmado entre o município de Olinda,
através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **Centro de Integração Empresa-Escola**

ART.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data 01/01/2026

Olinda, 17 de abril de 2026

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2608D2DE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2026 – SDSDH

PORTARIA Nº 008/2026 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **Erika Andrea Bonner de Almeida** n° 74.558-8,
para a função de Fiscal do contrato n° 012/2025 firmado entre o município de Olinda,
através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **ARMAZÉM 21 SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**

ART.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data 01/01/2026

Olinda, 17 de abril de 2026

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:BF863F10

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2026 – SDSDH

PORTARIA Nº 009/2026 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **Erika Andrea Bonner de Almeida** n° 74.558-8,
para a função de Fiscal do contrato n° 010/2025 firmado entre o município de Olinda,
através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIREL**

ART.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data 01/01/2026

Olinda, 17 de abril de 2026

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2DC21C18

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2026 – SDSDH

PORTARIA Nº 010/2026 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **Joice Alcantara da Silva** n° 712345, para a função de Fiscal do contrato n° 010/2025 firmado entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

ART.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data 27/07/2024

Olinda, 17 de abril de 2026

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:9DDEC74D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2026 – SDSDH

PORTARIA Nº 011/2026 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **Joice Alcantara da Silva** n° 712345, para a função de Fiscal do contrato n° 010/2025 firmado entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **ALPI NEGOCIAL LTDA.**

ART.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data 14/04/2025

Olinda, 17 de abril de 2026

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:ED5160CC

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2026 – SDSDH

PORTARIA Nº 012/2026 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **Joice Alcantara da Silva** n° 712345, para a função de Fiscal do contrato n° 010/2025 firmado entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **R.A LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E TERCEIRIZADAS.**

ART.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data 19/02/2025

Olinda, 17 de abril de 2026

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1DD2804C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2026 – SDSDH

PORTARIA Nº 013/2026 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **Roberta Raphaella Monteiro Barbosa** n° 70446-6/4, para a função de Fiscal do contrato n° 177/2020 firmado entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **MPM ALUGUEL DE AR LTDA-EPP.**

ART.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data 01/01/2026

Olinda, 17 de abril de 2026

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:60D18831

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2026 – SDSDH

PORTARIA Nº 014/2026 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **Roberta Raphaella Monteiro Barbosa** n° 70446-6/4, para a função de Fiscal do contrato n° 235/2022 firmado entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA ME.**

ART.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data 01/01/2026

Olinda, 17 de abril de 2026

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:9DF3357F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2026 – SDSDH

PORTARIA Nº 015/2026 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **Roberta Raphaella Monteiro Barbosa** n° 70446-6/4, para a função de Fiscal do contrato n° 005/2023 firmado entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **AGASUS S.A.**

ART.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data 01/01/2026

Olinda, 17 de abril de 2026

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:010D08EE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2026 – SDSDH

PORTARIA Nº 016/2026 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **Roberta Raphaella Monteiro Barbosa** n° 70446-6/4, para a função de Fiscal do contrato n° 001/2025 firmado entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **TBNET INFORMATICA TLDA ME.**

ART.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data 01/01/2026

Olinda, 17 de abril de 2026

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:ED2E6050

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2026 – SDSDH

PORTARIA Nº 017/2026 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **Josiane Passos Ferreira** n° 743968/5, para a função de Fiscal do contrato n° 9912435921 firmado entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

ART.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data 01/01/2026

Olinda, 17 de abril de 2026

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D2825D0C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2026 – SDSDH

PORTARIA Nº 018/2026 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **KARLA NASCIMENTO RAMOS SOARES** n° 75920-5, para a função de Fiscal do contrato n° 009/2024 firmado entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **DÁLIA CERIMONIAL LTDA.**

ART.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data 01/01/2026

Olinda, 17 de abril de 2026

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F76C8D15

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2026 – SDSDH

PORTARIA Nº 019/2026 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **Joice Alcantara da Silva** n° 712345, para a função de Fiscal do contrato n° 239/2022 firmado entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **PRIME COMBUSTÍVEL.**

ART.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data 01/01/2026

Olinda, 17 de abril de 2026

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:EBE254AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
DECRETO Nº 02, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ouricuri - PE no dia 20 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril (terça-feira) é Feriado Nacional, data consagrada à memória de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo no dia 20 de abril (segunda-feira) proporciona uma significativa economia aos cofres públicos municipais, mediante a redução do consumo de energia elétrica, água, telefonia, materiais de expediente, entre outros custos de manutenção;

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo aos trabalhos legislativos e ao atendimento ao público em decorrência da suspensão do expediente nesta data;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Ouricuri - PE, no dia **20 de abril de 2026** (segunda-feira).

Art. 2º O disposto no *caput* do Art. 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade, cabendo à direção da Casa definir as escalas de plantão, caso necessário (como serviços de segurança e vigilância patrimonial).

Art. 3º Os prazos administrativos e legislativos que porventura devam iniciar-se ou completar-se na data mencionada no Art. 1º ficam, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (22 de abril de 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri, Estado de Pernambuco, em 17 de abril de 2026.

ANTONIO ROGERIO ALENCAR HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri - PE

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:BB7B2431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que **realizará PREGÃO ELETRÔNICO,**

que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 22/04/2026 até 04/05/2026 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 05/05/2026 às 08h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 05/05/2026 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 17 de abril de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0132D4B7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O Município de OURICURI, Estado do Pernambuco, por meio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública ERRATA ao AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão eletrônico em epígrafe, que trata da **AQUISIÇÃO DE ITENS DE ELETROS PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE,** publicado em 16/04/2026 na AMUPE e Jornal de Grande Circulação, de modo que passará a vigorar com a redação abaixo declinada:

1. Onde lê-se:
"Cadastramento das Propostas a partir do dia 17/04/2026 até 28/04/2026 às 23:59h"

LEIA-SE:

"**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 17/04/2026 ATÉ 29/04/2026 ÀS 07:00H"**

As demais disposições permanecem inalteradas.

Ouricuri/PE, 17 de abril de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B52AF7C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: Nº 004/2025
Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, a fim de atender ás necessidades da Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 189.892,02 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos): ALLSET TECNOLOGIA LTDA (55149591000236) com os lotes: 11 no valor total de R$ 5.310,84 (cinco mil e trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos). LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (53867026000106) com os lotes: 4, 9, 12 no valor total de R$ 62.764,00 (sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais). M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21062777000150) com os lotes: 5, 13, 15 no valor total de R$ 13.742,97 (treze mil e setecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos). RPS DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS LIMITADA (02889655000198) com os lotes: 3, 7, 14 no valor total de R$ 14.471,00 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e um reais). MAXLICITE SOLUÇÕESCOMERCIAIS (39537400000176) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.889,30 (cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). 3P DISTRIBUIDORA ECOMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME (11957607000180) com os lotes: 10 no valor total de R$ 5.849,94 (cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (42491006000159) com os lotes: 6 no valor total de R$ 4.643,97 (quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos). ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA (46682874000177) com os lotes: 2 no valor total de R$ 77.220,00 (setenta e sete mil e duzentos e vinte reais).
A autoridade municipal do órgão AEMASUL - AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PALMARES (PE), 16 de abril de 2026.

RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:F33A62DF

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
LISTA DE LEILOEIROS CREDENCIADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal dos Palmares torna pública, para fins de transparência e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, a relação dos Leiloeiros Oficiais devidamente credenciados, aptos à celebração de contratos para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município.
A composição da lista observa rigorosamente o disposto no Edital de Credenciamento, especialmente os subitens 12.2 a 12.5, considerando a ordem cronológica de apresentação e protocolo da documentação, critério objetivo que regerá o sistema de rodízio para futuras convocações.
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / CREDENCIAMENTO
1º Gervasio Vasconcelos| **CPF: 352.055.074-68**|Portaria nº 013/2022, de 23 de março de 2022| **Situação: Regular.**

2º Cesar Augusto Aragão| **CPF: 011.738.564-63**| Portaria nº 035/2009, de 23 de dezembro de 2009| **Situação: Regular**.

3º Daniel Elias Garcia| **CPF: 910.192.149-53**| Portaria nº 043/2024, de 10 de maio de 2024| **Situação: Regular**.

4º Jonas Gabriel Antunes Moreira| **CPF: 065.132.226-05**| Portaria nº 135/2024, de 30 de outubro de 2024| **Situação: Regular.**

5º Lucas Rafael Antunes Moreira| **CPF: 014.721.886-16**| Portaria nº 136/2024, de 30 de outubro de 2024| **Situação: Regular**.

6º Fernando Caetano Moreira Filho| CPF: 039.167.186-30| Portaria nº 139/2024, de 02 de dezembro de 2024| **Situação: Regular**.

CRITÉRIO DE CONVOCAÇÃO
• Sistema de rodízio, conforme ordem de credenciamento;
• Celebração de um contrato por leilão;
• Convocação subsequente em caso de recusa, irregularidade ou impossibilidade do convocado;
DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta lista permanecerá vigente durante o prazo de validade do credenciamento, podendo ser atualizada em caso de novos credenciamentos ou exclusões, mediante publicação oficial.

Palmares – PE, 17 de Abril de 2026.

TÁSSILA KATARYNE NASCIMENTO E PEREIRAL GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:CA6E9C6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026, de 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença à Prefeita do Município de Palmeirina/PE para afastamento do cargo, e dá outras providências.

Eu, **ALAN BRUNO FELIX DE SOUZA**, presidente da câmara de vereadores do município de Palmeirina-PE, no uso das atribuições legais e constitucionais que o cargo me confere, faço saber que,

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, Sra. Thatianne Pinto Macedo Lima, solicitando licença para afastamento do cargo para tratar de assuntos de interesse pessoal;

CONSIDERANDO que o referido afastamento compreende período superior a 15 (quinze) dias, exigindo, portanto, autorização desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de abril de 2026, aprovou o mencionado requerimento;

Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença à Prefeita do Município de Palmeirina/PE, Sra. Thatianne Pinto Macedo Lima, para afastamento do cargo no período de 30 de abril de 2026 até 20 de maio de 2026, para tratar de assuntos de interesse pessoal.

Art. 2º Durante o período de afastamento, a Chefia do Poder Executivo será exercida pelo Vice-Prefeito, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeirina-PE, 15 de abril de 2026.

ALAN BRUNO FELIX DE SOUZA
- Presidente-

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:ACE4F039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N°. 1.167/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.167/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: *Dispõe sobre o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeirina/PE, alterando e consolidando as contribuições previdenciárias devidas e estabelecendo medidas de equacionamento do déficit atuarial, e dá outras providências*.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, **em votação única, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de setembro de 2025**, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alteradas as disposições da Lei Complementar nº 1.123/2023 referentes ao custeio do RPPS, passando a vigorar nos termos desta Lei Complementar. As contribuições dos segurados e do ente federativo ao RPPS do Município de Palmeirina obedecerão ao aqui estabelecido, de forma a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, em conformidade com a legislação federal aplicável.

Art. 2º- As contribuições dos segurados ativos, aposentados e pensionistas para o RPPS ficam estabelecidas da seguinte forma, observado o art. 149, §1º-A, da Constituição Federal:

I- Servidores ativos: alíquota de 14% (catorze por cento) incidente sobre a base de contribuição definida em lei (remuneração do cargo efetivo, incluídas as parcelas incorporáveis), para todos os servidores efetivos vinculados ao RPPS;
II- Aposentados e pensionistas: alíquota de 14% (catorze por cento) incidente sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e pensão que exceder o valor de 1,5 (uma vírgula cinco) salários-mínimos nacional.

Art. 3º- As contribuições a cargo do Município de Palmeirina (ente federativo patrocinador do RPPS) passam a vigorar com as seguintes alíquotas e aportes:

I- Contribuição Normal Patronal: alíquota de 24,04% (vinte e quatro vírgula zero quatro por cento) incidente sobre a mesma base de contribuição dos servidores ativos de que trata o inciso I do art. 2º, destinada ao financiamento do custo normal dos benefícios previdenciários futuros.

II- Taxa de administração: alíquota adicional de 3,60% (três vírgulas sessenta por cento), a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS, prevista no inciso I, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Parágrafo único. Para os proventos de aposentadoria e pensões a contribuição patronal de que trata o inciso I incidirá sobre o valor total dos respectivos benefícios.

Art. 4º- Como medida de equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, fica o Município autorizado a aportar, mediante Ato do Chefe do Poder Executivo, recursos financeiros do Tesouro Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social, em valor equivalente ao montante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os benefícios de aposentadoria e pensão pagos aos segurados do RPPS.

Parágrafo único: O aporte de que trata o caput deste artigo será realizado com receita ordinária do Município, servindo o valor do IRRF apenas como referência técnica para o cálculo do montante devido, sem constituir vinculação de receita tributária a fundo ou despesa específica.

Art. 5º- Fica instituída para o Plano Previdenciário a meta mínima de rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS do Município de Palmeirina-PE, equivalente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescida de 6% (seis por cento) ao ano.

§ 1º- A taxa de juros real anual utilizada como taxa de desconto na avaliação atuarial do RPPS observará o art. 39 da Portaria MTP nº

1.467/2022, adotando a taxa de juros parâmetro da ETTJ correspondente à duração do passivo, com eventual acréscimo limitado ao previsto no §4º do referido artigo, mediante comprovação de atingimento da meta atuarial nos termos definidos pela Secretaria de Regimes Próprios;

§ 2º- Fica instituído mecanismo de cobertura de insuficiência de rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS, comparando-se a rentabilidade real apurada no período com a meta de referência IPCA + 6% a.a. A diferença positiva em favor do RPPS caracterizará insuficiência de rentabilidade para fins deste artigo;

§ 3º- A insuficiência de rentabilidade, de que trata o caput, se ocorrer, deverá ser apurada, por meio da diferença entre a rentabilidade real apurado no período e a rentabilidade que seria alcançada caso a rentabilidade conforme definido no *caput* seja alcançada, atualizados estes valores da data da competência da apuração para competência final considerando inflação mais a meta da Carteira Garantida de forma proporcional, e encaminhada até o dia 30 de julho de cada ano a fim de que seja incluído crédito e dotação correspondente no Projeto de Lei Orçamentária para o ano seguinte em prazo legal, sendo calculada em valores reais, quanto aos meses de julho do exercício anterior a junho do exercício corrente, iniciando sua apuração no exercício de 2026.

§ 4º- Caso encontrado insuficiência de rentabilidade, conforme § 3º, deverá ser objeto de equacionamento, nos seguintes termos:

I- Deverá ser objeto de termo firmado entre as partes, devidamente assinado pelos representantes legais da Prefeitura Municipal e da Unidade Gestora do RPPS, tendo por testemunhas dois servidores titulares de cargo efetivo;

II- O prazo não poderá exceder a duração do passivo apurada na avaliação atuarial vigente de que trata o §4º, iniciando-se no primeiro mês do exercício financeiro seguinte, sem prejuízo do plano de amortização do déficit atuarial, se houver;

III- O valor mensal será a diferença apurada conforme § 3º dividida pela quantidade de parcelas acordadas, conforme inciso II, sendo os valores mensais atualizados pela inflação, tendo como indexador o IPCA ou índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros segundo o regime aplicável às contribuições previdenciárias em atraso do ente, cujos vencimentos serão os mesmos das contribuições patronais; e
IV- As parcelas pagas em atraso estão sujeitas aos mesmos acréscimos legais previstos para as contribuições previdenciárias.

§ 5º- As parcelas pagas conforme definido no §4º serão tratadas como aportes financeiros para recomposição de insuficiência de rentabilidade, não se confundindo com receitas de aplicações financeiras do RPPS, devendo atender as seguintes condições:

I- Utilização dos recursos deles decorrentes somente para o pagamento de benefícios previdenciários dos segurados e beneficiário vinculados ao Fundo em Capitalização de que trata o artigo 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022;
II- Gestão e controle pela unidade gestora do RPPS de forma segregada dos demais recursos previdenciários, de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e
III- Aplicação no mercado financeiro e de capitais em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional Monetário - CMN por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data do respectivo repasse à unidade gestora, ressalvada a liquidez necessária ao pagamento de benefícios do Fundo em Capitalização

Art. 6º - Fica instituída a segregação da massa de segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, com data de corte em 31 de dezembro de 2023, em conformidade com as disposições desta Lei Complementar.

§ 1º- A vinculação dos saldos de todos recursos financeiros do RPPS ao Fundo em Capitalização e o critério de alocação dos demais bens, direitos e ativos ao Fundo em Repartição ou ao Fundo em Capitalização, devendo ser observado que:

a) Os recursos oriundos da compensação financeira entre os regimes previdenciários deverão ser alocados às respectivas massas; e

b) As receitas decorrentes dos termos de acordo de parcelamento existentes deverão ser apropriadas a cada fundo proporcionalmente aos valores das folhas de pagamento, sendo que os novos termos eventualmente firmados deverão ser elaborados distintamente.

§ 2º- A segregação da massa deverá ser implementada em até 90 (noventa) dias da data da publicação da lei de sua instituição, observando-se, a partir de sua implementação, que:

I- Deverá ser realizada a alocação dos beneficiários ao Fundo em Repartição e ao Fundo em Capitalização, considerando a massa existente na data da sua publicação;

II- Os saldos acumulados dos recursos financeiros do RPPS adicionados aos bens, direitos e demais ativos destinados ao Fundo em Capitalização deverão ser a ele imediatamente vinculados e somente poderão ser utilizados para pagamento dos beneficiários desse fundo;

III- Deverá ser promovida a separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações vinculados a cada um dos fundos; e

IV- Fica vedada transferência de beneficiários, recursos ou obrigações entre os fundos, não se admitindo, também, a previsão da destinação de contribuições de um grupo para o financiamento dos benefícios do outro, ressalvada as condições estabelecidas em legislação federal.

§ 3°- O ente federativo e a unidade gestora do RPPS deverão adequar procedimentos e sistemas, especialmente relacionados às folhas de pagamento, aos controles contábeis e financeiros e à arrecadação das contribuições, de forma a garantir a separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fundo em Repartição e do Fundo em Capitalização.

Art. 7º - Em decorrência da segregação de massa instituída no art. 6 desta Lei Complementar, ficam criados dois planos de benefícios no âmbito do RPPS municipal, doravante denominados Plano Financeiro e Plano Previdenciário, com as seguintes definições:

I- Plano Financeiro: plano estruturado sob regime financeiro de repartição simples, fechado a novas adesões, abrangendo todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas do RPPS cuja vinculação ao serviço público municipal tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2023, bem como os benefícios concedidos a esses segurados. Eventuais insuficiências financeiras verificadas no Plano Financeiro para pagamento de seus benefícios serão cobertas pelo Tesouro Municipal, conforme plano de amortização de déficit atuarial, observada a legislação federal pertinente.

II- Plano Previdenciário: plano estruturado sob regime financeiro de capitalização, aberto a novas adesões, abrangendo os servidores e respectivos dependentes vinculados ao RPPS que tenham ingressado no serviço público municipal a partir de 1º de janeiro de 2024, cujos benefícios serão custeados pelo acumulado de contribuições previdenciárias e demais recursos capitalizados, conforme as regras de custeio estabelecidas nesta Lei Complementar.
§ 1°- Cada plano de benefícios referido nos incisos I e II deste artigo possuirá contabilidade segregada e equilíbrio financeiro e atuarial próprio, vedada a utilização de recursos de um plano para cobrir despesas ou insuficiências do outro, observado, no que couber, o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas federais aplicáveis.

§ 2°- A unidade gestora do RPPS deverá manter, para cada plano ora criado, fundos, reservas, balanços e demonstrativos financeiros individualizados, de modo a evidenciar a correta alocação das receitas e despesas correspondentes a cada plano, em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022.

Art. 8º- O saldo remanescente de parcelamentos ou reparcelamentos de contribuições devidas pelo Município ao RPPS, firmados até a

referida data, será repartido entre os planos pelo Poder Executivo, por meio de Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o disposto na legislação federal vigente.

Art. 9º - A segregação da massa de segurados do RPPS referida no art. 6 desta Lei Complementar será objeto de revisão periódica, conforme previsto no art. 62 da Portaria MTP nº 1.467/2022. A revisão deverá ser fundamentada em estudo técnico que compare a situação atuarial e financeira atual do RPPS com o cenário resultante de eventual alteração nos parâmetros da segregação, de modo a demonstrar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, com base em avaliação técnica de viabilidade e equilíbrio dos planos previdenciários segregados.

Parágrafo único*:* A revisão de que trata o caput deste artigo ocorrerá, no mínimo, a cada 3 (três) anos, ou a qualquer tempo mediante recomendação expressa do responsável atuarial, observados os critérios técnicos de solvência e liquidez e demais requisitos estabelecidos na legislação federal aplicável.

Art. 10º - Além das contribuições fixadas nesta Lei Complementar, o Município de Palmeirina poderá realizar aportes extraordinários de recursos ao RPPS, com a finalidade de reduzir as provisões matemáticas de ambos os planos, esses aportes adicionais poderão ser efetuados mediante:

I- Dotação Orçamentária Específica: previsão de verbas no orçamento anual municipal para transferência ao RPPS, em valor compatível com a redução acelerada do passivo atuarial;

II- Receitas Extraordinárias: destinação de até 50% (cinquenta por cento) do resultado de receitas não recorrentes do Município (tais como produto de alienação de bens, recebimento de precatórios ou dívidas judiciais, ganhos de capital ou outros ingressos extraordinários) para o fundo previdenciário do RPPS, a título de aporte para melhoria do equilíbrio atuarial.

III- Cessão de Receitas Vinculadas: vinculação de parcela de receitas municipais para garantir a cobertura do plano de amortização, ficando o Poder Executivo autorizado, mediante instrumento específico, a ceder ou vincular em garantia ao RPPS percentuais de transferências intergovernamentais ou de outras receitas próprias, nos termos do art. 63 da Portaria MTP nº 1.467/2022, como forma de assegurar a regularidade dos repasses das contribuições suplementares previstas.

§ 1°- Os aportes e vinculações de que trata este artigo deverão ser informados ao órgão fiscalizador federal (Secretaria de Previdência) e aos Tribunais de Contas, quando exigido, para fins de comprovação do cumprimento do plano de equacionamento do déficit atuarial.

§ 2º- A utilização de receitas vinculadas em garantia não exime o Município da obrigação de aportar recursos do tesouro para cobertura de insuficiências, mas funciona como mecanismo de reforço do compromisso financeiro com o RPPS, contribuindo para a obtenção/manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Art. 11º- Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por decreto, no que couber, os procedimentos de segregação de massa e de operacionalização das contribuições e aportes previstos nesta Lei, inclusive promovendo as adequações orçamentárias e financeiras necessárias, respeitadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis.

Art. 12º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º- Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 30 de setembro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:B9B34E4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE NA VÉSPERA DO FERIADO NACIONAL DE TIRADENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o feriado nacional de 21 de abril, Tiradentes.

DECRETA:

Art. 1º-Fica declarado ponto facultativo o dia 20 de abril de 2026, véspera do feriado nacional de 21 de abril, Tiradentes.

Art. 2º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas – PE, em 16 de abril de 2026.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Panelas/PE

Publicado por:
Geovana Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4B331318

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº: 035/2026
INEXIGIBILIDADE PMP Nº: 026/2026

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística da Dupla Sirano & Sirino, no dia 03 de maio de 2026, em Comemoração ao 52° Festival Nacional de Jericos, na cidade de Panelas/PE.

CONTRATADO: S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.078.427/0001-87.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, conforme documentação acostada aos autos, sendo inviável a realização de procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00, conforme detalhamento abaixo:

• Impostos Municipais: R$ 9.000,00
• Impostos Federais: R$ 27.000,00
• Despesas com Técnicos: R$ 9.450,00
• Despesas com Roadies: R$ 3.600,00
• Despesas com Fotógrafo: R$ 3.600,00
• Representação Artística: R$ 18.000,00
• Cachê dos Artista: R$ 27.000,00
• Cachê dos Músicos: R$ 41.400,00
• Despesas com logística do artista e músicos: R$ 17.550,00

• Lucro: R$ 23.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
02.07.06 - Departamento de Cultura
13.392.0401.2114- Promoção de Festividades do calendário turístico doMunicípio e Festas Tradicionais
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RATIFICAÇÃO: Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação em questão, reconhecendo a inviabilidade de competição e autorizando a contratação do referido artista, incluindo todos os serviços correlatos necessários à execução do objeto.

Panelas/PE, 17 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:07A7A517

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº: 036/2026
INEXIGIBILIDADE PMP Nº: 027/2026

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de Tarcísio do Acordeon, no dia 03 de maio de 2026, em Comemoração ao 52° Festival Nacional de Jericos, na cidade de Panelas/PE.

CONTRATADO: TA SHOWS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, conforme documentação acostada aos autos, sendo inviável a realização de procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00, conforme detalhamento abaixo:

• Custo do Artista: R$ 365.250,00
• Custo dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente: R$ 49.250,00
• Despesas com logística (trecho 01): R$ 24.050,00
• Despesas com logística (trecho 02): R$ 22.550,00
• Carga/Excesso: R$ 13.900,00
• Impostos (ISSQN): R$ 25.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
02.07.06 - Departamento de Cultura
13.392.0401.2114- Promoção de Festividades do calendário turístico doMunicípio e Festas Tradicionais
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RATIFICAÇÃO: Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação em questão, reconhecendo a inviabilidade de competição e autorizando a contratação do referido artista, incluindo todos os serviços correlatos necessários à execução do objeto.

Panelas/PE, 17 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1030EFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMP Nº: 037/2026
INEXIGIBILIDADE PMP Nº: 028/2026

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de Vitor vaqueiro, no dia 03 de maio de 2026, em Comemoração ao 52° Festival Nacional de Jericos, na cidade de Panelas/PE.

CONTRATADO: VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.972.590/0001-64.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, conforme documentação acostada aos autos, sendo inviável a realização de procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00, conforme detalhamento abaixo:

• Logística/Deslocamento: R$ 4.800,00
• Produção de Cenário: R$ 12.800,00
• Alimentação: R$ 4.000,00
• Cachê dos Músicos e Ajuda de Custos: R$ 12.800,00
• Taxa de Administração: R$ 9.600,00
• Cachê Cantor: R$ 8.000,00
• Empresário da Banda: R$ 28.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 - Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
02.07.06 - Departamento de Cultura
13.392.0401.2114- Promoção de Festividades do calendário turístico doMunicípio e Festas Tradicionais
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RATIFICAÇÃO: Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação em questão, reconhecendo a inviabilidade de competição e autorizando a contratação do referido artista, incluindo todos os serviços correlatos necessários à execução do objeto.

Panelas/PE, 17 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:56CF30AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 041.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ALUMA SOLUCOES E COMPONENTES LTDA
CNPJ n°: 60.873.048/0001-36
Objeto: Aquisição de material elétrico para implementação de novo sistema de abastecimento de água no povoado de Boca da mata, neste município.

Valor: R$ 7.841,94 (sete mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.02 – Departamento de Engenharia; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter Continuado; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 13 de abril de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:55E488A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 045.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: BIRO BIRO FERRAGENS LTDA
CNPJ nº: 47.038.564/0001-87
Objeto: Aquisição de tecidos destinados à ornamentação e ao revestimento do PALCO das festividades de São Lázaro, a serem realizadas nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 2026, no Município de Panelas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:67729B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 129.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SELECT EXCLUSIVE SERVICE LTDA
CNPJ nº: 62.364.257/0001-80
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico e instalação de todos os equipamentos de segurança para obtenção de atestado de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB), visando a realização de festividade cultural popular 52º Festival Nacional de Jericos, neste município.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:D3F6856F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 184.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MAQCLINIC REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ nº: 37.328.817/0001-01
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção com material próprio de uma câmara frigorífica medindo 4,30 x 2,40 x 2,40 m, para armazenamento de carnes e outros alimentos que necessitam de refrigeração permanente referente à merenda escolar do município de panelas.
Valor: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.04 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1229.2626 – Complementação do FUNDEB VAAT 15%; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Panelas/PE, 11 de abril de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:51A8CE57

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 34, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NO DIA 20 DE ABRIL 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao prefeito ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, energia, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;
CONSIDERANDO que no dia 21 (vinte e um) de abril, terça-feira, é feriado nacional consagrado à memória de Joaquim José da Silva Xavier - Tiradentes, patrono da nação; e
DECRETA:
Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) nas repartições públicas do Município de Panelas/PE, da Administração Direta e Indireta.
Art. 2º - O expediente será o ordinário em relação às atividades tidas como ininterruptas e essências, bem como em relação à Comissão Permanente de Licitação – CPL, ficando a necessidade de expediente nos demais órgãos a cargo do responsável respectivo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Panelas/PE, sexta-feira, 17 de abril de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:8E035B0A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA SAD Nº 008/2026

CONVOCA APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE PANELAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2026 e alterações, **CONVOCA** os profissionais aprovados na referida seleção constantes do **ANEXO ÚNICO** desta Portaria para se apresentarem na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de

Panelas, localizada na Rua Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP 55.470-000, no período de 10 (dez) dias, a contar da publicação, no horário das 7h30min às 13h30min, devendo apresentar os documentos constantes do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2026.

Panelas/PE, sexta-feira, 17 de abril de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SAD Nº 008/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO INSTITUTO MULTIEDUCACIONAL EDITAL N.° 001/2026

MONITOR

35	**EMERSON SABINO DE SOUZA**	**100.***.***-66**	**#784**	**8,40**	**7,00**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7	**JOSÉ EDILSON DOS SANTOS**	**070.***.***-33**	**#2181**	**8,00**	**CLASSIFICADO**

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:12FC5DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA
RESOLUÇÃO Nº. 001/2026

Aprova as contas de governo do Prefeito do Município de Paranatama, relativa ao exercício financeiro de 2022 (Processo TC nº. 23100559-3), dando outras providências.

.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE, faz saber que o Plenário decidiu e ele promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO os termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Processo TCE/PE nº. **23100559-3**, que recomenda **rejeição** das contas do Ex-prefeito de Paranatama, o Sr. **José Valmir Pimentel de Gois**, relativamente ao **exercício financeiro de 2022**;

CONSIDERANDO os motivos que constam no **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento,** que, por unanimidade dos votos, **opina pela aprovação das contas** do ex-prefeito de Paranatama, o Sr. **José Valmir Pimentel de Gois**;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** por este Poder Legislativo Municipal, as contas do Prefeito do Município de Paranatama, relativas ao **exercício financeiro de 2022** (**Processo TC nº. 23100559-3**), pelos motivos constantes no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO).

Art. 2º. Em razão de se ter obtido 07 (sete) votos favoráveis à aprovação, e nenhum contrário, fica aprovado os termos do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, pela rejeição do Parecer prévio do Tribunal de Contas, confirmando a aprovação da referida conta para todos os efeitos.

Art. 3º. O Presidente do Poder Legislativo Municipal deverá, depois de promulgada esta resolução, arquivar as contas a que se refere o art. 1º, deixando as mesmas à disposição de qualquer cidadão residente no Município, durante sessenta dias, no recinto da Câmara.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Paranatama, em 15 de abril de 2026.

IVANILDO ALVES PORTO
Presidente

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:ED7E410F

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA
RESOLUÇÃO Nº. 002/2026

Aprova as contas de governo do Prefeito do Município de Paranatama, relativa ao exercício financeiro de 2023 (Processo TC nº 24100571-1), dando outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE, faz saber que o Plenário decidiu e ele promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO os termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Processo TCE/PE nº. **24100571-1**, que recomenda **rejeição** das contas do Ex-prefeito de Paranatama, o Sr. **José Valmir Pimentel de Gois**, relativamente ao **exercício financeiro de 2023**;

CONSIDERANDO os motivos que constam no **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento,** que, por unanimidade dos votos, **opina pela aprovação das contas** do ex-prefeito de Paranatama, o Sr. **José Valmir Pimentel de Gois**;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** por este Poder Legislativo Municipal, as contas do Prefeito do Município de Paranatama, relativas ao **exercício financeiro de 2023** (**Processo TC nº 24100571-1**), pelos motivos constantes no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO).

Art. 2º. Em razão de se ter obtido 07 (sete) votos favoráveis à aprovação, e nenhum contrário, fica aprovado os termos do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, pela rejeição do Parecer prévio do Tribunal de Contas, confirmando a aprovação da referida conta para todos os efeitos.

Art. 3º. O Presidente do Poder Legislativo Municipal deverá, depois de promulgada esta resolução, arquivar as contas a que se refere o art. 1º, deixando as mesmas à disposição de qualquer cidadão residente no Município, durante sessenta dias, no recinto da Câmara.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Paranatama, em 15 de abril de 2026.

IVANILDO ALVES PORTO
Presidente

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:9F4E5DCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2026.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E O FERIADO DE TIRADENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril, conforme calendário oficial;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais nas referidas datas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no âmbito do Município de Paranatama-PE, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Fica estabelecido feriado nacional de Tiradentes no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira).

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, especialmente:

• A Guarda Municipal;
• Os serviços de limpeza urbana e coleta de lixo;
• O Hospital Municipal Antônio Xavier Sobrinho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito do Município de Paranatama

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:6412344A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SUB JUDICE) Nº 011/2022

Ementa: Convoca (sub judice) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelas as leis municipais nº 246/2022, de 19 de janeiro de 2022, nº 250/2022, de 06 de abril de 2022 e 251/2022, de 04 de maio de 2022:

CONSIDERANDO, o Processo nº 0000630-27.2024.8.17.2860;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 025/2022, de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 30 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para os cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Fica convocado(a) o candidato(a) adiante relacionado, para efeito de nomeação (sob judice), a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama, Pernambuco, CEP 55.355-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.
Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2º O(a) candidato(a) convocado(a) deverá entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.
§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.
Art. 3º Os candidato(a) após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.
Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração.
Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.
Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.
§1º – A posse se dará à medida que os convocados forem confirmados o seu cumprimento, perante os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-PMP/PE e neste Edital de Convocação.
Art. 6º Os candidatos convocados são:

Pos.	Nº Insc	Candidato	Cargo	Pessoa com Deficiência
6	9654	MAYARA INGRID DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NÃO

Paranatama(PE), em 06 de Abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
Cédula de Identidade (RG).
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.
Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).
De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;
A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).
Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.
Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2022–PMP/PE, com suas respectivas retificações.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.
Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.
Declaração de Antecedentes Criminais.
Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.
Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.
Declaração de Bens – Modelo em anexo.
Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.
Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.
Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.
Creatinina.
Glicose.
Uréa.
TGO.
TGP.
GGT.
Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.
Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).
Sorologia para LUES/VDRL.
Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.
Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.
Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

● Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
● A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
● O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Paranatama, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
● O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
● Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Paranatama(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Paranatama qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Paranatama(PE), em ____ de ____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

( ) não possuo bens.

( ) possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paranatama(PE), em _____ de ___ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 0000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº _____
Agência nº _____
Banco Bradesco n°. 237

Paranatama(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paranatama(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paranatama(PE), em _____ de ____ de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:4547BA4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 363/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA IVONEIDE PEREIRA DE LIMA BARRETO**, portador do **CPF**: **045.415.544-10**, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Gênero e Enfretamento de Violência Contra a Mulher, com exercício a partir do dia 02 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C2832508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 353/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **NIEDJA VICENTE DE LIMA SEVERIANO,**ocupante do cargo de**Auxiliar Administrativo,** o pagamento da cota do Salário-Família referente aos seus filhos menores, **PEDRO LIMA SEVERINO E AUGUSTO LIMA SEVERIANO.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:355F98E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 362/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário Nº. 314/2026 da servidora, **MARIA IVONEIDE PEREIRA DE LIMA BARRETO**, Diretor de Gênero e Enfretamento de Violência Contra a Mulher, CPF: 161.338.854-32**,** a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5279AF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 387/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 46.3% por cento ao servidor, **SABRINA DO NASCIMENTO SILVA,** portador do **CPF: 146.726.094-05**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EA99FD42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 388/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 18.7% por cento ao servidor, **AMANDA DA SILVA SANTOS ALVES,** portador do **CPF: 704.903.134-85**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A37A01AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 390/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **VITORIA BEATRIZ LEITE ALMEIDA LOPES,** portador do **CPF: 239.270.108-39**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DEDCFE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 399/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 18.7% por cento ao servidor, **SUELDE PEREIRA DA SILVA,** portador do **CPF: 079.078.904-38**, para exercer a função complementar de apoio

junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9DE5A5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 423/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 23.4% por cento ao servidor, **PAULA FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador do **CPF**: **819.693.504-82,** para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8CE4270B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 424/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 31.2% por cento ao servidor, **ETELVINO BRUNO DA SILVA**, portador do **CPF**: **109.966.704-67,** para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D538F5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 425/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **NAYARA GOMES NEVES**, portador do **CPF**: **120.059*.014-74,** para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Trabalho, Juventude, Empreendedorismo e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7F33CA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 426/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 52.5% por cento ao servidor, **ANNA BEATRIZ TEIXEIRA VASCONCELOS**, portador do **CPF**: **704.205.254-40,** para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:940B99DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 427/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 37.1% por cento ao servidor, **JOSE ADELVANDO MACIEL DE ALMEIDA**, portador do **CPF**: **072.003.545-07,** para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D4991BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 428/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 52.9% por cento ao servidor, **LUAN COSTA DE NORONHA,** portador do CPF: 117.723.914-09, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3583745C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 429/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário Nº. 313/2026, do servidor, **LAISE LEONEL PEREIRA LOPES**, Assistente Social, CPF: **704.576.174-03,** a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CEDF73D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 430/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 80.2% por cento ao servidor, **ADENILSON DA SILVA VIEIRA,** portador do **CPF: 125.891.324-09**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0A9FFEE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 431/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 54.3% por cento ao servidor, **MYSIA RAQUEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA PORFIRIO,** portador do **CPF: 053.415.484-00**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:380C128A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 432/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 74.1% por cento ao servidor, **JOSE MARCOS BARROS DOS SANTOS,** portador do **CPF: 164.035.294-55**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:63EFCC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 433/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92.6% por cento ao servidor, **TAMIRES XAVIER DA BARROS,** portador do **CPF: 106.785.444-41**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FD6C98DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 433/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92.6% por cento ao servidor, **TAMIRES XAVIER DA BARROS,** portador do **CPF: 106.785.444-41**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:57640105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 434/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 75% por cento ao servidor, **ANTONIO MARTINS DE ARAUJO,** portador do **CPF: 475.634.944-72**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:109ECD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 435/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **LAISE LEONEL PEREIRA LOPES**, portador do **CPF**: **704.576.147-03**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Politicas Publicas, Infraestrutura e Recursos Hídricos, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0CFC2B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 436/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário Nº. 188-A/2026, do servidor, **MYSAEL SIBALDO TORRES TENORIO BEZERRA**, Advogado, CPF: 077.549.404-69**,** a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9D9A3336

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [036/2026]

PORTARIA N.º [036/2026]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1o – Exonerar a Sra. ISIJÂNEA CÂNDIDO DE ALENCAR MOURA GRANJA, portador(a) da RG nº 9.980.120 SDS-PE e CPF nº 972.039.714-49 do Cargo Comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DO PROGRAMA MÃE CORUJA, no órgão SECRETARIA DE SAÚDE, nomeada através da Portaria 108/2025, datada de 06/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/04/2026**.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, **06 de abril de 2026**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:807304FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [037/2026]

PORTARIA N.º [037/2026]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora ISIJÂNEA CÂNDIDO DE ALENCAR MOURA GRANJA, portadora do RG nº 9.980.120 SDS-PE e CPF nº 972.039.714-49, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL no órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 409,00, perfazendo o total de R$ 1.621,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/04/2026**;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **06 de abril de 2026**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:19244714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [039/2026]

PORTARIA N.º [039/2026]

Institui e Nomeia a Comissão Coordenadora para monitoramento, avaliação e atualização do Plano Municipal de Educação - PME, do Município de Parnamirim-PE.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, Lucélio Múcio Moura Angelim, no uso de suas Atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município e;
- CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal nº 899/2015, que institui o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015/2025;
- CONSIDERANDO a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Parnamirim-PE ao processo de assistência técnica para o monitoramento, avaliação e atualização do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC;
- CONSIDERANDO a complexidade da execução de um plano de longo prazo, que com esta envergadura requer um processo em que a avaliação seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões, e em conformidade com a legislação pertinente,
DECRETA:
Art. 1º Fica Instituída a Comissão Coordenadora para Monitoramento, Avaliação e Atualização do Plano Municipal de Educação de Parnamirim, PE, conforme a Lei nº 899/2015 de junho de 2015 (Lei municipal que aprovou o PME), que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.
Art. 2º São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento, Avaliação e Atualização do Plano Municipal de Educação - PME:
I - Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento, avaliação e atualização do Plano Municipal de Educação;
III - Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação - Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;
IV - Publicizar os resultados do Monitoramento e Atualização do Plano Municipal de Educação.
Art. 3º A Comissão de Monitoramento, Avaliação e Atualização do Plano Municipal de Educação será constituída por 4 (quatro) membros nomeados por ato do Poder Executivo Municipal e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, assim sendo:
I - 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação (Gestão Escolar);
II - 01 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal de Educação;
III - 01 (um) membro indicado pelo Conselho Tutelar;
IV - 01 (um) membro indicado pelo poder Executivo Municipal;
V - 01 (um) membro indicado pelo poder Legislativo Municipal;
VI - 01 (um) membro indicado pela GRE para representar a Rede Estadual de Ensino.
VII – 01 (um) membro indicado pelas Universidades.
§ 1º - A cada membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, terá um suplente;
§ 2º - O presidente da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Atualização do Plano Municipal de Educação será indicado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação;
Art. 4º. Compete a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Atualização do Plano Municipal de Educação do Município de Parnamirim/PE:
I - Divulgar os resultados do monitoramento, das avaliações e atualizações nos respectivos sítios institucionais da internet, seguindo os estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas, a serem divulgados, a cada 2 (dois) anos, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;
II - Analisar e propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - Analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública e privada;
IV - Elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;
V - Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;
VI - Zelar e incentivar pelo aprimoramento da qualidade do ensino público e privado no Município;
VII - Realizar estudos acerca da Lei que instituiu o Plano Municipal de Educação;
VIII - Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
IX - Manter intercâmbio com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;
X - Articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;
XI - Sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que possam promover a sua expansão e melhoria;
Art. 5º - O mandato dos membros da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Atualização do Plano Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas 1 (uma) recondução;
Art. 6º - A Comissão de Monitoramento, Avaliação e Atualização do Plano Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou sempre que necessário, convocada pelo Presidente da Comissão;
Art. 7º - A Comissão de Monitoramento, Avaliação e Atualização do Plano Municipal de Educação contará com infraestrutura para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos, garantidos pela Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal;
Art. 8º - Fica nomeada, para compor a Comissão Coordenadora de Monitoramento, Avaliação e Atualização do Plano Municipal de Educação - PME, que trata a presente Portaria, os seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação (Gestores Escolares)
Ana Cacilda Batista de Miranda Menezes
II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Diórgenes Gonçalves dos Santos
III – Representante do Conselho Tutelar:
Paulo Victor da Silva Costa
IV – Representante do Poder Executivo Municipal:
Edneide Alencar Miranda
V – Representante do Poder Legislativo Municipal:
Francisco Soélio Vieira
VI – Representante da Rede Estadual de Ensino:
Socorro Jackeliny de Carvalho
VII – Representante das Universidades:
Natália Costa Silva

Art. 9o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **07 de abril de 2026**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:DB4A685F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA 015/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM: (APARTAMENTO SINGLE; APARTAMENTO DUPLO E APARTAMENTO TRIPLO) AMBOS COM AR-CONDICIONADO INCLUINDO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR NA DIÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa **GILNEY BATISTA ALENCAR RESTAURANTE - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 09.060.857/0001-71**, que venceu o ITEM 1: para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM: (APARTAMENTO SINGLE; APARTAMENTO DUPLO E APARTAMENTO TRIPLO) AMBOS COM AR-CONDICIONADO INCLUINDO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR NA DIÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE**

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, pelo valor global/anual de **R$ 61.750,00 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Parnamirim/PE, 17 de abril de 2026.

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento Do Município de Parnamirim/PE

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:AA68F4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA 18/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa **GILNEY BATISTA ALENCAR RESTAURANTE - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 09.060.857/0001-71**, que venceu o ITEM 1: para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, pelo valor global/anual de **R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)** a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Parnamirim/PE, 17 de abril de 2026.

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Parnamirim/PE

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:E67F5CB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA 16/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM: (APARTAMENTO SINGLE; APARTAMENTO DUPLO E APARTAMENTO TRIPLO) AMBOS COM AR-CONDICIONADO INCLUINDO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR NA DIÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa **GILNEY BATISTA ALENCAR RESTAURANTE - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 09.060.857/0001-71**, que venceu o LOTE ÚNICO 1: para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM: (APARTAMENTO SINGLE; APARTAMENTO DUPLO E APARTAMENTO TRIPLO) AMBOS COM AR-CONDICIONADO INCLUINDO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR NA DIÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, pelo valor global/anual de **R$ 61.750,00 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Parnamirim/PE, 17 de abril de 2026.

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Parnamirim/PE

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:E9EEFB63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA 19/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa **BRUNO EMANUEL LEMOS FREIRE - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 19.081.034/0001-86**, que venceu o ITEM 1: para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, pelo valor global/anual de **R$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)** a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Parnamirim/PE, 17 de abril de 2026.

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Do Município de Parnamirim/PE

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:A159E5CE

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA 017/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM: (APARTAMENTO SINGLE; APARTAMENTO DUPLO E APARTAMENTO TRIPLO) AMBOS COM AR-CONDICIONADO INCLUINDO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR NA DIÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa **BRUNO EMANUEL LEMOS FREIRE - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 19.081.034/0001-86**, que venceu o LOTE ÚNICO 1: para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM: (APARTAMENTO SINGLE; APARTAMENTO DUPLO E APARTAMENTO TRIPLO) AMBOS COM AR-CONDICIONADO INCLUINDO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR NA DIÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, pelo valor global/anual de **R$ 62.320,00 (SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)** a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Parnamirim/PE, 17 de abril de 2026.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde Do Município de Parnamirim/ PE

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:7853B555

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA 20/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa **BRUNO EMANUEL LEMOS FREIRE - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 19.081.034/0001-86**, que venceu o ITEM 1: para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, pelo valor global/anual de **R$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)** a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual.

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Parnamirim/PE, 17 de abril de 2026.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde Do Município de Parnamirim/PE

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:75C18208

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PL Nº 036/2026 – RETIFICADO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511 – RETIFICADO II

Processo Licitatório Nº 036/2026. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2026. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 96412/2025. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 990.260,37. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/04/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 08/05/2026, 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 17/04/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A1C3CE46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PL Nº 052/2026 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 052/2026. **Pregão Eletrônico** Nº 014/2026. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LOTEAMENTO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 277.673,62. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/04/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 08/05/2026, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 17/04/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6F7CFFDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 053/2026 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 053/2026. **Pregão Eletrônico** Nº 015/2026. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, PROVENIENTE DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS ESTADUAL, EMENDAS LOA 2025, Nº 933 - PARLAMENTAR PASTOR JUNIOR TERCIO E Nº 40100 - PARLAMENTAR ROBERTA ARRAES, AÇÃO GD4. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.611.948,05. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/04/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 08/05/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 17/04/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F8651D61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 054/2026 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 054/2026. **Pregão Eletrônico** Nº 016/2026. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B e E PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 121.176,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/04/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 08/05/2026, 10:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 17/04/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DBDA651C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 469 DE 17 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, em virtude do feriado nacional de Tiradentes, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela

Constituição Federal e pelo art. 79, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento prévio das unidades administrativas, com vistas a assegurar a organização de pessoal, o cumprimento de prazos e a preservação da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a celebração do feriado nacional dedicado a Tiradentes, no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira);

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Paudalho no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, data que antecede o feriado nacional de Tiradentes.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º deste Decreto os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, que não admitem interrupção, tais como os atendimentos de urgência e emergência em saúde, limpeza urbana, segurança e trânsito.

Parágrafo único. Caberá ao titular de cada órgão ou entidade, em sua respectiva área de competência, assegurar a manutenção e o regular funcionamento dos serviços essenciais, mediante a organização de escalas de trabalho ou regimes de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 17 de abril de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:B3542AE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.221 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Denomina-se no âmbito deste município o nome de "Rua Gilmar Pereira Cardoso" localizada no bairro da Santa Mônica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se no âmbito deste município o nome de **"Rua Gilmar Pereira Cardoso"** localizada no bairro da Santa Mônica.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da rua, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 16 de abril de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:C714B54C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 109 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes do Município de Paudalho e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paudalho- COMDICA – Paudalho/PE, no uso de suas atribuições e competências que confere o Art.1 da Lei nº 494, de setembro de 2001, tendo sido alterada pela Lei Municipal nº 1.052 de 20 de outubro de 2022, tendo como base legal a Resolução nº **172, de 18 de março de 2026 do CONANDA** e a deliberação da **Assembleia Ordinária do COMDICA, realizada em 09 de abril de 2026.**

RESOLVE:
Art.1 - Convocar a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paudalho, construir e **nomear os membros da Comissão Organizadora**.

Parágrafo Único - São **membros da Comissão Organizadora**, representantes da Sociedade Civil e do Governo. Ficando assim constituída: **Lucimário José da Silva**, representante da **OSC**, **Francisneles Maria Ferreira**, representante do **Governo**, **Rosenildo da Silva Evangelista**, representante da **OSC**, **Olivia de Carvalho Modesto e Eliete Marques da Silva,** representantes do **Governo.**

Art.2 - A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paudalho será realizada nos dias 20 e 21 de maio de 2026, no Salão Paroquial, situado a Praça do Divino Espirito Santo, Centro – Paudalho/PE, com o objetivo de mobilizar os integrantes do **Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)** e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas Políticas Públicas, fortalecimento das estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art.3- A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paudalho, terá como **TEMA: "FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA".**
EIXOS TEMÁTICOS:

Eixo 1: Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da participação social;

Eixo 2: Fortalecimento dos Conselhos tutelares;

Eixo 3: Promoção da convivência familiar e comunitária;

Eixo 4: Prevenção e enfrentamento às violências;

Eixo 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente no trabalho;

Eixo 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 4 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Paudalho, 09 abril de 2026.

LUCIMÁRIO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:61508D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS – SÃO JOÃO 2026

Resultado Preliminar

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o **resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Apoio às Quadrilhas Juninas – São João 2026**

FAIXA 01

Junina Rosa Linda Linda Rosa
Junina Mastruz Com Leite
Forró Baião Nordestino
Junina Rosa Linda Infantil

FAIXA 02

Junina Balancê
Junina Rosa dos Ventos
Junina Matutinhos do Sertão
Junina Explosão Show

Paudalho/PE, 20 de abril de 2026

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:AFC243F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343 /2026

PORTARIA Nº 343 /2026

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2026, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital n° 001/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios**;**

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da secretaria de educação de Pesqueira-PE, para os cargos de professor educação infantil, professor anos iniciais, professor educação física, anos finais - língua portuguesa, professor ensino fundamental II - anos finais – matemática, intérprete de libras e professor AEE, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL:
60º - 0000107 LÚCIA CLEIDE DA SILVA, CPF: 0xx96003408;
61º - 0001482 ANNY KAROLLINNY MORAIS DE MACÊDO, CPF: 0xx1883641200;
62º - 0001787 RENATA JUCELLE BEZERRA DOS SANTOS, CPF: 1xx30776426;
63º - 0003294 CRISTIANE BEZERRA, CPF: 0xx93140456;
64º - 0000514 LIÉGE MARIA SILVA GUEDES, CPF: 6xx16060453;
65º - 0003074 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE, CPF: 8xx95233449.
FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS INICIAIS:
59º - 0000959 MARLA LARYSSA ALVES FERREIRA BRITO, CPF: 0xx20412480;
60º - 0003203 CICERA MARIA DOS SANTOS, CPF: 9xx29213449;
249º - 0005468 ANA GABRIELY DE LIMA SILVA, PcD - Pessoa com Deficiência, CPF: 1xx46399405
61º - 0003468 ROBERTA FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF: 3xx53728404;
62º - 0004264 CÉLIA MARIA NUNES DA SILVA, CPF: 5xx77518415;
63º - 0003741 CÉLIA MARIA ROSENO, CPF: 7xx21247472;
64º - 0002814 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES TORRES, CPF: 7xx79419468.

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:
28º - 0004310 CLEYDSON MICHAEL DE SOUZA ROMANO, CPF: 1xx83380479;
29º - 0002032 GLAUBER EDGAR EUGENIO DA SILVA FAUSTINO, CPF: 0xx24018406

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA:

30º - 0000867 WILSON CARDOZO GENTIL JUNIOR, CPF: 0xx88810703;
31º - 0002821 JOYCE KELLY MARTINS DA SILVA SANTOS, CPF: 0xx21106446.

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA:
28º - 0002099 ANTONIO CÉSAR DOS SANTOS TENÓRIO, CPF: 0xx87137435;
29º - 0003473 LUCIMÁRIO DA SILVA CARVALHO, CPF: 0xx88723424;
30º - 0002682 ABILIO LEAL SANTOS, CPF: 3xx49806832;

FUNÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS:
7º - 1789 MARIANA SANTOS DA SILVA, CPF: 0xx26762570.
FUNÇÃO: PROFESSOR AEE:
19° - 0005172 ILCA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 0xx52438470
20° - 0001636 MARIA GLEISE DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 0xx99019466
28º - 0002262 ROGÉRIA PATRÍCIA DA SILVA,PcD - Pessoa com Deficiência, CPF: 0xx71443412.

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria de Educação, no período de 22/04, das 08h às 14h para entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como, comparecer no RH – EDUCAÇÃO (antiga escola São José) no dia 05/05/2026 das 8h às 14h para a assinatura do contrato.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 17 de abril de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BE7539DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1508/2026.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contida na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 40 da Lei Federal nº 4.320/64, submete para apreciação da Câmara Municipal o Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento de 2026, aprovado pela Lei nº 1.491 de 01 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), destinado ao custeio do Programa Municipal "Avançar e Transformar", que tem por finalidade a promoção da permanência, frequência e conclusão da educação de jovens e adultos – EJA, mediante a concessão de bolsa educacional,
Conforme dotação orçamentária discriminadas abaixo.

Poder: 02 - Poder Executivo
Órgão: 0205 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 020501 – Secretaria de Educação
Classificação Funcional: 12.366.1205.2207.0000 – Manutenção do Programa Avançar e Transformar – EJA
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes R$ 280.000,00
Fonte: 1.500.1001 – Recursos Próprios – Educação

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$ 280.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total ou parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, abaixo discriminadas, conforme disposições do § 1 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Poder: 02 - Poder Executivo
Órgão: 0205 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 020501 – Secretaria de Educação
Classificação Funcional: 12.361.1201.2152.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ - 280.000,00
Fonte: 1.500.1001 – Recursos Próprios – Educação

§ 1º As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 1.491/2025, bem como fica autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcial, dotações orçamentárias constantes no orçamento, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia, 17 de abril de 2026.

FABIANO MARQUES JAQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:901B4316

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO – REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 038/2025 - DISPENSA Nº 015/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE, **JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fundamento no artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021 e Súmula 473 do Supremo Trimbunal Federal.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021 e Súmula 473 do STF pode a Administração **REVOGAR** seus próprios atos;

CONSIDERANDO que após a realização do presente Processo de Contratação, foram identificadas outras possíveis soluções para melhor solução e atendimento da demanda do serviço de iluminação pública no Município, inclusive a possibilidade de celebração de Parceria Publico Privado.

RESOLVE
REVOGAR
o **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 038/2025, DISPENSA N° 015/2025,** que tem por objeto, *"A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, DESTINADOS À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA "PROCEL RELUZ Nº 1/2025", QUE TEM POR FINALIDADE SELECIONAR PROPOSTAS TÉCNICAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED VOLTADAS AOS MUNICÍPIOS, EM ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA".* nos termos do artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021.

Primavera, 26 de fevereiro de 2026.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito do Município de Primavera/PE

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:D5C8EF5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR À SERVIDORA ANA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA**, **ESTADO DO PERNAMBUCO**, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **ANA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS SILVA -** matrícula nº 194, detentora do Cargo de **Professor I, N-III/CLASSE F (30 h/ semanais),** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus ao benefício com

fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003** e no Art. 40, § 5º da Constituição Federal/88; combinados com o Art. 34 da Lei Municipal nº 156/2005 e o Art.10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, e esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:4A3C6740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 001/2026

RESOLUÇÃO CMDCA N° 001/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIACHO DAS ALMAS/PE.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Riacho das Almas/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 891/2000 e demais legislações aplicáveis, e considerando a Portaria Gab. Prefeito nº 409/2026, resolve tornar pública a presente resolução:
1° - Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho das Almas/PE, responsável pelo planejamento, organização, coordenação e execução das atividades do evento.
2° - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes representantes:
I – Representantes do Governo: • Josicleide Maria da Silva • Ênio Santos Júnior
II – Representantes da Sociedade Civil: • Sandra Agostinho da Silva • Ivanilda Pinheiro dos Santos
III – Representantes do Conselho Tutelar: • Willams Vilela de Lima • João Malaquias da Silva Neto
3° - Compete à Comissão Organizadora elaborar o cronograma, coordenar os trabalhos preparatórios, mobilizar os participantes e acompanhar todas as etapas da Conferência Municipal.
4° - Os membros nomeados exercerão suas funções até a conclusão final da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Riacho das Almas, 14 de março de 2026.

SANDRA AUGUSTINHO
Presidente da CMDCA Riacho das Almas/PE

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:AAA9AEDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 014/2026- PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº001/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, consignado em ata, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, destinados a atender de forma contínua e eficiente às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 05/05/2025, às 09:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com, no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor* R$ 216.132,83 (duzentos e dezesseis mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).
Rio Formoso, 17 de abril de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F5E3AB2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE atráves da Secretaria de Saúde, comunica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 055/2026 – Pregão Eletrônico N° 013/2026. Objeto: Registo de preço para eventual e futura aquisição de insumos médico-hospitalar e laboratório (que foram fracassados e desertos no Pregão Eletrônico 049/2025) para o atendimento da população, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor total anual do processo: R$ 619.498,93 (seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos); Empresas vencedoras: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.754.510/0001-48 com os itens: 02, 03, 07, 09, 14, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 33, 35, 36 e 37 no valor total de R$ 271.660,53 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos). J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.187.827/0001-03 com os itens: 01, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 31, 34 no valor total de R$ 73.254,40 (setenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Fracassados/desertos ou anulados o item 16. Diante do resultado a secretária de Saúde do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 17/04/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 17 de abril de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:12BF8649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 17/04/2026 o **Processo Licitatório Nº 077/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 032/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da Banda CANINANA que se apresentará na Tradicional Festa do Pau Ferro no distrito de Salgueiro 2026. CONTRATADO: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ, 00.886.833/0001-00, com sede na RUA DO SOSSEGO, nº 298, CXPST 345, SANTO AMARO, RECIFE/PE, CEP 50.100-150 pelo valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 17 de abril de 2026.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:FBC360E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 17/04/2026 o **Processo Licitatório Nº 084/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 034/2026**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação dos serviços de shows artísticos e culturais de **Rodrigo Xonado, Júnior Silva e Hélio Lima** durante o Tradicional Festejo do Pau Ferro, que irá acontecer no dia 25 de abril de 2026, no distrito do Pau Ferro em Salgueiro - PE. CONTRATADO: empresa ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA - CNPJ nº 18.961.642/0001-12 com endereço à Rua Odon Duperron de Alencar Barros, 96, Nossa Senhora Aparecida em CEP: 56000-000 Salgueiro/PE pelo valor de R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

Salgueiro/PE, 17 de abril de 2026.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:66B06F8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 018/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 018/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. OBJETO: A aquisição de camisas personalizadas, com gola redonda ou gola V, confeccionadas em tecido PV, algodão ou poliéster, em cores a definir, com impressão em serigrafia conforme arte fornecida pela secretaria Municipal de Educação do município de Salgueiro/PE. CONTRATADO: T. FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ 60.842.035/0001-08, com sede na Rua Marechal Floriano, 607– Centro, Mauriti-CE, CEP 63.210-000, neste ato representada pelo Sra. TAYLANE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 052.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 14.767,50 (quatorze mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Salgueiro/PE, 20 de janeiro de 2026.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:6EFC920A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 024/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 024/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. OBJETO: Aquisição de insumos para o atender as necessidades da UPA 24H. CONTRATADO: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n° 18.063.588/0001-98, com sede na Av. Antônio Angelim, 421– Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sra. Sheyla Poliana Lima do Amaral, inscrita no CPF nº 055.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 77.582,00 (setenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Salgueiro/PE, 22 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:9F795F18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 025/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 025/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.OBJETO: Aquisição de insumos para o atender as necessidades da CAF de Salgueiro. CONTRATADO: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n° 18.063.588/0001-98, com sede na Av. Antônio Angelim, 421– Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sra. Sheyla Poliana Lima do Amaral, inscrita no CPF nº 055.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 30.860,74 (trinta mil oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro reais).

Salgueiro/PE, 22 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:6DACC147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 026/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 026/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. OBJETO: Aquisição de insumos para o atender as necessidades da CAF de Salgueiro. CONTRATADO: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n° 18.063.588/0001-98, com sede na Av. Antônio Angelim, 421– Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sra. Sheyla Poliana Lima do Amaral, inscrita no CPF nº 055.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 2.096,81 (dois mil e noventa e seis reais e oitenta e um centavos.)

Salgueiro/PE, 22 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A7DB97B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 027/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 027/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. .OBJETO: A aquisição de insumos médico-hospitalar e laboratorial para o atender as necessidades do CAF. CONTRATADO: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 07.187.827/0001-03, com sede na Rua Osvaldo De Godoy Lima, 311, AABB, Serra Talhada - PE, CEP 56.912-260, neste ato representada pelo Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho, inscrita no CPF nº 358.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 17.513,00 (dezessete mil quinhentos e treze reais).

Salgueiro/PE, 23 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:7F7E5403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 028/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 028/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.OBJETO: A aquisição de insumos médico-hospitalar e laboratorial para o atender as necessidades da UPA 24H. CONTRATADO: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 07.187.827/0001-03, com sede na Rua Osvaldo De Godoy Lima, 311, AABB, Serra Talhada - PE, CEP 56.912-260, neste ato representada pelo Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho, inscrita no CPF nº 358.XX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

Salgueiro/PE, 23 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:616A3F24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 029/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 029/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalar e laboratorial para o atendimento da população de Salgueiro. CONTRATADO: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 46.702.442/0001-80, estabelecida na Av. Barão de Contendas, 111, Jatobá, Petrolina/PE, CEP: 56.332-385, neste ato representada pela Sra. MARINA DE CARVALHO E SÁ ALVES DA CRUZ, CPF/MF nº 121.XXX.XX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 625,20 (seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Salgueiro/PE, 23 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:2C45A8B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 030/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 030/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025..OBJETO: A aquisição de insumos médico-hospitalar e laboratorial para o atender as necessidades da UPA 24H. CONTRATADO: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 07.187.827/0001-03, com sede na Rua Osvaldo De Godoy Lima, 311, AABB, Serra Talhada - PE, CEP 56.912-260,neste ato representada pelo Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho, inscrita no CPF nº 358.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

Salgueiro/PE, 23 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:DA38D6E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 032/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 032/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas e UPA24h. CONTRATADO: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 36.099.392/0001-35, com sede na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.800-010, neste ato representada pelo Sr. Felipe Longa da Fonte, inscrito no CPF nº 122.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Salgueiro/PE, 27 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E0442FA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 033/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 033/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas e UPA24h. CONTRATADO: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 36.099.392/0001-35, com sede na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.800-010, neste ato representada pelo Sr. Felipe Longa da Fonte, inscrito no CPF nº 122.

XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 6.770,00 (seis mil e setecentos e setenta reais).

Salgueiro/PE, 27 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:1AE85037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 034/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 034/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: A aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e UPA 24H de Salgueiro. CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 06.132.785/0001-32, com sede na ROD BR 101 SUL, KM 80, s/n, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.320-230, neste ato representada pelo Sr. Leonardo da Fonte Oliveira, inscrito no CPF nº 108. XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

Salgueiro/PE, 27 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C88A4E2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 035/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 035/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro. CONTRATADO: G.O MEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 56.795.674/0001-84, com sede na Quadra Q 469, SN, Lote F1 Parques Estrela Dalva, Pedregal Novo Gama/GO, CEP 72.860-432,neste ato representada pela Sr. Fernando Rodrigues de Andrade, inscrito no CPF nº 335.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais).

Salgueiro/PE, 27 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:CDCADFF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 036/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 036/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h. CONTRATADO: N&J DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 58.181.756/0001-64, com sede na Rua Antônio Gomes de Lima, n° 299, Centro, Calumbi-PE, CEP 56.930-000, neste ato representada pela Sra. Barbara Juliana Ferraz de Souza Lima, inscrita no CPF nº 119.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 5.732,90 (cinco mil setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Salgueiro/PE, 27 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:221E1F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 037/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 037/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UPA 24h de Salgueiro. CONTRATADO: HORUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 26.754.510/0001-48, com sede na Rua Expedito Simões, 98, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000, neste ato representada pelo Sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana, inscrito no CPF nº 068.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 5.648,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Salgueiro/PE, 27 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:996CD778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 038/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 038/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE. CONTRATADO: FERNANDO ALVES ROCHA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 48.953.567/0001-09, com sede na Rua Maria Nogueira Sampaio, 200– Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO ALVES ROCHA, inscrito no CPF nº 057.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 54.469,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).

Salgueiro/PE, 27 de janeiro de 2026.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:80B6253B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 039/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 039/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e

não perecíveis, para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE. CONTRATADO: BP DUAL SERVICE PNZ LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 51.390.317/0001-12, com sede na Praça Pio XII, 265, Sala A, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.304-430, neste ato representada pelo Sr. PHILIPPE RODRIGUES SIQUEIRA MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 065.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

Salgueiro/PE, 27 de janeiro de 2026.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:8406E202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 041/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 041/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de camisetas personalizadas e sacolas do tipo mochila para utilização nas ações esportivas planejadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes no mês de Janeiro durante o 3° Festival de Férias. CONTRATADO: T. FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ 60.842.035/0001-08, com sede na Rua Marechal Floriano, 607– Centro, Mauriti-CE, CEP 63.210-000, neste ato representada pelo Sra. TAYLANE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 052.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 10.072,38 (dez mil e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Salgueiro/PE, 30 de janeiro de 2026.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA.
Secretaria de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:4CAA50A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 042/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 042/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025. OBJETO : A aquisição de medicamentos (desertos e fracassados nos Pregões Eletrônicos 026 e 051/2025) para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro. CONTRATADO: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 36.099.392/0001-35, com sede na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala D, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.800-010,neste ato representada pelo Sr. Felipe Longa da Fonte, inscrito no CPF nº 122.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 34.580,00 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais).

Salgueiro/PE, 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F6A21B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 043/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 043/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO : Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Salgueiro. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTES, inscrito no CNPJ sob o n° 40.328.532/0001-77, com sede na Rua Sem Denominação, 295, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000, neste ato representada pela Sra. Edjane Maria da Silva, inscrito no CPF nº 398.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 180,00. (cento e oitenta reais).

Salgueiro/PE, 02 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:50B67F81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO SRP Nº 020/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO SRP Nº 020/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. OBJETO: A aquisição de material de limpeza e higiene para atender as Escolas e a Sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Salgueiro/PE. CONTRATADO: RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 08.802.999/0001-02, com sede na Rua Manoel Alexandre, 156, Cohab VI, Petrolina-PE, neste ato representada pela Sra. YGOR ANTUNES ALCANTRA PEREIRA, inscrito no CPF nº 103.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 81.049,60 (oitenta e um mil e quarenta e nove reais sessenta centavos).

Salgueiro/PE, 20 de janeiro de 2026.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:478525DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA Nº 47/2026

Por erro formal de procedimento, o nome da servidora Iris Aparecida de Almeida Correia, nomeada para compor a Comissão de Avaliação para Prova de Conceito de Implantação de Sistema do Diário Eletrônico da Secretaria de Educação, através da Portaria nº 47, de 14 de abril de 2026 foi digitado erroneamente, sendo o correto, **Iris Aparecida de Almeida Correia**, devendo o mesmo ser corrigido na referida Portaria.

Sanharó/PE, 17 de abril de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0786DD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2026 14 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA

DO DIÁRIO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo os requisitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação para Prova de Conceito de Implantação de Sistema do Diário Eletrônico, da Secretaria de Educação, vinculado ao Processo Administrativo nº 00010/2026, Pregão Eletônico nº 00003/2026.

1. Iris Aparecida de Almeida Correia– CPF: 064.774.224-17
Matrícula: 10167
Diretora da Diretoria Pedagógica

2. Ivanilda Cristina Valença Almeida– CPF: 994.057.924-15
Matrícula: 1220
Coordenadora Pedagógica

3. Maria Elis Cavalcante Cordeiro– CPF: 069.658.254-64
Matrícula: 10153
Assessora de Gestão Educacional

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 14 de abril de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:59C080AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2026 14 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA ITERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere e com base no Decreto nº 15, de 02 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, representantes do Governo, daCâmara Intersetorial deSegurança Alimentar e Nutricional de Sanharó, Estado de Pernambuco.

I – GOVERNO

a) Secretaria de Administração:
Titular: César Augustode Freitas;
Suplente: Rosária de Fátima de Freitas Gouveia

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Águeda Maria Brito de Freitas;
Suplente: Gabriela dos Santos Lins

c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Taciana Nunes Calado Gomes;
Suplente: Priscilla Keilla de Freitas Cysneiros

d) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Luzia de Brito Guimarães
Suplente:Thayse Emanuela Monteiro de Souza

e) Secretaria de Cultura:
Titular: Heraldo Carvalho Cavalcanti
Suplente: José Iago Cintra Nunes

f) Secretaria de Agricultura:
Titular: Hermógenes Monteiro Galvão;
Suplente: Graziela Oliveira da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficamrevogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 14 de abril de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7B10A5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 112/2026 17 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA APARECIDA DE MELO SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Aparecida de Melo Silva, matrícula nº 1393, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretariade Saúde, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao terceiro mês do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 02 de abril e término em 01 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de abril de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5D8D9B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 113/2026 17 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE FERIAS A EDILMA BATISTA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edilma Batista Leite, matrícula nº 1770, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao

período trabalhado de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 04 de abril e término em 03 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de abril de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B2AA4EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 114/2026 17 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE FERIAS A JOSE NIVALDO SOUSA DE LEMOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Nivaldo Sousa de Lemos, matrícula nº 1856, enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 08 de março de 2025 a 07 de março de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 07 de maio e término em 05 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de abril de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EF5E9DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 115/2026 17 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A PAMELA KIZZ SOBRAL DE BRITO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Pâmela Kizz Sobral de Brito, matrícula nº 1759, Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença tem início no dia 04 de abril e término em 01 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de abril de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:614A9D50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 04 DE 16 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 20 de abril (segunda-feira) no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Terezinha/PE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o Art. 34, inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 31, Inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO a proximidade do feriado nacional de Tiradentes, celebrado em 21 de abril;
CONSIDERANDO, que a adoção de ponto facultativo nessa data não ocasionará prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a racionalização dos serviços públicos no âmbito do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda que compete à Mesa Diretora dispor sobre a organização e o funcionamento administrativo do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO por fim a necessidade de disciplinar o funcionamento interno da Câmara Municipal, garantindo organização administrativa e segurança jurídica quanto ao expediente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e indispensáveis ao funcionamento do Poder Legislativo, os quais deverão operar em regime de plantão, conforme designação da Presidência.

Art. 3º. Caberá à Presidência e à Secretaria Administrativa adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 16 de abril de 2026.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:1D209E27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 001 - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2026

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 10 SALAS. PORTE: 60M X 40M, SANTA TEREZINHA PE, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO Nº 07/2026. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 30/03/2026; Jornal de Grande Circulação – 30/03/2026; Site Oficial da Prefeitura – 30/03/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 31/03/2026. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 001/2026 de 05/01/2026, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO – Membro (FALTOU); JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 09h05min horas do dia 17 de abril de 2026 iniciou-se a sessão. Empresas cadastradas no certame com participação válida: CONSTRUTORA NOVA LTDA – CNPJ Nº 58.984.817/0001-21; TURMALINA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.941.283/0001-06; VL TECNO ENGENHARIA – CNPJ Nº 03.226.372/0001-29; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 11.170.603/0001-58; EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 02.750.635/0001-31; MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ Nº 11.526.681/000-42; AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA – CNPJ Nº 62.687.593/0001-03; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 45.791.193/0001-84; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 21.784.773/0001-86; Empresas credenciadas no certame: MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ Nº 11.526.681/000-42 representada por Manoel Ferreira Nobre CPF nº 437.292.404-63; AR TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA – CNPJ Nº 62.687.593/0001-03 representada por André Ramos Ramalho CPF nº 130.074.294-12; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 45.791.193/0001-84 representada por Damião Cavalcanti dos Santos CPF nº 804.957.884-49; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 21.784.773/0001-86 representada por Jardiel Moreira Pinheiro CPF nº 050.070.914-99. Após o credenciamento, todos os representantes que se credenciaram no certame tiveram a oportunidade de rubricar todas as abas envelopes de todas as empresas participantes no presente certame. O Agente de Contratação informou aos presentes que nesta sessão não será aberta os documentos de habilitação tão pouco os de propostas de preços pois será marcado uma nova data para abertura exclusivamente dos envelopes de Habilitação, foi informado também que cada sessão inclusive na próxima sessão para abertura de envelopes de habilitação que tragam os documentos de credenciamento caso queiram ter voz ativa durante a sessão. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Encerrou-se a sessão as 09:38 horas da manhã. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO
(Ausente)

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

ANDRÉ RAMOS RAMALHO

DAMIÃO CAVALCANTI DOS SANTOS

MANOEL FERREIRA NOBRE

JARDIEL MOREIRA PINHEIRO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8DC8F22F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 003/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, DISPENSA Nº 001/2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 006/2026 - Em favor de **TRG PEREIRA-ME – CNPJ/MF SOB O N. 28.644.778/0001-52**. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor da espécie carga, tipo triciclo, usado, revisado e plenamente operacional, equipado com sistema pneumático e automatizado destinado à execução de sinalização viária horizontal, a ser incorporado ao patrimônio da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN. Valor Global: **R$ 64.900,00** (Sessenta e quatro mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, 15/04/2026 a 15/04/2027.

São Bento do Una - PE, 15 de abril de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:7348D37A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2026 – **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026, OBRAS.** Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias do município de São Bento do Una - PE;** e Adjudicação do objeto à **CPM CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 05.545.366/0001-60,** no valor de **R$ 4.870.000,00** (Quatro milhões e oitocentos e setenta mil reais). Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes. São Bento do Una/PE, 17 de abril de 2026.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:07964730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 072/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 172/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 172/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): MARILIA CORDEIRO DE FARIAS. CPF: 102.820.674-77; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:812D9940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 153/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 153/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 153/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): DANIEL ALVES DOS SANTOS. CPF: 112.350.874-76; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DDAE0A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 155/2025 - PRROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 155/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 155/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): MARIA SIMONE BESERRA DE ALMEIDA COSTA. CPF: 011.876.684-86; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F9B263BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 156/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 156/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 156/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): JOSÉ GERALDO FERREIRA DE AZEVEDO. CPF: 013.107.354-09; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:25BED8D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 157/2025 - PORC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 157/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 157/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): IOLANDA OLIVEIRA DE LIMA. CPF: 039.343.824-44; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:23465BEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 159/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 159/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 159/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): MARIA

JOSÉ LIMA DOS SANTOS. CPF: 058.054.894-57; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AE6859AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 160/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 160/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 160/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): ADEMIR PACHECO CAMPOS. CPF: 270.004.864-49; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3FBD1195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 161/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 161/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 161/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): MARIA MADALENA PEREIRA DE LIMA. CPF: 045.745.334-63; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B6B3BAAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 162/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 162/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 162/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): JOSÉ LEONARDO LINS ARRUDA. CPF: 043.720.964-45; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BAD611E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 163/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 163/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 163/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): CICERO VICENTE DA SILVA. CPF: 378.047.904-49; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6253197C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 164/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 164/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 164/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): MARIA JOSELI SANTOS DE AZEVEDO. CPF: 075.084.914-24; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A34CEE60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 165/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 165/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 165/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS. CPF: 250.150.104-78; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2EB9D0EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 166/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 166/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 166/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): SERGIO MORAES CORREIA. CPF: 063.258.424-64; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4B917C8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 167/2025 - PROC. LICIT, 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 167/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 167/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): ELIANE MARIA CORDEIRO DE FARIAS. CPF: 053.817.884-22; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F0D3E03B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 168/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 168/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 168/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): JOSINALDO GERALDO NASCIMENTO DA SILVA. CPF: 688.037.614-20; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1179BF3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 169/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 169/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 169/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): SALOMÃO MORAES CORREIA. CPF: 026.704.064-40; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0CD1C754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 171/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 171/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 171/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): JOSÉ MARCELO SILVA DOS SANTOS. CPF: 108.110.624-73; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D8951587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 174/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 174/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 174/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES E ARTESÕES RURAL VERDE DE BELO JARDIM. CNPJ: 58.758.873/0001-48; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FBCC59E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRO 173/2025 - PROC. LICT. 002/2025 - CRED. 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 173/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 173/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar, par alimentação escolar (PNAE), do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2025 – Credenciamento 002/2025; Contratado (a): ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BELO JARDIM. CNPJ: 51.315.127/0001-30; prorrogação Acrescida: 06 (seis) meses. Vigência: 15/04/2026 à 15/10/2026. Nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 15/04/2026.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F4C98882

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2207/2026

Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) para o ano de 2026 do Município de São Bento do Una, destinado a promover a regularização de débitos dos contribuintes com o Fisco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2026) do Município de São Bento do Una, destinado a promover a regularização de débitos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições de melhoria vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária desde que vinculados à uma indicação fiscal ou número fiscal, exceto aqueles resultantes de débitos imputados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, conforme art. 39 da Lei nº 1.853/2010 (Código Tributário Municipal), que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.
§ 1º. O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
§ 2º. Para os débitos tributários ainda não lançados e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.
Art. 3º. A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até o dia 29 de dezembro de 2026, mediante a utilização do Termo de Confissão de Dívida do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação.
Art. 4º. Os débitos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas, desde que a última parcela não ultrapasse a data de vencimento de 30 de dezembro deste ano.
§ 1º. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.
§ 2º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data do pedido de adesão pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinadas nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores de acordo, ressalvados as disposições do §2º do artigo 2º desta Lei.
§ 3º. Seja qual for a opção do parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 35 UFM's (trinta e cinco unidades fiscais do Município) para pessoa física e de 70 UFM's (setenta unidades fiscais

do Município) para pessoa jurídica, exceto para optantes pelo Simples Nacional e MEI (Microempreendedor Individual) que será de 50 UFM's (cinquenta unidades fiscais do Município).
§ 4º. As parcelas do REFIS deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no dia seguinte ao do requerimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou o que for indicado pelo contribuinte, desde que se mantenha o intervalo máximo de 30 dias entre as parcelas.
§ 5º. O pedido de parcelamento implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.
§ 6º. No caso de débitos ajuizados, será acrescido ao montante os valores referentes às custas processuais, sem deduções, pertencentes à justiça e os honorários de advogado da Fazenda Pública, conforme o art. 23 da Lei Federal n° 8.906/94.

§ 7º. Na hipótese do sujeito passivo já ter sido citado em processo de execução fiscal, o pagamento da primeira parcela ou da parcela de entrada deverá ser efetuado em até 03 (três) dias úteis, contados da formalização do parcelamento, devendo encaminhar o comprovante do referido pagamento ao Atendimento do Departamento Tributário para devidas providências junto à Procuradoria Municipal.
§ 8º. O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos §§ 3º e 4º, será acrescido de juros correspondentes à variação mensal de 1% (um por cento), a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.
§ 9º. Os débitos tributários poderão ser pagos à vista ou parceladamente, com as seguintes deduções sobre juros de mora, multa de mora e multa penal:
I – 100% (cem por cento) para pagamento à vista;
II – 80% (oitenta por cento) até 3 (três) parcelas;
III – 50% (cinquenta por cento) para o pagamento acima de 3 (três) parcelas, desde que a última parcela não ultrapasse a data de vencimento do dia 30 de dezembro de 2026;
§ 10. A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.
§ 11. Os contribuintes já participantes de parcelamentos vigentes poderão renegociar suas dívidas com os benefícios e condições estatuídos.
§ 12. Sobre as parcelas não adimplidas no vencimento, serão aplicados juros e multa de mora, conforme previsto na legislação tributária vigente.
Art. 5º. O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
I – inadimplência, de 3 (três) parcelas consecutivas;
II – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
III – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS;
IV – cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de São Bento do Una - PE e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;
V – prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais;
Art. 6º. A revogação do parcelamento implica:
I – no cancelamento imediato dos benefícios fiscais, com o restabelecimento integral de débito corrigido monetariamente, acrescido dos juros e multa de mora, abatendo-se os valores pagos;
II – na adoção das medidas previstas no art. 180 do Código Tributário Municipal e no ajuizamento da execução fiscal;
III – em se tratando de débito ajuizado, o imediato seguimento da execução fiscal;
IV – na execução automática da garantia apresentada, quando for o caso.
Parágrafo único. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas não pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,10% (dez décimos por cento) por dia de atraso.
Art. 7º. Na hipótese de reparcelamento de débito, a primeira parcela será de no mínimo, 30% (trinta por cento) do total do débito consolidado.
Art. 8º. A concessão dos benefícios previstos nesta Lei:
I – não dispensa, na hipótese de débitos ajuizados, o pagamento das custas, dos emolumentos judiciais e dos honorários advocatícios de sucumbência;
II – não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância recolhida anteriormente ao início de sua vigência;
III – não exime o contribuinte de vir a pagar eventuais débitos que venham a ser apurados, mediante procedimento fiscal de ofício, relativo a período incluído no programa, respeitado o prazo decadencial.
Art. 9º. Na hipótese de ausência de norma para algum caso procedimental do parcelamento, aplica-se analogicamente a Lei n° 1.853/2010 (Código Tributário Municipal), especialmente entre os arts. 91 e 99.
Art. 10. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei.
Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em havendo necessidade para a sua fiel execução.
Art. 12. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado mediante Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, São Bento do Una, em 15 de abril de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:30FE7A60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2026 – Pregão Eletrônico nº 008/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização e execução de programa de formação continuada destinado aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de São Caetano – PE, incluindo palestras, oficinas, fornecimento de materiais e apoio logístico necessários à realização das atividades formativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo aceitável: R$ 768.979,60 (setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 20/04/2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/05/2026 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: 05/05/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações podem ser consultadas na no Prédio da Prefeitura municipal de São Caetano/PE, no Setor de Licitações, localizada na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano/PE, CEP 55.130-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h, ou através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, ou ainda através dos Fones: (81) 3736-1156 / (81) 3736-1149.

São Caetano, 17 de abril de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:3C2C9570

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada para a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, conforme edital e demais anexos. Valor máximo aceitável: R$ 4.464.647,79 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos); Data para cadastro de documentações e propostas: a partir das 09:00 horas do dia 20/04/2026. Encerramento do acolhimento e abertura das documentações: 08/05/2026 às 09:00 horas. Abertura da sessão de recebimento e análise de documentações: 08/05/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações podem ser consultadas na no Prédio da Prefeitura municipal de São Caetano/PE, no Setor de Licitações, localizada na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano/PE, CEP 55.130-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h, ou através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, ou ainda através dos Fones: (81) 3736-1156 / (81) 3736-1149.

São Caetano, 17 de abril de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:13FB7A8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026 ADM
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 ADM

O Município de São José da Coroa Grande torna público que realizará Credenciamento, na forma Eletrônica, cujo objeto trata do credenciamento de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, para compor Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, do tipo "técnica e preço", que será instaurada objetivando a contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 de 29 de abril de 2010. INÍCIO DA ENTREGA DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO: a partir do dia 20/04/2026. Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:3F49274D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº PMSJB-DE-004/2026 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Aquisição de medicamentos veterinários para atender ao Programa Cavalos da Pedra do Reino. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br até 24 de abril de 2026 às 08:00 horas. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 17 de abril de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0AC8E4B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 114, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: exonera servidor(a) do cargo de COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **BRENDA GABRIELLE BATISTA BRITO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR**, simbologia CC4, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Legislação Municipal, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 17 de abril de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:109BEDBB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 115, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: exonera servidor(a) do cargo de ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL e nomeia para exercer o cargo de GERENTE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. Fredson Henrique de Oliveira Brito, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **JOSÉ IVONALDO DA SILVA JUNIOR**, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL,** simbologia CC3, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Legislação Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Nomear o(a) servidor(a) **JOSÉ IVONALDO DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia CC3, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, conforme Legislação Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 17 de abril de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:6782072C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 116, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: nomeia para exercer o cargo de DIRETOR FINANCEIRO e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **VERANUBIA MARCIA DE SIQUEIRA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO**, simbologia CC2, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Legislação Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 17 de abril de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:537D8C16

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 0005/2026 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2613602.0006.2026.0005.5-03 MODALIDADE DA LICENÇA: LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença de regularização LP+LI requerente SORRIA-SE CENTRO ODONTO MEDICO DR CAROLINE PATRIOTA LTDA, CNPJ 61.453.110/0001-01, endereço Rua Presidente João Pessoa, 23, Bairro Centro, São José do Egito-PE, CEP 56.700-000, Protocolo 2613602.0006.2026.0005.5-03, Número da Licença 0005/2026, Válida até 16/04/2030, O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Clínicas Médicas, Veterinárias e Similares com Procedimentos Cirúrgicos, Odontológicos, Postos de Saúde, Laboratórios de Análises Clínica. Código 6.05.1 - C, do anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010, suas alterações e complementos, e de acordo com a Lei Complementar Municipal 047/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências no município de São José do Egito-PE. Cujo objetivo consistirá na implantação e operação de uma Clínica Odontológica, localizado na Rua Presidente João Pessoa, nº 23, Bairro Centro – São José do Egito-PE.

Publicado por:
Rosângela Viana Gomes
Código Identificador:24BD4A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Processo Nº: 010/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$530.562,35.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 17/04/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:4548876D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Processo Nº: 011/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Valor: R$426.542,18.Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 04 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 06 de Maio de 2026. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 17/04/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:7E8217BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Processo Nº: 012/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$449.369,95.Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 04 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 17/04/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:9B817851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.197/2026

LEI Nº 3.197/2026.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL com ou sem garantia da União, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à **Caixa Econômica Federal**, até o valor de **R$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Reais)**, no âmbito da linha de financiamento **FINISA – Despesa de Capital**, nos termos da Resolução CMN n.º 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados a projetos de Infraestrutura e Saneamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.
§ 1º Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantida da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, e modo "*pro solvendo*", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.
§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f" e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 16 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:FD8719B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.198/2026

LEI Nº 3.198/2026

Institui, em caráter excepcional e temporário, auxílio emergencial pecuniário destinado às vítimas de enchentes e alagamentos decorrentes de chuvas intensas no Município de São Lourenço da Mata/PE, no exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata/PE, o **Auxílio Emergencial às Vítimas de Enchentes e Alagamentos**, destinado ao atendimento de pessoas e famílias diretamente atingidas por chuvas intensas, enxurradas, alagamentos, inundações, deslizamentos ou eventos correlatos ocorridos no exercício de 2026, desde que haja decretação formal de situação de emergência ou de estado de calamidade pública no Município, ou ato administrativo municipal específico de reconhecimento do evento adverso.
Art. 2º O auxílio de que trata esta Lei consistirá no pagamento de **parcela única no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)**, observado o limite máximo de **até 300 (trezentos) benefícios**.
§ 1º O benefício terá caráter excepcional, temporário, eventual, pessoal e intransferível, vedada sua incorporação a qualquer outra vantagem, programa permanente ou benefício continuado.
§ 2º O auxílio previsto nesta Lei não gera direito adquirido e somente poderá ser concedido em razão do evento adverso específico reconhecido pelo Poder Executivo no exercício de 2026.
Art. 3º Poderão ser beneficiárias do auxílio as pessoas ou famílias que, cumulativamente:
I – residam no Município de São Lourenço da Mata/PE;
II – tenham sido direta e comprovadamente atingidas pelo evento climático;
III – estejam em situação de vulnerabilidade temporária ou risco social agravado pelo evento;
IV – tenham sido cadastradas ou validadas pelos órgãos municipais competentes, especialmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Defesa Civil Municipal;
V – apresentem a documentação mínima exigida em regulamento.

§ 1º A concessão do benefício dependerá de avaliação administrativa simplificada, com verificação do nexo entre o dano sofrido e o evento climático.
§ 2º O cadastramento poderá ocorrer mediante visita técnica, autodeclaração do interessado, laudo da Defesa Civil, relatório social, registro fotográfico, georreferenciamento, inscrição em programas sociais ou outros meios idôneos admitidos em regulamento.
Art. 4º O auxílio será concedido, preferencialmente, ao responsável familiar maior de 18 (dezoito) anos, sendo vedada mais de uma concessão para o mesmo núcleo familiar em decorrência do mesmo evento.
Parágrafo único. Havendo pluralidade de requerentes vinculados ao mesmo núcleo familiar, terá preferência, sucessivamente:
I – a mulher responsável pela unidade familiar;
II – o responsável inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
III – aquele indicado no relatório social elaborado pela equipe técnica municipal.

Art. 5º O benefício poderá ser indeferido, suspenso ou cancelado quando constatada:

I – falsidade de declaração ou fraude documental;
II – duplicidade de concessão para o mesmo núcleo familiar e mesmo evento;
III – inexistência de comprovação mínima dos danos ou da condição de atingido;
IV – descumprimento dos critérios estabelecidos nesta Lei ou em regulamento.
§ 1º Sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, o beneficiário que receber indevidamente o auxílio ficará obrigado à restituição integral dos valores.
§ 2º O processo administrativo deverá assegurar motivação mínima e possibilidade de revisão administrativa, na forma do regulamento.
Art. 6º O pagamento do auxílio será realizado por meio de transferência bancária, ordem de pagamento, conta social, carteira digital ou outro meio idôneo definido pelo Poder Executivo.
Art. 7º Compete ao Poder Executivo, por meio dos órgãos municipais competentes:

I – disciplinar os procedimentos de requerimento, cadastramento, análise, deferimento, pagamento, controle e fiscalização do benefício;
II – definir os documentos exigíveis e os fluxos operacionais para execução desta Lei;
III – publicar os dados consolidados da execução, resguardadas as hipóteses legais de sigilo.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas às ações de assistência social, defesa civil ou correlatas, podendo ser suplementadas ou objeto de abertura de crédito adicional, na forma da legislação aplicável.
Parágrafo único. O impacto orçamentário-financeiro máximo decorrente da execução desta Lei, para o exercício de 2026, fica estimado em **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, correspondente à concessão de até 300 (trezentos) benefícios no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, no que couber, no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo estabelecer critérios complementares de priorização em caso de insuficiência orçamentária ou número de atingidos superior ao limite previsto no art. 2º.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até **31 de dezembro de 2026**, ficando sua eficácia exaurida com a concessão do limite máximo de benefícios previsto no art. 2º, o que ocorrer primeiro.

São Lourenço da Mata, 16 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:355F2284

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.199/2026

LEI Nº 3.199/2026

Institui o Auxílio-Moradia no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de São Lourenço da Mata, define critérios, prazo, controle e gestão pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania, revoga o art. 5º da Lei Municipal nº 2.156/2006, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINALIDADE

Art. 1. Fica instituído, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de São Lourenço da Mata, o **Auxílio-Moradia**, de caráter **temporário, emergencial e excepcional**, destinado a contribuir para o custeio de locação de imóvel residencial quando a família estiver impedida de permanecer na moradia de origem, por situação devidamente comprovada, nos termos desta Lei.
Art. 2. A concessão do Auxílio-Moradia dependerá de **avaliação técnico-social** realizada por equipe de referência da Política Municipal de Assistência Social, observados os critérios desta Lei e de seus regulamentos.
Parágrafo único. A concessão do benefício **não depende** de decreto de calamidade pública, podendo ser cabível em situações individualizadas ou coletivas, desde que devidamente caracterizada a necessidade por documentos e avaliação técnica.

CAPÍTULO II
DAS HIPÓTESES E REQUISITOS

Art. 3. O Auxílio-Moradia poderá ser concedido às famílias que, cumulativamente:
I – estejam em situação de vulnerabilidade social;
II – estejam impedidas de permanecer na moradia de origem por motivo devidamente comprovado;
III – estejam inscritas e com cadastro atualizado no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, quando aplicável;
IV – atendam aos critérios socioeconômicos fixados nesta Lei e em regulamento.
§ 1º Consideram-se hipóteses aptas a ensejar o benefício, entre outras, as situações de: desabamento, incêndio, inundação, interdição por risco estrutural, deslizamento ou outras ocorrências que tornem o imóvel impróprio, inseguro ou inviável para habitação.
§ 2º Nas hipóteses de risco estrutural, interdição ou situação de perigo, a concessão deverá ser instruída, sempre que possível, com **laudo, relatório ou documento equivalente** emitido pela **Defesa Civil Municipal** ou órgão técnico competente.
Art. 4. Constituem impedimentos à concessão do Auxílio-Moradia:
I – possuir a família, qualquer de seus membros ou responsável familiar, imóvel residencial próprio no Município ou em outro Município, salvo excepcionalidade devidamente justificada em parecer técnico, na forma do regulamento;
II – receber benefício de mesma natureza concedido por outro ente ou órgão, com o mesmo fato gerador, ressalvada hipótese de complementação prevista em norma específica;
III – apresentação de informação falsa, omissão relevante ou fraude na instrução do pedido.

CAPÍTULO III
DO VALOR, PAGAMENTO, PRAZO E REAVALIAÇÃO

Art. 5. O Auxílio-Moradia será concedido no valor fixo mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Parágrafo único. Qualquer reajuste do valor do benefício somente poderá ocorrer mediante lei específica.

Art. 6. O pagamento do Auxílio-Moradia será realizado, preferencialmente:
I – diretamente ao locador, mediante comprovação da locação e apresentação de dados cadastrais e bancários; ou
II – ao beneficiário, quando tecnicamente recomendado, mediante comprovação documental do pagamento do aluguel, na forma do regulamento.
§ 1º É vedada a concessão do Auxílio-Moradia para locação de imóvel pertencente ao cônjuge/companheiro do beneficiário, bem como a ascendentes/descendentes em linha reta e parentes colaterais até o segundo grau, salvo excepcionalidade devidamente justificada em parecer técnico, na forma do regulamento.
§ 2º É vedada a locação de imóvel situado em área de risco, quando assim identificado por órgão técnico competente.

Art. 7. O Auxílio-Moradia será concedido por até **24 (vinte e quatro) meses**, admitida prorrogação por períodos determinados, mediante decisão **fundamentada**, com **reavaliação técnico-social semestral** e manutenção dos requisitos.

§ 1º O benefício poderá ser mantido até que seja ofertada solução habitacional pelo Poder Público ou até a superação da situação que motivou a concessão, desde que persistam os requisitos legais, haja reavaliação periódica e exista disponibilidade orçamentária.

§ 2º A prorrogação não constitui direito adquirido, devendo observar a finalidade do benefício, as condições de vulnerabilidade, a permanência do impedimento de moradia e a disponibilidade administrativa e orçamentária.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

Art. 8. A concessão do Auxílio-Moradia dependerá de requerimento e instrução mínima definida em regulamento, incluindo, quando cabível:
I – identificação do responsável familiar e dos membros do núcleo;
II – comprovante de inscrição/atualização no CadÚnico;
III – relatório técnico social;
IV – documento técnico da Defesa Civil ou equivalente, nas hipóteses previstas nesta Lei;
V – dados do imóvel locado e do locador, e documentos de comprovação da locação.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania manterá cadastro e controle dos beneficiários, com registros e documentos pertinentes, assegurados sigilo e proteção de dados na forma da legislação aplicável.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania poderá realizar diligências, visitas, recadastramentos e cruzamentos de informações para verificação de requisitos, prevenção de duplicidades e controle do benefício.

CAPÍTULO V
DA SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E RESTITUIÇÃO

Art. 10. O Auxílio-Moradia será suspenso ou cancelado, mediante decisão motivada, quando:
I – cessarem as condições que justificaram sua concessão;
II – houver mudança de domicílio sem comunicação, quando exigida;
III – constatada inconsistência documental, omissão relevante, fraude ou declaração falsa;
IV – o beneficiário deixar de apresentar recadastramento/reavaliação quando exigidos;
V – houver recusa injustificada ao acompanhamento técnico-social.

Art. 11. Constatada má-fé, fraude ou recebimento indevido, poderá ser exigida a restituição dos valores pagos, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO, REGULAMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A gestão, execução, acompanhamento e controle do Auxílio-Moradia caberão à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania**, que poderá expedir portarias, regulamentos, instruções normativas e demais atos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as normas aplicáveis e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 14. Fica **revogado** o **art. 5º da Lei Municipal nº 2.156, de 11 de setembro de 2006**.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 16 de abril de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:97CC1755

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. AVISO DE RETIFICAÇÃO. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**. Serviço. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Sertânia/PE. **ONDE SE LER: Data da Abertura: 20 de abril de 2026, às 08:00h LEIA-SE: Data da Abertura: 05 de maio de 2026, às 08:0**0. Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:B9694BB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026** - Serviço. Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. Objeto: Contratação de Empresa para Executar Serviços Diversos de Construção Civil com Mão-de-Obra Direta, nos Prédios e Espaços Públicos Municipais, junto as Secretarias de Saúde, Educação, de Desenvolvimento Social e Cidadania e Fundo Geral. Data da Abertura: 30 de abril de 2026, às 13:00h. Saúde: R$ 429.751,50 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); Educação: R$ 480.591,00 (quatrocentos e oitenta mil quinhentos e noventa e um reais) Assistência Social: R$ 205.613,00 (duzentos e cinco mil seiscentos e treze reais) e Fundo Geral: R$ 519.783,00 (quinhentos e dezenove mil setecentos e oitenta e três reais). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026.** Aquisição. Secretaria de Serviços Públicos. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais, Equipamentos Hidráulicos e Componentes Elétricos, destinados à Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, bem como à Recuperação de Poços Artesianos, visando atender às necessidades do Fundo Geral do Município de Sertânia – PE. Data da Abertura: 04 de maio de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R$ 902.466,18 (novecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos). Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026.** Serviço. Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Solução Integrada de Gestão da Saúde Pública, compreendendo o Licenciamento de Software em nuvem (SaaS), a Locação de Equipamentos de Informática e a Prestação de Serviços Técnicos Especializados voltados à Operacionalização, Monitoramento, Alimentação e Envio das Informações aos Sistemas Oficiais do Ministério da Saúde, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sertânia – PE. Data da Abertura: 04 de maio de 2026, às 13:00h. Valor estimado: R$ 468.960,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026.** Aquisição. Secretaria de Agricultura. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Município de Sertânia/PE – Convenio 988079/2025 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/PM Sertânia - PE. Data da Abertura: 30 de abril de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R$ 185. 000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:C695903A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 045/2026. Pregão Eletrônico nº 003/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados às diversas secretarias do Município de Sirinhaém/PE.

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a **ANULAÇÃO** do referido procedimento, em razão de irregularidades que comprometem sua legalidade.
Sirinhaém/PE, 17 de abril de 2026.

WILKEN THIAGO SOUZA
Secretário de Governo

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:6D2D84FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA EXONERAÇÃO 53/2026

PORTARIA N° 053/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR ANDREZA PEIXOTO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 083.862.244-52, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CRIANÇA FELIZ – CC-4**, com data retroativa de 08 de abril de 2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 16 de abril de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:D99CFF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA NOMEAÇÃO 54/2026

PORTARIA N° 054/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei Municipal nº 1.393/2015 prever a convocação de Conselheiro Suplente, respeitada a ordem de classificação, nos casos de vacância do Conselheiro Titular;
CONSIDERANDO a desistência formal dos suplentes que precedem a referida nomeação, conforme termos de renúncia arquivados nesta secretaria;
CONSIDERANDO ser direito dos Conselheiros e dever da Administração a concessão das Férias anuais, amparadas pelo art. 23, inciso II desta mesma Lei;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de manter a atuação ininterrupta dos ocupantes do Cargo de Conselheiros Tutelares Municipais, conforme o art. 21, parágrafo único – Lei nº 1.393/2015;

RESOLVE:

NOMEAR a Conselheira Tutelar Suplente ANDREZA PEIXOTO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 083.862.244-52, considerando sua posição na ordem classificatória das eleições, ao Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, em caráter temporário, junto a Secretaria de Assistência Social e trabalho, para fins de substituição dos Conselheiros Titulares em seu gozo de férias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com duração de 05 meses consecutivos com data retroativa a partir de 09 de abril de 2026, ou enquanto perdurar a condição de vacância dos Titulares.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 16 de abril de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:9B0DD795

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005/2026.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na Lei n°. 13.152/2015 e no Decreto Federal nº. 8.948/2016,

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 21 de abril, em homenagem a Tiradentes;

CONSIDERANDO, a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em virtude do feriado nacional do dia 21 de abril.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme escala previamente estabelecida.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:C0CF82AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa sem disputa Nº 01/2026

Processo Nº: 005/2026. Dispensa sem disputa Nº 01/2026. Comissão de Contratação. Compras. Homologação e adjudicação que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1° do art. 14 da lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. E a Adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Zuleide Gonçalves de Almeida (carne: 185kg. R$ 7.451,80). 16/04/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:506E027D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, inciso IV, da mesma, reconhece e ratifica a situação de mais agricultores para DISPENSA SEM DISPUTA 001/2026, Processo Nº: 005/2026, nos termos do ato da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1° do art. 14 da lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para atender aos estudantes da rede municipal de educação:

NOME DO CREDOR: ZULEIDE GONÇALVES DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 793.XXX.XXX-91
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 7.451,80 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Publique – se

Solidão - PE, 16 de abril de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3036D2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA SEM DISPUTA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

Processo Licitatório n° 005/2026

Considerando a abertura de licitação objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1° do art. 14 da lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Considerando a solicitação de abertura de procedimento licitatório feito pela Secretária Municipal de Educação;

Considerando a justificativa da contratação pretendida;

Considerando a necessidade de acesso a produtos da agricultura familiar nos gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para os estudantes da rede municipal de educação da Prefeitura Municipal de Solidão. A carência de insumos provenientes da agricultura familiar compromete a qualidade nutricional das refeições servidas nas escolas e, consequentemente, o rendimento escolar dos alunos;

Considerando que alimentos industrializados, muitas vezes não atendem aos critérios necessários de valor nutricional e qualidade estabelecidos para a alimentação escolar. Essa situação é preocupante, pois a alimentação adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. A inclusão de produtos da agricultura familiar no PNAE não é apenas uma questão de suprimento alimentar, mas também de valorização econômica da produção local e promoção da segurança alimentar. O apoio à agricultura familiar pode estimular a economia regional, gerar empregos e melhorar a renda dos agricultores locais, além de favorecer práticas sustentáveis e a preservação do meio ambiente;

Considerando que torna-se essencial abordar essa necessidade como parte das ações da gestão pública voltadas para a promoção da saúde e bem-estar dos estudantes. Atender a esta demanda contribuirá não apenas para a melhoria da alimentação escolar, mas também para a formação de uma cultura de consumo responsável e consciente entre os jovens, alinhada com as diretrizes de desenvolvimento sustentável;

Considerando que essa iniciativa não só promove a segurança alimentar, mas também estimula a economia local, reduzindo intermediários e fortalecendo a autonomia dos agricultores familiares, contribuindo para o bem-estar da comunidade como um todo;

Considerando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em apoio às demandas da respectiva secretaria de maneira satisfatória, evitando a possível interrupção do fornecimento, possibilitando a continuidade dos serviços prestados;

Considerando o credenciamento de mais agricultores interessados no objeto de Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1° do art. 14 da lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Considerando a Lei 14.133/2021, tendo em vista o art. 74, IV cumulada com o art. 79, I da Lei 14.133;

Considerando o documento em anexo da secretaria de educação justificando a inclusão de mais agricultores para atendimento da demanda da referida secretaria;

Fica processada a contratação direta por dispensa sem disputa, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1° do art. 14 da lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, em observância a Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: ZULEIDE GONÇALVES DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 793.XXX.XXX-91
ENDEREÇO: SITIO BARRA, ZONA RURAL, SOLIDÃO/PE, CEP: 56795-000
VALOR: R$ 7.451,80 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

A Administração almeja com a aquisição do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação.

Solidão - PE, 16 de abril de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:52FD9E7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE SURUBIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUTA, diante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00034/2026, CRECENDIAMENTO Nº 00001/2026, torna público o resultado da análise das amostras ficando selecionados, em sua integralidade, os projetos de venda de ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO SÍTIO QUECEQUE E MORADORES DAS COMUNIDADESDO CATIVO E SÍTIOS VIZINHOS, inscrito no CNPJ nº 41.050.208/0001-00, no valor de R$ 1.318.709,36; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E DESENVOLTIMENTO RURAL DE QUATRO CONTAS E SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ: 04.347.349/0001-55, no valor de R$ 791.934,92 e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PERNAMBUCO – COPAF, inscrito no CNPJ Nº 62.847.743/0001-59, no valor de R$ 50.292,04. Fica desde já estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos. As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: surubimlicitacao@gmail.com ou na na sala da CPL localizada à Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim-PE.

Surubim/PE, 16 de abril de 2026

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:4D514937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 25/2026

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA,
CNPJ nº 39.509.826/0001-16, com sede na Rua José da Silva Lucena, n° 102, Galpão 0001, sala 11, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-430; por seu Administrador/sócio/procurador Arthur Araujo dos Anjos.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 25/2026. Investigada: empresa INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 39.509.826/0001-16, com sede na Rua José da Silva Lucena, n° 102, Galpão 0001, sala 11, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-430.

A Senhora **ÉRIKA FERNANDA SILVA**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 051, de 2 de fevereiro de 2026, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 25/2026**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *dar causa à inexecução parcial do contrato e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, n*o âmbito do Contrato nº 00176/2025 referente ao Processo de Licitação FMS nº 00062/2025, Pregão Eletrônico FMS nº 00017/2025, praticada pela empresa **INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 39.509.826/0001-16, com sede na Rua José da Silva Lucena, n° 102, Galpão 0001, sala 11, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-430**, cujo objeto foi: Contratação de empresa para o fornecimento de fórmulas infantis especiais, em cumprimento a ordem judicial, destinadas ao atendimento de crianças do Município de Surubim/PE, devidamente beneficiárias de decisão judicial que garante o fornecimento contínuo e adequado desses insumos alimentares, conforme prescrição médica individualizada, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 26.205,15. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso I e inciso VII do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente,

na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 17 de abril de 2026.

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:49540C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº 26/2026

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA,
CNPJ nº 39.581.101/0001-39, com sede na Q SHCS CR 156, Bloco B, N° 69, PAVMNTO 1, parte C099, Asa Sul, Brasilia/DF, CEP: 70.381-525; por seu Administrador/sócio/procurador Gabriel Ruan Ferrão Chaves.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 26/2026. Investigada: empresa CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 39.581.101/0001-39, com sede na Q SHCS CR 156, Bloco B, N° 69, PAVMNTO 1, parte C099, Asa Sul, Brasilia/DF, CEP: 70.381-525.

A Senhora **ÉRIKA FERNANDA SILVA**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 051, de 2 de fevereiro de 2026, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 26/2026**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *dar causa à inexecução parcial do contrato e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, n*o âmbito do Contrato nº 00209/2025 referente ao Processo de Licitação PMS nº 00064/2025, Pregão Eletrônico FMS nº 00019/2025, praticada pela empresa **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 39.581.101/0001-39, com sede na Q SHCS CR 156, Bloco B, N° 69, PAVMNTO 1, parte C099, Asa Sul, Brasilia/DF, CEP: 70.381-525**, cujo objeto foi: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim/PEme prescrição médica individualizada, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 23.000,00. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso I e inciso VII do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 16 de abril de 2026.

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:F7EAED21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº 11/2026

PREFEITURA DE SURUBIM

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PAR nº 11/2026

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, do Município de Surubim nomeada pela Portaria nº 051, de 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, diante a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 11/2026, em desfavor da empresa SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 01.942.594/0001-12, com sede na Rua Porto Alegre, 520, centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, após a instrução, e em sede de Relatório Final, considerou restar comprovada a infração administrativa prevista no inciso l, do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, entendeu pela aplicação das seguintes medidas:

1. **APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento das obrigações contratuais verificadas nos autos, prevista no inciso I, art. 156 da lei n° 14.133/2021.**

Fica, a empresa SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, devidamente notificada, para, caso queira, interpor recurso, no prazo de quinze dias úteis.

Sala de Reuniões da CPAR, em 15 de abril de 2026

FLAVIANE LIMA DA SILVA
Presidenta da CPAR

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Secretária da CPAR

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:E1B8DBF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATORIO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº 11/2026

PREFEITURA DE SURUBIM

RELATÓRIO

Ref. Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 11/2026, que tem por objetivo investigar a atuação da empresa SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA No âmbito do Contrato Administrativo nº 00014/2025.

1. Trata-se de processo administrativo de Responsabilização – PAR deflagrado para apurar a ocorrência de infração administrativa por descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito do Contrato nº 00014/2025, Processo de Licitação nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, em face da inexecução parcial do contrato administrativo 014/2025, pela empresa vencedora: SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 01.942.594/0001-12, com sede na Rua Porto Alegre, 520, centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, que objetivava a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 21.810,03, bem como, para avaliação da

rescisão contratual unilateral e aplicação de possíveis sanções administrativas na forma da lei.

2. Em 10/02/2026 foi instaurado o processo por determinação do Senhor Prefeito do Município, em face do Memorando nº 09/2026, datado de 06 de fevereiro de 2026, do Gestor de Contratos, que informou a inexecução parcial da entrega do contrato 014/2025.

3.No Despacho o senhor prefeito assim se manifestou:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 009/2026, datado de 06 de fevereiro de 2026, oriundo do gestor de contratos deste Município, informando a inexecução parcial do contrato da licitação oriundos do contrato administrativo nº 00014/2025, pela empresa vencedora do Processo de Licitação nº 00024/2025 - Pregão Eletrônico nº 00010/2025, pela empresa contratada: SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 01.942.594/0001-12, com sede na Rua Porto Alegre, 520, centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 21.810,03, acrescentando que referida empresa, após participar, vencer e assinar o certame licitatório, deu causa à inexecução parcial do contrato; o que caracteriza, em tese, ofensa ao inciso I, do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos para avaliar a atuação da empresa contratada e possível aplicação de sanções administrativas; CONSIDERANDO a importância de assegurar os direitos da Municipalidade, o interesse público e o cumprimento da lei: **DETERMINO** a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo de Responsabilização, nomeada pela Portaria nº 051, de 2 de fevereiro de 2026, para apurar as possíveis irregularidades e as responsabilidades da empresa acima citada, em toda sua extensão; Junte-se o Termo de Compromisso, bem como, toda documentação fornecida pela Licitações e Contratos da Prefeitura de Surubim, e adote as demais providências legais, com a garantia do direito de defesa e do contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Autue-se. Cumpra-se. Surubim, 09 de fevereiro de 2026.

4. A Comissão Permanente de Processo de Responsabilização foi nomeada via Portaria nº 051, de 02 de fevereiro de 2026, e contra essa nomeação não veio nenhuma impugnação;

5. Foi juntada ao processo extensa documentação visando descortinar os acontecimentos relacionados ao processo em epígrafe consoante relação abaixo:
5.1.1. Em **21/02/2025**, publicação do **Edital nº 010/2025** no PNCP (fls. 06/22);
5.1.2. Proposta da Empresa SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA e demais documentos para participação no Edital n° 010/2025 (fls. 23;41/64)
5.1.3. Em **22/04/2025** foi encaminhada a convocação para assinatura do contrato / ata de registro de preços para a empresa investigada e para publicação, tendo sido publicado no Diário da Amupe (fl. 24);
5.1.4. Em **22/04/2025** o contrato foi devidamente assinado pelo Município e pela SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA (fls. 25/35);
5.1.5. Em **26/09/2025** foi enviada para a empresa a ordem de fornecimento, contendo os itens solicitados (fls. 36/38);
5.1.6. Em **29/01/2026** foi enviada notificação para a empresa SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA e no dia **30/01/2026** publicada no Diário da Amupe a notificação por inexecução parcial da entrega, em decorrência do atraso e não cumprimento da entrega; (fls. 38/40)

6. Em 29/01/2026 a empresa SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA apresentou defesa em resposta a notificação e pediu prazo para entrega, com previsão de entrega até dia 04/02/2026, o qual não foi cumprido; (fls.41/42)

7. Em 10/02/2026 a Comissão se reuniu e decidiu, ante as provas produzidas, pela NOTIFICAÇÃO da empresa SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, para apresentação de defesa; (fl.66)

8. Em **10/02/2026** a empresa foi notificada via e-mail e pelo Diário Oficial Amupe publicado, conforme se observa pelos documentos (fls.69/70);

9. Em **26/02/2026**, foi apresentado defesa prévia pela empresa em duas laudas e uma cópia, onde argumentou, pela inexistência de dolo ou má-fé e pelo afastamento de penalidades; (fls.72/74)

10. Em **04/03/2026**, a Comissão se reuniu para avaliar o processo e decidiu que já existiam elementos de provas suficientes para formar sua convicção sobre o ocorrido, sendo desnecessário uma dilação probatória, concluindo pelo encerramento da instrução; (fl.75)

11. Pois bem, o processo transcorreu na mais perfeita ordem, respeitando o procedimento estabelecido na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

12. Nesse processo administrativo, a empresa foi notificada, e apresentou tempestivamente a defesa escrita. Desta maneira, se observa a total contemplação do princípio do contraditório e da ampla defesa;

13. Acrescente-se ainda que não houve a necessidade de abertura de prazo para as alegações finais, uma vez que todos os elementos de prova existentes já haviam sido juntados na abertura do processo e a parte investigada foi cientificada disso, com acesso irrestrito aos autos, ou seja, tinha conhecimento integral da prova produzida. Sendo assim, na forma do §2º do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, foi dispensada a apresentação das alegações finais;

14. Conforme documentação constante nos autos, a empresa foi regularmente contratada, recebeu ordem de fornecimento e tomou ciência dos prazos estabelecidos, deixando, entretanto, de cumpri-lo tempestivamente, o que ensejou notificação formal;
14.1. Como consta nos autos do processo, foi enviada ordem de fornecimento para a empresa na data de 25 de setembro de 2025, com prazo de entrega de 05(cinco) dias úteis, de acordo com o §2°, clausula 5, do contrato N°14/2025, porém até a data da notificação dia 30.01.2026, o material ainda não tinha sido entregue, ocorrendo mais de 100(cem) dias de atraso. (fls. 25-35;36-40);

15. Registre-se que, posteriormente, a empresa realizou a entrega dos itens contratados, sanando o inadimplemento material, porém fora do prazo pactuado.
Regularmente citada, apresentou defesa administrativa, a qual foi devidamente analisada por este Setor de Penalidades;

16. Foi enviado a empresa ofício, solicitando que ela enviasse documento comprovando a entrega dos itens de acordo com a ordem de fornecimento, o qual foi feito. (fls.76;78-80);

17. Ressalte-se, ainda, que conforme histórico contratual constante no âmbito deste Município, a empresa já realizou outras entregas decorrentes de contratações anteriores e/ou do próprio ajuste em análise, tendo, nessas ocasiões, cumprido regularmente suas obrigações contratuais, sem registro de ocorrências semelhantes. Dessa forma, o atraso verificado apresenta-se como fato pontual, não sendo indicativo de conduta reiterada de descumprimento contratual;

18. Embora a entrega posterior não afaste a ocorrência da infração administrativa, tal circunstância, aliada ao histórico de regularidade da empresa, deve ser considerada para fins de dosimetria da penalidade, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

19 Restou comprovado nos autos que houve atraso na entrega dos produtos, caracterizando descumprimento contratual, embora a empresa tenha posteriormente realizado a entrega dos itens, tal fato não afasta a infração administrativa;

20. O cumprimento extemporâneo não descaracteriza o ilícito administrativo, apenas afasta medidas mais gravosas;

21. O proceder da empresa investigada, em tese, adequa-se ao figurino legal do inciso ***I – dar causa à inexecução parcial do contrato*** - do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021; referida norma, por sua vez, prevê penalidades para referidas práticas.

22. Todavia, considerando que houve a entrega posterior dos itens contratados, bem como o histórico de regularidade da empresa em outras contratações no âmbito deste Município, opina-se pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, por se mostrar medida suficiente, proporcional e adequada ao caso concreto.

Sala de Reuniões da CPAR, em 15 de abril de 2026.

FLAVIANE LIMA DA SILVA
Presidente da CPAR

MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO
Secretária da CPAR

ÉRIKA FERNANDA SILVA
Membro da CPAR

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:10F5FB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - STATUS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Concessão para a realização do São João 2026 do Município de Surubim, compreendendo a organização, execução e operacionalização integrada do evento, incluindo, sob responsabilidade da empresa concessionária, o fornecimento da estrutura de eventos e a operacionalização completa das festividades, nos termos das condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento..** Convocamos a empresa **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUCAO MUSICAL EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.139.305/0001-28** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **flavymourastatus@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 17 de abril de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:B70BA2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Surubim, 17 de Abril de 2026.

Processo Licitatório de nº 00130/2025
Pregão Eletrônico de nº 00036/2025
Contrato de n° 00135/2025

À
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda
CNPJ n° 07.245.458/0001-50,
Rua Princesa Isabel nº 26, sala 02, na cidade de Barão de Cotegipe/RS.

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a empresa **Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda**, acerca do **atraso** no fornecimento de Material de Exepediente, descrito no contrato n° 00130/2025, firmado em 16 de Março de 2026.

Na data de 25 de Março de 2026, foi enviado o pedido, através da Ordem de Fornecimento n.º 0001/2026, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde
0024	CANETA MARCA TEXTO - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR VARIADAS.	brw	brw	291
0065	PASTA ABA C/ ELÁSTICO NEW LINE – ESPESSURA 30 MM. CORES VARIADAS.	acp	acp	25
0069	PASTA CATÁLOGO OFICIO COM 10 SACOS PLÁSTICOS.	acp	acp	59
0140	FITA ADESIVA - DUPLA FACE, TAMANHO APROXIMADO 16MM X 30M.	koretech	koretech	140
0149	FITA ADESIVA - DUPLA FACE, TAMANHO APROXIMADO 12MM X 30M.	koretech	koretech	95
0162	GRAMPEADOR - COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MÍNIMO, 20 FOLHAS, COM BASE METÁLICA, MEDINDO 11,5CM, QUE UTILIZE GRAMPOS 26/6, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE.	nox	nox	35
0175	PERCEVEJO - REDONDO EM METAL, CAIXA/ C/100 UNIDADES.	leonora	leonora	28

O prazo de entrega definido no Contrato firmado foi de 5 (Cinco) dias úteis. Ocorre que o prazo contratual transcorreu sem que houvesse a entrega integral dos itens pactuados, configurando descumprimento da obrigação assumida. Diante disso, a empresa foi devidamente notificada para regularização da pendência no dia 14/04/2026.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa**Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda,** recebida no dia – 15/04/2026 referente à prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação contratual, informamos que fica formalmente concedida a extensão do prazo até o dia 27 de Abril de 2026, conforme requerido, para a entrega dos itens em atraso.

Não sendo efetuada a entrega após o prazo estabelecido, ficará a contratada sujeita à abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, com a consequente aplicação das penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderão incluir multa e demais sanções previstas no contrato, especialmente as constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:62592E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro

Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 17 de Abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR.

Processo Licitatório de nº º 00004/2026 – Pregão Eletrônico nº 00003/2026.
A empresa**: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° **45.277.978/0001-33**, situada à**: Rua Dr Muniz Falcão - CEP: 57840000 - UF: AL - Município: Santana do Mundaú**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Merenda Escolar, descritos na Ordem 0001/2026 e no contrato n° 00070/2026.
Na data de 06 de Abril de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias Corridos. No entanto, já se encontram à 1 (Um) dia de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias Corridos, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:C6A6BCED

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 011/2026 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

EDITAL Nº 011/2026

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público realizado com base no Edital nº 001/2023, de 24 de julho de 2023 (atualizado em 19 de dezembro de 2023), através do Decreto Municipal nº 001/2024, publicado dia 12 de janeiro de 2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA**, nos termos da cláusula *"8.1. Requisitos para a posse"* do Edital, **visando atestar a aptidão física e mental para o exercício de seus respectivos cargos**, conforme disposições a seguir:

Os candidatos deverão comparecer no dia 05 de Maio de 2026 perante a Junta Médica do município de Surubim, em funcionamento na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Gentil Augusto de Miranda, localizada na Av. Marilda Arruda Guerra, n.º 269/399, Coqueiro, Surubim - PE, CEP. 55750-000, das 13h00min (treze horas) às 16h00min (dezesseis horas), e serão atendidos por ordem de chegada.

Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.

Os candidatos portadores de necessidades especiais – PCD, convocados neste edital, além de comparecem perante a Junta Médica, deverão, em estrito cumprimento à cláusula *"8.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD)"* do Edital, deverão apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – *especialmente o laudo médico que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência* – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Surubim (PE), que submeterá o candidato a perícia médica a ser realizada pela junta médica, na mesma data designada, para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.

Por fim, cumpre esclarecer que a convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao
cargo.

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
ALAN DA ROCHA SANTOS	131814	**AC**	2º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	128506	**AC**	7º
IVANICE MARIA DA SILVA SANTOS	103231	**AC**	8º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Surubim/PE, 17 de abril de 2026.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município de Surubim

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:A318B010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Processo Nº: 014/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2026, para Aquisição parcelada Fraldas descartáveis Geriátricas e Infantil, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 1: Celso Brito do Nascimento Tabira. CNPJ: 04.874.753/0001-87, pelo valor de R$130.000,00. Tabira, 17/04/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:96D7C932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Processo Nº: 009/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Materiais Esportivos visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira – PE. Valor: R$107.658,58.Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 06 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 17/04/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:6C299807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Processo Nº: 020/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Tubos de Concreto, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal Obras e InfraEstrutura do Município de Tabira/PE. Valor: R$527.169,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 06 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 15/04/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:71090468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Processo Nº: 021/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material e Equipamentos para Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. Valor: R$1.399.737,20.Abertura da sessão pública: 08:35 horas do dia 06 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 15/04/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:4D6D2E2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 014/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Processo Nº: 014/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2026. Compra. Aquisição parcelada Fraldas descartáveis Geriátricas e Infantil, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tabira, 17/04/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:6B6CA361

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 332/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER a** Srª. MARIA LUCIA DA SILVA RAMOS, inscrita no CPF nº 042.XXX.XXX-03, servidora efetiva na função de GARI, licença prêmio pelo período de 06/04/2026 a 04/06/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 06/04/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de abril de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:D0BC834C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 333/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER a** Srª. MARIA APARECIDA TEIXEIRA VITOR SANTOS, inscrita no CPF nº 849.XXX.XXX-34, servidora efetiva na função de PROFESSORA, licença prêmio pelo período de 16/04/2026 a 14/06/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 16/04/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de abril de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:F54E7CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 334/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER ao** Sr. ABDIAS DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF nº 073.XXX.XXX-48, servidor efetivo na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença sem vencimento pelo período de 01/04/2026 a 31/03/2027.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de abril de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:C9A37A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 335/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER ao** Sr. WESCLEY ARAÚJO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 087.XXX.XXX-32, servidor efetivo na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença sem vencimento pelo período de 02/04/2026 a 01/04/2027.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/04/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de abril de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:A0AAE4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 336/2026

ERRATA
PORTARIA Nº 281/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

A Portaria nº 281/2026 de 17 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado dos Municípios do Estado de Pernambuco tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. ANDRÉ SOARES DA SILVA inscrito no CPF nº 105.XXX.XXX-94, servidor efetivo na função de Auxiliar Administrativo, férias pelo período de 02/03/2026 a 31/03/2026, retornando às atividades em 01/04/2026.
Leia-se:
Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. ANDRÉ SOARES DA SILVA inscrito no CPF nº 105.XXX.XXX-94, servidor contratado na função de Auxiliar Administrativo, férias pelo período de 02/03/2026 a 31/03/2026, retornando às atividades em 01/04/2026.

Tacaimbó, 17 de abril de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:86CAD6C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00049/2026. Processo Nº: 00001/2026. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1230601882.025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 33903000 – Material de Consumo | COD. 119 / 120 / 121 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 550 – Transferência do Salário–Educação 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratado: Hm Distribuidora de Produtos Alimenticios Ltda. CNPJ: 42.702.640/0001-93. Valor R$159.100,00. Vigência: de 17/04/2026 a 17/04/2027. Taquaritinga do Norte, 13/04/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:00F640C6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e materiais descartáveis, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA. Itens 2, 5, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 29, 31, 32, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 54, 56, 65, 66: 52.229.383 Maria Daniela da Silva Maia, pelo valor de R$118.226,50 Item 57: Avf Comercio e Importacao Exportacao Ltda, pelo valor de R$960,00 Itens 9, 33, 34, 46, 47, 55, 64: Bqs Distribuidora Ltda, pelo valor de R$14.638,30 Item 41: Darlu Indústria Têxtil Ltda, pelo valor de R$2.400,00 Itens 1, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 16, 23, 28, 30, 36, 37, 45, 58, 60, 61, 62: Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda, pelo valor de R$65.847,30 Item 59: Keity Keisyanny Gomes de Oliveira Servicos de Limpeza e Locacoes, pelo valor de R$745,00 Itens 25, 26: Una Distribuidora Ltda, pelo valor de R$5.024,00 Itens 18, 22, 24, 27, 51, 52, 53, 63: Unica Saneantes Ltda, pelo valor de R$27.435,50. Taquaritinga do Norte, 17/04/2026.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES SOUZA.
Presidente da Fundação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CC0FE6F1

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00006/2025. **Pregão Eletrônico nº 00003/2025**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE. **Contrato nº 00015/2026**. Contratado: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 07.245.458/0001-50. Valor R$10.172,50. Vigência: de 10/04/2026 a 31/12/2026. **Contrato nº 00016/2026**. Contratado: GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVAO. CNPJ: 47.997.295/0001-86. Valor R$576,60. Vigência: de 10/04/2026 a 31/12/2026. **Contrato nº 00017/2026**. Contratado: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 53.571.459/0001-01. Valor R$33.755,05. Vigência: de 10/04/2026 a 31/12/2026. **Contrato nº 00018/2026**. Contratado: A M DOS SANTOS LTDA. CNPJ: 53.614.094/0001-55. Valor R$11.306,85. Vigência: de 10/04/2026 a 31/12/2026. **Contrato nº 00019/2026**. Contratado: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA. CNPJ: 93.577.427/0001-38. Valor R$6.874,85. Vigência: de 10/04/2026 a 31/12/2026.

Taquaritinga do Norte - PE, 10 de abril de 2026.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:6DE669D1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 028/2026

Regulamenta no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, os mecanismos de levantamento da demanda por vagas na Educação Infantil (0 a 3 anos), o cadastro e a organização da lista de espera, bem como estabelece critérios de priorização, transparência e monitoramento da oferta de vagas na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição do Estado de Pernambuco e, especialmente, pelo art. 97, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 205, 206, 208 e 211;

CONSIDERANDO a Lei n° 9.394/1996 - LDB;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n° 8.069/1990);

CONSIDERANDO Lei n° 14.685/2023 (transparência da lista de espera);

CONSIDERANDO a Lei n° 14.851/2024 (levantamento da demanda por creche);

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Educação de Taquaritinga do Norte/PE que regulamenta a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito à educação infantil com equidade e transparência;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, o levantamento anual da demanda por vagas na Educação Infantil (0 a 3 anos), como instrumento de planejamento, monitoramento e aperfeiçoamento da política pública educacional.
§ 1º O levantamento será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
§ 2º O processo de levantamento contará com a participação integrada dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Conselhos Municipais relacionados à política educacional e à proteção da infância;
IV – demais órgãos e entidades integrantes da rede de proteção à criança.
§ 3º O levantamento deverá ser realizado com base em dados provenientes de fontes oficiais, especialmente:
I – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
II – registros da área da saúde, inclusive dados de nascidos vivos;
III – dados do sistema educacional;
IV – outras bases de dados públicas pertinentes.
§ 4º Os resultados do levantamento deverão ser amplamente divulgados, inclusive por meio eletrônico, assegurados os princípios da transparência e da proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II
DA LISTA DE ESPERA E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 2º Fica instituída no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, a lista de espera única e pública para acesso às vagas na Educação Infantil.
Parágrafo único. A lista de espera será organizada, gerenciada e atualizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e eficiência.

Art. 3º O Município deverá promover a divulgação contínua e atualizada das informações relativas à oferta de vagas na Educação Infantil, especialmente ao quantitativo de:
I – vagas disponíveis por unidade escolar;
II – matrículas efetivadas;
III – vagas remanescentes;
IV – crianças inscritas em lista de espera.
Parágrafo único. As informações de que trata este artigo deverão ser disponibilizadas em local de fácil acesso no sítio eletrônico oficial do Município, garantindo-se transparência ativa e atualização periódica.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Art. 4º A distribuição das vagas na Educação Infantil observará critérios objetivos de priorização:
I – proximidade da residência da criança em relação à unidade escolar pretendida (zoneamento);
II – existência de irmãos matriculados na mesma unidade escolar;
III – condição de criança com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou outras necessidades específicas;
IV – situação de vulnerabilidade socioeconômica da família, devidamente comprovada;
V – famílias em situação de monoparentalidade;
VI – responsáveis legais com vínculo formal de trabalho.
§ 1º Terão prioridade os critérios estabelecidos em legislação federal, especialmente aqueles voltados à proteção de crianças em situação de vulnerabilidade, deficiência ou risco social.
§ 2º A aplicação e a ponderação dos critérios de que trata este artigo poderão ser detalhadas por meio de edital ou ato normativo específico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, inclusive com a adoção de sistema de classificação, pontuação ou hierarquização.

§ 3º A inclusão da criança na lista de espera não assegura o direito imediato à vaga, ficando o atendimento condicionado à disponibilidade de vagas na rede municipal de ensino.
§ 4º O Município poderá instituir critérios complementares.

CAPÍTULO IV
DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 5º O Poder Público Municipal deverá assegurar a transparência integral dos procedimentos relacionados à gestão da demanda e à oferta de vagas na Educação Infantil, garantindo amplo acesso às informações e possibilitando o controle social.
§ 1º A lista de espera deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – número de inscrição;
II – data da solicitação;
III – unidade escolar pretendida;
IV – etapa ou turma correspondente.
§ 2º A divulgação das informações deverá observar a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
§ 3º O Município deverá disponibilizar, de forma periódica e atualizada, relatório consolidado contendo o quantitativo de demanda reprimida e o déficit de vagas na Educação Infantil.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA

Art. 6º O processo de matrícula e rematrícula na Educação Infantil será regulamentado por meio de edital anual expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
§ 1º O edital deverá estabelecer, de forma clara e objetiva, as regras, critérios e procedimentos aplicáveis ao processo de matrícula e rematrícula.
§ 2º O edital deverá conter, no mínimo:
I – número de vagas disponíveis por unidade escolar;
II – critérios de seleção;
III – prazos para a prática dos atos;
IV – procedimentos e canais para realização das inscrições;
V – documentação exigida;
VI – formas de divulgação dos resultados e de acompanhamento da lista de espera.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a gestão e o monitoramento da demanda por vagas na Educação Infantil, cabendo-lhe, especialmente:
I – gerenciar, organizar e manter atualizada a lista de espera;
II – promover a atualização periódica dos dados cadastrais e das informações relativas à oferta e demanda de vagas;
III – monitorar o acesso, a permanência e a frequência das crianças matriculadas;
IV – articular ações intersetoriais com os órgãos e entidades.

Art. 8º O Município deverá implementar estratégias de busca ativa escolar, com o objetivo de identificar e garantir o acesso de crianças de 0 a 3 anos que se encontrem fora da Educação Infantil, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, o disposto na Lei Federal nº 14.851/2024, especialmente quanto aos mecanismos de levantamento da demanda por vagas na Educação Infantil, organização da lista de espera e definição de critérios de priorização.

Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes expedir normas complementares necessárias à fiel execução deste Decreto.

Art. 11. O Conselho Municipal de Educação acompanhará a execução deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte/PE, aos 16 de abril de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito do Municipio de Taquaritinga do Norte

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:BF9E0C4E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 029/2026

Regulamenta, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Taquaritinga do Norte/PE, a implementação das estratégias da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição do Estado de Pernambuco e, especialmente, pelo art. 97, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205 e 206 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado, fundada na igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, bem como no respeito à diversidade cultural;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente com as alterações promovidas pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos estabelecimentos de ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.645/2008, que amplia a obrigatoriedade para incluir o ensino da História e Cultura dos Povos Indígenas;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), que reconhece e assegura os direitos da população negra, inclusive no acesso à educação em condições de igualdade;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que estabelece diretrizes, metas e estratégias voltadas à superação das desigualdades educacionais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.202, de 12 de junho de 2023, que institui o Estatuto da Igualdade Racial do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.082, de 29 de outubro de 2024, que altera a Portaria MEC nº 470/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetiva implementação das políticas públicas de promoção da equidade e da educação para as relações étnico-raciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Taquaritinga do Norte/PE, a implementação das estratégias da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).
Art. 2º A implementação das ações previstas neste Decreto observará os seguintes princípios:
I – promoção da equidade educacional, com foco na superação das desigualdades étnico-raciais;
II – valorização e reconhecimento da diversidade cultural e histórica dos povos afro-brasileiros, indígenas, quilombolas e demais grupos étnico-raciais;
III – adoção de práticas pedagógicas antirracistas, inclusivas e interculturais;
IV – garantia do direito à educação de qualidade social para todos;
V – valorização da história e das identidades culturais presentes no contexto local.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Art. 3º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão:
I – inserir, de forma transversal e interdisciplinar, os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana, Indígena e Quilombola nos currículos escolares;
II – promover práticas pedagógicas contextualizadas, alinhadas à realidade local e à diversidade sociocultural dos estudantes;
III – desenvolver projetos, atividades e eventos educativos voltados à valorização da diversidade étnico-racial;
IV – utilizar materiais didáticos e paradidáticos que representem de forma positiva e plural a história e a cultura dos povos afrodescendentes, indígenas e quilombolas.

CAPÍTULO III
DA FORMAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
I – promover a formação inicial e continuada de professores, gestores e demais profissionais da educação em Educação para as Relações Étnico-Raciais;
II – realizar encontros periódicos de acompanhamento pedagógico e troca de experiências entre as unidades escolares;
III – fomentar parcerias com universidades, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil para apoio técnico e pedagógico.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA, GESTÃO E MONITORAMENTO

Art. 5º Fica instituído o Comitê Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, de caráter consultivo e participativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
§ 1º O Comitê será composto por representantes dos seguintes segmentos:
I – Poder Público, incluindo:
a) xx representantes da Secretaria Municipal de Educação;
b) xx representantes do Conselho Municipal de Educação.
II – xx representantes das unidades escolares da rede municipal;
III – xx representantes da sociedade civil organizada, com atuação na promoção da equidade étnico-racial, incluindo movimentos sociais, representantes de povos indígenas e demais entidades correlatas.
§ 2º A composição, competências específicas, organização e funcionamento do Comitê serão definidos por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Compete ao Comitê:
I – acompanhar a implementação das ações previstas neste Decreto;
II – propor ajustes e aperfeiçoamentos nas estratégias adotadas;
III – elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Art. 7º As unidades escolares deverão elaborar Planos de Ação Anuais voltados à execução das diretrizes estabelecidas neste Decreto, em consonância com o projeto político-pedagógico da escola.

Art. 8º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, adotará as medidas necessárias à efetivação deste Decreto, observando, entre outros, os seguintes eixos:
I – diagnóstico e monitoramento;
II – formação continuada;
III – implementação de práticas e protocolos pedagógicos antirracistas;
IV – valorização de trajetórias e identidades culturais;
V – difusão de saberes e práticas educativas inclusivas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte/PE, aos 16 de abril de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito do Municipio de Taquaritinga do Norte

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:1A549F81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2026
DISPENSA Nº 011/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA – PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.165.124/0001-43**, com endereço na Avenida Asa Branca, nº 115, Centro, Exu - PE, CEP: 56.230-000, neste ato representada por Francisco Gustavo De Moura Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 069.XXX.XXX-09.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 41.486,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)**

1. DO OBJETO

Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PROFISSIONAL PADRONIZADO DESTINADO AOS VIGIAS ESCOLARES, MERENDEIRAS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de

dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada, quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova - PE, 17 de abril de 2026.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:E698206D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2026
DISPENSA Nº 013/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA NOVA – PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **O PORCÃO FRIGORIFICO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.693.931/0001-71**, com sede na Rua Major Antonio Rufino, 1096, N. Sra. Das Graças, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado por Jorge Luiz Gomes, inscrito no CPF nº 007.XXX.XXX-33.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 65.406,90 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos).**

1. DO OBJETO

Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO, EVENTUAL E FUTURO, DE "310 CESTAS BÁSICAS", A SEREM DISTRIBUIDAS PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA – PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada, quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova - PE, 17 de abril de 2026.

CAMILA DE SÁ MENEZES SANTOS
Secretária de Ass. Social

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:F3D10F82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA - PE.**

EMPRESA A SER CONTRATADA: **PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA** inscrita no CNPJ sob o **nº 13923.606/0001-40** com filial na Rua das Pernambucanas, 282, sala 606, Graças- Recife/PE, por meio de seu responsável técnico Francisco Ponciano De Sousa, Engenheiro Civil – RNP 160.666.136-1.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

1. DO OBJETO

Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO TERRA NOVA-PE.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
(...)
III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(…)
a) estudos técnicos, planejamentos, **projetos básicos ou projetos executivos**;
(...)

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, a, da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico aponta para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova - PE, 17 de abril de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:C2AC04F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DO PAAP N.º 004/2026

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 004/2026; artigo 155º e 156º da Lei Federal 14.133/2021**;** e, Decreto Municipal n.º 294/2024.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 12 (doze) meses e a aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento), correspondente ao valor de R$ 2.303,58 (dois mil, trezentos e três reais, cinquenta e oito centavos), tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1561, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapce@toritama.pe.gov.br** ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 17 de abril de 2026.

EDUARDO JORGE ACCIOLY LINS
Secretário Executivo de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:740381C5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À,

Empresa: **TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.433.259/0001-87**

CONSIDERANDO o **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 007/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº006/2026**, Constitui objeto do presente contrato Permissão de uso onerosa de exploração de espaço público do Festival do Jeans de Toritama, conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 08/04/2026, que teve como vencedor a empresa**: TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS LTDA,** que pagará ao Contratante o valor total de **R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais)**.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 3.3 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do Contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Cultura e Esportes
SECRETÁRIO: JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1D631AF7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À Empresa:

FÁBIO FREIRE COUTINHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.844.949/0001-61;

Considerando o **Processo Administrativo de Adesão PMT nº 002/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de estruturas para montagem, desmontagem, instalação, desinstalação, transporte e apoio técnico de estruturas para eventos, incluindo festas do calendário anual, eventos institucionais e demais demandas da Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Toritama/PE, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Considerando a adesão à seguinte **Ata de Registro de Preços**:

• **Ata de Registro de Preços nº 054/2025**, decorrente do Processo Administrativo nº 104/2025 – Pregão Eletrônico nº 032/2025, da **Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN**.

Com base nos critérios e condições estabelecidos no referido processo de adesão e nos quantitativos solicitados pelas secretarias demandantes, resultaram os seguintes contratos:

• **FÁBIO FREIRE COUTINHO –** Contrato no valor de **R$ 3.759.435,25** (Três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Dessa forma, **convocamos** as empresas acima mencionadas para procederem à **assinatura dos respectivos contratos** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data desta convocação oficial.

O **não atendimento** a esta convocação dentro do prazo estipulado acarretará a **perda do direito à contratação**, sem prejuízo da **aplicação das sanções administrativas cabíveis**, nos termos da legislação vigente.

Secretaria Municipal De Cultura E Esportes
JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário Municipal De Cultura E Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:BB256982

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2026
Processo Licitatório FMS Nº 014/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 008/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTOR: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.743/0001-90.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de insumos laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 4.275,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA:13 de Abril de 2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:D1555829

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2026
Processo Licitatório FMS Nº 014/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 008/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTOR: E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.134.944/0001-40.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de insumos laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 3.096,20 (Três mil e noventa e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA:13 de Abril de 2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:800DA625

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2026
Processo Licitatório FMS Nº 014/2025
Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 008/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTOR: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. Inscrita no CNPJ 41.733.464/0001-94.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de insumos laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 11.130,09 (Onze mil, cento e trinta reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA:13 de Abril de 2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:06D6CD3F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP N° 003/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTOR: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.160.859/0001-00.**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de insumos laboratoriais, destinados a atender às demandas do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

DATA DA ASSINATURA:17 de Abril de 2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:5B8B8C29

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP N° 003/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTOR: E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.134.944/0001-40**.**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de insumos laboratoriais, destinados a atender às demandas do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 25.139,00 (Vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

DATA DA ASSINATURA:17 de Abril de 2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:FCD812C0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP N° 003/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTOR: LIFE CARE DIAGNOSTICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.637.297/0001-12**.**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de insumos laboratoriais, destinados a atender às demandas do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 17.251,40 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

DATA DA ASSINATURA:17 de Abril de 2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6713DDC5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP N° 003/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTOR: LIGHT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ° 53.557.733/0001-98**.**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de insumos laboratoriais, destinados a atender às demandas do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 10.403,83 (Dez mil, quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

DATA DA ASSINATURA:17 de Abril de 2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0EE66BFB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP N° 003/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTOR: MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.847.311/0001-23**.**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de insumos laboratoriais, destinados a atender às demandas do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 9.713,00 (Nove mil, setecentos e treze reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

DATA DA ASSINATURA:17 de Abril de 2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DD454222

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP N° 003/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTOR: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°09.686.716/0001-69**.**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de insumos laboratoriais, destinados a atender às demandas do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

DATA DA ASSINATURA:17 de Abril de 2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:2433B726

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 020/2026
PROCESSO FMS Nº 010/2026
DISPENSA FMS Nº 004/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA:H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.069.394/0001-59**.**

OBJETO: Constitui objeto do presente, a aquisição de medicamentos e fórmulas, para atender a assistência farmacêutica por meio de distribuição e dispensação aos pacientes das demandas judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 37.200,60 (trinta e sete mil, duzentos reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: **14/04/2026.**

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:11EF07C0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 021/2026
PROCESSO FMS Nº 010/2026
DISPENSA FMS Nº 004/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA:DROGARIA DROGAVISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.958.548/0001-49.**

OBJETO: Constitui objeto do presente, a aquisição de medicamentos e fórmulas, para atender a assistência farmacêutica por meio de distribuição e dispensação aos pacientes das demandas judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 53.258,91 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: **14/04/2026.**

Secretaria de Saúde
Secretário:
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E0F0DB9A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO(REPUBLICAÇÃO)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 009/2026 – CREDENCIAMENTO (REPUBLICAÇÃO) N.º 002/2026 - OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, visando a prestação de serviços de assistência à saúde no âmbito da rede Municipal de saúde, em caráter complementar. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 22/04/2026 à 22/04/2027 no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br .Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio do Centro de Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 17 de abril de 2026.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:0D7830D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 023/2026 – Concorrência Presencial /PMT nº 001/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação de acesso a orla do lago cajueiro Gilberto Bernardo no Município de Triunfo – PE; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 656.642,03; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço Global; ABERTURA: 06/05/2026 às 08h30min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: licitacao@triunfo.pe.gov.br ; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 17 de Abril de 2026.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B801FC0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANATINGA – PE

PORTARIA Nº 28/2026

Dispõe sobre a concessão de licença médica a servidor e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 30, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica remunerada ao servidor **LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE**, pelo prazo indeterminado, enquanto vigorar a decisão constante no atestado médico apresentado, o qual segue anexo à sua ficha funcional.

Art. 2º A presente licença tem como fundamento o atestado médico devidamente apresentado pelo servidor, devendo perdurar enquanto subsistirem as condições nele estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2026, se necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tupanatinga, em 16 de abril de 2026.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:329FA98A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00008/2026.
PROCESSO Nº: 004/2026.

Contrato Nº: 00008/2026. Processo Nº: 004/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Aquisição parcelada de Proteínas, Gêneros Secos, Material de Limpeza e Higiene, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama/PE Dotação prevista no QDD/2026 . Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$554.330,50. Vigência: de 17/04/2026 a 17/04/2027. Tuparetama, 17/04/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:407492B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 008/2026 – CONTRATO Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Ementa: 8º Termo Aditivo que celebram a Prefeitura Municipal e a Empresa BPM SERVIÇOS LTDA para *Locação de Veículos* no Município de Tuparetama/PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa BPM SERVIÇOS LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
AditivodeVALOR de R$ 205.841,52 (duzentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos),conformedotaçõesoriginárias e demais do orçamento de 2026, e de PRAZO, iniciando em 25/03/2026 e encerrando em 25/03/2027, ficando revogado o TERMO ADITIVO de Nº 006/2025.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 25 de Março de 2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

BPM SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.494.106/0001-40

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:C5176778

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 099/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026, com todos os contundentes argumentos e

fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **LUCAS BEZERRA GALINDO,** matrícula nº **24071**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.***.*52 SDS/PE e CPF nº ***.957.014-**, para a Função de Professor II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:780D3F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 040/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal, atendendo solicitação contida no requerimento firmado pela interessada, conforme protocolo administrativo nº 118/2026 e Parecer Jurídico nº 017/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a licença para trato de interesse particular, concedida pela Portaria GP nº 191 de 04 de novembro de 2022, e conceder a reassunção de função da servidora **IARA ARAUJO DE BRITO**, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula nº **1357**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar a localização da mesma na Secretaria Municipal de Educação, com os procedimentos de praxe, inclusive anotações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 15 de abril de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6876D3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 041/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola – GTIM PSE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial, gestão compartilhada;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola (PSE) e estabelece diretrizes para a sua implementação;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 675, de 04 de junho de 2008, que institui a Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal com a finalidade de planejar, executar, monitorar, avaliar e articular a implementação das ações do Programa Saúde na Escola – PSE no município de Venturosa.

Art. 2º O GTI-M tem como responsabilidades:

I. Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, no monitoramento, na execução, na avaliação e na gestão dos recursos financeiros;
II. Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nas propostas pedagógicas das escolas;
III. Definir as escolas públicas estaduais (em articulação com o estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE;
IV. Possibilitar a integração e o planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Primária à Saúde;
V. Subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso do PSE;
VI. Participar do planejamento integrado da formação dos profissionais de saúde e de educação e viabilizar sua execução;
VII. Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII. Propor estratégias específicas de cooperação entre estados e municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos estudantes no âmbito municipal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher:
a) Coordenação de Atenção Básica;
b) Coordenação do PNI;
c) Coordenação de Saúde Mental;
d) Coordenação de Saúde Bucal;
II – Secretaria Municipal de Educação:
a) Coordenação do PSE /Educação.
III – Outras Secretarias Municipais;
IV – Conselho Municipal de Educação (CME);
V – Conselho Municipal de Saúde (CMS);

Art. 4º A participação dos membros do GTI-M do PSE será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 16 de abril de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1B5EDF67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 002/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias, serviços de preparação e higienização de corpos e remoção, no âmbito municipal, translado funerário intermunicipal e serviços de tanatopraxia, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério/PE. O valor máximo estimado é de R$ 80.125,90 (oitenta mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos). O recebimento das propostas terá início em 20 de abril de 2026, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação até 04 de maio de 2026, às 08h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 10h00. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos seguintes canais: https://www.pnpc.gov.br, https://www.bnc.org.br, ou via e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 17 de abril de 2026.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:ABFCA63A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Fundo Municipal de Educação do Município de Vertente do Lério/PE, por meio de sua agente de contratação, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 005/2026 - Dispensa Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de kits em polipropileno, composto por pratos, canecas e colheres, atóxicos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Vertente do Lério/PE, exclusivo para ME e EPP. O valor máximo estimado é de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). O recebimento das propostas terá início em **20 de abril de 2026, às 08h00**, encerrando-se o prazo para envio das propostas e dos documentos de habilitação em **23 de abril de 2026, às 16h00**, por meio do sistema eletrônico BNC, disponível no endereço eletrônico https://bnccompras.com. O julgamento dos documentos de proposta e habilitação ocorrerá no dia **24 de abril de 2026, às 10h00**. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos seguintes canais: https://www.pnpc.gov.br, https://www.bnc.org.br, ou via e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 17 de abril de 2026.

RAFAELA MARIA LIMA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:D6DD6139

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 006/2026 - Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, incluindo itens de uso clínico, instrumental e insumos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal aos usuários da rede pública. O valor máximo estimado é de R$ 355.150,20 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais e vinte centavos). O recebimento das propostas terá início em 20 de abril de 2026, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação até 04 de maio de 2026, às 11h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 13h00. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos seguintes canais: https://www.pnpc.gov.br, https://www.bnc.org.br, ou via e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 17 de abril de 2026.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:AAB60F78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL
PORTARIA PGM

PORTARIA Nº. 9/2026

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições legais, previstas na Portaria n° 6/2023, que delega as atribuições de editar e publicar portarias administrativas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 156, 158 e 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam as hipóteses e o procedimento para aplicação de sanções administrativas às empresas contratadas ou licitantes que descumprirem suas obrigações;

CONSIDERANDO o **Ofício nº 002/2025 – CL – PMV**, encaminhado pela Coordenação de Licitações, relatando que a empresa GENIVAL ARGEMIRO DA SILVA MERCADINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.774.628/0001-07, vencedora dos itens 14 e 35 do Pregão Eletrônico nº 028/2024 – Processo Licitatório nº 039/2024, recusou-se injustificadamente a assinar a respectiva Ata de Registro de Preços e solicitou a sua desclassificação, sem apresentar fato superveniente que justificasse tal postura;

CONSIDERANDO que a conduta descrita configura, em tese, hipótese de infração prevista no §5º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando o licitante às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive à perda da garantia da proposta e à eventual aplicação de multa e impedimento de licitar e contratar;

CONSIDERANDO o **Ofício nº 153/2025 – CL – PMV**, de 07 de agosto de 2025, no qual a Coordenação de Licitações confirma o

interesse na instauração do competente processo administrativo sancionador,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 2/2026**, visando à adoção das medidas legais pertinentes em face da empresa **GENIVAL ARGEMIRO DA SILVA MERCADINHO LTDA,** CNPJ nº 01.774.628/0001-07, situada na João Guilherme, 315, Centro, Agrestina – PE, CEP: 55.495-000, visando apurar as responsabilidades e a eventual aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de suposto descumprimento das obrigações assumidas no Pregão Eletrônico nº 028/2024 – Processo Licitatório nº 039/2024.

Art. 2°. Constituir a Comissão integrada pelas servidoras **Ana Claudia Dantas Sena**, Procuradora do Município, matrícula funcional n° 894 e **Lívia Gerlane Barbosa da Silva Nogueira**, técnica jurídica, matrícula funcional nº 20591, para, sob a Presidência da primeira integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) n° 02/2026, com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 16 de março de 2026.

DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/PE Nº. 1.129-A – Mat. 969

Publicado por:
Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima
Código Identificador:F1EF6299

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2026. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de insumos de costura, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania, no âmbito da execução do Projeto "Costurando Vitórias", conforme Proposta nº 002372/2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Instrumento nº 963475. **Valor Máximo Estimado**: **R$ 37.369,04** (trinta e sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) **Data Limite de Recebimento das Propostas:** 27/04/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 27/04/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 17 de abril de 2026.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Assistência Social e Juventude e Cidadania

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:89E734E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

Contrato N°: 020/2026. Processo N°: 008/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. Prestação de Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY COM UMA PRAÇA NA NOVA CAMPOS FRIOS DISTRITO DE CAMPOS FRIOS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU- PE.** Contratada: Empresa **ALE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 55.692.899/0001-42**. Valor Global **R$ 530.000,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027.

Xexéu/PE, 16 de Abril de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C2EF5F16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº3887/2025

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **BRUNA ARICIA MIGUEL DA SILVA MORAIS**, **Matrícula 14989,** ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação Fisica, lotada na Secretaria de Saúde(Academia da Saúde), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 6373/25, datado de 03 de julho de 2025, ao Ofício nº 1578/25, datado de 01 de julho de 2025 e o Parecer nº 237/25, datado de 11 de agosto de 2025. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao termino da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de outubro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6994A057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 5079/2025

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **JÉSSICA DENISE VIEIRA LEAL**, **Matrícula 14613** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde(CAPS – Tereza Noronha), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 9387/25, datado de 29 de agosto de 2025, ao Ofício nº 2096/25, datado de 26 de agosto de 2025 e o Parecer nº 262/25, datado de 11 de setembro de 2025. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao

termino da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 13 de abril de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:64C0E53E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 5080 /2026

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **MILTON GOMES FERRAZ JUNIOR**, **Matrícula 15344,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde(CAPS – Tereza Noronha), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2029, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 6879/25, datado de 24 de julho de 2025, ao Ofício nº 1769/25, datado de 23 de julho de 2025 e o Parecer nº 223/25, datado de 01 de agosto de 2025. O Servidor deverá retornar ao serviço imediatamente ao termino da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 13 de abril de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E33088DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 5082/2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração, atendendo o Ofício nº3333/25, datado de 07 de julho de 2025 e ao requerimento nº 7832/25, datado de 04 de agosto de 2025,

RESOLVE:
I - Interromper a Portaria nº 1741/25, datada de 10.12.2024, que Concedeu a Servidora **GLAUCIENE DA SILVA SANTOS**, **Matrícula 14823,** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação(Colégio Municipal José Firmino da Veiga), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 02 de maio de 2025 a 01 de maio de 2026, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 7823/24, datado de 17 de outubro de 2024, ao Ofício nº 4625/24, datado de 17 de outubro de 2024 e o Parecer nº 418/24, datado de 11 de novembro de 2024. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao termino da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo. A mesma voltou as atividades em 04 de agosto de 2025.

II - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 13 de abril de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2859CB7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 5083/2026

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **GYANE CRISTINA DA SILVA**, **Matrícula 14695** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Fármacia, lotada na Secretaria de Saúde(USB – Miguel Rufino), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2029, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 6285/25, datado de 30 de junho de 2025, ao Ofício nº 1524/25, datado de 26 de junho de 2025 e o Parecer nº 186/25, datado de 08 de julho de 2025. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao termino da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 13 de abril de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:841B5B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 5084/2026

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **PRISCILA SOARES ROSAL**, **Matrícula 15398** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde(USF – Quirino Ribeiro), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2029, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 9385/25, datado de 29 de agosto de 2025, ao Ofício nº 2042/25, datado de 26 de agosto de 2025 e o Parecer nº 261/25, datado de 11 de setembro de 2025. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao termino da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 13 de abril de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:10C3D03D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº065/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, Inciso IV da Lei Municipal Nº 5421/2025,
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº277/2025, de 11 de setembro de 2025, que concedeu o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **ROSANE MARIA PEIXOTO DE MENDONÇA,** Professora, Classe "C", Nível 06, 156H/A, Matrícula nº11697, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c §5º e §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme Parecer nº013/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário,** a fim de corrigir a fundamentação.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 17 de abril de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:ADB7631E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº066/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº023/2026, de 06 de fevereiro de 2026, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **CLEONICE MARIA DA SILVA**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal, **MANOEL SEVERINO DA SILVA FILHO**, Matrícula nº25308, que ocupou o cargo de Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Urbanos, Classe "A", Faixa Salarial 13, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso II; 24; 26, inciso II; art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº15/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário, a afim de corrigir a data que retroagiu o benefício.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2026, data do requerimento.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 17 de abril de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:FBC7DB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. N° 3190/2026 - PARECER SECAD/JUR Nº 126/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o número 3190/2026, formulado pelo(a) Sr(a). **SANDRA MÔNICA FERREIRA DAMAZIO REIS**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 126/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:A5354A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3435/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 125/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, registrado sob o número 3435/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **DANIELE DUARTE DO NASCIMENTO**, matrícula funcional **n° 15.383**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 125/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:36C44CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 102/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.06.2026 a 31.07.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA matrícula 12186** lotada na Secretaria de Saúde(USB – Maranguape I-a), atendendo ao requerimento nº 2114/2026, datado de 04 de março de 2026, Oficio SESAU nº 341/2026, datado de 27 de fevereiro de 2026 e ao Parecer n° 71/2026, datado de 23 de março de 2026.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:16B01EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 103/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.06.2026 a 31.07.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ANDREA CARLA PELINCA DE CARVALHO matrícula 12836** lotada na Secretaria de Saúde(Superintendência de Vigilância Sanitária), atendendo ao requerimento nº 2386/2026, datado de 12 de março de 2026, Oficio SESAU nº 386/2026, datado de 05 de março de 2026 e ao Parecer n° 81/2026, datado de 24 de março de 2026.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2D7468A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 104/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ELZA MARIA DE PAULA ARAÚJO matrícula 11532** lotada na Secretaria de Saúde, atendendo ao requerimento nº 1478/2026, datado de 10 de fevereiro de 2026, Oficio SESAU nº 191/2026, datado de 04 de fevereiro de 2026 e ao Parecer n° 62/2026, datado de 23 de março de 2026.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A7C5E188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 105/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **GENICE PALMEIRA DA COSTA matrícula 12374** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Arthur Lundgren II baixo), atendendo ao requerimento nº 2111/2026, datado de 04 de março de 2026, Oficio SESAU nº 338/2026, datado de 27 de fevereiro de 2026 e ao Parecer n° 70/2026, datado de 23 de março de 2026.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8563EC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 106/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.06.2026 a 31.07.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **GLEICE MARIA DUARTE DA SILVA MARTINS matrícula 12391** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Albert Sabin II), atendendo ao requerimento nº 1752/2026, datado de 20 de fevereiro de 2026, Oficio SESAU nº 223/2026, datado de 09 de fevereiro de 2026 e ao Parecer n° 63/2026, datado de 23 de março de 2026.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3DB0B70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 107/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.06.2026 a 31.07.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **LUCIENE SÍMPLICIO DE LIMA OLIVEIRA matrícula 11551** lotada na Secretaria de Saúde(PTG), atendendo ao requerimento nº 1912/2026, datado de 25 de fevereiro de 2026, Oficio SESAU nº 310/2026, datado de 23 de fevereiro de 2026 e ao Parecer n° 78/2026, datado de 23 de março de 2026.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9FAB028B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 108/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 147

da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **LUIZA DE SOUZA GOMES matrícula 12519** lotada na Secretaria de Saúde, atendendo ao requerimento nº 2387/2026, datado de 12 de março de 2026, Oficio SESAU nº 384/2026, datado de 09 de março de 2026 e ao Parecer n° 80/2026, datado de 23 de março de 2026.

.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:22DB86E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 109/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DA SILVA matrícula 12554** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Nobre), atendendo ao requerimento nº 1486/2026, datado de 10 de fevereiro de 2026, Oficio SESAU nº 155/2026, datado de 30 de janeiro de 2026 e ao Parecer n° 61/2026, datado de 23 de março de 2026.

.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FE50A7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 110/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.06.2026 a 31.07.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **PAULA ARRUDA DOS SANTOS matrícula 12928** lotada na Secretaria de Saúde(USB – São Pedro), atendendo ao requerimento nº 2112/2026, datado de 04 de março de 2026, Oficio SESAU nº 339/2026, datado de 27 de fevereiro de 2026 e ao Parecer n° 73/2026, datado de 23 de março de 2026.

.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F33EEFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 111/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ROSEANE MARIA DE AZEVEDO BARROS Matricula 12129** lotada na Secretaria de Educação(CEMEDI – Edvande Gouveia dos Santos), atendendo ao Ofício nº 1285/26, datado de 03 de março de 2026, ao requerimento nº 2270/26, datado de 10 de março de 2026 e ao Parecer n°86/26, datado de 24 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de março de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C6DDAB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 123/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 03(três) meses, de 06.04.2026 a 05.07.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA BRIGIDA DE ARAÚJO Matricula 14268** lotada na Secretaria de Administração, atendendo ao requerimento nº 2622/26, datado de 19 de março de 2026 e ao Parecer n° 96/26, datado de 30 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de abril de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:94FE70E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 124/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **TEONE NICACIO DE OLIVEIRA matrícula 11570** lotado na Secretaria de Saúde(CAPS – Tereza Noronha), atendendo ao requerimento nº 2870/2026, datado de 24 de março de 2026, Oficio SESAU nº 442/2026, datado de 16 de março de 2026 e ao Parecer n° 97/2026, datado de 31 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de abril de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F3561930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 125/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.07.2026 a 31.08.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **ELIZABETE REGINA DA SILVA DIAS matrícula 12865** lotado na Secretaria de Saúde, atendendo ao requerimento nº 2864/2026, datado de 24 de março de 2026, Oficio SESAU nº 511/2026, datado de 19 de março de 2026 e ao Parecer n° 103/2026, datado de 31 de março de 2026.
.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de abril de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C16B1399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 126/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.04.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ANA CAROLNA UCHOA DE QUEIROZ Matricula 10373** lotada na Secretaria de Educação (CEMEDI – Nossa Prata), atendendo ao Ofício nº 1348/26, datado de 10 de março de 2026, ao requerimento nº 2346/26, datado de 11 de março de 2026 e ao Parecer n°90/26, datado de 25 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de abril de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8BE1EB80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 127/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.04.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **CICERA MARIA VERÇOSA PEREIRA Matricula 11233** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Agamenon Magalhães), atendendo ao Ofício nº 1346/26, datado de 10 de março de 2026, ao requerimento nº 2347/26, datado de 11 de março de 2026 e ao Parecer n°98/26, datado de 30 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de abril de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:45769E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 128/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.04.2026 a 30.04.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ELISAMA MARIA DA SILVA BEZERRA Matricula 14815** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Edson Borges), atendendo ao Ofício nº 1289/26, datado de 03 de março de 2026, ao requerimento nº 2262/26, datado de 10 de março de 2026 e ao Parecer n°88/26, datado de 24 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de abril de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:12B8DF21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 129/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro e ao quarto quinquênio, pelo período de 06(seis) meses, de 06.04.2026 a 05.10.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **GILVANEIDE FRANCISCO ALVES DA SILVA Matricula 10575** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal João Fonseca de Albuquerque), atendendo ao Ofício nº 1283/26, datado de 03 de março de 2026, ao requerimento nº 2236/26, datado de 10 de março de 2026 e ao Parecer n°97/26, datado de 26 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de abril de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F9318275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 130/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.05.2026 a 31.05.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ISIS FONSECA ALVES Matricula 11041** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Abelardo Sales Siqueira), atendendo ao Ofício nº 1286/26, datado de

03 de março de 2026, ao requerimento nº 2264/26, datado de 10 de março de 2026 e ao Parecer n°91/26, datado de 25 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de abril de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D93F85C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 131/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.05.2026 a 31.05.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MÁRCIA BESERRA FLORENTINO CANAVELLO Matricula 11134** lotada na Secretaria de Educação(CEMEDI – Prof. Nilo Pereira), atendendo ao Ofício nº 1288/26, datado de 03 de março de 2026, ao requerimento nº 2238/26, datado de 10 de março de 2026 e ao Parecer n°93/26, datado de 25 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de abril de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DAE3A74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 132/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.05.2026 a 31.05.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARILUCE SOARES DO NASCIMENTO Matricula 11055** lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao Ofício nº 1291/26, datado de 03 de março de 2026, ao requerimento nº 2260/26, datado de 10 de março de 2026 e ao Parecer n°92/26, datado de 25 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de abril de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8497ABA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 134/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.12.2026 a 31.01.2027, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **KÁTIA SILENE FELIX DA SILVA matrícula 10616** lotada na Secretaria de Saúde(CAPS – Tereza Noronha), atendendo ao requerimento nº 3175/2026, datado de 30 de março de 2026, Oficio SESAU nº 557/2026, datado de 25 de março de 2026 e ao Parecer n° 112/2026, datado de 08 de abril de 2026.
.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 10 de abril de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DAB7AD00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 135/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro e ao quarto quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.04.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **INÊS CRISTINA VAZ PITA Matricula 10523** lotada na Secretaria de Educação(Grupo Escolar Frei Guido e Escola Municipal Terezinha Camarotti), atendendo ao Ofício nº 1922/26, datado de 10 de março de 2026, ao requerimento nº 3106/26, datado de 27 de março de 2026 e ao Parecer n°110/26, datado de 08 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 10 de abril de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:640E5730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 136/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **BIANCA MARTINS ALVES PESSOÂ Matricula 11170** lotada na Secretaria de Educação(Simprop), atendendo ao Ofício nº 1894/26, datado de 26 de março de 2026, ao requerimento nº 3028/26, datado de 26 de março de 2026 e ao Parecer n°109/26, datado de 08 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 10 de abril de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:804DA739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 137/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 19.04.2026 a 18.07.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MILENA VIEIRA DO NASCIMENTO Matricula 14427** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Amaro Alexandrino), atendendo ao Ofício nº 1923/26, datado de 27 de março de 2026, ao requerimento nº 3089/26, datado de 27 de março de 2026 e ao Parecer n°114/26, datado de 09 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 13 de abril de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:898211D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 138/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.08.2026 a 30.09.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **JOSÉ ADRIANO RODRIGUES DE ARAÚJO matrícula 11651** lotado na Secretaria de Saúde(PTG), atendendo ao requerimento nº 3177/2026, datado de 30 de março de 2026, Oficio SESAU nº 559/2026, datado de 25 de março de 2026 e ao Parecer n° 115/2026, datado de 09 de abril de 2026.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 13 de abril de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2057813E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 140/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 15.05.2026 a 14.08.2026, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARTA MARIA DA SILVA Matricula 12027** lotada na Secretaria de Educação(Creche Maria Anunciada de Arruda-Irmã Linda), atendendo ao Ofício nº 1349/26, datado de 10 de março de 2026, ao requerimento nº 2342/26, datado de 11 de março de 2026 e ao Parecer n°119/26, datado de 13 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 15 de abril de 2026

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:472B3E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 91/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.04.2026 a 31.05.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **KÁTIA MARIA FREIRE HAZIN matrícula 10418** lotada na Secretaria de Saúde(PTG), atendendo ao requerimento nº 1102/2026, datado de 26 de janeiro de 2026, Oficio SESAU nº 96/2026, datado de 22 de janeiro de 2026 e ao Parecer n° 49/2026, datado de 23 de março de 2026.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1B30D4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 92/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.04.2026 a 30.05.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARTA MARIA DE LIMA matrícula 10900** lotada na Secretaria de Saúde(UBS – Dr. Francisco M. Dantas), atendendo ao requerimento nº 1491/2026, datado de 10 de fevereiro de 2026, Oficio SESAU nº 161/2026, datado de 03 de fevereiro de 2026 e ao Parecer n° 60/2026, datado de 23 de março de 2026.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D13C2D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 92/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.04.2026 a 30.05.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARTA MARIA DE LIMA matrícula 10900** lotada na Secretaria de Saúde(UBS – Dr. Francisco M. Dantas), atendendo ao requerimento nº 1491/2026, datado de 10 de fevereiro de 2026, Oficio SESAU nº 161/2026, datado de 03 de fevereiro de 2026 e ao Parecer n° 60/2026, datado de 23 de março de 2026.
.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D2AC60BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 94/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.05.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **NILZA SEVERINA MELO SILVA matrícula 12655** lotada na Secretaria de Saúde, atendendo ao requerimento nº 1155/2026, datado de 30 de janeiro de 2026, Oficio SESAU nº 118/2026, datado de 26 de janeiro de 2026 e ao Parecer n° 53/2026, datado de 23 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1BFE9C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 95/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.06.2026 a 31.07.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **PEDRO BATISTA DA SILVA matrícula 11564** lotado na Secretaria de Saúde(PTG), atendendo ao requerimento nº 1158/2026, datado de 30 de janeiro de 2026, Oficio SESAU nº 116/2026, datado de 26 de janeiro de 2026 e ao Parecer n° 48/2026, datado de 23 de março de 2026.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B35D39C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 96/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.01.2026 a 28.02.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ROSINEIDE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE matrícula 12705** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Albert Sabin II), atendendo ao requerimento nº 12443/2025, datado de 12 de novembro de 2025, Oficio SESAU nº 2668/2025, datado de 04 de novembro de 2025 e ao Parecer n° 330/2025, datado de 23 de março de 2026.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0EE9C4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 97/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.04.2026 a 31.05.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **NAILDETE XIMENES BATINGA Matricula 14242** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente), atendendo ao requerimento nº 2185/26, datado de 09 de março de 2026 e ao Parecer n° 77/26, datado de 23 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AFAA62EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 98/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro decênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.04.2026 a 30.06.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **EMÍDIO FERRAZ DE OLIVEIRA Matricula 10338** lotado na Secretaria de Administração, atendendo ao requerimento nº 2055/26, datado de 02 de março de 2026 e ao Parecer n° 74/26, datado de 23 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:38EA8B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 99/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.03.2026 a 30.04.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **ANTÔNIO BARBOSA DE MACIEL FILHO Matricula 14162** lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, atendendo ao requerimento nº 301/26, datado de 09 de janeiro de 2026 e ao Parecer n° 54/26, datado de 23 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 31 de março de 2026.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6D80A7B6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

11º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1° da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**
CNPJ/MF Nº 70.073.275/0001-30
OBJETO: **Décimo Primeiro Termo Aditivo** ao **Contrato nº 033/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E URBANISTICO DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO BAIRRO DE MARANGUAPE I - MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0245/2026 – SEIN, CI n° 003/2026** emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Décimo Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução** ao **Contrato nº 033/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E URBANISTICO DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO BAIRRO DE MARANGUAPE I - MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**. Fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo prazo de **12** (doze) **meses**, contados a partir de **04 de abril de 2026** a **03 de abril de 2027**, como também, fica prorrogado o **prazo de Execução** pelo período de **04** (quatro) **meses**, a partir de **04 de março de 2026** a **03 de julho de 2026**, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava e Nona e artigo 57, §1° da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Conforme o **Ofício nº 0245/2026 – SEIN,** e **CI n° 003/2026,** justifica-se as prorrogações dos prazos, visto haver necessidade da etapa de licenciamento dos projetos junto á Secretaria de Meio Ambiente do Município (SEMA). Ressalta-se que os Projetos já obtiveram aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), da Neoenergia e da Compesa, conforme documentação comprobatória em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 758/2026
Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINBISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2061 – Supervisão e Elaboração de projetos da Secretaria de Infraestrutura
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903974 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 19.429,93 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0245/2026 – SEIN, e CI n° 003/2026**, que solicita e justifica o presente **Décimo Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução** ao **Contrato nº 033/2022**, firmado com a sua respectiva justificativa emitida pelo Gestor/Fiscal do contrato o servidor, **Sr. Luiz Cosme da Silva Neto**, devidamente autorizado pela Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr.ª **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 033/2022**, de 05 de abril de 2021, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 19/02/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa de Infraestrutura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:4406824D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2024.

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: AUTOSCAR SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF N° 07.213.360/0001-10
OBJETO: **Segundo Termo de Apostilamento de alteração de razão social e quadro societário da contratada ao Contrato n° 140/2024**, referente**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA AUTOSCAR SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos da **OFÍCIO nº 364/2026**, por meio da Secretaria de Administração, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração de razão social e quadro societário da contratada ao Contrato n° 140/2024**, referente**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE**

COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI, fica alterada a Razão Social da CONTRATADA, que passa de **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI,** a ser **AUTOSCAR SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia **AUTOSCAR**, com sede na Rua São João, 23, Prado, Gravatá/PE, CEP nº 55.642-170, conforme alteração de empresário individual, registrado na JUCEPE e situação cadastral junto a Receita Federal. Bem como, fica alterado o quadro societário que retira da sociedade a sócia **MARIA ELIZABETH FERREIRA DE ALMEIDA**, e inclui a nova sócia **ALCIONE FERREIRA DA SILVA LEÃO**, brasileira, nascida em 06/09/1973, viúva, empresária CPF nº 834.676.534-72, RG nº 3895258 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Alfredo Moreira, 21, Hipódromo, Recife/PE, CEP nº 52.041-541, Brasil, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos a **Ofício nº 364/2026,** que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração de razão social e quadro societário da contratada ao Contrato n° 140/2024**, devidamente justificado e autorizado pela Secretária de Administração, Sr.ª **Patrícia B. do Rêgo Barros Guimarães** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 140/2024,** assinado em 22 de abril de 2024**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

.
ASSINATURA: 10/04/2026

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:E30BB5B2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2026

CONTRATO Nº.: 020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 112/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: F. L. MANDARINE SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES
CNPJ/MF: 37.979.668/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER DEMANDAS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES ROTINEIRAS NAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E NOS PRÉDIOS SEDE E DE APOIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$170.698,40 (cento e setenta mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-937 Ação: 2051 Natureza: 33903000 Fonte: 15001001
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 23 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027

ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário(a) de(a) Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1C6A46E9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2026 - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA GESTÃO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, COM EXCEÇÃO DAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO".**

INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no dia **23/04/2025 às 10hs00min.**

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: https://bnc.org.br/.

Paulista/PE, 17/04/2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:0EA52DCE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE– FMS – AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATATIVO Nº023/2025 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

Chamada Pública o CREDENCIAMENTO de empresas prestadora de serviços de saúde especializados em Diagnósticos em Laboratório Clínico a fim de atender a demanda dos munícipes de Paulista/PE, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de acordo com o Termo de Referência.

O Município do Paulista – Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público o resultado de **habilitação da chamada publica nº 004/2025.**

Empresa **HABILITADA** até presente data:
MULTIMED DIAGNÓSTICO LTDA,
CNPJ Nº 19.687.061/0008-73
Endereço: **Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 60, Centro, PAULISTA, CEP: 53401-460**

Paulista, 17 de abril de 2026.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:DDACE7D7

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS**, em respeito aos princípios gerais de direito público e as

prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), Art. 71º: Inciso II

"Art. 71º. Inciso II A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, cujo objeto na proposta mais vantajosa para a formação de REGISTRO DE PREÇOS, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO, LAUDO RADIO MÉTRICO E CONTROLE DE QUALIDADE EM RAIOS X, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, REFORMA DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, TENDO INSERIDOS O FORNECIMENTO DE PEÇAS., por solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da CI/ARPOVA n 1492/2026 GAB/SMS,

A revogação do presente processo se dá em razão de fatores supervenientes que comprometeram a continuidade da execução do contrato pretendido, inviabilizando o prosseguimento do procedimento licitatório. A necessidade de readequação dos planos administrativos do Município, sempre em busca do melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, informo que este Termo deverá ser publicado em Diário Oficial.

SONIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária de Saúde
Mat: 4200

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:30E55A75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Esportes solicita às empresas interessadas o envio de propostas de preços, a título de cotação, para a **prestação de serviços de comunicação para planejamento, captação, produção, edição e finalização de conteúdos audiovisuais e radiofônicos, visando à divulgação institucional das ações esportivas desenvolvidas pelo Município, abrangendo todas as modalidades esportivas apoiadas ou promovidas pela gestão pública**. As empresas interessadas poderão entrar em contato para retirada de dúvidas. As propostas devem ser encaminhadas até **24/04/2026.**

Descrição	Und de medida	Qde	Valor unitário	Valor total
Produção de VT para TV: prestação de serviços de produção de vídeo institucional, com duração entre 30 e 120 segundos, incluindo roteiro, captação de imagens e edição completa com inserção de trilha sonora, legendas e locução, a ser executado por equipe composta por videomaker, editor e roteirista	**Und**	**6**	**R$**	**R$**
Conteúdo Radiofônico: prestação de serviços de produção de spot ou matéria para rádio, com duração entre 30 e 60 segundos, contemplando elaboração de roteiro, locução e edição final, a ser executado por equipe composta por roteirista, locutor e técnico de áudio	**Und**	**3**	**R$**	**R$**
Cobertura de Eventos: prestação de serviços de cobertura audiovisual de eventos da Prefeitura municipal de Abreu e Lima em qualquer modalidade, incluindo captação de imagens, realização de entrevistas e entrega de material editado para uso institucional, a ser executado por equipe composta por cinegrafista e assistente	**Und**	**15**	**R$**	**R$**
Assessoramento em Programas: prestação de serviços de assessoramento na participação de representantes do Município em programas de TV, rádio e mídias digitais, incluindo articulação, agendamento, acompanhamento e orientação de pauta, a ser executado por assessor de comunicação	**Und**	**5**	**R$**	**R$**
Espaços na Mídia: prestação de serviços de prospecção e intermediação de espaços em veículos de comunicação, incluindo TV, rádio e mídias digitais, para divulgação das ações institucionais, a ser executado por assessor de comunicação	**Und**	**10**	**R$**	**R$**
Planejamento de Comunicação: prestação de serviços de planejamento estratégico da comunicação institucional esportiva, incluindo definição de pautas, organização de cronograma e alinhamento com a gestão municipal, a ser executado por profissional de comunicação	**Und**	**1**	**R$**	**R$**

As empresas do ramo deverão encaminhar suas propostas para o e-mail: planejamentopmal@gmail.com.

Abreu e Lima, 17 de abril de 2026.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA FILHO
Secretária Municipal de Esportes

Publicado por:
Odacy Wellington da Silva Junior
Código Identificador:877030DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO

ANEXO

PREFEITURA DE ALTINHO							
ITEM	**Secretaria Demandante**	**OBJETO**	**Tipo de Objeto**	**Forma de Contratação**	**Prioridade**	**Data Desejada**	**Valor Estimado (R$)**
1	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel S-10), para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Altinho	Compra	Renovação	Alta	Janeiro	R$ 2.372.100,00
2	Cultura, Turismo e Esportes	Contratação do artistas para as festividades de	Serviço	Nova	Média	Janeiro	R$ 80.000,00

		Santos Reis na Vila de Taquara.					
3	Cultura, Turismo e Esportes	Contratação de artístas em comemoração as festividades de São Sebastião.	Serviço	Nova	Média	Janeiro	R$ 2.129.000,00
4	Cultura, Turismo e Esportes	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas necessárias à realização dos eventos	Serviço	Nova	Alta	Janeiro	R$ 1.500.000,00
5	Educação	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Compra	Nova	Alta	Janeiro	R$ 867.000,00
6	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização e realização de Concurso Público para o provimento de vagas em cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Altinho/PE	Serviço	Nova	Alta	Fevereiro	Sem desembolso financeiro
7	Cultura, Turismo e Esportes	Contratação de artístas em comemoração as festividades de São Sebastião Povoado do Carão	Serviço	Nova	Média	Fevereiro	R$ 80.000,00
8	Educação	Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar do município de Altinho/PE.	Serviço	Nova	Alta	Fevereiro	R$ 1.990.000,00
9	Cultura, Turismo e Esportes	Contratação de artistas para as festividades Carnavalescas 2026	Serviço	Nova	Média	Fevereiro	R$ 162.500,00
10	Educação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sistema informatizado de gestão educacional, incluindo a implantação, parametrização, suporte técnico, treinamento operacional e acompanhamento dos dados e indicadores gerados pelo sistema	Serviço	Nova	Alta	Fevereiro	R$ 65.000,00
11	Infraestrutura, Urbanismo e Obras	Aquisição parcelada de tubos de concreto e tubos em PVC para esgotamento sanitário	Compra	Nova	Alta	Março	R$ 1.300.000,00
12	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Prestação de serviços de consultoria e assessoria visando o suporte técnico à gestão de planejamento e governança	Serviço	Nova	Baixa	Março	R$ 60.000,00
13	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais para a prestação de serviços de alienação de bens móveis considerados inservíveis ao Município de Altinho/PE	Serviço	Nova	Baixa	Março	5% sobre o valor arrematado
14	Finanças e Tributos	Aquisição de uma motocicleta 160 cc, zero km, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Altinho	Compra	Nova	Baixa	Março	R$ 19.000,00
15	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Aquisição de materiais de sinalização, isolamento e apoio operacional para a Guarda Municipal de Altinho/PE	Compra	Nova	Baixa	Março	R$ 21.095,00
16	Infraestrutura, Urbanismo e Obras	Prestação de serviços técnicos de engenharia civil para assessoria na fiscalização de obras e acompanhamento de licitações, com emissão de pareceres técnicos, no âmbito da Prefeitura Municipal	Serviço	Nova	Média	Abril	R$ 144.000,00
17	Transporte e Trânsito	Prestação de serviços de locação de veículos, visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais	Serviço	Prorrogação	Alta	Abril	R$ 239.244,00
18	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados às diversas secretarias municipais, incluindo o FMS e FMAS	Compra	Nova	Média	Abril	R$ 420.000,00
19	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Aquisição de materiais didáticos e expediente destinados às diversas secretarias municipais, incluindo o FMS e FMAS	Compra	Nova	Média	Abril	R$ 400.000,00
20	Transporte e Trânsito	Aquisição de pneus, câmaras e protetores, destinados às diversas secretarias municipais, incluindo o FMS, FMAS	Compra	Nova	Média	Abril	R$ 650.000,00
21	Infraestrutura, Urbanismo e Obras	Contratação de empresa especializada para execução de passagens molhadas em diversas localidades no município do Altinho/PE	Obras	Nova	Média	Abril	R$ 2.279.078,68
22	Finanças e Tributos	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica no âmbito tributário e previdenciário, visando à identificação, apuração e compensação de créditos previdenciários	Serviço	Renovação	Baixa	Abril	13% sobre o valor recuperado
23	Finanças e Tributos	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil e financeira	Serviço	Renovação	Média	Abril	R$ 195.000,00
24	Infraestrutura, Urbanismo e Obras	Contratação de empresa especializada na prestação de mão de obra de pedreiro e servente	Serviço	Renovação	Baixa	Abril	R$ 119.735,00
25	Finanças e Tributos	Contratação de empresa especializada na locação de software de gestão pública para contabilidade aplicada ao Setor Público	Serviço	Renovação	Alta	Maio	R$ 30.000,00
26	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Aquisição de um veículo tipo pick-up, três motocicletas Guarda	Compra	Nova	Média	Maio	R$ 350.000,00
27	Transporte e Trânsito	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças	Serviço	Nova	Alta	Maio	R$ 1.000.000,00
28	Infraestrutura, Urbanismo e Obras	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em levantamento topográfico	Serviço	Nova	Baixa	Maio	R$ 120.000,00
29	Finanças e Tributos	Contratação de empresa especializada para cessão de uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária	Serviço	Renovação	Alta	Maio	R$ 30.000,00
30	Educação	Prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino do Município	Serviço	Renovação	Alta	Junho	R$ 3.927.552,80
31	Cultura, Turismo e Esportes	Contratações de artistas para apresentações em comemorações as festividades juninas, do Municipio de Altinho - PE.	Serviço	Nova	Alta	Junho	R$ 1.000.000,00
32	Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Estradas Vicinais	Credenciamento de pessoa jurídica especializada em locação de tratores com grades aradoras para cortes de terras	Serviço	Renovação	Média	Junho	R$ 102.000,00
33	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades do Município do Altinho/PE	Serviço	Nova	Alta	Junho	R$ 2.725.948,00
34	Educação	Contratação direta do escritório MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para possibilitar a inclusão do Município de Altinho – PE, no rol de beneficiários da complementação VAAR existente	Serviço	Renovação	Baixa	Julho	20% sobre o valor recuperado

		no âmbito do FUNDEB					
35	Finanças e Tributos	Contratação direta do escritório MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em administração tributária visando à recuperação de valores indevidamente recolhidos, inclusive relativos ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) retido dos prestadores de serviços do Município de Altinho	Serviço	Renovação	Baixa	Julho	20% sobre o valor recuperado
36	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Aquisição parcelada de equipamentos e materiais permanentes, visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais	Compra	Renovação	Baixa	Agosto	R$ 400.000,00
37	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM)	Serviço	Renovação	Baixa	Agosto	R$ 24.000,00
38	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Prestação de serviços de apoio técnico operacional e administrativo, voltados à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência	Serviço	Renovação	Baixa	Agosto	R$ 46.800,00
39	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Prestação de serviços técnicos especializados para realização de pesquisas de preços, incluindo a padronização, coleta, análise e sistematização de dados de mercado	Serviço	Renovação	Baixa	Agosto	R$ 24.000,00
40	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para recarga em botijões de 13 kg (P13) e 45 kg (P45), bem como de água mineral natural ou adicionada de sais em galões de 19,5 a 20 litros	Compra	Renovação	Baixa	Agosto	R$ 298.000,00
41	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Contratação de empresa especializada para a implantação e cessão de licença de uso da plataforma tecnológica denominada "Mobby Cidade", compreendendo suporte técnico, manutenção e atualização do sistema, com o objetivo de modernizar o atendimento aos cidadãos, ampliar a transparência administrativa e aprimorar a eficiência da gestão pública	Serviço	Renovação	Baixa	Setembro	R$ 92.287,00
42	Infraestrutura, Urbanismo e Obras	Fornecimento parcelado de materiais elétricos e de iluminação pública	Compra	Nova	Média	Novembro	R$ 900.000,00
43	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em gestão patrimonial dos bens públicos da Prefeitura Municipal de Altinho	Serviço	Renovação	Baixa	Novembro	R$ 42.000,00
44	Cultura, Turismo e Esportes	Contratação do artistas para as festividades de Nossa Senhora da Conceição – Vila de Ituguaçu	Serviço	Nova	Alta	Novembro	R$ 60.000,00
45	Infraestrutura, Urbanismo e Obras	Aquisição materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados às diversas secretarias municipais, incluindo o FMS	Compra	Nova	Alta	Abril	R$ 1.300.000,00
46	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e demais serviços correlatos, visando atender às demandas das diversas Secretarias, incluindo o FMAS e FMS conforme especificações e estabelecidas no DFD.	Serviço	Nova	Alta	Abril	R$ 150.000,00
47	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Contratação de serviço de segurança privada, nos eventos a serem realizados pelo município, conforme demanda do DFD	serviço	Nova	Alta	Abril	R$ 200.000,00
48	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Credenciamento de serviço de bombeiro civil, para atuar nos eventos a serem realizados pelo município, conforme demanda do DFD	serviço	Nova	Alta	Abril	R$ 75.000,00
49	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Locação de Câmeras de segurança, incluindo equipamentos de monitoramento CFTV em eventos municipais.	serviço	Nova	Alta	Abril	R$ 70.000,00
50	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Credenciamento de emissoras de rádio e televisão visando garantir a divulgação de informações de interesse público, fortalecendo a comunicação entre a Administração Municipal e a comunidade local	serviço	Nova	Alta	Abril	R$ 150.000,00
51	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Aquisição de Câmeras para monitoramento do patrimônio público (escolas e outros) e segurança à comunidade altinense	Compras	Nova	Alta	Maio	R$ 220.000,00
52	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Contratação de serviço locação de carro de som para atender às demandas de comunicação institucional e divulgação de campanhas públicas, eventos e avisos de interesse geral da população.	serviço	Nova	Alta	Abril	R$ 34.000,00
53	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Contratação de serviço internet para unidades da administração municipal	serviço	Nova	Alta	Abril	R$ 60.000,00
54	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Contratação de serviços de filmagens de eventos institucionais do Município	serviço	Nova	Alta	Abril	R$ 30.000,00
55	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Aquisição de fardamentos para funcionários da administração	serviço	Nova	Alta	Abril	R$ 50.000,00
56	Transportes e Trânsito	Serviço de borracharia na frota do município (veículos passeio, de grande porte, e máquinas pesadas)	serviço	Nova	Alta	Abril	R$ 50.000,00
57	Transportes e Trânsito	Serviço de Lavagem de veículos da frota do município, tipo: passeio, de grande porte e máquinas pesadas.	serviço	Nova	Alta	Abril	R$ 80.000,00
58	Transportes e Trânsito	Aquisição de óleos lubrificantes, filtros e graxa lubrificante para manutenção dos veículos da frota do municipal.	compras	Nova	Alta	Abril	R$ 115.000,00
59	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Manutenção(preventiva e/ou corretiva) de aparelhos de ares condicionados de modelos convencionais ou com tecnologia inverter, de marcas diversas, com a finalidade de atender às necessidades das secretarias e os fundos :FMAS e FMS da Prefeitura de Altinho.	serviço	Nova	Alta	Abril	R$ 50.000,00
60	Sec.Educação	Contratação de empresa especializada na emissão de Diário Eletrônico para acompanhamento em tempo real da frequência e desempenho acadêmico dos alunos da rede pública municipal.	serviço	Nova	Média	Janeiro	R$ 59.000,00
61	Sec.Educação	Aquisição Veículos para atender às atividades educacionais e administrativa da secretaria.	compras	Nova	Alto	Julho	R$ 234.000,00
62	Sec.Educação	Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento escolar nos termos e condições do DFD.	serviço	Novo	Alto	Maio	R$ 300.000,00
63	Sec.Educação	Aquisição de mobiliário para refeitório nos termos e condições do DFD.	compras	Novo	Alto	Maio	R$ 200.000,00

64	Sec.Educação	Aquisição de Parques infantis nos termos e condições do DFD.	compras	Novo	Alto	Maio	R$ 25.000,00
65	Sec.Educação	Aquisição de tablets e notebooks nos termos e condições do DFD.	compras	Novo	Alto	Junho	R$ 200.000,00
66	Sec.Educação	Aquisição de ares condicionados e ventiladores , nos termos e condições do DFD.	compras	Novo	Alto	Junho	R$ 300.000,00
67	Sec.Educação	Aquisição de Acervo Literário para as Escolas Municipais, nos termos e condições do DFD.	compras	Novo	Médio	Maio	R$ 100.000,00
68	Sec.Educação	Aquisição de Material Didático para Alunos do Ensino Infantil e Fundamental, nos termos e condições do DFD.	compras	Novo	Alto	Maio	R$ 200.000,00
69	Sec.Educação	Material Didático personalizado e Impressão de Avaliações do SAS, nos termos e condições do DFD.	serviços	Novo	Alto	Maio	R$ 200.000,00
70	Sec.Educação	Contratação de assessoria e consultoria educacional, nos termos e condições do DFD	serviço	Novo	Alto	Maio	R$ 150.000,00
71	Sec.Educação	Credenciamento de empresas locais especializadas no fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço e janta prontos do tipo marmitex e self-service, eventos institucionais, formações pedagógicas e reuniões de planejamentos realizados por esta Secretaria no período de 12 meses	Serviço	Novo	Alto	janeiro	R$100.000,00
72	Sec.Educação	Credenciamento para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffee breack, lanches prontos que serão servidos em eventos institucionais, formações pedagógicas e reuniões de planejamentos realizados por esta Secretaria no período de 12 meses	Serviço	Novo	Alto	Janeiro	R$ 100.000,00
73	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Credenciamento para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffee breaks, lanches prontos e itens para preparação de lanches que serão servidos em eventos realizados por todas as secretarias do Município de Altinho	Serviço	Novo	Alta	Abril	R$ 93.690,00
74	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Credenciamento de empresas locais especializadas no fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço e janta prontos do tipo marmitex e self-service, para atender as diversas secretarias do município, nos termos e condições do DFD	Serviço	Novo	Alta	Abril	R$ 209.600,00
75	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em **copo 300ml** e **garrafa 500ml,** para atender as demandas em eventos institucionais externos das diversas secretarias municipais.	Compras	Novo	Alto	Maio	R$ 20.000,00
76	Sec.Desenv.Rural, M. ambiente, est.vicinais,R.Hid.e	Aquisição de mesas e cadeiras para atendimento das demandas de eventos da Secretaria Defesa Civil.	Compra	Nova	Baixa	Outubro	R$ 7.200,00
77	Sec.Desenv.Rural, M. ambiente, est.vicinais,R.Hid.e Defesa Civil	Aquisição de mobiliário e equipamentos para o setor administrativo, destinados ao novo prédio da Secretaria, visando à continuidade das atividades e à ampliação do atendimento.	compra	Nova	Alta	Maio	R$ 24.300,00
78	Sec.Desenv.Rural, M. ambiente, est.vicinais,R.Hid.e Defesa Civil	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aração de terras à população, por meio do Programa Minha Terra.	serviço	Nova	Alta	maio	R$ 175.000,00
79	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Aquisição de camisas malha gola careca destinados à identificação de funcionários e à utilização em eventos institucionais, das diversas secretarias.	compra	Nova	Média	Junho	R$ 10.000,00 .
80	Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Contratação serviços gráficos destinados a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura.	compra	Nova	Alta	Abril	R$ 185.815,00
81	Sec.Desenv.Rural, M. ambiente, est.vicinais,R.Hid.e Defesa Civil	Credenciamento profissional médico veterinário, especialista em esterilização cirúrgica (castração) conf. DFD do Depto de atenção e Proteção animal	serviço	Nova	Alta	Abril	R$ 100.000,00
82	Sec.Desenv.Rural, M. ambiente, est.vicinais,R.Hid.e Defesa Civil	Aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário, para suprir as demandas do Depto de atenção e Proteção animal, conforme DFD	compra	Nova	Alta	Abril	R$ 50.000,00
83	Sec. Cultura. Turismo e Esportes	Credenciamento Artistas locais para atender as demandas de acordo com o calendário cultural desta Secretaria, conforme especificações do DFD.	Serviço	Nova	Alta	Abril	R$ 100.000,00
84	Sec. Cultura. Turismo e Esportes	Aquisição de materiais para eventos de decoração e cenográfico, em especial festividades junina e natalina, conf. calendário cultural e demanda desta secretaria, especificada no DFD	Compras	Nova	Alta	Abril	R$ 20.000,00
85	Sec. Cultura. Turismo e Esportes	Promoção de eventos esportivos incluindo aquisição de equipamentos e materiais esportivos, conforme calendário cultural e demanda desta secretaria, especificada no DFD	compra	Nova	Alta	Maio	R$ 100.000,00
86	Sec.Juventude, Dir.Humanos e empreendedorismo	Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamentos permanentes para atender a demanda desta secretaria, conforme especificações do DFD	compra	Nova	Médio	Junho	R$ 4.580,00
87	Sec.Juventude, Dir.Humanos e empreendedorismo	Aquisição de Material esportivo tipo bolas, coletes para divisão de Equipes, kit cronômetro, apito, medalhas e troféus personalizados, conforme especificações do DFD	compra	Nova	Média	junho/julho	R$ 7.710,00
88	Sec.Juventude, Dir.Humanos e empreendedorismo	Aquisição de itens utilizados nos cursos de corte e costura que acontecerá no Centro Vocacional Tecnológico	compra	Nova	Alta	Maio	R$ 41.559,50
89	Sec. da Mulher	Aquisição de kits para realização de campanhas e ações institucionais desta Secretaria de acordo com o calendário .	compra	Nova	Média	Maio	R$ 25.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Secretaria Demandante	OBJETO	Tipo de Objeto	Forma de Contratação	Prioridade	Data Desejada	Valor Estimado (R$)
1	Saúde	Prestação de serviços de apoio administrativo e assessoramento técnico em Licitações e Contratos à Secretaria Municipal de Saúde de Altinho	Serviço	Renovação	Média	Janeiro	R$ 54.000,00
2	Saúde	Prestação serviços técnicos especializados de engenharia civil, para assessoramento e consultoria de engenharia junto à Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Renovação	Média	Fevereiro	R$ 99.973,81
3	Saúde	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho	Serviço	Renovação	Média	Março	R$ 95.000,00
4	Saúde	Celebração de contrato de programa entre o Município de Altinho e o Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras CONIAPE, visando a prestação de	Serviço	Renovação	Alta	Abril	R$ 7.081.500,00

		serviços de saúde					
5	Saúde	Aquisição parcelada de oxigênio medicinal gasoso, com fornecimento dos cilindros em comodato	Compra	Renovação	Alta	Abril	R$ 170.073,00
6	Saúde	Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal para o Fundo Municipal de Saúde de Altinho - PE	Serviço	Renovação	Média	Maio	R$ 48.600,00
7	Saúde	Aquisição de material de consumo, equipamentos e instrumentais odontológicos	Compra	Nova	Alta	Maio	R$ 265.000,00
8	Saúde	Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Saúde	Compra	Nova	Alta	Maio	R$ 400.000,00
9	Saúde	Aquisição parcelada de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde	Compra	Nova	Alta	Junho	R$ 1.100.000,00
10	Saúde	Aquisição parcelada de fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e materiais de suporte à sua administração, destinados ao atendimento de pacientes assistidos pela Sec. Municipal de Saúde	Compra	Nova	Alta	Agosto	R$ 435.000,00
11	Saúde	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM)	Serviço	Renovação	Baixa	Agosto	R$ 24.000,00
12	Saúde	Aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde	Compra	Nova	Alta	Setembro	R$ 900.000,00
13	Saúde	Aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas dos setores, garantindo a reposição adequada dos itens, a padronização dos materiais, a economicidade nas aquisições e a continuidade dos serviços.	Compra	Nova	Alta	Maio	R$ 52.000,00
14	Saúde	Aquisição de material gráfico destinado ao atendimento das demandas da rede pública de saúde, com o objetivo de garantir a adequada comunicação com usuários e profissionais, apoio às ações de promoção, prevenção e assistência à saúde, além da padronização de formulários, impressos e materiais educativos, assegurando qualidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados.	Compra	Nova	Alta	Abril	R$ 45.000,00
16	Saúde	Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas judiciais e administrativas no exercício de 2026, garantindo o cumprimento de ordens judiciais, a continuidade do tratamento dos pacientes assistidos e a efetivação do direito à saúde, conforme as necessidades da população.	Compra	Nova	Alta	Maio	R$ 130.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	**Secretaria Demandante**	**OBJETO**	**Tipo de Objeto**	**Forma de Contratação**	**Prioridade**	**Data Desejada**	**Valor Estimado (R$)**
1	Assistência Social	Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de assessoria contábil especializada em contabilidade pública municipal para o Fundo Municipal de Assistência Social	Serviço	Renovação	Média	Julho	R$ 55.000,00
2	Assistência Social	Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Programa Bom Prato – Cozinhas Comunitárias do Município de Altinho	Compra	Nova	Alta	Agosto	R$ 650.000,00
3	Assistência Social	Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de assessoria contábil especializada em contabilidade pública Municipal para o Fundo Municipal de Assistência Social de Altinho - PE	Serviço	Renovação	Média	Outubro	R$ 38.400,00
4	Assistencia social	Aquisição de KIT de Material de Higiene pessoal para uso de profissionais que tabalham com atividades externas, in loco, e em exposição ao sol	compra	Nova	Alta	Maio	R$ 16.000,00
5	Assistência Social	Aquisição de Fardamento, tipo camisa gola polo, para uso de profissionais que tabalham nesta Secretaria,e camisas de malha gola careca para SCFV e CCI e ações da secretaria	Compra	Nova	Média	Junho	R$ 32.250,00
6	Assistência Social	Aquisição de EPI - Kit Higiene para as atividades na cozinhas comunitárias em especial (botas, aventais, luvas térmicas)	Compra	Nova	Média	Maio	R$ 3.520,00

No âmbito da competência prevista no art. 16 do Decreto Municipal nº 763/2026, a autoridade competente aprova o presente Plano de Contratações Anual 2026.

MARIVALDO PENA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:AA8C64CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
RELATÓRIO FINAL - PAR Nº 016/2025

MUNICÍPIO DE CARPINA – PE
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – CPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 016/2025
ASSUNTO: Descumprimento de obrigação contratual – não entrega de materiais de higiene infantil.
EMPRESA: RENATA DA SILVA LIRA LINS– CNPJ nº 57.314.291/0001-00

RELATÓRIO FINAL

(Art. 18 do Decreto 36 do Município, de Carpina-PE)

1. Síntese dos Fatos

Na síntese dos fatos, o presente processo decorre do inadimplemento do Contrato Administrativo nº 017/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2025 do Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto era a Aquisição de materiais de higiene infantil, destinados a atender as necessidades das unidades escolares/creches vinculadas à Secretaria de Educação, no valor de R$12.435,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), face ao não cumprimento da Ordem de Fornecimento nº 01/2025. O contratado deu causa à inexecução total do contrato, conforme previsto no artigo 155, III, da Lei nº 14.133/2021.

Passo a elencar:

Envio da Ordem de Fornecimento (23/05/2025):

A Ordem de Fornecimento nº 01/2025 foi enviada à empresa contratada por correio eletrônico (r.ldistribuidoraeservicose@gmail.com), com confirmação de recebimento, anexo ao processo, em conformidade ao termo contratual em tela.

Inadimplemento do Prazo de Entrega:

Face ao descumprimento injustificado total da ordem de fornecimento acima, no prazo previsto da Cláusula 11ª de 10 dias úteis.

Rescisão Unilateral do Contrato (28/07/2025):

Em razão do inadimplemento, e mediante parecer jurídico datado de 22 de julho de 2025, o contrato foi rescindido unilateralmente, com a respectiva publicação no Diário Oficial da AMUPE em 28 de julho de 2025 com o código identificador de nº 0F21F00B.

Da não resposta da Empresa:

A empresa, embora devidamente notificada no Diário Oficial da AMUPE no dia 04 de setembro de 2025 com o Código Identificador: 3611BDF2, não apresentou defesa dentro do prazo estipulado para o processo administrativo. A ausência de manifestação da parte contratada configurou o descumprimento de sua obrigação de se manifestar, prejudicando o regular andamento do processo. Essa omissão resultou em prejuízos à defesa de seus interesses, impossibilitando

qualquer argumentação ou esclarecimento sobre os fatos em questão, conforme certidão de decurso de prazo em anexo.

Da Revelia (05/01/2026):

Em razão da não apresentação de defesa pela empresa, foi decretada a revelia no processo administrativo, conforme previsto na legislação pertinente. A revelia foi formalmente registrada e publicada no Diário Oficial da AMUPE, com o código identificador: 767BA357, datado de 05/09/2025. A decretação da revelia implica na presunção de veracidade dos fatos apresentados pela Administração, considerando que a empresa não

se manifestou para contestar ou apresentar sua versão sobre os acontecimentos, tornando-se, portanto, ausente no processo.

2. Responsabilidade Apurada

Com base nas evidências apresentadas, foi possível constatar de forma inequívoca a responsabilidade da empresa pela inexecução contratual, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especificamente os artigos 115, 137, 138, 155 e 156. O inadimplemento gerou impactos negativos nas áreas essenciais da Administração Pública, a falta desses materiais causou prejuízos na execução de tarefas diárias e uma das unidades da Secretaria de Educação relacionadas à higiene das crianças e na utilização correta dos recursos públicos.

A seguir, apresenta-se a planilha detalhada dos materiais contratados, os quais não foram entregues, evidenciando a total inexecução do contrato por parte da empresa:

TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENT.	QUANT	VL. UNIT	VALOR TOTAL
15	mamadeira plástica anticólica com bico de silicone, modelo padrão e material de alta qualidade, 240ml	unidades	1500	R$2,49	R$3.735,00
16	trocador de fralda impermeável plastificado com estuma 69 cm x 46cm x 4 cm, coposição microfibra 100% poliester, revestimento 100% plastico PVC transparente enchimento espuma 100% poliuretano	unidades	300	R$300	R$8.700,00
VALOR TOTAL					R$12.435,00

Resta claro que os materiais em epígrafe ostentam natureza essencial para o pleno funcionamento da Secretaria de Educação. Ao apresentar proposta e firmar o contrato, a empresa assumiu o risco inerente à criticidade do objeto, comprometendo-se legalmente com a entrega. A não entrega desses insumos, portanto, implica a responsabilização da contratada pelos danos decorrentes, considerando que a ausência dos itens compromete diretamente as condições de higiene e salubridade no âmbito da Secretaria de Educação. Tal situação configura grave prejuízo à higiene pessoal das crianças, além de impactar a adequada prestação dos serviços essenciais e ensejar potencial dano ao erário.

A conduta da empresa caracteriza-se como uma grave falta contratual, evidenciando dolo e uma omissão deliberada, pois não houve qualquer esforço ou tentativa efetiva de regularizar a situação. Assim, a situação configura-se como uma violação grave das obrigações contratuais, que justifica a imposição da penalidade mais severa prevista na legislação.

3. Fundamentação Legal

A fundamentação da responsabilidade da empresa está claramente sustentada no art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as penalidades em casos de dar causa à inexecução total do contrato, e no art. 156, § 5º, da mesma Lei, que prevê a sanção de impedimento de licitar e contratar com a

Administração Pública por um período de 3 (três) a 6 (seis) anos, quando há inadimplemento contratual que afeta diretamente o erário e a coletividade.

Além disso, a multa contratual está em conformidade com o art. 156, II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, e é respaldada pela cláusula 11ª do Contrato nº 066/2025, que estabelece as penalidades para o descumprimento das obrigações contratuais. A aplicação dessas sanções visa garantir a responsabilidade do contratado e proteger o interesse público, resguardando o correto uso dos recursos públicos.

4. Proposta de Sanção

Em conformidade com o disposto no artigo 155, III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que é passível de penalidade o contratado que der causa à inexecução total do contrato, a Comissão Permanente de Licitação (CPAR) propõe, de forma motivada, as seguintes sanções, uma vez que o contratado não entregou os materiais solicitados pela Ordem de Fornecimento nº 01/2025, resultando no descumprimento total do contrato. O não fornecimento desses materiais de higiene, que são essenciais para o bom funcionamento da Educação, causou danos significativos à falta desses materiais e comprometeu a execução de tarefas cruciais.

Em virtude da gravidade do inadimplemento, especialmente em se tratando de materiais essenciais para a higiene das crianças e, em particular, para a área da Educação, a CPAR sugere a aplicação da pena prevista na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, propõe-se o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de 01 (um) ano, conforme o artigo 156, § 5º, da referida lei. Essa medida punitiva visa assegurar a eficiência e legalidade nas contratações públicas, especialmente em áreas essenciais como saúde e administração pública.

5. Encaminhamento

Encaminhe-se o presente Relatório Final à Área Jurídica para pronunciamento, conforme competência prevista no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
Após manifestação jurídica, remeta-se à Autoridade Instauradora para julgamento e aplicação das penalidades.
Carpina/PE, 16 de abril de 2026.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR

REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO
Membro Titular

ANA CLÉCIA DE AMORIM TRAJANO
Membro Suplente

LAÍS KARINE DE SOUSA AGUIAR
Membro Suplente e secretária

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:61885B00

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
RELATÓRIO FINAL - PAR Nº 019/2025

MUNICÍPIO DE CARPINA – PE
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – CPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 019/2025
ASSUNTO: Descumprimento de obrigação contratual – não entrega de materiais de higiene.
EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE– CNPJ nº 40.479.340/0001-61

RELATÓRIO FINAL
(Art. 18 do Decreto 36 do Município, de Carpina-PE)

1. Síntese dos Fatos
Na síntese dos fatos, o presente processo decorre do inadimplemento do Contrato Administrativo nº 015/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 008/2025 do Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo objeto era a Aquisição aquisição parcelada à Secretaria de Educação, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), face ao não cumprimento da Ordem de Fornecimento nº 01/2025. O contratado deu causa à inexecução total do contrato, conforme previsto no artigo 155, III, da Lei nº 14.133/2021.
Passo a elencar:
Envio da Ordem de Fornecimento (23/05/2025):
A Ordem de Fornecimento nº 01/2025 foi enviada à empresa contratada por correio eletrônico (comercialjrl983@outlook.com), com confirmação de recebimento, anexo ao processo, em conformidade ao termo contratual em tela.

Inadimplemento do Prazo de Entrega:
Face ao descumprimento injustificado total da ordem de fornecimento acima, no prazo previsto da Cláusula 11ª de 10 dias úteis.

Rescisão Unilateral do Contrato (18/07/2025):
Em razão do inadimplemento, e mediante parecer jurídico datado de 18 de julho de 2025, o contrato foi rescindido unilateralmente, com a respectiva publicação no Diário Oficial da AMUPE em 18 de julho de 2025 com o código identificador de nº A1B2DDF9.
Da não resposta da Empresa:
A empresa, embora devidamente notificada no Diário Oficial da AMUPE no dia 24 de setembro de 2025 com o Código Identificador: 0DA83BDA, não apresentou defesa dentro do prazo estipulado para o processo administrativo. A ausência de manifestação da parte contratada configurou o descumprimento de sua obrigação de se manifestar, prejudicando o regular andamento do processo. Essa omissão resultou em prejuízos à defesa de seus interesses, impossibilitando

qualquer argumentação ou esclarecimento sobre os fatos em questão, conforme certidão de decurso de prazo em anexo.
Defesa da Empresa:
A empresa apresentou um relatório de defesa, onde alegou

•
Incompetência da CPAR para aplicação de sanções
A alegação não tem fundamento pois a CPAR foi regularmente constituída conforme a legislação municipal vigente, possuindo competência para conduzir processos administrativos de responsabilização e aplicar sanções, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O art. 151 assegura o contraditório e a ampla defesa, devidamente observados no presente processo.

•
Boa-fé objetiva e função social do contrato
A empresa afirma ter agido com transparência ao comunicar previamente dificuldades e solicitar rescisão amigável. Contudo, embora tenha havido comunicação em 02 de junho de 2025, tal conduta não afasta a obrigação de cumprir o contrato, especialmente considerando que a empresa assumiu os riscos ao participar do certame.

•
Caso fortuito ou força maior (valorização do dólar)
A alegação não procede. A variação cambial constitui risco ordinário da atividade empresarial, sobretudo em contratos com insumos importados. O Contrato nº 015/2025 estabeleceu preço fixo, sem previsão de reajuste cambial, transferindo esse risco à contratada.

•
Suposto vício no Termo de Referência (inexistência de produtos no mercado)
A alegação é improcedente. Conforme Relatório de Diligência nº 1 (29/10/2025), foi constatada a existência, no mercado, de fraldas nos tamanhos exigidos em embalagens com aproximadamente 50 unidades, em diversos fornecedores e faixas de preço, afastando a tese de inexistência dos produtos.

•
Rescisão amigável sem aplicação de sanções
Não procede. A rescisão amigável exige concordância das partes e interesse da Administração, o que não se verifica. Houve inadimplemento contratual sem justificativa plausível, não sendo aplicável a hipótese de exclusão de penalidades.

•
Princípios da razoabilidade e proporcionalidade
Embora aplicáveis, não afastam a responsabilização. A inexecução total do contrato, sem justificativa idônea e com comprovação da disponibilidade dos produtos no mercado, justifica a aplicação de sanções proporcionais à gravidade da infração.

Todos os argumentos apresentados foram analisados e refutados, por não justificarem o inadimplemento das obrigações contratuais.
Relatório da Comissão do CPAR (09/01/2026):
Em 09 de janeiro de 2026, a Comissão do CPAR publicou o relatório de análise da defesa apresentada pela empresa, mantendo a decisão de rescisão unilateral do contrato, conforme previsto nas disposições contratuais e legais. O relatório foi publicado com o código identificador 8EDA8808. Em decorrência disso, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa apresentasse suas alegações finais, o que não foi apresentado dentro do prazo previsto.

2. Responsabilidade Apurada
Com base nas evidências apresentadas, foi possível constatar de forma inequívoca a responsabilidade da empresa pela inexecução contratual, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especificamente os artigos 115, 137, 138, 155 e 156. O inadimplemento gerou impactos negativos nas áreas essenciais da Administração Pública, a falta desses materiais causou prejuízos na execução de tarefas diárias e uma das unidades da Secretaria de Educação relacionadas à higiene das crianças e na utilização correta dos recursos públicos.
A seguir, apresenta-se a planilha detalhada dos materiais contratados, os quais não foram entregues, evidenciando a total inexecução do contrato por parte da empresa:

•
Objeto da contratação:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	fraldas descartáveis infantil 100% algodão dermatologicamente testado antialérgica, fechamento com adesivo fechamento elástico, macio absorção uniforme ainda que úmida, tamaho M pacote com 50 und.	PCT	1500	R$24,90	R$37.350
2	fraldas descartáveis infantil 100% algodão dermatologicamente testado antialérgica, fechamento elástico, macio, absorção unifore ainda que úmida, tamanho G pacote com 50 und.	PCT	2000	R$25,90	R$51.800,00
3	fraldas descertáveis infantil 100% algodão dermatologicamente testado antialérgica, fechamento elástico, macio, absorção uniforme aidna que úmida, tamanho XG pacote com 50 und.	PCT	2000	R$26,50	R$53.000,00
4	fraldas descartáveis infantil 100% algodão, dermatológicamente testado, antialpergica, fechamanto elástico, macio, absorção uniforme ainda que úmida, tamanho XXG pacote com 50 und.	PCT	2000	R$26,90	R$53.800,00
VALOR TOTAL					R$195.500,00

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	fraldas descartáveis infantil 100% algodão dermatologicamente testado, antialérgica, fechamento com adesivo fecho elástico, macio, absorção uniforme ainda que úmida, tamanho M pacote com 50 und.	PCT	500	R$24,90	R$12.450,00
2	fraldas dercartáveis infantil 100% algodão dermatologicamente testado, antialérgica, fechamento com adesivo fecho elastico, macio, absorção uniforme ainda que úmida, tamanho G, pacote com 50 und.	PCT	500	R$25,90	R$12.950,00
3	fraldas descartáveis infantil 100% algodão dermatologicamente testada, antialérgica, fechamento com adesivo, fecho elástico, macio, absorção uniforme ainda que úmida, tamanho XG pacote com 50 und.	PCT	500	R$26,50	R$13.250,00
4	fraldas descartáveis 100% algodão, dermatológicamente testado, antialérgica, fechamento adesivo, fecho elástico, macio, absorção uniforme ainda que úmida, tamanh XXG pacote com 50 unid	PCT	500	R$26,50	R$13.450,00
VALOR TOTAL					R$52.100,00

Resta claro que os materiais em epígrafe ostentam natureza essencial para o pleno funcionamento da Secretaria de Educação. Ao apresentar proposta e firmar o contrato, a empresa assumiu o risco inerente à criticidade do objeto, comprometendo-se legalmente com a entrega. A não entrega desses insumos, portanto, implica a responsabilização da contratada pelos danos decorrentes, considerando que a ausência dos itens compromete diretamente as condições de higiene e salubridade no âmbito da Secretaria de Educação. Tal situação configura grave prejuízo à higiene pessoal das crianças, além de impactar a adequada prestação dos serviços essenciais e ensejar potencial dano ao erário.
A conduta da empresa caracteriza-se como uma grave falta contratual, evidenciando dolo e uma omissão deliberada, pois não houve qualquer esforço ou tentativa efetiva de regularizar a situação. Assim, a situação configura-se como uma violação grave das obrigações contratuais, que justifica a imposição da penalidade mais severa prevista na legislação.
3. Fundamentação Legal
A fundamentação da responsabilidade da empresa está claramente sustentada no art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as penalidades em casos de dar causa à inexecução total do contrato, e no art. 156, § 5º, da mesma Lei, que prevê a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de 3 (três) a 6 (seis) anos, quando há inadimplemento contratual que afeta diretamente o erário e a coletividade.

Além disso, a multa contratual está em conformidade com o art. 156, II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, e é respaldada pela cláusula 11ª do Contrato nº 066/2025, que estabelece as penalidades para o descumprimento das obrigações contratuais. A aplicação dessas sanções visa garantir a responsabilidade do contratado e proteger o interesse público, resguardando o correto uso dos recursos públicos.

4. Proposta de Sanção

Em conformidade com o disposto no artigo 155, III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que é passível de penalidade o contratado que der causa à inexecução total do contrato, a Comissão Permanente de Licitação (CPAR) propõe, de forma motivada, as seguintes sanções, uma vez que o contratado não entregou os materiais solicitados pela Ordem de Fornecimento nº 01/2025, resultando no descumprimento total do contrato. O não fornecimento das fraldas, que são essenciais para a higiene das crianças, causou danos significativos à falta desses materiais e comprometeu a execução de tarefas cruciais.

Em virtude da gravidade do inadimplemento, especialmente em se tratando de materiais essenciais para a higiene das crianças e, em particular, para a área da Educação, a CPAR sugere a aplicação da pena prevista na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, propõe-se o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de 01 (um) ano, conforme o artigo 156, § 5º, da referida lei. Essa medida punitiva visa assegurar a eficiência e legalidade nas contratações públicas, especialmente em áreas essenciais como saúde e administração pública.

5. Encaminhamento

Encaminhe-se o presente Relatório Final à Área Jurídica para pronunciamento, conforme competência prevista no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
Após manifestação jurídica, remete-se à Autoridade Instauradora para julgamento e aplicação das penalidades.
Carpina/PE, 16 de abril de 2026.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR

REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO
Membro Titular

ANA CLÉCIA DE AMORIM TRAJANO
Membro Suplente

LAÍS KARINE DE SOUSA AGUIAR
Membro Suplente e Secretária

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:39036530

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI N° 4006/2025.

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Da Abrangência
Art. 1° Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2026 no montante de R$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais) e fixa Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5° da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3999/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias:

•
O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

•
O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2° A receita orçamentária total é estimada em R$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais) e desdobrada da seguinte forma:

•
Orçamento Fiscal: R$ 358.583.849,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais);

•
Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 86.416.151,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e um reais), onde:

•
R$ 34.320.500,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e vinte mil e quinhentos reais) compreende receitas de saúde;

•
R$ 4.984.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais) compreende receitas de assistência social;

•
R$ 47.111.651,00 (quarenta e sete milhões, cento e onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais); compreende as receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 3° A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes do Anexo I desta Lei, observado o seguinte desdobramento por categoria econômica e origem:

Descrição	Tesouro	Outras Fontes	Total
RECEITAS CORRENTES	293.134.703,00	136.360.346,00	431.446.266,00
Receita Tributária	93.288.920,00	-	93.288.920,00
Receita de Contribuições	13.681.000,00	10.173.000,00	23.854.000,00
Receita Patrimonial	969.000,00	9.634.000,00	10.603.000,00
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	300.000,00	-	300.000,00
Transferência Correntes	180.547.783,00	113.087.900,00	293.635.683,00
Outras Receitas Correntes	4.348.000,00	3.465.446,00	7.813.446,00
RECEITA CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	-	26.223.651,00	26.223.651,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	18.659.500,00	18.659.500,00
Alienação de Bens	-	-	-
Operação de Crédito	-	10.000.000,00	10.000.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferência de Capital	-	8.659.500,00	8.659.500,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	29.378.200,00	-	29.378.200,00
Deduções da Receita Corrente	29.378.200,00	-	29.378.200,00
Deduções da Receita Patrimonial	-	-	-
TOTAL	263.756.503,00	181.243.497,00	445.000.000,00

Art. 4° As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5° A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais), e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da seguinte forma:

•
Orçamento Fiscal: R$ 300.372.003,00 (trezentos milhões e trezentos e setenta e dois mil e três reais);

•
Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 144.627.997,00 (cento e quarenta e quatro milhões e seiscentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e sete reais), onde:

•
R$ 81.965.000,00 (oitenta e um milhões e novecentos e sessenta e cinco mil reais) compreende despesas com saúde;

b) R$ 22.419.997,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos e dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais) são despesas com assistência social;

c) R$ 40.243.000,00 (quarenta milhões e duzentos e quarenta e três mil reais) são despesas com o Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo Único. Do Montante das despesas fixadas nas alíneas "a", “b" e "c", do inciso II deste artigo, R$ 58.211.846,00 (cinquenta e oito milhões e duzentos e onze mil e oitocentos e quarenta e seis reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 6° A Despesa de que trata o caput do art. 5° desta Lei, observado o detalhamento da programação constante dos seus Anexos I e II, está distribuída nas seguintes categorias econômicas e grupos de despesas:

Categoria Econômica	Tesouro	Outras Fontes	Valor - R$
DESPESAS CORRENTES	239.065.077,63	151.812.768,08	390.877.845,71
Pessoal e Encargos Sociais	108.149.393,00	125.839.117,49	233.988.510,49
Juros e Encargos da Dívida Interna	1.150.000,00	-	1.150.000,00
Outras Despesas Correntes	129.765.684,63	25.973.650,59	155.739.335,22
DESPESAS DE CAPITAL	12.089.473,12	22.602.077,92	34.691.551,04
Investimentos	9.908.473,12	12.599.077,92	22.507.551,04
Inversões Financeiras	1.000,00	3.000,00	4.000,00
Operação de Crédito	-	10.000.000,00	10.000.000,00
Amortização da Dívida Interna	2.180.000,00	-	2.180.000,00
Reserva de Contingência	12.601.952,25	6.828.651,00	19.430.603,25
TOTAL	263.756.503,00	181.243.497,00	445.000.000,00

Art. 7° As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8° A autorização para abertura de créditos adicionais suplementares será de 2% (dois por cento), conforme redação contida no inciso IV, art. 21, da Lei Municipal nº 3.999/2025, que dispõe sobre a Lei de diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2026. (Redação dada pela Emenda modificativa nº 01/26)

§1° (SUPRIMIDO)(Texto Suprimido pela Emenda Supressiva Nº 02/26)

§2° (SUPRIMIDO) (Texto Suprimido pela Emenda Supressiva Nº 02/26)

§ 3° Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito especial, desde que concluídos os projetos em andamento.

§4º Quando da necessidade de suplementar dotações vinculadas ao orçamento do Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal utilizará como fonte de recursos no decreto de crédito, o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2025, o excesso de arrecadação do exercício ou dotações orçamentárias do Poder Executivo, conforme disposição prevista no art. 43 da Lei4.320/64. (Redação dada pela Emenda Aditiva nº 03/26)

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como, a execução de programas de habitação, saneamento, pavimentação e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art. 10. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Art. 11. Na fixação dos valores das dotações para pessoal, foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1° do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 12. (SUPRIMIDO) (Texto Suprimido pela Emenda Supressiva Nº 02/26)

Parágrafo Único. (SUPRIMIDO) (Texto Suprimido pela Emenda Supressiva Nº 02/26)

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gravatá, 28 de janeiro de 2026.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F68749F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.284, de 28 de novembro de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.296, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de **R$5.438.077,00(Cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e setenta e sete reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária das seguintes unidades: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde - FMS, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal de Habitação e Secretaria Especial da Mulher.

§ 1ºO detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Funcional Programática:	12.243.1301.2131	
Ação:	2.131 - FARDAMENTO NO GRAU	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 1.837.162,35
Funcional Programática:	12.361.1300.2016	
Ação:	2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 105	R$ 1.652.010,54
Funcional Programática:	12.361.1302.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 171	R$ 48.007,55
Funcional Programática:	12.365.1302.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 105.366,41
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 1.616.879,04
Funcional Programática:	12.367.1301.2137	
Ação:	2.137 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 171	R$ 4.846,89
Unidade Orçamentária:	**14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
Funcional Programática:	10.302.1405.1142	
Ação:	1.142 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 172	R$ 62.869,99
Unidade Orçamentária:	**18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	
Funcional Programática:	15.122.1800.2182	
Ação:	2.182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 32.620,50
Unidade Orçamentária:	**24.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	
Funcional Programática:	16.122.2401.2241	
Ação:	2.241 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 23.451,09
Unidade Orçamentária:	**27.01 SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER**	
Funcional Programática:	04.122.2701.2271	
Ação:	2.271 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER	
Despesa: Fonte:	3.1.900000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 101	R$ 54.862,64

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÂO. . . . . R$ 5.438.077,00

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Funcional Programática:	12.243.1301.2138	
Ação:	2.138 - BOLSA ESCOLA MUNICIPAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 1.980.383,20
Funcional Programática:	12.361.1300.2016	
Ação:	2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 1.616.879,04
Funcional Programática:	12.367.1301.2137	
Ação:	2.137 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 105	R$ 1.652.010,54
Funcional Programática:	12.782.1301.2134	
Ação:	2.134 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 171	R$ 15.000,00
Unidade Orçamentária:	**14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
Funcional Programática:	10.301.1402.1141	
Ação:	1.141 - EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 172	R$ 62.869,99
Unidade Orçamentária:	**18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	
Funcional Programática:	15.782.1802.1180	
Ação:	1.180 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 32.620,50
Unidade Orçamentária:	**24.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	
Funcional Programática:	16.482.2402.2242	
Ação:	2.242 - ACESSO A MORADIA DIGNA, COM INFRAESTRUTURA E INCLUSÃO SOCIAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 23.451,09
Unidade Orçamentária:	**27.01 SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER**	
Funcional Programática:	14.422.2702.2272	
Ação:	2.272 - AÇÕES DE AMPARO E ATENDIMENTO À MULHER IPOJUCANA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 54.862,64

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . R$5.438.077,00

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.296/2025 (Lei Orçamentária Anual 2026).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.
Ipojuca, 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:4EA9F0FB

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.284, de 28 de novembro de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.296, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026),
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.933.457,90 (Três milhões, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e noventa centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária das seguintes unidades: Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano e Secretaria Especial da Juventude.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Funcional Programática:	04.129.1601.2161	
Ação:	2.161 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 80.000,00
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.451.1801.2181	
Ação:	2.181 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CEMITÉRIOS, BANHEIROS PÚBLICOS, CLUBES SOCIAIS,	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 2.531.457,90
Unidade Orçamentária:	20.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Funcional Programática:	08.122.2005.2363	
Ação:	2.363 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 1.200.000,00
Unidade Orçamentária:	23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	
Funcional Programática:	18.122.2301.2231	
Ação:	2.231 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	31.01 SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE	
Funcional Programática:	04.122.3100.2312	
Ação:	2.312 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 22.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÂO. . . . . .R$ 3.933.457,90

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Funcional Programática:	04.123.1600.2160	
Ação:	2.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 80.000,00
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.451.1802.1181	
Ação:	1.181 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, MUROS, ESCADARIAS, CANALETAS E OUTRAS OBRAS AFINS	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 2.531.457,90
Unidade Orçamentária:	20.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Funcional Programática:	08.122.2003.2202	
Ação:	2.002 - MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS ESCOLAS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 1.000.000,00
Funcional Programática:	08.245.2004.2208	
Ação:	2.208 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
Despesa: Fonte:	3.3.500000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 200.000,00
Unidade Orçamentária:	23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	
Funcional Programática:	18.541.2303.2379	
Ação:	2.379 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	31.01 SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE	
Funcional Programática:	14.244.3101.2311	
Ação:	2.311 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA JUVENTUDE COM FUTURO DE VERDADE	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 22.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . R$ 3.933.457,90

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 9 da Lei Municipal nº 2.296/2025 (Lei Orçamentária Anual 2026).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:70331581

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.284, de 28 de novembro de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.296, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026),
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.421.950,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais),** destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada, é proveniente do **Excesso de Arrecadação** e está especificado nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
Funcional Programática:	10.302.1405.1142	
Ação:	1.142 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDEESPECIALIZADA	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 165	R$ 1.421.950,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . . .R$ 1.421.950,00
§ 2º Essa alteração orçamentária atende ao que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.296/2025 (Lei Orçamentária Anual 2026), bem como ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e §3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme memória de cálculo abaixo:

Fonte de Recurso	**Previsão Inicial**	**Valor Arrecadado**	**Excesso de arrecadação apurado**	**Créditos já abertos no exercício**	**Crédito aberto neste decreto**
165 - 1.601.3110 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	R$ 1.428.686,45	R$ 1.428.686,45	0,00	R$ 1.421.950,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:F4CFF32F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 001/2026 PNAB DE FOMENTO CULTURAL

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 01/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LAGOA GRANDE – PE

CATEGORIA A: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL VISEM FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS NO ÂMBITO DO **ARTESANATO**

PROPOSTAS SELECIONADAS			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
ROMILDA DE SOUZA E SILVA	ONDE A UVA CRIA RAIZ EM NÓS	**82**	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIA ELEONAIDE PEREIRA FREITAS	MÃOS DE MULHER FLOR DO CAMPO	**82**	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	RECICLO ARTE: UNINDO CRIATIVIDADE E SUSTENTABILIDADE EM PAPEL E MATERIAIS RECICLÁVEIS	**81**	COTA NEGRAS
LUIS BELTRÃO REIS FILHO	LUIS BELTRÃO DE SOLZA REIS FILHO	**80**	AMPLA CONCORRÊNCIA
VILMA MARIA GOMES DO AMARAL	ENTRELAÇANDO TRADIÇÕES	**73**	AMPLA CONCORRÊNCIA
LEIDNALVA LEITE DA SILVA OLIVEIRA	EXPOSIÇÃO DE BOLSAS DE CAROÁ	**73**	AMPLA CONCORRÊNCIA
GILSON DE OLIVEIRA	EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	**72**	AMPLA CONCORRÊNCIA
RONARA DOS SANTOS LEAL	RONARA BJUS	**71**	COTA NEGRAS
LEYDE LAURA LEITE DA SILVA	EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	**71**	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIA ELIZABETE DA PENHA SILVA	ELIZABETE CROCHÊ	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCINALVA LEITE DA SILVA	EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO CARTONAGEM	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIA RAMONY DOS SANTOS LEAL	SOUSPLAT DE CROCHÊ	**61**	COTA NEGRAS

CATEGORIA B: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL VISEM FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS NO ÂMBITO DA **MÚSICA**

PROPOSTAS SELECIONADAS			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
ALESCLA	ARRAIAL CULTURAL ALESCLA	**82**	AMPLA CONCORRÊNCIA
FORRÓ JEITO MALÍCIA	FORRÓ JEITO MALÍCIA	**81**	AMPLA CONCORRÊNCIA
REGINALDO HENRIQUE DA SILVA	VAQUEJADA NO SERTÃO: CELEBRANDO A MÚSICA E A TRADIÇÃO	**80**	AMPLA CONCORRÊNCIA
CÍCERO INÁCIO DE SOUZA	SHOW BENEFICENTE	**80**	AMPLA CONCORRÊNCIA
JANEIDE MOTA DOS SANTOS	MÚSICA DONO DA BUDEGA VIDEOCLIPE	**73**	COTA NEGRAS
JUCIMAR GOMES SOUZA	CIEL ROCHA	**72**	AMPLA CONCORRÊNCIA
MAYCON DA SILVA SANTOS	SOM DE VAQUEJADA COM MAYCON PEGADA DE VAQUEIRO	**72**	AMPLA CONCORRÊNCIA
RENATO MELO DA SILVA	RENATO MELO VOZ E VIOLÃO:ENCONTRO DE AMIGOS	**71**	COTAS PCD
CLEITON ALVES DE ANDRADE	CORDAS QUE TRANSFORMAM: OFICINA DE VIOLÃO E GUITARRA	**71**	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOSÉ HILTON GOMES VIEIRA	FORROZÃO GIRASSOL	**71**	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOÃO BOSCO RODRIGUES DA CRUZ	CLIPES MUSICAIS, INSTRUMENTOS E STUDIO	**71**	AMPLA CONCORRÊNCIA
CÍCERO CLARINDO DA SILVA	CORDAS DA MPB – O SOM DE CICERO ÍCARO	**71**	AMPLA CONCORRÊNCIA
DIONATTA SANTANA DE SOUZA	PEQUENOS ARTISTAS GRANDES IDEIAS	**71**	COTAS NEGRAS
IVAELTON ALCÂNTARA CARVALHO	RAÍZES DA SERESTA	**70**	AMPLA CONCORRÊNCIA
FRANCISCO DE ASSIS ALVES ATAIDE	FRANK DO ACORDEON	**70**	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCINÉIA GOMES DO AMARAL SILVA	DEIXA EU TE AMAR: MÚSICA E VIDEOCLIPE	**63**	COTAS PCD
DIEGO MARTINS DA SILVA	DIEGO MARTINS CANTOR	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA
VITÓRIA ROCHA SANTOS	VITÓRIA BEDSON	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA
FELIPE GABRIEL DOS SANTOS ALCÂNTARA	ENTRE VERSOS E GOLES	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUIZ NONATO DA SILVA	ARROCHA ROMÂNTICO	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA
ITALO HERBERT SANTOS SILVA	NA BATIDA DO FORRÓ	**61**	AMPLA CONCORRÊNCIA
EDIELSON RODRIGUES DAMASCENO	DILCINHO MORAES	**61**	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDRÉ PEREIRA NUNES SANTOS	ANDRÉ RIOS	**61**	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARCIO CAETANO DOS SANTOS DA SILVA	CAETANO	**61**	AMPLA CONCORRÊNCIA
VALDEMIR PEREIRA DE BRITO	VALDEMIR CAMARGO	**60**	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROPOSTAS SUPLENTES			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
JAIR FERREIRA BARROS	JAIR PRODUÇÃO	**60**	AMPLA CONCORRÊNCIA

CATEGORIA C: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL VISEM FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS PARA A **GASTRONOMIA**

PROPOSTAS SELECIONADAS			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
LARISSA TUANE PERREIRA DOS SANTOS	RAÍZES DO SABOR:COZINHA DO CAMPO	**92**	COTAS NEGRAS
RICARDO ALVES DA SILVA	DO CACHO AO LICOR	**82**	COTAS NEGRAS
GIVALDO RICARDINO DE SANTANA	SABOR DO CAMPO: PURO COMO A VIDA NA ROÇA	**73**	COTAS NEGRAS
ANDRESSA FERNANDA DA SILVA	ANDRESSA CAKE	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA

CATEGORIA D: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL VISEM FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS PARA O **AUDIOVISUAL**

PROPOSTAS SELECIONADAS			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
JUDEIR BARBOSA DOS SANTOS	LUZ, CÂMERA, ANARRIÊ	**90**	AMPLA CONCORRÊNCIA
EVERALDO DE SOUZA RAMOS	BARRAGEM DE AÇUDE SACO: COLAPSO E A FARTURA	**82**	COTA NEGRAS
DIOGO MENEZES DA SILVA	FOTO NAS RUAS	**81**	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANTÔNIO IVANIAS DE SOUZA BRITO	CORDELANDO EM LAGOA GRANDE: NININHO PERNAMBUCO O POETA DO SERTÃO	**81**	AMPLA CONCORRÊNCIA
ISAEL DIAS CORDEIRO	LENTES DE PERTENCIMENTO	**72**	AMPLA CONCORRÊNCIA
SÁVIO DOS SANTOS OLIVEIRA	A HISTÓRIA DA UVA EM LAGOA GRANDE	**71**	AMPLA CONCORRÊNCIA
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	A VERDADE EM JULGAMENTO	**71**	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOSÉ RONALDO FERRAZ SILVA	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO AUDIOVISUAL-EXPLORANDO O USO DE SMARTPHONE	**62**	AMPLA CONCORRÊNCIA

CATEGORIA E: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL VISEM FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS PARA OS **GRUPOS TRADICIONAIS**

PROPOSTAS SELECIONADAS			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
AMUV ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS POR VERMELHOS	LIVE DA PAIXÃO 18 ANOS	**90**	AMPLA CONCORRÊNCIA
GRUPO EJA AGROECOLÓGICO	AGROECOLOGIA E SEMENTES CRIOULAS: UMA ABORDAGEM SUSTENTÁVEL PARA AGRICULTURA	**83**	COTA NEGRAS

MARCÍLIO JACKSON DE SOUZA OLIVEIRA	JUNINA REI DO SERTÃO	**82**	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCAS GOMES	STILIZART MIRIM-AQUISICÃO DE FIGURINO	**82**	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROPOSTAS SUPLENTES			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
GEAN PEREIRA BORGES	PRIMEIRA GINGA	**72**	COTA NEGRAS
LUCILENE ALVES DE ANDRADE	ESTRELAS DA DANÇA	**71**	AMPLA CONCORRÊNCIA
BRUNO RICARDO GOMES SILVA	NOSSA QUÍMICA	**63**	AMPLA CONCORRÊNCIA

CATEGORIA F: PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL VISEM FOMENTAR ATIVIDADES CULTURAIS PARA A **ESPAÇOS PÚBLICOS**

PROPOSTAS SELECIONADAS			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
ESPAÇO CULTURAL KACTUS CLUB	KACTUS CLUB ESPAÇO CULTURAL INDEPENDENTE DE LAGOA GRANDE	**82**	AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B9AB2065

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2026 - PREFEITURA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DIVERSA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E TURISMO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

ELIELSON DE ALBUQUERQUE LEMOS & CIA LTDA ME
CNPJ Nº. 09.165.297/0001-10

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	PALCO TIPO III - LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO COBERTO EM ESTRUTURA PIRAMIDAL COM LONA ANTICHAMAS NIGTH AND DAY, MEDINDO 6M DE LARGURA POR 6M DE COMPRIMENTO, COM PÉ-DIREITO DE 4,00M, COM ALTURA DO CHÃO AO PISO DE 0,60M, COM ESCADA E PISO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE FERRO E MADEIRITE NAVAL TODO ACARPETADO NA COR CINZA OU PRETO.	DIÁRIA	PROPRIO	6	R$ 2.599,00	R$ 15.594,00
2	PALCO TIPO VII - LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO 06X05- ESTRUTURA TUBULAR EM DUAS ÁGUAS MEDINDO 06X05M, PÉ DIREITO COM 04 METROS DE ALTURA, 01M DO CHÃO AO PISO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL DE LONA ANTI-CHAMAS DE COR PRETA, ATERRAMENTO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	DIÁRIA	PROPRIO	6	R$ 2.199,00	R$ 13.194,00
3	LOCAÇÃO DE 01 (UM) PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS MEDINDO 5,00M LARGURA X 1,00M COM 4,00M DE ALTURA E LONAS LATERAIS DE 1,0M DE LARGURA POR 3,00 DE ALTURA EM GRID DE ALUMÍNIO P30.	DIÁRIA	PROPRIO	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
4	TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 6,00M X 6,00M ESTILO CHAPEL DE BRUXA OU SIMILAR, LONA DE LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT&DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA COM VARIAÇÃO ATÉ 3,00M DE ALTURA, COM CALHAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM VINIL.	UND	PROPRIO	50	R$ 249,00	R$ 12.450,00
5	TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 3,00M X 3,00M ESTILO CHAPEL DE BRUXA OU SIMILAR, LONA DE LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT&DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 2,20M DE ALTURA, COM CALHAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM VINIL.	UND	PROPRIO	100	R$ 194,00	R$ 19.400,00
6	PAINEL TIPO P6; PAINEL EM LED 6 MM TIPO OUTDOOR PARA TESTEIRA OU USO INTERNO DO PALCO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	DIÁRIA	PROPRIO	4	R$ 1.670,00	R$ 6.680,00
7	PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) OUTDOOR 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5. ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 – PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE – HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(–70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE – VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(–70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH	DIÁRIA	PROPRIO	15	R$ 2.900,00	R$ 43.500,00

	MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C–30 O+60, HUMIDITY 32 OPERATING RH 10%~90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13~34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180~3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.					
8	SOM TIPO 1 – GRANDE PORTE : MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 48 CANAIS (MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS ESTÉREO; PA - LINE ARRAY: 24 CAIXAS INDUSTRIALIZADAS COM NO MÍNIMO 2 ALTO-FALANTES E DOIS E DRIVES CADA CAIXA; 24 SUBGRAVES INDUSTRIALIZADOS COM 2 ALTO-FALANTES DE 18” COM 1200 WATTS RMS (CADA); 06 AMPLIFICADORES COM 12000 WATTS RMS (GRAVE); 06 AMPLIFICADORES COM 4000 WATTS RMS (MÉDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 3500 WATTS RMS (MÉDIO AGUDO); MULTICABO DE 56 VIAS COM 60 METROS DE EXTENSÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (BIVOLT); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO- MONITOR: 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS; 24 VIAS DE MONITOR; PROCESSADOR DIGITAL ESTÉREO; 02 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS CADA; 12 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO); 02 MAQUINAS DE FUMAÇA; 20 CANHÕES DE LED DE 03 WATS SIDE-FILL; 04 CAIXAS DE SUB-GRAVE 1200 WATTS RMS; 04 CAIXAS KF 3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 5600 WATTS RMS (GRAVES); 04 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 1000 RMS; 08 MONITORES PARA VOZ 800 WATTS RMS BACK LINE: BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COMPLETA; AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 500 WATTS RMS; 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 120 WATTS RMS; MICROFONES: 2 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA; 30 MICROFONES, COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES; 03 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ; 30 PEDESTAIS; E 20 METROS DE GRID.	DIÁRIA	PROPRIO	5	R$ 7.500,00	R$ 37.500,00
9	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DISCRIÇÃO: DIMMER: 64 CANAIS DE DIMMER RACK DMX COM 4000 WATTS POR CANAL, 64 CANAIS DE MAIN POWER, 2 MESAS COMPUTADORIZADAS GRAMMALIGHT, 64 PAR LED, 12 REFLETOR COB 200W BRANCO QUENTE + BRANCO FRIO, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000W COM CONTROLE DMX E COM VENTILADOR, 24 ATTOMICS 3000, 02 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200, 24 BEAM 9R, 12 RIBALTA 18X10W INDOOR RGBW, 24 MOVING WASH MAC AURA RGBW 19X15W, 10 PALCO PRATICÁVEL AÇO 2X1, 2 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200, 4 SPLITER DIVISOR DMX INTELIGENTE, 12 MOVING BEAM 230W 7R HEAD.	DIÁRIA	PROPRIO	6	R$ 3.900,00	R$ 23.400,00
12	DISCIPLINADOR MEDINDO 2,00M DE LARGURA POR 1,10M DE ALTURA, MONTADO EM TUBO DE 1" 1/4 E VARÃO DE 1/2.	UND	PROPRIO	2200	R$ 17,00	R$ 37.400,00
14	PAVILHÃO TIPO I - PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO P-30 E P-50 OU EM PERFIS GALVANIZADOS, MODULADOS, VÃO LIVRE MEDINDO 10,00M DE LARGURA, PÉ DIREITO DE 5,00M DE ALTURA, 20,00M COMPRIMENTO, COLUNAS LATERAIS A CADA 5,00M; FIXADA AO SOLO POR SAPATAS METÁLICAS CRAVADAS E DIAGONAIS ENTRE AS COLUNAS E TEÇAS EM CABOS DE AÇO. COBERTURA EM LONA VINÍLICA COM BLACKOUT, NA COR BRANCA; FIXADA À ESTRUTURA COM SISTEMA DE ENCAIXE COM BAGUETES EM PERFIS DE ALUMÍNIO, DEVIDAMENTE TENSIONADA, ATERRAMENTO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	DIÁRIA	PROPRIO	3	R$ 14.800,00	R$ 44.400,00
15	PAVILHÃO TIPO II - EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO P-30 E P-50 OU EM PERFIS GALVANIZADOS, MODULADOS, VÃO LIVRE MEDINDO 10M DE LARGURA E 30 DE COMPRIMENTO, PÉ DIREITO DE 5,00M DE ALTURA, COLUNAS LATERAIS A CADA 5,00M; FIXADA AO SOLO POR SAPATAS METÁLICAS CRAVADAS E DIAGONAIS ENTRE AS COLUNAS E TEÇAS EM CABOS DE AÇO. COBERTURA EM LONA VINÍLICA COM BLACKOUT, NA COR	DIÁRIA	PROPRIO	4	R$ 9.800,00	R$ 39.200,00

	BRANCA; FIXADA À ESTRUTURA COM SISTEMA DE ENCAIXE COM BAGUETES EM PERFIS DE ALUMÍNIO, DEVIDAMENTE TENSIONADA, ATERRAMENTO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT					
19	PALCO TIPO IV - LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO 14X10- ESTRUTURA EM GRID DE ALUMÍNIO DUAS ÁGUAS, MEDINDO 16X10M, PÉ DIREITO COM 06 METROS ALTURA, COM 1,80M DO CHÃO AO PISO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL EM LONA ANTI-CHAMAS DE COR PRETA, ÁREA DE PRODUÇÃO EM CHAPA MEDINDO 2,20 X 2,00M, ESCADA DE ACESSO COM 1,80M, E ATERRAMENTO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	DIÁRIA	PROPRIO	2	R$ 6.400,00	R$ 12.800,00
20	PALCO TIPO VI - LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO 09X06- ESTRUTURA TUBULAR EM DUAS ÁGUAS MEDINDO 07X06M, PÉ DIREITO COM 04 METROS DE ALTURA, 01M DO CHÃO AO PISO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL DE LONA ANTI-CHAMAS DE COR PRETA, ATERRAMENTO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	DIÁRIA	PROPRIO	4	R$ 4.100,00	R$ 16.400,00
21	PALCO PRATICÁVEL ALUMÍNIO 2X1M C/ PÉS TELESCÓPICOS 60-90CM	UND	PROPRIO	120	R$ 110,00	R$ 13.200,00
23	TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR MEDINDO 5,00M X 5,00M ESTILO CHAPEL DE BRUXA OU SIMILAR, LONA DE LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT&DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA, COM CALHAS PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM VINIL.	UND	PROPRIO	100	R$ 190,00	R$ 19.000,00
25	TAPUME/ FECHAMENTO MEDINDO 2,00 M X 2,00 M EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA	UND	PROPRIO	500	R$ 59,99	R$ 29.995,00
28	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) OUTDOOR 8X2 M ALTA RESOLUÇÃO P3. ESPECIFICAÇÃO: PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE – HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(– 70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE – VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(–70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C–30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS	DIÁRIA	PROPRIO	8	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00
29	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) OUTDOOR 6X2 M ALTA RESOLUÇÃO P3. ESPECIFICAÇÃO: PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE – HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(– 70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE – VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(–70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C–30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP	DIÁRIA	PROPRIO	8	R$ 2.499,99	R$ 19.999,92

	CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS					
30	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X2 M ALTA RESOLUÇÃO P3. ESPECIFICAÇÃO: PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE – HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(–70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE – VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(–70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C–30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	PROPRIO	8	R$ 2.499,99	R$ 19.999,92
31	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 6X2 M ALTA RESOLUÇÃO P3. ESPECIFICAÇÃO: PITCH MM 6, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE – HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(–70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE – VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(–70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C–30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	PROPRIO	8	R$ 2.480,00	R$ 19.840,00
32	SOM TIPO 2 – MEDIO PORTE: MESA 48 CANAIS (MIXER) DIGITAL + 8 AUXILIARES; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO; 1 PROCESSADOR DIGITAL 03 VIAS STEREO; PLAYER CD/DVD; 01 NOTEBOOK; REGUA DE ENERGIA; MULTICABO 36 VIAS COM 50 MTS; PA – CAIXAS: 20 SUBGRAVES COM ALTO-FALANTES DE 15” COM 600 RMS; 20 CAIXAS COM 2 ALTO- FALANTES DE 12” COM 400 RMS + DRIVER TI; 04 CAIXAS IRIS COM 2 ALTO-FALANTES DE 10” COM 300 RMS + 2 DRIVER TI; 3 AMPLIFICADORES DE 3000 WATTS RMS (MÉDIO GRAVE); 3 AMPLIFICADORES DE 5000 WATTS RMS (GRAVE); 4 AMPLIFICADORES DE 400 WATTS RMS (AGUDO); PERIFÉRICO-MONITOR: MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS; 08 VIAS DE EQUALIZADOR; 1 PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS STEREO; 1 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 06 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO) SIDE-FILL; 2 CAIXAS DE GRAVE 800 WATTS RMS; 2 CAIXAS 2 VIAS TI 900 WATTS RMS; 6 MONITORES DE CHÃO 600 WATTS RMS; 1 AMPLIFICADOR 2000 WATTS RMS (GRAVES/MEDIO- GRAVES); 1 AMPLIFICADOR 400 WATTS RMS (2 VIAS); 3 AMPLIFICADORES DE 500 WATTS RMS (MONITORES) BACK LINE; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA; 15 CANHÕES DE LED DE 03 WATS PAR 64; SIDE-FILL: BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COMPLETA; AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 450 WATTS	DIÁRIA	PROPRIO	8	R$ 4.700,00	R$ 37.600,00

	RMS; 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 200 WATTS RMS; 2 AMPLIFICADOR PARA TECLADO COM 200 WATTS RMS; 30 MICROFONES COM CABO PARA OUTRAS APLICAÇÕES; 2 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA; 03 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ; 30 PEDESTAIS.					
33	SOM TIPO 3 – PEQUENO PORTE: MESA 32 CANAIS (MIXER); 01 PROCESSADOR DE EFEITOS; PROCESSADOR DE 3 VIAS ESTEREO/CROSSOVER; 02 EQUALIZADORES STEREO; PLAYER CD/DVD; 01 NOTEBOOK; REGUA DE ENERGIA; MULTICABO 36 VIAS COM 50 MTS; PA – CAIXAS: 12 SUBGRAVES COM ALTO-FALANTES DE 15" COM 600 RMS; 08 CAIXAS COM 2 ALTO-FALANTES DE 12" COM 400 RMS + DRIVER TI; 04 CAIXAS IRIS COM 2 ALTO-FALANTES DE 10" COM 300 RMS + 2 DRIVER TI; 3 AMPLIFICADORES DE 3000 WATTS RMS (MÉDIO GRAVE); 3 AMPLIFICADORES DE 5000 WATTS RMS (GRAVE); 4 AMPLIFICADORES DE 400 WATTS RMS (AGUDO); PERIFÉRICO-MONITOR: 8 CAIXAS DE GRAVE 600 WATTS RMS; 8 CAIXAS DE 3 VIAS 600 WATTS RMS; 4 AMPLIFICADOR 1200 WATTS RMS (GRAVES/MEDIO-GRAVES); 2 AMPLIFICADOR 400 WATTS RMS (3 VIAS); 04 MONITORES; 2 MONITORES DE CHÃO 250 WATTS RMS; 01 AMPLIFICADOR 400 WATTS RMS (BASS); 01 AMPLIFICADOR 120 WATES GUITARRA (MONITORES) MICROFONES; BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COMPLETA; KIT DE 07 MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA; 04 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES; 01 MICROFONE SEM FIO; 10 PEDESTAIS; CD PLAYER; LUZ BÁSICA PARA AMBIENTE.	DIÁRIA	PROPRIO	22	R$ 3.399,99	R$ 74.799,78
34	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: DISCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL GRAMMALIGHT, 6 MOVING BEAM 230W 7R HEAD, 1 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 6 ATTOMICS 3000, 1 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200, 6 BEAM 9R, 04 RIBALTA 18X10W INDOOR RGBW, 6 MOVING WASH MAC AURA RGBW 19X15W, 4 REFLETOR COB 200W BRANCO QUENTE + BRAMCO FRIO, 04 PALCO PRATICÁVEL AÇO 2X1, DIMMER: 24 CANAIS DE DIMMER, RACK DMX COM 4000 WATTS POR CANAL, 2 SPLITER DIVISOR DMX INTELIGENTE.	DIÁRIA	PROPRIO	10	R$ 2.450,00	R$ 24.500,00
35	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: DISCRIÇÃO: 40 PAR LED, 01 MESA DIGITAL GRAMMALIGHT, 12 MOVING BEAM 230W 7R HEAD, 1 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR, 10 ATTOMICS 3000, 1 CANHÕES SEGUIDORES HMI 1200, 12 BEAM 9R, 06 RIBALTA 18X10W INDOOR RGBW, 12 MOVING WASH MAC AURA RGBW 19X15W, 06 REFLETOR COB 200W BRANCO QUENTE + BRAMCO FRIO, 06 PALCO PRATICÁVEL AÇO 2X1. DIMMER: 24 CANAIS DE DIMMER, RACK DMX COM 4000 WATTS POR CANAL, 4 SPLITER DIVISOR DMX INTELIGENTE.	DIÁRIA	PROPRIO	10	R$ 3.800,00	R$ 38.000,00
37	PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) OUTDOOR 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5. ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 – PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE – HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(–70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE – VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(–70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C–30 O+60, HUMIDITY 32 OPERATING RH 10%~90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13~34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180~3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	PROPRIO	5	R$ 3.200,00	R$ 16.000,00
38	GRID Q 30 EM ALUMINIO. PARA USO DIVERSO PEÇAS DE DIVERSAS MEDIDAS INCLUINDO CUBOS, BASE PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS, ETC, PARA MONTAGEM DE PORTICOS PORTAL BACKDROP TESTEIRA, TRAVE, QUADRADO MONTAGEM CONFORME A NESCESSIDADE DO EVENTO.	METRO	PROPRIO	500	R$ 41,00	R$ 20.500,00
39	PAVILHÃO TIPO I - PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO P-30 E P-50 OU EM PERFIS GALVANIZADOS, MODULADOS,	DIÁRIA	PROPRIO	1	R$ 11.500,00	R$ 11.500,00

	VÃO LIVRE MEDINDO 10,00M DE LARGURA, PÉ DIREITO DE 5,00M DE ALTURA, 20,00M COMPRIMENTO, COLUNAS LATERAIS A CADA 5,00M; FIXADA AO SOLO POR SAPATAS METÁLICAS CRAVADAS E DIAGONAIS ENTRE AS COLUNAS E TEÇAS EM CABOS DE AÇO. COBERTURA EM LONA VINÍLICA COM BLACKOUT, NA COR BRANCA; FIXADA À ESTRUTURA COM SISTEMA DE ENCAIXE COM BAGUETES EM PERFIS DE ALUMÍNIO, DEVIDAMENTE TENSIONADA, ATERRAMENTO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT					
						R$ 693.452,62

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA***
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***ELIELSON DE ALBUQUERQUE LEMOS & CIA LTDA ME***
	CNPJ Nº. 09.165.297/0001-10
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1AA0C7D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2026 - PREFEITURA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DIVERSA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E TURISMO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

JOSÉ DIMAS DE PAULA AMARAL ME
CNPJ Nº. 33.879.522/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
22	LOCAÇÃO DE 01 (UM) PÓRTICO EM GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS MEDINDO 8,00M LARGURA X 2,00M COM 6,00M DE ALTURA E LONAS LATERAIS DE 1,5M DE LARGURA POR 6,00 DE ALTURA EM GRID DE ALUMÍNIO P30.	DIÁRIA	propria	15	R$ 1.600,00	R$ 24.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA***
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***JOSÉ DIMAS DE PAULA AMARAL ME***
	CNPJ Nº. 33.879.522/0001-64
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:FDDC6E75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2026 - PREFEITURA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DIVERSA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E TURISMO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA ME
CNPJ Nº. 02.113.768/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
10	GERADOR DE ENERGIA DE 115 KVA. ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/– 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/– 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20' SILENCIADA SL 75DB(A) +/–	DIÁRIA	PROPRIO	6	R$ 3.329,00	R$ 19.974,00

	3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMPA. TENSÕES: 220/127V – 380/220V – 440/254V – 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB(A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/– 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS. TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS E TERMINAIS. AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO. SILENCIOSO STANDARD. MANUAIS TÉCNICOS. BASE COM BACIA DE CONTENÇÃO INTEGRADA (EQUIPAMENTOS COM 35SL E SS). SISTEMA DE IÇAMENTO FIXADO NA BASE REFORÇADA INTEGRADA À CARENAGEM, COM DEGRAUS DE ACESSO AO TETO (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). MANUAIS TÉCNICOS. TRANSFERÊNCIA EM CAIXA SEPARADA. SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA EM RAMPA (STR). DAFFE. INCLUINDO COMBUSTIVEL PARA A NESCEDIDADE DO EVENTO.					
11	GERADOR DE ENERGIA DE 205 KVA. ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/– 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/– 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20' SILENCIADA SL 75DB(A) +/– 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMPA. TENSÕES: 220/127V – 380/220V – 440/254V – 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB(A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/– 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS. TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS E TERMINAIS. AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO. SILENCIOSO STANDARD. MANUAIS TÉCNICOS. BASE COM BACIA DE CONTENÇÃO INTEGRADA (EQUIPAMENTOS COM 35SL E SS). SISTEMA DE IÇAMENTO FIXADO NA BASE REFORÇADA INTEGRADA À CARENAGEM, COM DEGRAUS DE ACESSO AO TETO (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). MANUAIS TÉCNICOS. TRANSFERÊNCIA EM CAIXA SEPARADA. SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA EM RAMPA (STR). DAFFE. INCLUINDO COMBUSTIVEL PARA A NECESSIDADE DO EVENTO.	DIÁRIA	PROPRIO	12	R$ 3.231,00	R$ 38.772,00
36	GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA. ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/– 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/– 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20' SILENCIADA SL 75DB(A) +/– 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMPA. TENSÕES: 220/127V – 380/220V – 440/254V – 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB(A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/– 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS. TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS E TERMINAIS. AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO. SILENCIOSO STANDARD. MANUAIS TÉCNICOS. BASE COM BACIA DE CONTENÇÃO INTEGRADA (EQUIPAMENTOS COM 35SL E SS). SISTEMA DE IÇAMENTO FIXADO NA BASE REFORÇADA INTEGRADA À CARENAGEM, COM DEGRAUS DE ACESSO AO TETO (EQUIPAMENTOS COM SL E SS). MANUAIS TÉCNICOS. TRANSFERÊNCIA EM CAIXA SEPARADA. SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA EM RAMPA (STR). DAFFE. INCLUINDO COMBUSTIVEL PARA A NESCEDIDADE DO EVENTO.	DIÁRIA	PROPRIO	8	R$ 3.550,00	R$ 28.400,00
						R$ 87.146,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA***
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04

	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA ME***
	CNPJ Nº. 02.113.768/0001-05
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:FBFEC1AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2026 - PREFEITURA

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DIVERSA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E TURISMO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.
WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF Nº. 14.256.609/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
13	GRID Q 30 EM ALUMINIO. PARA USO DIVERSO PEÇAS DE DIVERSAS MEDIDAS INCLUINDO CUBOS, BASE PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS, ETC, PARA MONTAGEM DE PORTICOS PORTAL BACKDROP TESTEIRA, TRAVE, QUADRADO MONTAGEM CONFORME A NESCESSIDADE DO EVENTO.	METRO	.	1500	R$ 34,00	R$ 51.000,00
16	SOM TIPO 1 – GRANDE PORTE : MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 48 CANAIS (MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS ESTÉREO; PA – LINE ARRAY: 24 CAIXAS INDUSTRIALIZADAS COM NO MÍNIMO 2 ALTO–FALANTES E DOIS E DRIVES CADA CAIXA; 24 SUBGRAVES INDUSTRIALIZADOS COM 2 ALTO–FALANTES DE 18" COM 1200 WATTS RMS (CADA); 06 AMPLIFICADORES COM 12000 WATTS RMS (GRAVE); 06 AMPLIFICADORES COM 4000 WATTS RMS (MÉDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 3500 WATTS RMS (MÉDIO AGUDO); MULTICABO DE 56 VIAS COM 60 METROS DE EXTENSÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (BIVOLT); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO– MONITOR: 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS; 24 VIAS DE MONITOR; PROCESSADOR DIGITAL ESTÉREO; 02 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS CADA; 12 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO); 02 MAQUINAS DE FUMAÇA; 20 CANHÕES DE LED DE 03 WATS SIDE–FILL; 04 CAIXAS DE SUB–GRAVE 1200 WATTS RMS; 04 CAIXAS KF 3–WAY; 01 AMPLIFICADOR 5600 WATTS RMS (GRAVES); 04 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 1000 RMS; 08 MONITORES PARA VOZ 800 WATTS RMS BACK LINE: BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COMPLETA; AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 500 WATTS RMS; 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 120 WATTS RMS; MICROFONES: 2 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA; 30 MICROFONES, COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES; 03 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ; 30 PEDESTAIS; E DELAY COM 16 CAIXAS INDUSTRIALIZADAS COM NO MÍNIMO 2 ALTO–FALANTES E DOIS E DRIVES CADA CAIXA; 16 SUBGRAVES INDUSTRIALIZADOS COM 2 ALTO–FALANTES DE 18" COM 1200 WATTS RMS (CADA); 06 AMPLIFICADORES COM 12000 WATTS RMS (GRAVE); 06 AMPLIFICADORES COM 4000 WATTS RMS (MÉDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 3500 WATTS RMS (MÉDIO AGUDO); MULTICABO DE 56 VIAS COM 60 METROS DE EXTENSÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (BIVOLT); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO	DIÁRIA	.	4	R$ 17.400,00	R$ 69.600,00
17	PALCO TIPO I – 01 (UM) PALCO COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA OU EM ALUMÍNIO, MEDINDO 12,00M DE FRENTE POR 10,00M DE PROFUNDIDADE E COM 1,70M DE ALTURA DO PISO AO SOLO. COBERTURA COM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL TIPO BOX TRUSS P50, COBERTA COM LONA EM DUAS	DIÁRIA	PROPRIA	10	R$ 5.750,00	R$ 57.500,00

	ÁGUAS, MEDINDO 10,00M DE FRENTE POR 8,00M DE PROFUNDIDADE E PÉ-DIREITO DE 7,00M DE ALTURA EM TODA A ÁREA INTERNA DO PALCO, ENTRE O BANZO INFERIOR DA TRELIÇA E O PISO DO PALCO. COMPLEMENTO DA COBERTURA NAS ÁREAS DE APOIO LATERAL E DE FUNDO COM ESTRUTURA TUBULAR; FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO EM LONA BLACKOUT DE POLIÉSTER COM PVC, SENDO BRANCO PELO LADO EXTERNO E PRETO PELO LADO INTERNO; 02 (DOIS) PA'S TIPO FLY, EM BOX TRUSS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO, COM 7,00M DE ALTURA; AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO E TRELIÇAS HORIZONTAIS DA TESTEIRA, PAINÉIS FRONTAIS E CONTORNO DOS FLYS SERÃO EXECUTADAS EM BOX TRUSS P30; FECHAMENTO TOTAL DO PALCO COM 2,10M DE ALTURA; 01 (UMA) ESCADA COM 1,00M DE LARGURA, DANDO ACESSO AO PATAMAR E DESTE AO PISO DO PALCO; 01 (UM) HOUSE MIX EM BOX TRUSS P30 MEDINDO 4,00M DE FRENTE POR 4,00M DE FUNDO COM O PÉ DIREITO DE 3,00M; ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 72M2; ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM 10 (DEZ) HASTES DE ATERRAMENTO, TIPO COPPERWELL DE 5/8" X 2,40M EM COBRE OU SIMILAR, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO, CABOS PIRASTIC OU SIMILAR DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO, DEVENDO SEREM INTERLIGADOS DA HASTE DE TERRA ÀS JUNÇÕES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR ÁREA POSSÍVEL. TODO O ATERRAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA CELPE. COM APLICAÇÃO DE TESTEIRA 14X01 COM TELA EM LONA EM METALON, COM ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.					
18	PALCO TIPO II – 01 (UM) PALCO COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA OU EM ALUMÍNIO, MEDINDO 10,00M DE FRENTE POR 8,00M DE PROFUNDIDADE E COM 1,10M DE ALTURA DO PISO AO SOLO. COBERTURA COM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL TIPO BOX TRUSS P30, COBERTA COM LONA EM DUAS ÁGUAS, MEDINDO 8,00M DE FRENTE POR 7,00M DE PROFUNDIDADE E PÉ-DIREITO DE 5,00M DE ALTURA EM TODA A ÁREA INTERNA DO PALCO, ENTRE O BANZO INFERIOR DA TRELIÇA E O PISO DO PALCO. COMPLEMENTO DA COBERTURA NAS ÁREAS DE APOIO LATERAL E DE FUNDO COM ESTRUTURA TUBULAR; FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO EM LONA BLACKOUT DE POLIÉSTER COM PVC, SENDO BRANCO PELO LADO EXTERNO E PRETO PELO LADO INTERNO; 02 (DOIS) PA'S TIPO FLY, EM BOX TRUSS, MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO, COM 5,00M DE ALTURA; AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO E TRELIÇAS HORIZONTAIS DA TESTEIRA, PAINÉIS FRONTAIS E CONTORNO DOS FLYS SERÃO EXECUTADAS EM BOX TRUSS P30; FECHAMENTO TOTAL DO PALCO COM 1,10M DE ALTURA; 01 (UMA) ESCADA COM 1,00M DE LARGURA, DANDO ACESSO AO PATAMAR E DESTE AO PISO DO PALCO; 01 (UM) HOUSE MIX EM BOX TRUSS P30 MEDINDO 4,00M DE FRENTE POR 4,00M DE FUNDO COM O PÉ DIREITO DE 3,00M; ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 36M2 COMPOSTA; ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM 04 (QUATRO) HASTES DE ATERRAMENTO, TIPO COPPERWELL DE 5/8" X 2,40M EM COBRE OU SIMILAR, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO, CABOS PIRASTIC OU SIMILAR DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO, DEVENDO SEREM INTERLIGADOS DA HASTE DE TERRA ÀS JUNÇÕES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR ÁREA POSSÍVEL. TODO O ATERRAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA CELPE. COM APLICAÇÃO DE TESTEIRA 6X1 COM TELA EM LONA EM METALON, COM ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	DIÁRIA	PROPRIA	5	R$ 2.255,00	R$ 11.275,00
24	CAMARIM, MEDINDO 4,00M X 4,00M COM PAREDES E TETOS EM PAINÉIS TS FORMICADOS NA COR BRANCA E EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE 3" X 3" E COMPENSADOS DE 12MM REVESTIDOS EM CARPETES NA COR CINZA. O CAMARIM DEVERÁ SER PROVIDO COM ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CABINE SANITÁRIA, PORTA DE ACESSO CONTENDO FECHADURA, MAÇANETA E CHAVE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W, 02 (DOIS) PONTOS DE TOMADA TRIFÁSICA E 01 (UM) AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS EM PERFEITO ESTADO, ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	DIÁRIA	PROPRIA	25	R$ 2.450,00	R$ 61.250,00

26	BANHEIROS QUÍMICOS (TIPO I): COM ALTURA MÍNIMA DE 2,30M (DOIS METROS E TRINTA CENTÍMETROS) E CAPACIDADE MÍNIMA DE 227L (DUZENTOS E VINTE E SETE LITROS), CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO, COM ATÉ QUATRO ANOS DE FABRICAÇÃO E EM BOM ESTADO DE USO, COM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO ANO DE FABRICAÇÃO, CONTENDO LAVATÓRIOS (PIAS), RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE MASCULINO OU FEMININO, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL, PORTA OBJETOS E DEVIDAMENTE ABASTECIDO COM SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA.	UND	.	300	R$ 230,00	R$ 69.000,00
27	CABINE SANITÁRIA (TIPO II - PNE) INDIVIDUAL E PORTÁTIL, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS, TAMPA RETRÁTIL, SUPORTE DE APOIO, COM AMPLO ESPAÇO INTERNO E CORRIMÕES DE SEGURANÇA, MODELO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO", SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,30M DE ALTURA INTERIOR; 1,57M DE LARGURA INTERIOR; 1,57M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180° COM LIMPEZA EXECUTADA POR VIATURA COM SISTEMA A VÁCUO.	UND	.	12	R$ 455,00	R$ 5.460,00
						R$ 325.085,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA***
	CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI***
	CNPJ/MF Nº. 14.256.609/0001-30
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D5D45964

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 278/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, resolve nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA – COMDIO,** criado pela Lei n° 6.097/2019 de 26 de Agosto de 2019, composto pelos seguintes representantes da sociedade civil eleitos e representantes governamentais indicados, para exercerem a função de conselheiros voluntários para o biênio 2026/2028, na forma abaixo:

Órgãos Governamentais

TITULAR		
	NOME/CPF	**ÓRGAO GOVERNAMENTAL**
1.	VERÔNICA CRISTINA BRAYNER DOS SANTOS CPF:847.710.504-82	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
2.	ANA LÚCIA GOMES DE SOUZA CPF: 034.060.524-36	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.	IGOR LUCK DUQUE GRANJA CPF: CPF: 112.789.764-00	SECRETARIA DE SAÚDE
4.	LEONARDO LINHARES CAVALCANTI CPF: 099.224.504-45	SECRETARIA DE GOVERNO
5.	JULIANA C. SILVA DE OLIVEIRA CPF: 103.691.214-06	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Suplente		
	Órgão	**nome**
1.	ZULMIRA DE PAULA ALMEIDA SOBRINHA CPF: 633.656.264-68	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
2.	JULIANA DE VASCONCELOS CPF: 043.646.964-20	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.	GISELA DE MEDEIROS SILVA NASCIMENTO CPF: 032.966.424-71	SECRETARIA DE SAÚDE
4.	ENEAS PONCE DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 109.636.884-64	SECRETARIA DE GOVERNO
5.	JOSILENE DA SILVA CPF: 896.073.764-04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULAR		
	REPRESENTAÇÃO	**nome**
1.	SARA CORDEIRO DA SILVA CPF: 921.040.454-87	INSTITUTO MESTRE NADO
2.	MARIA DO SOCORRO CRUZ CPF: 073.463.014-04	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE RIO DOCE
3.	ISAC DOS SANTOS NETO CPF: 305.287.044-00	LAR DO IDOSO IRMÃ DULCE
4.	PAULO VASCONCELOS DA SILVA CPF: 167.943.894-87	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS DA TERCEIRA IDADE – IPETI
5.	SILVANA MARIA FEITOSA CPF: 660.980.844-91	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA TERCEIRA IDADE – ANATI
	suplente	
	REPRESENTAÇÃO	**nome**
1.	AGUINALDO DA SILVA CPF: 149.404.344-00	INSTITUTO MESTRE NADO
2.	ENILDA MARIA GONÇALVES CPF: 053.978.394-34	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE RIO DOCE
3.	HEBE MARIA MARTINS GALINDO SILVA CPF: 588.952.804-15	LAR DO IDOSO IRMÃ DULCE
4.	MARILÚCIA CORDEIRO DE SOUZA CPF: 127.667.394-91	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS DA TERCEIRA IDADE – IPETI
5.	MARIA ARLETE TAVARES DE ARAÚJO ALVES CPF: 104.665.924-34	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA TERCEIRA IDADE – ANATI

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de abril de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C58CE557

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2026

Portaria nº 115/2026 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria nº 100/2026 publicada no Diário Oficial Municipal de 30/03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que **atenderam** aos critérios estabelecidos na Portaria nº 100/2026 publicada no Diário Oficial Municipal de 30/03/2026, dos candidatos em situação **sob análise** e dos candidatos que **não compareceram,** conforme descrito nos parágrafos abaixo.

§ 1º - Candidatos que atenderam os critérios de documentação:

a) PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
13435	DANIELE MARIA SOARES DE CARVALHO	XXX621544XX	699	ATENDE
4247	IASMIM MAYARA DE ALMEIDA	XXX516764XX	701	ATENDE
1579	LUCIANA BEATRIZ CORREIA DA SILVA	XXX 694414XX	702	ATENDE

1995	ROSSANA BATISTA DE MORAES	XXX064194XX	703	ATENDE
21575	MARTA MARIA DE LIMA DUQUE	XXX124204XX	706	ATENDE
24301	SEVERINO TIAGO CAVALCANTI ROCHA	XXX842654XX	708	ATENDE
17706	AMANDA DOS SANTOS RIBEIRO	XXX783224XX	711	ATENDE
17136	MAYZA BARBOSA DUARTE DA COSTA	XXX988654XX	712	ATENDE
23314	JOANNA MARIA RODRIGUES ALVES	XXX151104XX	713	ATENDE
6832	CLÍCIA KELY DA SILVA MELO	XXX962374XX	715	ATENDE
20813	SILENE SALES DA SILVA	XXX040294XX	716	ATENDE
8515	FABRÍCIA MACHADO DE OLIVEIRA	XXX779934XX	718	ATENDE
8504	JOSETE RAMOS DA SILVA	XXX983614XX	720	ATENDE
5657	WILMA ZACARIAS DE LIMA AMARAL	XXX245614XX	725	ATENDE
5456	MARCIA NERES NASCIMENTO	XXX698734XX	726	ATENDE
19505	FERNANDA HENRIQUETA HALES DE LIRA	XXX538884XX	727	ATENDE

b) PROFESOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
130	RENATA RODRIGUES DE QUEIROZ	XXX318574XX	55	ATENDE

c) PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
5757	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALENCAR	XXX725764XX	17	ATENDE

d) PROFESSOR II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
9474	RINALDO JOSE DA SILVA	XXX394654XX	35	ATENDE
233	ELISA JULIANE BARBOSA ARAGÃO	XXX778564XX	36	ATENDE
10201	MARIA JOSÉ DOS SANTOS FILHA	XXX955524XX	37	ATENDE

e) PROFESSOR II – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
6784	THIAGO HOMERO MAIA DA SILVA	XXX965644XX	18	ATENDE

f) PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
20737	CLAUDIRA DO SOCORRO CIRINO CARDOSO	XXX547902XX	27	ATENDE

g) PROFESSOR II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
6948	ROGÉRIO WILLIAM SANTOS PORTELA	XXX133694XX	27	ATENDE
47	PAULA ROBERTA DA SILVA	XXX243994XX	28	ATENDE

h) PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
18334	RODOLFFO MYLLER SANTOS MEIRELES	XXX873574XX	13	ATENDE
19021	FABIOLA LIMA DE ALBUQUERQUE	XXX735364XX	16	ATENDE

i) PROFESSOR II – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
11209	ESDRAS CAMPOS DA SILVA	XXX955774XX	8	ATENDE

j) PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
2361	WEDJA ROSALINA SOARES DOS SANTOS	XXX989604XX	10	ATENDE
4349	CINTIA CRISTIANE GOMES CATANHO SALES	XXX075444XX	12	ATENDE

§ 2º - Candidatos que atenderam ao artigo 1º da Portaria nº 100/2026 , publicada no Diário Oficial Municipal de 30/03/2026, porém, estão em situação sob análise em virtude do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988:

a) PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
16892	JACQUELINE DA SILVA LIMA	XXX705444XX	709	Sob análise
19617	REJANE KARLA DE MOURA ALVES	XXX771184XX	717	Sob análise

b) PROFESOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
9050	SHIRLEY NASCIMENTO DA SILVA MARQUES	XXX225004XX	56	Sob análise

c) PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
4966	LEANDRO AUGUSTO DA SILVA HORA	XXX912194XX	16	Sob análise

d) PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
2263	ALENILTON SEBASTIÃO RAFAEL	XXX954364XX	14	Sob análise

e) PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
13513	LUCIO COSTA DE ANDRADE	XXX130124XX	16	Sob análise
10729	BRUNA NASCIMENTO DA SILVA	XXX863324XX	17	Sob análise

§3º - Candidatos que não compareceram para entrega de documentação:

a) PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
1852	AILANE LUIZ LOPES DE SOUZA	XXX923354XX	700	Não compareceu
4443	WAGNER RAMOS DE SOUZA	XXX598034XX	704	Não compareceu
2898	DÉBORA ALICE SILVA DOS SANTOS	XXX425494XX	705	Não compareceu
22316	VILMA PATRICIA DOS SANTOS	XXX774474XX	707	Não compareceu
21178	MARCELA FERNANDA RODRIGUES ALVES	XXX976434XX	710	Não compareceu
8160	SAMIRA LUCIA DIAS DOS SANTOS D SOUSA	XXX625387XX	714	Não compareceu
19572	DAYANA MESQUITA DOS SANTOS	XXX048444XX	719	Não compareceu
145	THIAGO FERREIRA DIAS DA CRUZ	XXX615534XX	721	Não compareceu
16557	JOSE HENRIQUE GALDINO DA COSTA	XXX895308XX	722	Não compareceu
20300	LEONARDO PEDRO DA SILVA SANTOS	XXX344454XX	723	Não compareceu
14504	EDNALVA MARIA DA SILVA ALVES	XXX538034XX	724	Não compareceu
13925	MICAELE DAMASCENO DE JESUS	XXX929515XX	728	Não compareceu

b) PROFESOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
17984	JAKELINE PRAZERES DE ASSIS	XXX749114XX	57	Não compareceu
6275	ALEXANDRO GOMES PEREIRA	XXX515884XX	58	Não compareceu

c) PROFESSOR II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
21369	ERICA MUNIZ DE MIRANDA	XXX732334XX	34	Não compareceu

d) PROFESSOR II – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
8365	MARCOS ANTÔNIO DE MENDONÇA	XXX153504XX	17	Não compareceu

e) PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
7065	THIAGO BRANDÃO DA SILVA	XXX817744XX	26	Não compareceu

f) PROFESSOR II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
13575	ANDRÉ LUIZ ARAÚJO CAETANO	XXX821524XX	25	Não compareceu
9355	DÉBORA MARIA DOS SANTOS	XXX519934XX	26	Não compareceu

g) PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
5005	IZABEL CRSITINA RIBEIRO DA SILVA	XXX891294XX	15	Não compareceu

h) PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
13929	MARCOS ANTONIO DA SILVA	XXX662364XX	14	Não compareceu
5236	SILVANA MENDES DE ALMEIDA OLIVEIRA	XXX268174XX	15	Não compareceu

i) PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
4424	VANDA BARBOSA DA SILVA	XXX661984XX	11	Não compareceu

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de Abril de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:6F4A140A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2026

PORTARIA Nº 116/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria nº 100/2026 publicada no Diário Oficial Municipal de 30/03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado individual, conforme Anexo Único, do exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal para os cargos de Professor I e Professor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de Abril de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 116/2026

a) PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
13435	DANIELE MARIA SOARES DE CARVALHO	XXX621544XX	699	APTO
4247	IASMIM MAYARA DE ALMEIDA	XXX516764XX	701	APTO
1579	LUCIANA BEATRIZ CORREIA DA SILVA	XXX 694414XX	702	APTO
1995	ROSSANA BATISTA DE MORAES	XXX064194XX	703	APTO
21575	MARTA MARIA DE LIMA DUQUE	XXX124204XX	706	APTO
24301	SEVERINO TIAGO CAVALCANTI ROCHA	XXX842654XX	708	APTO
16892	JACQUELINE DA SILVA LIMA	XXX705444XX	709	APTO
17706	AMANDA DOS SANTOS RIBEIRO	XXX783224XX	711	APTO
17136	MAYZA BARBOSA DUARTE DA COSTA	XXX988654XX	712	APTO
23314	JOANNA MARIA RODRIGUES ALVES	XXX151104XX	713	APTO
6832	CLÍCIA KELY DA SILVA MELO	XXX962374XX	715	APTO
20813	SILENE SALES DA SILVA	XXX040294XX	716	APTO
19617	REJANE KARLA DE MOURA ALVES	XXX771184XX	717	APTO
8515	FABRÍCIA MACHADO DE OLIVEIRA	XXX779934XX	718	APTO
8504	JOSETE RAMOS DA SILVA	XXX983614XX	720	APTO
5657	WILMA ZACARIAS DE LIMA AMARAL	XXX245614XX	725	APTO
5456	MARCIA NERES NASCIMENTO	XXX698734XX	726	APTO
19505	FERNANDA HENRIQUETA HALES DE LIRA	XXX538884XX	727	APTO

b) PROFESOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
130	RENATA RODRIGUES DE QUEIROZ	XXX318574XX	55	APTO
9050	SHIRLEY NASCIMENTO DA SILVA MARQUES	XXX225004XX	56	APTO

c) PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
4966	LEANDRO AUGUSTO DA SILVA HORA	XXX912194XX	16	APTO
5757	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALENCAR	XXX725764XX	17	APTO

d) PROFESSOR II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
9474	RINALDO JOSE DA SILVA	XXX394654XX	35	APTO
233	ELISA JULIANE BARBOSA ARAGÃO	XXX778564XX	36	APTO
10201	MARIA JOSÉ DOS SANTOS FILHA	XXX955524XX	37	APTO

e) PROFESSOR II – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
6784	THIAGO HOMERO MAIA DA SILVA	XXX965644XX	18	APTO

f) PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
20737	CLAUDIRA DO SOCORRO CIRINO CARDOSO	XXX547902XX	27	APTO

g) PROFESSOR II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
6948	ROGÉRIO WILLIAM SANTOS PORTELA	XXX133694XX	27	APTO
47	PAULA ROBERTA DA SILVA	XXX243994XX	28	APTO

h) PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
18334	RODOLFFO MYLLER SANTOS MEIRELES	XXX873574XX	13	APTO
2263	ALENILTON SEBASTIÃO RAFAEL	XXX954364XX	14	APTO
19021	FABIOLA LIMA DE ALBUQUERQUE	XXX735364XX	16	APTO

i) PROFESSOR II – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
11209	ESDRAS CAMPOS DA SILVA	XXX955774XX	8	APTO

j) PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
13513	LUCIO COSTA DE ANDRADE	XXX130124XX	16	APTO
10729	BRUNA NASCIMENTO DA SILVA	XXX863324XX	17	APTO

k) PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
2361	WEDJA ROSALINA SOARES DOS SANTOS	XXX989604XX	10	APTO
4349	CINTIA CRISTIANE GOMES CATANHO SALES	XXX075444XX	12	APTO

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:41BC5520

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicípio de Parnamirim/PE.
Deste modo, a Prefeitura de Parnamirim/PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos,torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Parnamirim/PE.

Quantidade de projetos selecionados
Será selecionado 01 (um) projeto.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 02 – Diretoria de Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1008 – Parnamirim com Mais Esporte e Cultura

Projeto/Atividade: 2268 – Manutenção das Atividades da Lei Aldir Blanc
Elemento: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.719 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)
Sobre o valor total repassado pelo município de Parnamirim/PE ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De 08:00 horas do dia 17/04/2026 até às 18 horas do dia 23/04/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside nomunicípio de Parnamirim/PE há pelo menos2 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo01 (um) projetoe poderá ser contemplado com no máximo01 (um) projeto.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio deforma física na secretaria de cultura a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração deve ser anexada na plataforma no ato da inscrição.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

Estão previstos para este Edital critérios diferenciados de pontuação (indutores) relacionados, exclusivamente, ao agente cultural responsável pelo projeto:
a) Agente cultural gênero feminino;
b) Agente cultural LGBTQIAPN+;
c) Agente cultural pessoa Idosa (acima de 60 anos);
d) Agente cultural pessoa de faixa etária de 18 a 29 anos (Juventude);
e) Agente cultural pessoa em situação de rua;
f) Agente cultural egresso de sistema prisional;
g) Agente cultural pessoa negra ou indígena;
h) Agente cultural pessoa com deficiência;
I) Agente cultural residente em zona periférica ou zona rural;
j) Agente cultural pertencente a alguma comunidade tradicional como terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.
Atenção! Será considerado pontos por indutores, sendo aplicado cumulativamente.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Parnamirim/PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até180 dias após o recebimento do recurso.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas caractetísticas, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos.
Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados por consultoria contratada e contará com o quantitativo de até três (3) membros para a comissão de seleção.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Parnamirim/PE, no site oficial da prefeitura e no site https://www.mascultura.com.br/.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado aopresidente da comissão de pareceristas, que deve ser apresentado por meio do e-mail: parnamirimpnab@gmail.com no prazo de3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nosite oficial da prefeitura municipal de Parnamirim/PE e no site https://www.mascultura.com.br/.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação por categoria.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, de forma física os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais em nome do representante do grupo;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado aopresidente da comissão de pareceristas, que deve ser apresentado por meio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: parnamirimpnab@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nosite oficial da prefeitura municipal de Parnamirim/PE e no https://www.mascultura.com.br/.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo órgão municipal responsável pelo edital,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até no máximo dois dias uteis após o término do período de habilitação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Parnamirim/PE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos do município de Parnamirim/PE
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos do município de Parnamirim/PE
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 15 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no siteoficial da prefeitura de Parnamirim/PE e no site https://www.mascultura.com.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nodiário oficial do municípioe nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail parnamirimpnab@gmail.com
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretário de Cultura, Turismo e Desportos.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Categorias de apoio;
Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III – Critérios de seleção
Anexo IV – Termo de Execução Cultural;
Anexo V – Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII – Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso
Anexo X – Cronograma

DONIZETE BATISTA DE ARAÚJO
Secretário de Cultura, Turismo e Desportos
Prefeitura de Parnamirim/PE

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) distribuídos da seguinte forma:
Até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para CATEGORIA A;

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Categoria A: projetos de proponentes na qual tenham o segmento da cultura popular de **Pífanos**.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A	01					R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

TIPO DE AGENTE CULTURAL
É pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa física
( ) Pessoa jurídica
Pessoa Física
( ) Maior de 18 anos
( ) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física maior de 18 anos

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

*GLOSSÁRIO:
Cisgênero: Pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no momento do nascimento, ou seja, com o seu sexo biológico.
Transgênero: Pessoa que se identifica com gênero que difere do sexo atribuído no nascimento.
Pessoa não binária: Pessoa cujo gênero não é nem 100% homem e nem 100% mulher.

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual
Qual a sua faixa de idade?
( ) De 18 a 29 anos
( ) De 30 a 39 anos
( ) De 40 a 49 anos
( ) De 50 a 59 anos
( ) Acima de 60 anos

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto
( ) Mestrado Completo
( ) Doutorado Completo
( ) PHD
( ) MBA

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2025, o salário-mínimo foi fixado em R$1.518,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s
Qual link para a sua rede social mais acessada (Instagram, Facebook, TikTok, etc.)?

Já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?
( ) Sim
( ) Não

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:

Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Site ou link de rede social da instituição:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

*GLOSSÁRIO:
Cisgênero: Pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no momento do nascimento, ou seja, com o seu sexo biológico.
Transgênero: Pessoa que se identifica com gênero que difere do sexo atribuído no nascimento.
Pessoa não binária: Pessoa cujo gênero não é nem 100% homem e nem 100% mulher.

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual
Qual a faixa de idade do representante legal?
( ) De 18 a 29 anos
( ) De 30 a 39 anos
( ) De 40 a 49 anos
( ) De 50 a 59 anos
( ) Acima de 60 anos
Qual a faixa de renda do representante legal?
(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2025, o salário-mínimo foi fixado em R$1.518,00.)
( ) Nenhuma renda
( ) Até 1 salário-mínimo
( ) De 1 a 3 salários-mínimos
( ) De 3 a 5 salários-mínimos
( ) De 5 a 10 salários-mínimos
( ) Acima de 10 salários-mínimos

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós-graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto
( ) Mestrado Completo
( )Doutorado Completo
( ) PHD
( ) MBA

A pessoa jurídica (PJ) já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?
( ) Sim
( ) Não

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

( ) **Categoria A:** projetos de proponentes na qual tenham o segmento da cultura popular de **Pífanos**

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim
( ) Não

Se sim, qual?
( ) Pessoa negra (pretas ou pardas)
apresentar (anexar arquivo PDF):
a) Autodeclaração racial, conforme ANEXO VII;
( ) Pessoa indígena
apresentar (anexar arquivo PDF):
a) Autodeclaração racial, conforme ANEXO VII.
( ) Pessoa com deficiência
apresentar autodeclaração, conforme Anexo VIII e apresentar algum dos documentos abaixo (anexar arquivos em PDF):
a) Laudo Médico
b) Certificado da Pessoa com Deficiência;
c) Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência

Caso seja pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ a concorrer às cotas,
preencher: Nome e CPF (das pessoas do corpo diretivo da PJ/ integrantes do grupo/coletivo sem CNPJ). COTA DECLARADA (pessoa negra; pessoa indígena; pessoa com deficiência).

Vai concorrer utilizando algum critério de indução?
(Marque os critérios nos quais se encaixa)

( ) Agente cultural gênero feminino
( ) Agente cultural LGBTQIAPN+
( ) Agente cultural pessoa Idosa (acima de 60 anos)
( ) Agente cultural pessoa de faixa etária de 18 a 29 anos (Juventude)
( ) Agente cultural pessoa em situação de rua
( ) Agente cultural egresso de sistema prisional
( ) Agente cultural pessoa negra ou indígena
( ) Agente cultural pessoa com deficiência
( ) Agente cultural residente em zona periférica ou zona rural
( ) Agente cultural pertencente a alguma comunidade tradicional como terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) LGBTQIAPN+
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS (anexar arquivo em PDF)

Documentos específicos para avaliação de mérito.

a) Currículos/portfólios do agente cultural.

b) Currículos/portfólios dos responsáveis pela identidade e execução do projeto e/ou de ações do projeto, considerando os profissionais descritos na equipe técnica.

c) comprovação de atuação a exemplo de clipagem e outros documentos.

Somente serão considerados os documentos obrigatórios enviados dentro do período de apresentação estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo X).

Atenção! Todos os documentos indicados deverão ser anexados e enviados quando da inscrição do projeto. Não será avaliado documento enviado por meio de link.

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) Eu, agente cultural responsável por este projeto, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação das ações afirmativas e comprovação dos critérios indutores de seleção aos quais concorro. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas doprojeto.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente. Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		90

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS POR INDUÇÃO			
Identificação do Ponto Extra	**DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA PESSOAS FÍSICAS E MEI**	**DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres.	1
I	Agentes culturais negros e indígenas.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	1
J	Agentes culturais com deficiência.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência.	1
K	Agentes culturais LGBTQIAPN+.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+.	1
L	Agentes culturais pessoas idosas (acima de 60 anos).	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas idosas acima de 60 anos.	1
M	Agentes culturais pessoas de faixa etária de 18 a 29 anos (Juventude).	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas entre 18 a 29 anos.	1
N	Agentes culturais pessoas em situação de rua.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas em situação de rua.	1
O	Agentes culturais Egresso de sistema prisional.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas egressas do sistema prisional.	1
P	Agentes culturais residente em zona periférica ou zona rural.	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (Zonas Periféricas e Zonas Rurais).	2
Q	Agentes culturais pessoas de terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas de terreiros, ciganos, quilombos ou ribeirinhas.	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL			10 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura serápor média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de pareceristas.

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação extra são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
I – proponente maior de idade;
II – sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
III – receberem nota final inferior a 50 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01 / 2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL **nº 01/2026** –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A **PREFEITURA DE PARNAMIRIM/PE**, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS**, neste ato representado por, Senhora **DONIZETE BATISTA DE ARAÚJO** e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta indicada do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS:**
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **15 dias** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS** a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 15 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 15 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (1) um ano, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da cidade de Parnamirim/PE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Parnamirim/PE, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

DONIZETE BATISTA DE ARAÚJO
Secretário de Cultura, Turismo e Desportos
Prefeitura de Parnamirim/PE

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical

( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIIi

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **01/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS,**
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital **02/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO x
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO*
Para efeito de contagem, todos os prazos são em dias corridos.

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Inscrição de projetos	De 08h. do dia 17/04/2026 até as 18h do dia 23/04/2026.
Comissão de Seleção	De 23 até 24 de abril de 2026
Publicação do Resultado Preliminar	Dia 24 de abril de 2026
Período de recursos do resultado preliminar	De 25 Até 27 de abril de 2026
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	De 27 até 28 de abril de 2026
Publicação do Resultado Final	Dia 29 de abril de 2026
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	De 29 Até 30 de abril de 2026
Pagamento da proposta habilitada	De 30 de abril até 08 de maio de 2026

*Excepcionalmente, mediante solicitação das Comissões de Seleção, os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados, por ato do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desportos deParnamirim/PE.

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:0312E544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
1° AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Objeto: Registro de Preços para locação, manutenção, montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos, equipe de apoio e demais estruturas necessárias para realização de eventos no Município de São Caitano/PE.

O Município de São Caetano, por meio do seu Pregoeiro, considerando o distrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2026, e em cumprimento ao disposto no art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONVOCA** as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para manifestarem interesse em assumir a contratação dos lotes abaixo especificados, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço proposto.

O prazo para resposta a esta convocação será de até 01 (um) dia útil contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

Lote	Classificação	Razão Social	Valor do Lote
3		**LOTE III - SONORIZAÇÃO**	**R$ 400.615,00**
	2	MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	

	3	JT LOCACOES LTDA	
	4	KB INOVARE LTDA	
	5	FALCAO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	
	6	JOSE LUIS BARBOSA JUNIOR	
	7	SOTEFYS SERVIÇOS LTDA	
	8	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME	
	9	A & A EVENTOS LTDA	
	10	WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
	11	ARACI SHOWS, TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	
	12	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	
	13	C. E. DA SILVA LTDA	
	14	ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
	15	PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA	
	16	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	
	17	PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA	
	18	TARCIANA CLEDJAN CLAHEIROS DA SILVA EPP	
	19	P WENDELL DA SILVA PRODUCOES E EVENTOS	
	20	CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME	
	21	VITRINE LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	
	22	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI	
	23	J. A. SANTOS SILVA LTDA	
	24	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	
	25	IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA	
	26	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	
	27	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	
	28	C G ANDRE PRODUCOES E EVENTOS	
	29	COPA LOCACAO E MONTAGEM LTDA	
	30	AL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	
	31	MS PROJETOS E ASSESSORIA	
	32	FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	
	33	G L DA SILVA FILHO LIMITADA	
Lote	**Classificação**	**Razão Social**	**Valor do Lote**
5		**LOTE V - GERADOR**	**R$ 85.770,00**
	2	PINHEIRO PRODUÇÕES	
	3	VITRINE LOCACOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	
	4	J. A. SANTOS SILVA LTDA	
	5	A & A EVENTOS LTDA	
	6	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME	
	7	JOSE LUIS BARBOSA JUNIOR	
	8	MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
	9	C. E. DA SILVA LTDA	
	10	CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME	
	11	ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
	12	PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA	
	13	WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
	14	TARCIANA CLEDJAN CLAHEIROS DA SILVA EPP	
	15	PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA	
	16	JT LOCACOES LTDA	
	17	KB INOVARE LTDA	
	18	FALCAO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	
	19	WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS	
	20	FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	
	21	P WENDELL DA SILVA PRODUCOES E EVENTOS	
	22	SOTEFYS SERVIÇOS LTDA	
	23	ARACI SHOWS, TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	
	24	MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	
	25	IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA	
	26	X7E EMPREENDIMENTO LTDA	
	27	C G ANDRE PRODUCOES E EVENTOS	
	28	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	
	29	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	
	30	COPA LOCACAO E MONTAGEM LTDA	
	31	G L DA SILVA FILHO LIMITADA	
	32	AL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	
	33	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI	
	34	MS PROJETOS E ASSESSORIA	

São Caetano/PE, 18 de abril de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:E9DB715D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA ENTREGA DE TINTAS E TONNERS.

Surubim, 17 de Abril de 2026.

Processo Licitatório de nº 00033/2026
Pregão Eletrônico de nº 00009/2026
Contrato de n° 00062/2026

À
T. I. TECNOLOGIA LTDA
CNPJ n° 02.437.839/0001-17,
Rua Albuquerque Pessoa - CEP: 15014440 - UF: SP - Município: São José do Rio Preto.

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a empresa **T. I. TECNOLOGIA LTDA**, acerca do **atraso** no fornecimento de Tintas E Tonners, descrito no contrato n° 00061/2026, firmado em 16 de Março de 2026.

Na data de 25 de Março de 2026, foi enviado o pedido, através da Ordem de Fornecimento n.º 0001/2026, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE
0008	REFIL HP GT53 90 ML COR PRETA - REFIL DE TINTA ORIGINAL HP GT53 90 ML NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP DESKJET GT SÉRIE 5800, HP INK TANK SÉRIES 100, 300 E 400 E HP SMART TANK SÉRIES 400, 500, 600, 700, 6000 E 7000, COM TECNOLOGIA DE TINTA PIGMENTADA, FORNECIDO EM FRASCO DE 90 ML. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	145
0009	RFFIL HP GT52 70 ML COR AMARELA: REFIL DE TINTA ORIGINAL HP GT52 70 ML NA COR AMARELA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP DESKJET GT SÉRIE 5800, HP INK TANK SÉRIES 100, 300 E 400 E HP SMART TANK SÉRIES 400, 500, 600, 700, 6000 E 7000, COM TECNOLOGIA DE TINTA PIGMENTADA, FORNECIDO EM FRASCO DE 70 ML. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	145
0010	REFIL HP GT52 70 ML COR MAGENTA: REFIL DE TINTA ORIGINAL HP GT52 70 ML NA COR MAGENTA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP DESKJET GT SÉRIE 5800, HP INK TANK SÉRIES 100, 300 E 400 E HP SMART TANK SÉRIES 400, 500, 600, 700, 6000 E 7000, COM TECNOLOGIA DE TINTA PIGMENTADA, FORNECIDO EM FRASCO DE 70 ML. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	145
0011	RFFIL HP GT52 70 ML COR CIANO: REFIL DE TINTA ORIGINAL HP GT52 70 ML NA COR CIANO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP DESKJET GT SÉRIE 5800, HP INK TANK SÉRIES 100, 300 E 400 E HP SMART TANK SÉRIES 400, 500, 600, 700, 6000 E 7000, COM TECNOLOGIA DE TINTA PIGMENTADA, FORNECIDO EM FRASCO DE 70 ML. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	145

O prazo de entrega definido no Contrato firmado foi de 10 (dez) dias úteis. Ocorre que o prazo contratual transcorreu sem que houvesse a entrega integral dos itens pactuados, configurando descumprimento da obrigação assumida. Diante disso, a empresa foi devidamente notificada para regularização da pendência no dia 14/04/2026.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa**T. I. TECNOLOGIA LTDA,** recebida no dia – 16/04/2026 referente à prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação contratual, informamos que fica formalmente concedida a extensão do prazo até o dia 06 de Maio de 2026, conforme requerido, para a entrega dos itens em atraso.

Não sendo efetuada a entrega após o prazo estabelecido, ficará a contratada sujeita à abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, com a consequente aplicação das penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderão incluir multa e demais sanções previstas no contrato, especialmente as constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:1DD72964

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NA ENTREGA DE TINTAS E TONNERS.

Surubim, 17 de Abril de 2026.

Processo Licitatório de nº 00033/2026
Pregão Eletrônico de nº 00009/2026
Contrato de n° 00061/2026

À
A H DA S MORAES
CNPJ n° 02.437.839/0001-17,
Rua Albuquerque Pessoa - CEP: 15014440 - UF: SP - Município: São José do Rio Preto.

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio desta, notifica a empresa **A H DA S MORAES**, acerca do **atraso** no fornecimento de Tintas E Tonners, descrito no contrato n° 00061/2026, firmado em 16 de Março de 2026.

Na data de 25 de Março de 2026, foi enviado o pedido, através da Ordem de Fornecimento n.º 0001/2026, solicitando o fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE
0005	TONER HP W9024MC: TONER ORIGINAL HP MODELO W9024MC (LASERJET MANAGED), COR CIANO, PARA IMPRESSORAS COMPATÍVEIS DA LINHA HP LASERJET MANAGED E800/E826. CARTUCHO NOVO E ORIGINAL, COM CHIP INTEGRADO PARA RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER COM PÓ DE ALTA DEFINIÇÃO. RENDIMENTO APROXIMADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MODELO: W9024MC – ATÉ 34.000 PÁGINAS A 5% DE COBERTURA (ISO/IEC 19798). GARANTIA DE IMPRESSÃO ESTÁVEL, SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS, COM ALTA DENSIDADE E FIDELIDADE DE COR. PRODUTO LACRADO DE FÁBRICA, PRONTO PARA INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	W9024MC	DSI/CHINAMATE	92
0006	TONER SAMSUNG D203U: TONER ORIGINAL SAMSUNG MODELO MLT-D203U, COR PRETA, PARA IMPRESSORAS LASER SAMSUNG COMPATÍVEIS. COMPATÍVEL COM A SÉRIE SAMSUNG PROXPRESS, INCLUINDO MODELOS COMO M3320ND, M3370FD, M3820DW, M3870FW, OU OUTROS QUE UTILIZEM O CARTUCHO D203. CARTUCHO NOVO E ORIGINAL, COM CHIP INTEGRADO. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA. RENDIMENTO MÍNIMO CONFORME VARIAÇÃO DA LINHA D203U: D203S (3.000 PÁGINAS), D203L (5.000 PÁGINAS) OU D203E/XL (10.000 PÁGINAS), MEDIDOS A 5% DE COBERTURA SEGUNDO ISO/IEC 19752. IMPRESSÃO COM ALTA DENSIDADE, NITIDEZ E BAIXA TAXA DE RESÍDUO, SEM VAZAMENTOS. PRODUTO LACRADO DE FÁBRICA, COM INTEGRIDADE DO CARTUCHO E DO CHIP, PRONTO PARA INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MLTD203U	DSI/CHINAMATE	17
0007	TONER SAMSUNG D101S: TONER ORIGINAL SAMSUNG MODELO MLT-D101S, COR PRETA, PARA IMPRESSORAS LASER SAMSUNG COMPATÍVEIS. COMPATÍVEL COM OS MODELOS SAMSUNG ML-2160, ML-2162, ML2165, ML-2165W, SCX-3400, SCX-3405, SCX3405W, SCX-3405FW OU OUTROS QUE UTILIZEM O CARTUCHO D101S. CARTUCHO NOVO E ORIGINAL, COM CHIP INTEGRADO. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.500 PÁGINAS A 5% DE COBERTURA CONFORME ISO/IEC 19752. IMPRESSÃO COM ALTA NITIDEZ, BAIXA TAXA DE RESÍDUO, PÓ ESTÁVEL E SEM VAZAMENTOS. PRODUTO LACRADO DE FÁBRICA, COM INTEGRIDADE TOTAL DO CARTUCHO E DO CHIP, PRONTO PARA INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MLTD101S	DSI/CHINAMATE	40

O prazo de entrega definido no Contrato firmado foi de 10 (dez) dias úteis. Ocorre que o prazo contratual transcorreu sem que houvesse a entrega integral dos itens pactuados, configurando descumprimento da obrigação assumida. Diante disso, a empresa foi devidamente notificada para regularização da pendência no dia 14/04/2026.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa**A H DA S MORAES,** recebida no dia – 16/04/2026 referente à prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação contratual, informamos que fica formalmente concedida a extensão do prazo até o dia 14 de Maio de 2026, conforme requerido, para a entrega dos itens em atraso.

Não sendo efetuada a entrega após o prazo estabelecido, ficará a contratada sujeita à abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, com a consequente aplicação das penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderão incluir multa e demais sanções previstas no contrato, especialmente as constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:3A24FCFB

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 010/2026 CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

EDITAL Nº 010/2026

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público realizado com base no Edital nº 001/2023, de 24 de julho de 2023 (atualizado em 19 de dezembro de 2023), através do Decreto Municipal nº 001/2024, publicado dia 12 de janeiro de 2024, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco – **Lei nº 6.123/68** –, aplicado subsidiariamente no âmbito municipal, e considerando o **cumprimento de todas as exigências legais, a apresentação integral da documentação obrigatória e a aprovação em todas as etapas do certame**, **resolve CONVOCAR o candidato abaixo relacionado** para a **NOMEAÇÃO** no cargo efetivo a seguir discriminado:

FISIOTERAPEUTA			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
DEIVD SIQUEIRA DE ARRUDA	126748	AC	6

ODONTÓLOGO			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
HOSANA AUXILIADORA DE LIMA	105950	AC	1
JOSÉ VICTOR LEAL ALVES	96737	AC	2
ROSIELLY MOURA DE SOUSA BATISTA	113249	AC	3

PROFESSOR	
Nome	Processo Judicial
JOSÉ ERNANDO DE FARIAS SILVA	**0000070-84.2024.8.17.3410**

ENFERMEIRO			
Nome	**Inscrição**	**Vaga**	**Classificação**
RUTE MARIA NASCIMENTO DE SOUSA	118800	AC	5

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Inscrição	Vaga	Classificação
FABIANO MARACAJÁ PESSÔA FILHO	132573	PCD	1

I. DO ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE.

O **ato formal de nomeação** será publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE** e no **site oficial da Prefeitura de Surubim**.

Conforme dispõe o **art. 28 da Lei Estadual nº 6.123/68**, o candidato nomeado deverá **tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados da **data de publicação oficial do ato de nomeação**.

Nos termos do **art. 29 da Lei Estadual nº 6.123/68**, o decurso do prazo de posse **sem que esta se realize** importará:

· Na **não aceitação do provimento**;
· Na **renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso**, salvo se houver **comprovação de motivo de força maior**.

II. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Este edital será publicado no **site oficial da Prefeitura Municipal de Surubim**, bem como no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE**.

Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas diretamente junto à **Secretaria Municipal de Administração e Gestão**, através dos canais institucionais.

Surubim/PE, 17 de Abril de 2026.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do município de Surubim

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:D8D0CFE5